



# Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11552 | 170 páginas  
Curitiba, Quinta-feira, 30 de Novembro de 2023

## Sumário

### Poder Executivo

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo .....               | 03 |
| Casa Civil .....                    | 20 |
| Procuradoria Geral do Estado .....  | 21 |
| Controladoria Geral do Estado ..... | 49 |

### Secretarias de Estado

|                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria da Administração e da Previdência .....        | 50  |
| Secretaria da Agricultura e do Abastecimento .....        | 51  |
| Secretaria das Cidades .....                              | 52  |
| Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ..... | 52  |
| Secretaria do Desenvolvimento Social e Família .....      | 58  |
| Secretaria do Desenvolvimento Sustentável .....           | 59  |
| Secretaria da Educação .....                              | 70  |
| Secretaria da Fazenda .....                               | 121 |

|                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços .....          | 137 |
| Secretaria de Infraestrutura e Logística .....              | 138 |
| Secretaria da Justiça e Cidadania .....                     | 138 |
| Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa ..... | 138 |
| Secretaria da Saúde .....                                   | 141 |
| Secretaria da Segurança Pública .....                       | 146 |
| Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda .....          | 161 |
| Receita Estadual do Paraná .....                            | 162 |

### Administração Indireta - Entidades e Órgãos

|                  |     |
|------------------|-----|
| Autarquias ..... | 165 |
| Em Tempo .....   | 167 |



# PODER EXECUTIVO ESTADUAL



## Governo do Estado

|                                                                                     |                                      |                                                                                      |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Governador<br>Carlos Massa Ratinho Junior                                           |                                      | Controladoria Geral do Estado<br>Luciana Carla da Silva Azevedo<br>Ivo Ferreira Neto | Controladora-Geral<br>Diretor-Geral |
| Vice-Governador<br>Darci Piana                                                      |                                      |                                                                                      |                                     |
| Casa Civil<br>João Carlos Ortega<br>Maiquel Guilherme Zimann                        | Chefe da Casa Civil<br>Diretor-Geral | Chefia de Gabinete do Governador<br>Darlan Scalco                                    | Chefe de Gabinete                   |
|                                                                                     |                                      | Casa Militar<br>Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe                          |                                     |
| Procuradoria Geral do Estado<br>Luciano Borges dos Santos<br>Lucia Helena Cachoeira | Procurador-Geral<br>Diretora-Geral   | Coordenadoria Estadual da Defesa Civil<br>Fernando Raimundo Schunig                  | Coordenador                         |

## Secretarias de Estado

|                                                                                                                                |                              |                                                                                                                                         |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Secretaria de Estado da Administração e da Previdência<br>Elisandro Pires Frigo<br>Luiza Cabel Corteletti                      | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços<br>Ricardo José Magalhães Barros<br>Christiano Souto Puppi                       | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento<br>Norberto Anacleto Ortigara<br>Richardson de Souza                    | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística<br>Sandro Alex Cruz de Oliveira<br>José Brustolin Neto                               | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado das Cidades<br>Eduardo Pimentel Slaviero<br>Marcio Juliano Marcolino                                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital<br>Marcelo Rangel Cruz de Oliveira<br>Diego de Oliveira Nogueira | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior<br>Aldo Nelson Bona<br>Jamil Abdanur Junior                      | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania<br>Hilton Santin Roveda<br>Rubia Marcieli de Lima Rossi                                     | Secretário<br>Secretária<br>Diretor-Geral |
| Secretaria de Estado da Comunicação<br>Cleber de Oliveira Mata<br>Eduardo Pugnali Marcos                                       | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa<br>Leandre Dal Ponte<br>Diego Buligon                                             | Secretária<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Cultura<br>Luciana Casagrande Pereira Ferreira<br>Elieetti de Souza Vilela                             | Secretária<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado do Planejamento<br>Luiz Augusto Silva<br>Felipe Augusto Amador Flessak                                             | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família<br>Rogério Helias Carboni<br>Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Saúde<br>Carlos Alberto Gebrim Preto<br>Cesar Augusto Neves Luiz                                                | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável<br>Valdemar Bernardo Jorge<br>Louise Da Costa e Silva Garnica              | Secretário<br>Diretora-Geral | Secretaria de Estado da Segurança Pública<br>Hudson Leôncio Teixeira<br>Adilson Luiz Lucas Prusse                                       | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Educação<br>Roni Miranda Vieira<br>João Luiz Gionia Junior                                             | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda<br>Mauro Rafael Moraes e Silva<br>Kevin Luan Bossa                               | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado do Esporte<br>Hélio Renato Wirbiski<br>Ilson Augusto Rhoden                                               | Secretário<br>Diretor-Geral  | Secretaria de Estado do Turismo<br>Marcio Fernando Nunes<br>Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão                                          | Secretário<br>Diretor-Geral               |
| Secretaria de Estado da Fazenda<br>Renê de Oliveira Garcia Junior<br>Marcia Cristina Rebonato do Valle                         | Secretário<br>Diretora-Geral |                                                                                                                                         |                                           |



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Poder Executivo

### Lei nº 21.754

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Robson Gilson Tedesco.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Robson Gilson Tedesco.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Adão Litro  
Deputado Estadual

Prot. 21.322.357-7

**133071/2023**

### Lei nº 21.755

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes - União da Vitória, com sede no Município de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Casa de Apoio Madre Maria Gertrudes - União da Vitória, com sede no Município de Londrina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter  
Deputado Estadual

Prot. 21.324.740-9

**133072/2023**

### Lei nº 21.756

30 de novembro de 2023.

Denomina Horalino Bilibio o trevo localizado no Km 573 da BR-277, no Município de Cascavel.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina Horalino Bilibio o trevo localizado no Km 573 da BR-277, no Município de Cascavel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno  
Deputado Estadual

Prot. 21.324.675-5

**133074/2023**

### Lei nº 21.757

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Antônio Vieira, com sede no Município de Cascavel.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Antônio Vieira, com sede no Município de Cascavel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Batatinha  
Deputado Estadual

Prot. 21.324.547-3

**133081/2023**

### Lei nº 21.758

30 de novembro de 2023.

Denomina Jorge Gualberto dos Anjos o viaduto localizado no Município de Alto Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina Jorge Gualberto dos Anjos o viaduto localizado no Km 122 da BR-376, interseção com a Avenida Ouro Branco, no Município de Alto Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Tiago Amaral  
Deputado Estadual

Luis Corti  
Deputado Estadual

Prot. 21.325.916-4

**133085/2023**

### Lei nº 21.759

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública ao HCC - Handebol Clube Corbélia, com sede no Município de Corbélia.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao HCC - Handebol Clube Corbélia, com sede no Município de Corbélia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Hussein Bakri  
Deputado Estadual

Prot. 21.325.927-0

**133087/2023**

**Lei nº 21.760**

30 de novembro de 2023.

Institui o Programa Paraná Mais Eventos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o Programa Paraná Mais Eventos, com a finalidade de fomentar e contribuir para a realização de eventos de interesse turístico no Estado do Paraná, ampliando o fluxo de turistas internos e propiciando o desenvolvimento local nos diversos setores da economia.

**Art. 2º** O Paraná Mais Eventos tem como objetivos:

**I** - fomentar a realização de eventos regionais e municipais, gerando fluxo turístico e incrementando a economia local;

**II** - promover o turismo dentro do Estado do Paraná, fortalecendo as atividades conexas por meio da divulgação e maior visibilidade das regiões turísticas paranaenses e seus eventos típicos;

**III** - favorecer a iniciativa de entidades e municípios na realização de eventos que ampliem a atividade turística local, de forma economicamente viável e sustentável;

**IV** - proporcionar à população em geral a oferta de lazer e entretenimento que valorize a cultura local e possibilite o intercâmbio entre diferentes regiões do Estado do Paraná;

**V** - assistir a organização e realização de eventos geradores de fluxo turístico promovidos pelo Governo do Estado.

**Art. 3º** Os recursos necessários para a execução do Paraná Mais Eventos serão provenientes de:

**I** - dotações orçamentárias;

**II** - doações, observado o devido processo legal, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;

**III** - acordos, convênios, contratos de gestão, parcerias, ajustes e contratos firmados com órgãos públicos e entidades privadas e do terceiro setor, nacionais, estrangeiras ou internacionais e agências de cooperação internacional e bilaterais ou multilaterais, observados os dispositivos legais aplicáveis;

**IV** - quaisquer outras fontes que visem atender às competências da Secretaria de Estado do Turismo - SETU descritas no art. 50 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Compete à SETU coordenar a execução do Paraná Mais Eventos, de forma a viabilizar os objetivos determinados e promover a integração e o alinhamento deste Programa a outros projetos, iniciativas e ações de desenvolvimento econômico e social em curso no Estado e à sua carteira de Programas de Atuação Estratégica, respeitadas as competências correlatas das demais pastas.

**Art. 5º** Os municípios da esfera de sua competência e da região turística no qual estão inseridos serão consultados para atuar de forma integrada ao Paraná Mais Eventos.

**Art. 6º** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, contratos de gestão, editais de chamamento, termos de cooperação técnica, parcerias e a realizar transferência voluntária de recursos constantes no art. 3º desta Lei para o desenvolvimento do Paraná Mais Eventos.

**Art. 7º** Na execução do Paraná Mais Eventos será respeitada a interlocução entre os órgãos e entidades da administração com atribuições correlatas e complementares e vinculações definidas na Lei nº 21.352, de 2023, e demais normas aplicáveis, bem como a implementação de políticas públicas já existentes e em funcionamento.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará o Paraná Mais Eventos no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.247.553-1

**133090/2023**

**Lei nº 21.761**

30 de novembro de 2023.

Institui o Programa Bombeiro Integrado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o Programa Bombeiro Integrado, com o objetivo de promover a atuação conjunta entre o Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR e os entes federativos municipais do Estado do Paraná nas operações de combate a incêndios, prevenção em eventos públicos, busca e salvamento terrestres, defesa civil e primeiros socorros.

**Parágrafo único.** Os consórcios de municípios paranaenses poderão ser participantes do Programa Bombeiro Integrado.

**Art. 2º** O Programa Bombeiro Integrado será formalizado mediante convênio.

**Art. 3º** Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

**I** - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar Integrado: unidade composta por bombeiros militares e por agentes de defesa civil com a finalidade de atuarem de forma integrada nas operações de prevenção, combate a incêndio e a desastres, buscas, salvamentos, socorros públicos e de defesa civil;

**II** - Posto de Brigada Comunitária: unidade formada por agentes de defesa civil destinada a efetuar a primeira resposta nas ações de combate a incêndio, prevenção em eventos públicos, busca e salvamento terrestres, defesa civil e primeiros socorros;

**III** - agente de defesa civil: servidor municipal ou de consórcio de municípios, com formação estabelecida no Programa Brigada Comunitária.

**Art. 4º** Para definição da área de atuação conjunta a que se refere o art. 1º desta Lei, as seguintes faixas populacionais deverão ser observadas:

**I** - até sessenta mil habitantes: Brigada Comunitária, Corpo de Bombeiros Militar Integrado ou Corpo de Bombeiros Militar;

**II** - acima de sessenta mil habitantes: Corpo de Bombeiros Militar.

**Parágrafo único.** O Corpo de Bombeiros Militar poderá propor a substituição da Brigada Comunitária por Corpo de Bombeiros Militar Integrado ou Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 5º** A coordenação e a direção das ações integradas são privativas do Corpo de Bombeiros Militar, vedada sua delegação.

**Art. 6º** As atividades desenvolvidas pelos agentes de defesa civil são de natureza exclusivamente acessória, de apoio e execução, e serão especificadas em convênio.

**§ 1º** No cumprimento das atribuições mencionadas no caput deste artigo, os agentes de defesa civil que integram o presente Programa deverão sempre estar sob coordenação e supervisão de um bombeiro militar.

**§ 2º** Excepcionalmente, os agentes de defesa civil poderão realizar a condução e operações de viaturas afetas ao Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 7º** Os agentes de defesa civil, atuando de forma integrada, permanecem sujeitos às normas e regulamentos da carreira a que pertencem, inclusive para fins disciplinares.

**Art. 8º** Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP o apoio administrativo, financeiro e operacional para formalização dos convênios do Programa Bombeiro Integrado.

**Art. 9º** Compete ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar expedir normas complementares para regulamentar a aplicação desta Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.331.320-9

**133162/2023**

**Lei nº 21.762**

30 de novembro de 2023.

Institui o Programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o Programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura, com a finalidade de qualificar a infraestrutura turística, melhorar a qualidade dos produtos turísticos e contribuir para a expansão do setor turístico estadual.

**Art. 2º** O Paraná Turismo Mais Infraestrutura tem como objetivos:

**I** - fomentar o desenvolvimento da infraestrutura turística e de apoio ao turismo, observando a competência das pastas afetas à matéria;

**II** - consolidar áreas e rotas turísticas, a partir de estudos técnicos, dotando-as de melhores condições de acesso físico e utilização;

**III** - revitalizar espaços de interesse turístico;

**IV** - aumentar e qualificar a capacidade instalada para atendimento do fluxo turístico.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado do Turismo - SETU poderá desenvolver as ações complementares necessárias à execução do Programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura por meio da aquisição e instalação de equipamentos, bem como os projetos de infraestruturas estabelecidos pelo Ministério do Turismo, destinados à consecução dos objetivos constantes no art. 2º desta Lei.

**Parágrafo único.** Quando necessário, a execução do Programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura será desenvolvida em conjunto da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, considerando suas prerrogativas e atribuições, ou mediante contrato de gestão com o Serviço Social Autônomo Paranaense.

**Art. 4º** Os recursos necessários para a execução do Paraná Turismo Mais Infraestrutura serão provenientes de:

**I** - dotações orçamentárias;

**II** - doações, observado o devido processo legal, bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;

**III** - acordos, convênios, parcerias, ajustes e contratos firmados com órgãos públicos e entidades privadas e do terceiro setor, nacionais, estrangeiras ou internacionais e agências de cooperação internacional e bilaterais ou multilaterais, observados os

dispositivos legais aplicáveis;

**IV** - quaisquer outras fontes que visem atender às competências da Secretaria de Estado do Turismo - SETU descritas no art. 50 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Compete à SETU coordenar a execução do Paraná Turismo Mais Infraestrutura, de forma a viabilizar os objetivos determinados e promover a integração e o alinhamento deste Programa a outros projetos, iniciativas e ações de desenvolvimento econômico e social em curso no Estado e à sua carteira de Programas de Atuação Estratégica, respeitadas as competências correlatas das demais pastas, observado o parágrafo único do art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** Os municípios da esfera de sua competência e da região turística no qual estão inseridos poderão atuar de forma integrada ao Paraná Turismo Mais Infraestrutura.

**Art. 7º** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, contratos de gestão, editais de chamamento, termos de cooperação técnica, parcerias e a realizar transferência voluntária de recursos constantes no art. 4º desta Lei, para o desenvolvimento do Paraná Turismo Mais Infraestrutura.

**Art. 8º** Na execução do Paraná Turismo Mais Infraestrutura será respeitada a interlocução entre os órgãos e entidades da administração com atribuições correlatas e complementares e vinculações definidas na Lei nº 21.352, de 2023, e demais normas aplicáveis, bem como a implementação de políticas públicas já existentes e em funcionamento.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará o Paraná Turismo Mais Infraestrutura no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.249.493-5

133165/2023

**Lei nº 21.763**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Tempo de Milagres, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Tempo de Milagres, com sede no Município de Curitiba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Adão Litro  
Deputado Estadual

Prot. 21.360.948-3

133167/2023

**Lei nº 21.764**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, com sede no Município de Itaguajé.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, com sede no Município de Itaguajé.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Soldado Adriano José  
Deputado Estadual

Prot. 21.360.913-0

133169/2023

**Lei nº 21.765**

30 de novembro de 2023.

Altera a Lei nº 16.838, de 28 de junho de 2011, que declara de Utilidade Pública o Instituto Eurobase, com sede e foro no Município de Londrina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 16.838, de 28 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto União para a Vitória, com sede no Município de Londrina.(NR)

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 16.838, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto União para a Vitória, com sede no Município de Londrina.(NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter  
Deputado Estadual

Prot. 21.369.624-6

133171/2023

**Lei nº 21.766**

30 de novembro de 2023.

Institui a Rota Turística Caminhos da Erva-Mate.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui a Rota Turística Caminhos da Erva-Mate.

**Art. 2º** A Rota Turística Caminhos da Erva-Mate abrange os seguintes Municípios produtores de erva-mate, pertencentes à Região Sul do Estado do Paraná:

**I** - Antônio Olinto;

**II** - Bituruna;

**III** - Cruz Machado;

**IV** - General Carneiro

**V** - Paula Freitas;

**VI** - Paulo Frontin;

**VII** - Pinhão;

**VIII** - Porto Vitória;

**IX** - São Mateus do Sul; e

**X** - União da Vitória.

**Art. 3º** A Rota Turística Caminhos da Erva-Mate, destacada pelos seus atrativos e características naturais, históricas e culturais, visando potencializar o desenvolvimento socioeconômico da região, possui os seguintes objetivos:

**I** - promover e divulgar toda a cadeia produtiva da erva-mate no Estado do Paraná;

**II** - propagar as atrações e pontos turísticos de todos os municípios integrantes;

**III** - desenvolver a implementação de empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de entretenimento, de lazer ou de outros atrativos junto aos municípios integrantes da Rota Turística Caminhos da Erva-Mate;

**IV** - fomentar a integração dos municípios com vista ao estímulo e desenvolvimento provenientes da produção da erva-mate no Estado do Paraná;

**V** - nutrir a prática de uma produção sustentável e ecológica de erva-mate;

**VI** - preservar a identidade cultural e histórica do cultivo da erva-mate no Estado do Paraná;

**VII** - fortalecer a ampliação e o desenvolvimento da atividade nos municípios como fonte de geração de emprego e renda; e

**VIII** - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico da Rota Turística Caminhos da Erva-Mate.

**Art. 4º** São considerados atrativos turísticos, naturais ou não, todos os locais e eventos de interesse turístico, por seu aspecto cultural, histórico, natural/ecológico, gastronômico, religioso e de entretenimento, que estejam inseridos no território abrangido pelos municípios destacados no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Hussein Bakri  
Deputado Estadual

Prot. 21.369.617-3

**133173/2023**

**Lei nº 21.767**

30 de novembro de 2023.

Institui o Programa Paraná Mais Viagem.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o Programa Paraná Mais Viagem, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento turístico no Paraná e estimular o fluxo de turistas, gerando emprego e renda para a população local e impulsionando a economia regional de forma integrada, sustentável e responsável.

**Art. 2º** O Paraná Mais Viagem tem como objetivos:

**I** - incrementar o turismo interno, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, promovendo o uso sustentável e responsável das ofertas estaduais do setor e valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná;

**II** - fomentar a diversificação e a qualificação da oferta turística do Estado do Paraná, por meio da implementação de campanhas e ações visando à melhoria das condições de vida da população e ao desenvolvimento local;

**III** - incentivar a capacitação e a qualificação dos profissionais que atuam no setor turístico, a fim de melhorar a qualidade dos serviços prestados;

**IV** - contribuir para que o público-alvo tenha acesso a todos os benefícios sociais, culturais, psicológicos e físicos proporcionados pelo turismo;

**V** - estimular a atividade turística como mecanismo de aumento da competitividade dos destinos estaduais e redução dos efeitos da sazonalidade;

**VI** - aumentar o interesse e a procura das pessoas idosas pelas atividades turísticas.

**Art. 3º** Institui, no âmbito do Paraná Mais Viagem, o Projeto Viaja +60 com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas direcionadas e aumento das oportunidades de viajar.

**Art. 4º** O Projeto Viaja +60 tem como objetivos:

**I** - propor políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, incentivando a cultura da viagem;

**II** - promover vínculos sociais e comunitários às pessoas idosas, contribuindo com sua saúde física e mental;

**III** - fomentar as viagens internas por meio de mecanismos que viabilizem a oferta de produtos de qualidade e acessíveis às pessoas idosas;

**IV** - estimular o desenvolvimento de um mercado turístico segmentado para as pessoas idosas, com o aprimoramento e a diversificação dos produtos turísticos já comercializados.

**Art. 5º** Os recursos necessários para a execução do Paraná Mais Viagem serão provenientes:

**I** - de dotações orçamentárias;

**II** - de doações, observado o devido processo legal, de bens móveis e imóveis, recebidos de pessoas físicas ou jurídicas;

**III** - de acordos, convênios, contratos de gestão, parcerias, ajustes e contratos firmados com órgãos públicos e entidades privadas e do terceiro setor, nacionais, estrangeiras ou internacionais e agências de cooperação internacional e bilaterais ou multilaterais, observados os dispositivos legais aplicáveis;

**IV** - de quaisquer outras fontes que visem atender às competências da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, definidas no art. 50 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

**V** - do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010.

**Parágrafo único.** O recurso previsto no inciso V do caput deste artigo somente será utilizado para a execução do Paraná Mais Viagem quando o objetivo principal das ações a serem realizadas forem consoantes às diretrizes do Projeto Viaja +60.

**Art. 6º** Compete à Secretaria de Estado do Turismo - SETU coordenar a execução do Paraná Mais Viagem de forma a garantir os objetivos determinados e o alinhamento deste Programa à sua carteira de Programas de Atuação Estratégica, respeitadas as competências correlatas das demais pastas.

**Parágrafo único.** A execução do Projeto Viaja +60, previsto no art. 3º desta Lei, será realizada em cooperação com a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

**Art. 7º** Os municípios, na esfera de sua competência e da região turística na qual estão inseridos, poderão atuar de forma integrada ao Paraná Mais Viagem.

**Art. 8º** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, contratos de gestão, editais

de chamamento, termos de cooperação técnica, parcerias e a realizar transferência voluntária de recursos constantes no art. 5º desta Lei, para o desenvolvimento do Paraná Mais Viagem.

**Art. 9º** Na execução do Paraná Mais Viagem será respeitada a interlocução entre os órgãos e entidades da administração com atribuições correlatas e vinculações definidas na Lei nº 21.352, de 2023, e demais normas aplicáveis, bem como a atuação de políticas públicas já existentes e em funcionamento.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará o Paraná Mais Viagem no prazo de noventa dias contados da publicação desta Lei.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Prot. 20.247.508-6

**133175/2023**

**Lei nº 21.768**

30 de novembro de 2023.

Altera a Lei nº 20.923, de 17 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Rolândia, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 20.923, de 17 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao Município de Rolândia, do Lote de terras sob nº 01-REM-C, da quadra nº 71, com área de 1.038,85 m², localizado na Av. dos Expedicionários, nº 610, Centro do Município de Rolândia, registrado sob a Matrícula 44.022 do Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia. (NR)

**Art. 2º** O inciso II do art. 3º da Lei nº 20.923, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

**Art. 3º** Acrescenta o art. 4ºA à Lei nº 20.923, de 2011, com a seguinte redação:

Art. 4ºA A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei. (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.575.604-3

**133176/2023**

**Lei nº 21.769**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari, com sede no Município de Mandaguari.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari, com sede no Município de Mandaguari.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto  
Deputado Estadual

Prot. 21.361.257-3

**133177/2023**

**Lei nº 21.770**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Voleibol de Pato Branco, com sede no Município de Pato Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Voleibol de Pato Branco, com sede no Município de Pato Branco.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Luis Corti  
Deputado Estadual

Prot. 21.361.359-6

**133178/2023**

**Lei nº 21.771**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Anjo Azul, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Anjo Azul, com sede no Município de Curitiba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano  
Deputado Estadual

Prot. 21.361.316-2

**133182/2023**

**Lei nº 21.772**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade “MAFIA”, com sede no Município de São Mateus do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Movimento Amigos Familiares Incentivando Amizade “MAFIA”, com sede no Município de São Mateus do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Bazana  
Deputado Estadual

Prot. 21.369.640-8

**133185/2023**

**Lei nº 21.773**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Luiz Roberto Soares Silvado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Luiz Roberto Soares Silvado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Fabio Oliveira  
Deputado Estadual

Prot. 21.369.635-1

**133186/2023**

**Lei nº 21.774**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Jair Messias Bolsonaro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Jair Messias Bolsonaro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Ricardo Arruda  
Deputado Estadual

Gilberto Ribeiro  
Deputado Estadual

Delegado Jacovós  
Deputado Estadual

Gilson de Souza  
Deputado Estadual

Marcel Micheletto  
Deputado Estadual

Soldado Adriano José  
Deputado Estadual

Prot. 21.402.284-2

**133234/2023**

**Lei nº 21.775**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor André Luiz de Almeida Mendonça.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor André Luiz de Almeida Mendonça.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Alexandre Curi  
Deputado Estadual

Alexandre Amaro  
Deputado Estadual

Prot. 21.403.591-0

**133237/2023**

**Lei nº 21.776**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor

Humberto Eustáquio Soares Martins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano  
Deputado Estadual

Prot. 21.403.641-0

**133239/2023**

**Lei nº 21.777**

30 de novembro de 2023.

Reorganiza, cria e distribui cargos na estrutura administrativa de órgãos do segmento político da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Cria e distribui cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e reorganiza os já existentes, segundo a necessidade do serviço, nas respectivas estruturas administrativas, nos limites quantitativos que especifica.

**Art. 2º** As Lideranças do Governo e da Oposição, as Lideranças Partidárias e de Blocos Parlamentares, contam com a estrutura de 243 (duzentos e quarenta e três) cargos de provimento em comissão, com as seguintes simbologias:

**I** - 34 (trinta e quatro) cargos G2;

**II** - 51 (cinquenta e um) cargos G3;

**III** - 91 (noventa e um) cargos G4;

**IV** - 34 (trinta e quatro) cargos G5;

**V** - 33 (trinta e três) cargos G6.

§ 1º Ato da Comissão Executiva regulamentará a distribuição dos cargos previstos neste artigo, considerada a estrutura administrativa dos órgãos nele referidos, observando-se, em qualquer caso, a necessidade de prévio requerimento do Deputado titular para o provimento.

§ 2º Observados os termos do disposto no § 1º deste artigo, a Liderança da Bancada Feminina contará com a estrutura de dois cargos de simbologia G4.

**Art. 3º** As Comissões Permanentes, os Blocos Temáticos, a Corregedoria e as Comissões Parlamentares de Inquérito contam com a estrutura de 407 (quatrocentos e sete) cargos de provimento em comissão, com as seguintes simbologias:

**I** - 56 (cinquenta e seis) cargos G2;

**II** - 46 (quarenta e seis) cargos G3;

**III** - 43 (quarenta e três) cargos G4;

**IV** - 150 (cento e cinquenta) cargos G5;

**V** - 112 (cento e doze) cargos G6.

§ 1º Ato da Comissão Executiva regulamentará a distribuição dos cargos previstos neste artigo, considerada a estrutura administrativa dos órgãos nele referidos, observando-se, em qualquer caso, a necessidade de prévio requerimento do Deputado titular para o provimento.

§ 2º Observados os termos do disposto no § 1º deste artigo, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão contar com a estrutura de até dois cargos de simbologia G5.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência das disposições legais revogadas pelo art. 7º desta Lei, que embora praticados de forma diversa tenham atingido sua finalidade e exaurido seus efeitos.

**Art. 5º** Consideram-se criados novos cargos nas estruturas de cada diretoria ou órgão equivalente, nos quantitativos e simbologia prévia e legalmente estabelecidos pelo art. 12 da Lei nº 16.792, de 25 de fevereiro de 2011, a partir da criação dos respectivos cargos de direção pelas Leis nº 18.470, de 6 de maio de 2015 e nº 19.765, de 17 de dezembro de 2018.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revoga:

**I** - o art. 10 da Lei nº 16.390, de 2 de fevereiro de 2010;

**II** - a Lei nº 16.809, de 2 de maio de 2011;

**III** - o art. 2º da Lei nº 21.082, de 1º de junho de 2022;

**IV** - a Lei nº 21.455, de 8 de maio de 2023.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Comissão Executiva  
Assembleia Legislativa

Prot. 21.411.026-1

**133240/2023**

**Lei nº 21.778**

30 de novembro de 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor José Antonio Dias Toffoli.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor José Antonio Dias Toffoli.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano  
Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli  
Deputado Estadual

Plauto Miró Guimarães Filho  
Deputado Estadual

Prot. 21.403.699-1

**133243/2023**

**DECRETO Nº 4.232**  
**- Republicado-**

Dispõe sobre municipalização de trecho da rodovia estadual PR-539 no município de Rio Bom.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 21.740, de 6 de novembro de 2023, e o contido no protocolo nº 20.708.776-9,

DECRETA:

**Art. 1º** Municipaliza e transfere ao Município de Rio Bom o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do trecho da Rodovia PR-539 do Sistema Rodoviário Estadual, sob o código 539N0030EPR, com 9,60 km (nove quilômetros e seiscentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1265 do S.R.E de coordenadas: 23°45'53,48"S, 51°24'45,06"O e ponto de referência 1553 do S.R.E de coordenadas: 23°49'33,28"S, 51°25'35,60"O.

**Parágrafo único.** Os segmentos de que tratam o *caput* deste artigo ficam excluídos do Sistema Rodoviário Estadual vigente aprovado pelo Decreto nº 2.998, de 3 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística  
(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)

**133299/2023**

**DECRETO Nº 4.253**

Designações para funções de gestão pública do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.387.041-6,

DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito o Decreto nº 4.250, de 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 1º de novembro de 2023:

GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA, RG nº 4.439.916-4, Superintendente Regional – Símbolo FGP-4, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8;

DEYVID JUNIOR IZIDORIO, RG nº 8.739.349-6, Assessor – Símbolo FGP-8.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

133257/2023

**DECRETO Nº 4.254**

Regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 21.637, de 16 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.776.014-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FEPeD poderão ser repassados para os Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato, na forma deste Decreto.

**§1º** O FEPeD poderá repassar recursos destinados ao atendimento da pessoa com deficiência aos municípios também por meio de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, sendo vedado ao conveniente transferir a terceiros a execução do objeto do instrumento.

**§2º** Os recursos do FEPeD recebidos pelos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência devem ser aplicados segundo as prioridades estabelecidas nos planos dos direitos da pessoa com deficiência, aprovados pelos respectivos conselhos, buscando a compatibilização ao plano estadual e o respeito ao princípio da equidade.

**Art. 2º** Os recursos do FEPeD serão transferidos aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência de forma automática e pontual, quando destinados a atender ações voltadas à população com deficiência.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o *caput* deste artigo poderão ser utilizados pelos municípios com despesas de custeio, investimentos e obras, observados os objetivos, princípios e diretrizes da Política da Pessoa com Deficiência, assim como abrangendo a proteção, a promoção e a prevenção dos direitos da pessoa com deficiência.

**Art. 3º** São condições para os repasses aos municípios a efetiva instituição e o funcionamento de:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de composição paritária entre governo e sociedade civil e com regular funcionamento;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com orientação e controle dos respectivos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência vigente e compatível com o objeto da deliberação.

**Art. 4º** Os repasses de que trata o art. 2º deste Decreto exigem a apresentação prévia pelos municípios de instrumento de planejamento.

**§1º** O cofinanciamento estadual de serviços, programas e projetos voltado para o atendimento de pessoas com deficiência poderá ser realizado, inclusive, no formato continuado ou pontual.

**§2º** Serão regulados pela secretaria a qual está vinculada a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência:

I - os procedimentos de apresentação e formalização do documento mencionado no *caput* deste artigo.

II - a forma ou a periodicidade dos repasses.

**§3º** Poderão ser realizados repasses complementares pelo FEPeD em situações de emergência ou estado de calamidade pública, homologadas pelo Governo do Estado, desde que caracterizado o atendimento à pessoa com deficiência.

**§4º** Os recursos serão repassados mediante disponibilidade orçamentária e financeira do FEPeD, atendidos os critérios acordados e deliberados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 5º** Caberá ao município responsável pela utilização dos recursos do FEPeD o controle e o acompanhamento dos serviços, programas e projetos, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

**Art. 6º** A utilização dos recursos estaduais repassados para os Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência será declarada pelos municípios ao Estado, mediante relatório de gestão físico-financeira, submetido à apreciação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que comprove a execução das ações.

**§1º** Considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declaradas pelos municípios em instrumento específico, preferencialmente informatizado, disponibilizado pela Pasta vinculada à Política Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**§2º** O Estado, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com

Deficiência e da Secretaria a qual está vinculada a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência, poderá requisitar, a qualquer tempo, informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do FEPeD, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

**§3º** A prestação de contas será submetida também à aprovação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 7º** A operacionalização da prestação de contas será objeto de regulação pela secretaria a qual está vinculada a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos de controle externo e deliberado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 8º** É assegurado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado e ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência o acesso, a qualquer tempo, à documentação comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao atendimento da pessoa com deficiência custeada com recursos do FEPeD.

**Art. 9º** As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

**Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios das despesas que trata o *caput* deste artigo, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do município, em boa conservação, identificados e à disposição do Estado e dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 10.** A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência deve atender também às instruções emanadas do TCE.

**Art. 11.** Os recursos do FEPeD poderão ser repassados para Organizações da Sociedade Civil - OSCs, por meio de banco de projetos e editais de chamamento público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações aplicáveis.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

133261/2023

**DECRETO Nº 4.255**

Altera e revoga dispositivos do Anexo do Decreto nº 10.332, de 2 de Julho de 2018, que aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.776.014-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Altera o inciso I do art. 2º do Anexo do Decreto nº 10.332, de 2 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - os valores destinados ao Estado em virtude da aplicação de multas previstas no inciso I do art. 56 e no art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, se a infração não for relativa a descumprimento de direito de consumidor específico de pessoa com deficiência;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga o inciso III do art. 2º do Anexo do Decreto nº 10.332, de 2 de julho de 2018.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

133264/2023

**DECRETO Nº 4.256**

Institui o Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.204.226-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Institui o Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná, colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de:

I - propor medidas de aprimoramento da governança em relação ao macroprocesso de acompanhamento de riscos fiscais judiciais do Estado do Paraná, das suas autarquias e das suas fundações;

II - fomentar a adoção de soluções destinadas a fortalecer e subsidiar as atividades dos órgãos de representação judicial do Estado do Paraná, das suas autarquias e das suas fundações, no acompanhamento de eventos judiciais capazes de afetar as contas públicas, com vista a ampliar a previsibilidade e a segurança na condução da gestão fiscal do Estado do Paraná, observadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Ao Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná compete:

I - propor estratégias de aprimoramento da governança sobre os riscos fiscais judiciais;

II - identificar e propor atualizações em relação aos procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidência dos passivos contingentes oriundos de demandas judiciais;

III - propor medidas de articulação entre os órgãos integrantes do macroprocesso de acompanhamento e monitoramento dos riscos fiscais judiciais;

IV - promover reuniões periódicas de acompanhamento dos trabalhos de monitoramento de riscos fiscais judiciais;

V - elaborar relatórios periódicos de diagnóstico e medidas de aprimoramento da gestão de riscos fiscais judiciais;

VI - elaborar estudos sobre a evolução dos riscos fiscais judiciais no tempo, com vista a:

a) indicar possíveis fatores de estímulo de litigiosidade;

b) sugerir medidas para a prevenção e a resolução, inclusive por autocomposição, de litígios que envolvam o Poder Público estadual;

VII - requisitar informações aos órgãos integrantes do macroprocesso de acompanhamento e monitoramento dos riscos fiscais judiciais do Estado do Paraná, inclusive relacionadas ao impacto econômico de teses judiciais e à respectiva metodologia de cálculo;

VIII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para buscar soluções tecnológicas para o aprimoramento do monitoramento dos riscos fiscais judiciais;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicas com vista a alertá-las quanto à disseminação de litígios que envolvam temas relativos às suas atividades finalísticas;

X - requisitar, no âmbito da administração pública estadual direta e indireta, informações a respeito das despesas com precatórios e requisições de pequeno valor e de outros assuntos correlatos;

XI - estabelecer suas diretrizes e seus programas de ação;

XII - elaborar e aprovar o seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

**Art. 3º** O Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná é composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Estado, que o presidirá;

II - Casa Civil;

III - Secretaria de Estado da Fazenda.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho serão obrigatoriamente substituídos, em suas ausências e seus impedimentos, por seus substitutos legais ou especificamente designados pelo respectivo órgão.

**Art. 4º** O Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná se reunirá, em caráter ordinário, em periodicidade a ser definida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 5º** O Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter permanente ou temporário, com designação de membros de qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual direta ou indireta, destinados à elaboração de estudos e propostas que serão submetidos à apreciação do Conselho.

**Parágrafo único.** O ato de criação de grupo temático ou comissão especificará seus objetivos, sua composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos ou a apresentação de relatórios periódicos.

**Art. 6º** A Secretaria-Executiva do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná será exercida pela Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 7º** O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná poderá convidar especialistas de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar das reuniões, sem direito a voto.

**Art. 8º** Fica criado, em caráter permanente, o Comitê Técnico de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná, composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Estado;

II - Casa Civil;

III - Secretaria de Estado da Fazenda.

**§1º** Compete ao Comitê colaborar diretamente com o Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná, por meio de suporte e assessoramento na implementação das decisões do Conselho.

**§2º** Os membros do Comitê poderão ser substituídos, em suas ausências e seus impedimentos, por substitutos especificamente designados pelo respectivo órgão.

**§3º** Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do Procurador-Geral do Estado.

**Art. 9º** A participação no Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná e no Comitê Técnico de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 10.** As demais disposições sobre o funcionamento do Conselho e do Comitê Técnico de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná que não estiverem expressamente regulamentadas neste Decreto serão disciplinadas no regimento interno do Conselho.

**Art. 11.** As dúvidas e os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais do Estado do Paraná, *ad referendum* do Colegiado.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

LUCIANO BORGES DOS SANTOS RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Procurador-Geral do Estado Secretário de Estado da Fazenda  
**133266/2023**

#### DECRETO Nº 4.257

Altera o art. 5º do Decreto nº 9.810, de 14 de dezembro de 2021, que regulamenta a cobrança do depósito realizado a título de contrapartida de incentivo ou benefício fiscal, destinado ao Fundo de Recuperação e Estabilização Fiscal do Paraná – FUNREP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.323.522-2,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o art. 5º do Decreto nº 9.810, de 14 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**133269/2023**

#### DECRETO Nº 4.258

Dispõe sobre o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná inserido no sistema de Gestão de Materiais e Serviços e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, bem como o § 7º do art. 308 e o art. 310 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.713.827-4 e ainda:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova lei de licitações e contratos administrativos;

Considerando a necessidade de manter a integração das informações referentes às aquisições, contratações, convênios e parcerias público-privadas firmados com a Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de descentralizar, desburocratizar e modernizar o sistema de cadastramento dos fornecedores e contratantes com a Administração Pública Estadual;

Considerando o imprescindível compartilhamento das informações relativas à execução dos convênios e contratos públicos entre os diversos órgãos da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos de seleção dos interessados nas contratações com a Administração Pública Estadual, bem como, para efeito de pagamentos, verificar a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores durante a execução dos contratos ou por ocasião da emissão das ordens de compras/serviços, e ainda, manter atualizados os registros das sanções que possam ter lhes sido impostas; e por fim

Considerando a necessidade de reduzir e desburocratizar os aspectos formais nos pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços e contratantes do Estado do Paraná, desonerando a Administração Pública;

DECRETA:

**Art. 1º** Estabelece as normas e os parâmetros a serem adotados no âmbito da Administração Pública Estadual, quanto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUF/PR, inserido no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

**§1º** O cadastro de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade o registro de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, interessadas em celebrar convênios, parcerias público-privadas e em fornecer serviços ou produtos aos órgãos e entidades da administração pública estadual.

**§2º** No CAUF/PR, também serão registradas as informações relativas a sanções que possam ter sido impostas aos fornecedores cadastrados.

**§3º** As informações contidas no cadastro a que se refere o presente Decreto serão subsídio para avaliação de desempenho, suspensão ou cancelamento do Certificado de Registro Cadastral - CRC e Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, em conformidade com o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§4º** Para celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente, pertinentes à celebração de convênios, parcerias público-privadas e aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, a empresa vencedora no certame deverá se registrar no CAUF/PR, mantendo as condições de habilitação.

**Art. 2º** O CAUF/PR será gerido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, a quem compete:

I - disponibilizar os acessos via *web* através do sistema de GMS aos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado do Paraná;

II - controlar e supervisionar a operacionalização do cadastro unificado de fornecedores;

III - promover as ações necessárias ao funcionamento e aperfeiçoamento do sistema;

IV - expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

**§1º** O processamento das informações cadastrais será fornecido pela SEAP, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação via sistema de GMS, que constituirá uma base de dados permanente e centralizada, contendo elementos necessários ao cumprimento da legislação vigente e atendendo as normas da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como os princípios gerais de proteção de dados, especialmente os da adequação, necessidade e finalidade.

**§2º** A SEAP não será responsável por informações registradas com erros, realizadas por fornecedores, contratantes ou quaisquer órgãos ou entidades junto ao CAUF/PR no sistema de GMS.

**Art. 3º** A solicitação para inscrição no CAUF/PR será realizada pelo interessado e, conforme avaliação, será deferida ou não pela Comissão de Avaliação Cadastral - CAC, que considerará o objeto social, a documentação apresentada e julgará sobre a obtenção do CRC, conforme pretendido, nos termos deste Decreto.

**§1º** A CAC deverá ser integrada por membros que sejam preferencialmente agentes públicos/servidores efetivos dos órgãos da administração pública estadual.

**§2º** Para os fornecedores prestadores de serviços nas áreas de comunicação, a avaliação do cadastro ficará à cargo da CAC da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

**Art. 4º** O CAUF/PR será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos no âmbito da administração pública estadual, direta, autárquica e fundacional para:

I - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;

III - registros das sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

**Parágrafo único.** A existência de registro de sanções no CAUF/PR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 5º** As sanções registradas no CAUF/PR terão seus efeitos estendidos, nos

mesmos termos da sanção original, às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica sancionada, e às demais pessoas jurídicas das quais estas pessoas físicas façam parte, nos termos dos arts. 155 e 160 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão, no prazo máximo quinze dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas no CAUF/PR.

**Art. 7º** Por ocasião da inscrição no Sistema GMS, o CAUF/PR, possibilitará aos fornecedores ou contratados que possuam ou venham a possuir Programas de Integridade e Compliance, o preenchimento do Formulário de *Due Diligence* previsto no Decreto nº 11.420, de 20 de junho de 2022.

**Art. 8º** Os níveis de Cadastro, bem como os documentos a serem exigidos no CAUF/PR, será regulamentado pela SEAP por meio da expedição de Regulamento do Módulo de CAUF/PR, que especificará os procedimentos para a inscrição e manutenção cadastral, bem como disciplinará o funcionamento do respectivo sistema, em conformidade com o Decreto nº 10.086, de 17 de Janeiro de 2022 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 9º** Institui o Certificado de Regularidade Cadastral - CRC, destinado a comprovar a regularidade das documentações das firmas individuais e pessoas jurídicas para as licitações ou que venham a fornecer produtos e/ou prestem serviços, bem como celebrem convênios ou parcerias público-privadas com os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Para as licitações, as eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, devendo o fornecedor promover a atualização dos documentos e certidões junto ao CAUF-PR.

**Art. 10.** Institui o Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, destinado a comprovar a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas que forneçam produtos e/ou prestem serviços, bem como celebrem convênios ou parcerias público-privadas com os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná.

**§1º** O CRF será de emissão obrigatória e terá validade para efeito de efetivação de pagamentos das compras de qualquer natureza e/ou prestações de serviços pelos Núcleos Financeiros Setoriais - NFS's ou Departamentos Financeiros do Estado.

**§2º** O CRF suprirá a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§3º** Para as compras diretas dispensáveis de licitação, contratadas junto aos fornecedores inscritos no Cadastro Simplificado, os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado do Paraná poderão emitir o CRF da operação, cabendo ao fornecedor comprovar a regularidade da situação fiscal e trabalhista apresentando as certidões expedidas conforme documentação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**§4º** As eventuais certidões vencidas no registro de regularidade Fiscal poderão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado, devendo o fornecedor promover a atualização dos documentos e certidões junto ao CAUF/PR.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

**Art. 12.** Revoga:

I – o Decreto nº 9.762, de 19 de dezembro de 2013;

II – o Decreto nº 1.352, de 14 de maio de 2015.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133271/2023

DECRETO Nº 4.259

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso II, § 1º do art. 15 e § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 21.332.756-9 e nº 21.362.289-7,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica efetuado um remanejamento do Orçamento Fiscal para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

133305/2023



Página 1 de 2  
Nº controle: 23002318ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 4259

## Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                                                  | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 88    | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA                                           |                     |       |             |     |              |                |
| 08888 | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA                                           |                     |       |             |     |              |                |
| 8888  | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF                                      |                     |       |             |     |              |                |
| 9611  | APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR | 31900100            | 100   | 01          | L   | 350.000,00   | 23004493       |
| 9612  | APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ             | 31900100            | 100   | 01          | L   | 2.400.000,00 | 23004493       |
|       |                                                                                | 31900300            | 100   | 01          | L   | 100.000,00   | 23004493       |
| TOTAL |                                                                                |                     |       |             |     | 2.850.000,00 |                |
| TOTAL |                                                                                |                     |       |             |     | 2.850.000,00 |                |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23002318ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 4259

## Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                             | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|-------|-------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 01    | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                    |                     |       |             |     |              |                |
| 00100 | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                    |                     |       |             |     |              |                |
| 0101  | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                    |                     |       |             |     |              |                |
| 9000  | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - AL | 31900100            | 100   | 01          | L   | 350.000,00   | 23004493       |
| TOTAL |                                           |                     |       |             |     | 350.000,00   |                |
| 05    | TRIBUNAL DE JUSTICA                       |                     |       |             |     |              |                |
| 00500 | TRIBUNAL DE JUSTICA                       |                     |       |             |     |              |                |
| 0501  | TRIBUNAL DE JUSTIÇA                       |                     |       |             |     |              |                |
| 6005  | GESTÃO DE ATIVIDADES DO 2º GRAU           | 31909300            | 100   | 01          | L   | 2.500.000,00 | 23004493       |
| TOTAL |                                           |                     |       |             |     | 2.500.000,00 |                |
| TOTAL |                                           |                     |       |             |     | 2.850.000,00 |                |

133306/2023

## DECRETO Nº 4.260

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 e no inciso I, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 21.367.678-4 e nº 21.376.111-0,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado  
Marcia Cristina Rebonato do Valle  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

133307/2023

Página 1 de 2  
Nº controle: 23002311ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 4260

## Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                          | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor      | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|------------|----------------|
| 51    | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA                        |                     |       |             |     |            |                |
| 05132 | CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIARA CCTG                    |                     |       |             |     |            |                |
| 5132  | CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIARA- CCTG                   |                     |       |             |     |            |                |
| 6200  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG                           | 31901300            | 100   | 01          | L   | 50.000,00  | 23004491       |
|       |                                                        | 31911300            | 100   | 01          | L   | 70.000,00  | 23004491       |
| TOTAL |                                                        |                     |       |             |     | 120.000,00 |                |
| 65    | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO |                     |       |             |     |            |                |
| 06530 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER  |                     |       |             |     |            |                |
| 6530  | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR               |                     |       |             |     |            |                |
| 6268  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER                   | 31901100            | 100   | 01          | L   | 494.000,00 | 23004491       |
| TOTAL |                                                        |                     |       |             |     | 494.000,00 |                |
| TOTAL |                                                        |                     |       |             |     | 614.000,00 |                |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23002311ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 4260

## Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                          | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor      | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|------------|----------------|
| 51    | SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA                        |                     |       |             |     |            |                |
| 05132 | CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIARA CCTG                    |                     |       |             |     |            |                |
| 5132  | CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIARA- CCTG                   |                     |       |             |     |            |                |
| 6200  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG                           | 33904000            | 100   | 01          | L   | 120.000,00 | 23004491       |
| TOTAL |                                                        |                     |       |             |     | 120.000,00 |                |
| 65    | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO |                     |       |             |     |            |                |

06530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR-EMATER  
6530 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR  
6268 GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER

|          |     |    |   |            |          |
|----------|-----|----|---|------------|----------|
| 33903000 | 100 | 01 | L | 150.000,00 | 23004491 |
| 33903900 | 100 | 01 | L | 250.000,00 | 23004491 |
| 33909200 | 100 | 01 | L | 14.000,00  | 23004491 |
| 33914700 | 100 | 01 | L | 80.000,00  | 23004491 |
| TOTAL    |     |    |   | 494.000,00 |          |
| TOTAL    |     |    |   | 614.000,00 |          |

133309/2023

## DECRETO Nº 4.261

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso II, § 1º do art. 15, e no § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.332.439-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, no valor de R\$ 38.050.000,00 (trinta e oito milhões e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**Carlos Massa Ratinho Junior**  
Governador do Estado  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

133312/2023

Página 1 de 2  
Nº controle: 23002313

### ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4261

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                                                  | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor         | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|---------------|----------------|
| 88    | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ                                           |                     |       |             |     |               |                |
| 08888 | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ                                           |                     |       |             |     |               |                |
| 8888  | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF                                      |                     |       |             |     |               |                |
| 9610  | APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO                 | 31900100            | 144   | 01          | L   | 21.000.000,00 | 23004500       |
|       |                                                                                | 31900300            | 144   | 01          | L   | 2.000.000,00  | 23004500       |
| 9611  | APOSENTADORIAS E PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEPPR | 31900100            | 144   | 01          | L   | 500.000,00    | 23004500       |
| 9612  | APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ             | 31900100            | 144   | 01          | L   | 5.000.000,00  | 23004500       |
| 9613  | APOSENTADORIAS E PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ              | 31900100            | 144   | 01          | L   | 5.000.000,00  | 23004500       |
|       |                                                                                | 31900300            | 144   | 01          | L   | 500.000,00    | 23004500       |
| 9615  | APOSENTADORIAS E PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ              | 31900100            | 144   | 01          | L   | 3.500.000,00  | 23004500       |
|       |                                                                                | 31900300            | 144   | 01          | L   | 200.000,00    | 23004500       |
| 9616  | APOSENTADORIAS E PENSÕES - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ              | 31900100            | 144   | 01          | L   | 340.000,00    | 23004500       |
|       |                                                                                | 31900300            | 144   | 01          | L   | 10.000,00     | 23004500       |
| TOTAL |                                                                                |                     |       |             |     | 38.050.000,00 |                |
| TOTAL |                                                                                |                     |       |             |     | 38.050.000,00 |                |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23002313

### ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4261

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                             | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor         | N. do Processo |
|-------|-------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|---------------|----------------|
| 88    | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ      |                     |       |             |     |               |                |
| 08888 | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ      |                     |       |             |     |               |                |
| 8888  | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF |                     |       |             |     |               |                |
| 9603  | ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO FINANCEIRO     | 33908600            | 144   | 01          | L   | 38.050.000,00 | 23004500       |
| TOTAL |                                           |                     |       |             |     | 38.050.000,00 |                |
| TOTAL |                                           |                     |       |             |     | 38.050.000,00 |                |

133316/2023

## DECRETO Nº 4.262

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.286.148-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, no valor de R\$ 106.203.639,00 (cento e seis milhões, duzentos e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 144 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - Fundo Financeiro e Fundo Militar, no exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**Carlos Massa Ratinho Junior**

Governador do Estado

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

**133319/2023**

Página 1 de 1

Nº controle: 23002319

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 4262

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                                  | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor          | N. do Processo |
|-------|----------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|----------------|----------------|
| 88    | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA                           |                     |       |             |     |                |                |
| 08888 | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANA                           |                     |       |             |     |                |                |
| 8888  | FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ - FF                      |                     |       |             |     |                |                |
| 9610  | APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO | 31900100            | 144   | 01          | L   | 106.203.639,00 | 23004523       |
| TOTAL |                                                                |                     |       |             |     | 106.203.639,00 |                |
| TOTAL |                                                                |                     |       |             |     | 106.203.639,00 |                |

**133321/2023**

#### DECRETO Nº 4.263

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso I, § 1º do art. 15 e § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.389.061-1,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**Carlos Massa Ratinho Junior**

Governador do Estado

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**133322/2023**

Página 1 de 2

Nº controle: 23002335

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 4263

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                      | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|-------|------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 13    | CASA CIVIL                         |                     |       |             |     |              |                |
| 01300 | CASA CIVIL                         |                     |       |             |     |              |                |
| 1302  | DIRETORIA GERAL                    |                     |       |             |     |              |                |
| 6015  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL | 31901100            | 100   | 01          | L   | 1.005.000,00 | 23004581       |
|       |                                    | 31901300            | 100   | 01          | L   | 750.000,00   | 23004581       |
| TOTAL |                                    |                     |       |             |     | 1.755.000,00 |                |
| TOTAL |                                    |                     |       |             |     | 1.755.000,00 |                |

Página 2 de 2

Nº controle: 23002335

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 4263

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                   | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|-------|---------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 29    | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |                     |       |             |     |              |                |
| 02900 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |                     |       |             |     |              |                |
| 2902  | DIRETORIA GERAL                 |                     |       |             |     |              |                |
| 6050  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA    | 31901100            | 100   | 01          | L   | 1.755.000,00 | 23004581       |
| TOTAL |                                 |                     |       |             |     | 1.755.000,00 |                |
| TOTAL |                                 |                     |       |             |     | 1.755.000,00 |                |

**133323/2023**

#### DECRETO Nº 4.264

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.403.057-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 15.446.108,00 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

**Carlos Massa Ratinho Junior**  
Governador do Estado  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

133325/2023

Página 1 de 2  
Nº controle: 23002365

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 4264

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor         | N. do Processo |
|-------|------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|---------------|----------------|
| 13    | CASA CIVIL                   |                     |       |             |     |               |                |
| 01300 | CASA CIVIL                   |                     |       |             |     |               |                |
| 1301  | GABINETE DO SECRETÁRIO       |                     |       |             |     |               |                |
| 6022  | APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL | 33909300            | 100   | 01          | L   | 15.446.108,00 | 23004652       |
| TOTAL |                              |                     |       |             |     | 15.446.108,00 |                |
| TOTAL |                              |                     |       |             |     | 15.446.108,00 |                |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23002365

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 4264

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

| Cod.  | Especificação                                                   | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor         | N. do Processo |
|-------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|---------------|----------------|
| 31    | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                     |       |             |     |               |                |
| 03100 | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                     |       |             |     |               |                |
| 3101  | PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO              |                     |       |             |     |               |                |
| 9107  | GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA - REFINANCIAMENTO                      | 46907700            | 100   | 01          | L   | 15.446.108,00 | 23004652       |
| TOTAL |                                                                 |                     |       |             |     | 15.446.108,00 |                |
| TOTAL |                                                                 |                     |       |             |     | 15.446.108,00 |                |

133327/2023

DECRETO Nº 4.265

Homologa situação de emergência no Município de Porto Barreiro em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Porto Barreiro, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.407.719-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Homologa o Decreto Municipal nº 151, de 28 de novembro de 2023, exarado pelo Prefeito de Porto Barreiro, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º** Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

133273/2023

DECRETO Nº 4.266

Retifica o art. 2º do Decreto nº 4.208, de 29 de novembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Retifica o art. 2º do Decreto nº 4.208, de 29 de novembro de 2023, onde se lê: “2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital;”, leia-se: “1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

133276/2023

## DECRETO Nº 4.267

Cumprimento de decisão judicial para exoneração de ALINE COSTA CAVALCANTE, do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0033644-22.2018.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 16.540.712-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada ALINE COSTA CAVALCANTE, RG nº 13.286.719-4, Inscrição nº 25.918-7, do cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS, do Município de Paranaguá, nomeada provisoriamente pelo Decreto nº 5.053, de 7 de julho de 2020, em atendimento a determinação judicial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

133277/2023

## DECRETO Nº 4.268

Demite LUIZ ANTONIO DE SOUZA, do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no inciso II do art. 107, da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, em face do contido no protocolado nº 18.288.603-3, e

Considerando que a instrução do processo administrativo disciplinar comprova que o servidor LUIZ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 3.277.325-7, Auditor-Fiscal da Receita Estadual do Paraná, praticou conduta irregular descrita nos fatos nº 31 e 43, anexados no bojo do processo administrativo instaurado pela Resolução SEFA nº 1.831, de 2016;

Considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, que transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, em especial as regras prescritas nos arts. 125 e seguintes da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, sendo-lhe oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que o conjunto probatório produzido nos autos evidencia a gravidade da conduta praticada, que é contrária aos ditames normativos funcionais inerentes ao cargo e função exercidos pelo processado;

Considerando que a penalidade aplicada resulta da própria aplicação da norma legal, sendo também proporcional e razoável às condutas praticadas pelo agente;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, o Parecer nº 31, de 2021, da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, que ficam integrados ao presente como razões plenas de

decidir, os quais, no cotejo das provas produzidas com os demais elementos de convicção trazidos aos autos recomendaram a demissão do servidor processado;

Considerando, enfim, a Informação nº 39/2023, da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, e ainda;

Considerando que a administração pública, quando se depara com situação em que a conduta do investigado se amolda às hipóteses de demissão ou de cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por se tratar de ato vinculado. (MS 21937/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/Acórdão Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/08/2019, DJ e 23/10/2019).

DECIDE:

**Art. 1º** Demitir LUIZ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 3.277.325-7, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Coordenação da Receita do Estado do Paraná, com fundamento nos incisos I e VII do art. 110 da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, por ter praticado as condutas irregulares descritas nos fatos 31 e 43 da indicição constante do Processo Administrativo instaurado pela Resolução SEFA nº 1.831 de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

133280/2023

## DECRETO Nº 4.269

Declara nulo o ato de investidura do servidor MAYCON RODRIGO ROSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.871.248-2 e, ainda,

Considerando a Resolução nº 303/2021-DER, que instaurou Processo Administrativo visando apurar os fatos trazidos pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Departamento de Estradas e Rodagem – DER para apurar a violação dos arts. 34 a 41 e incisos VII e VIII do art. 22 e inciso II do art. 35 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo servidor MAYCON RODRIGO ROSS, RG nº 6.779.811-2, por não ter comprovado o requisito essencial de habilitação/escolaridade pela falta de formação específica;

Considerando que não ocorreu a decadência do direito de a Administração Pública Estadual anular o ato de investidura do servidor, conforme exposto na Informação nº 24/2023 – PGE/PCRH e Informação nº 238/2023 - PGE/CCON;

Considerando que a Comissão Processante oportunizou ao servidor o exercício da ampla defesa e contraditório, que foram exercidos com o manejo de defesa prévia, com a produção de provas perante a comissão e com a apresentação das alegações finais;

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante, que entendeu procedente a acusação, tendo em vista que o servidor violou os arts. 34 a 41 e incisos VII e VIII do art. 22 e inciso II do art. 35, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, por não ter comprovado o requisito essencial de habilitação/escolaridade pela falta de formação específica,

DECIDE:

**Art. 1º** Declarar nulo, com fulcro nos arts. 53 e 54 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o ato de investidura do servidor MAYCON RODRIGO ROSS, RG nº 6.779.811-2, Agente de Execução na função Técnico de Construção, do Quadro Próprio do Poder Executivo, lotado no DER/Superintendência Regional Oeste, na cidade de Cascavel, materializada no Decreto nº 2.257, de 3 de março de 2008, por não ter preenchido requisito essencial de

escolaridade/título para a investidura no cargo e função conforme estabelece os incisos VII e VIII do art. 22 e inciso II do art. 35, ambos da Lei nº 6.174, de 1970.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023. 202º da independência e 135º da República

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**133283/2023**

**DECRETO Nº 4.270**

Aplicação de penalidade de cassação de aposentadoria a HAMILTON FRANCISCO XAVIER e LUÍS NIVALDO PINTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.427.620-8, e ainda,

Considerando que os servidores HAMILTON FRANCISCO XAVIER, RG nº 1.274.193-6, e LUÍS NIVALDO PINTO, RG nº 3.166.751-8, atualmente aposentados, no cargo de Investigador de Polícia, transformado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, conforme art. 76 e 77 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, infringiram o disposto no inciso I, do art. 230, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, e o art. 33 da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, havendo condenação criminal de ambos os acusados;

Considerando que os servidores foram submetidos a regular procedimento administrativo disciplinar, sendo respeitado todos os princípios constitucionais alusivos à sua natureza, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando o relatório apresentado pelo Conselheiro Relator, aliado a Deliberação nº 770/2021 do Conselho da Polícia Civil, que por unanimidade dos votos propôs a cassação de aposentadoria dos acusados; e

Considerando que a pena de cassação de aposentadoria prevista nos art. 127, IV e art. 134 da Lei nº 8.112/1990 é constitucional e legal, inobstante o caráter contributivo do regime previdenciário. (RMS 61108/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/08/2019, DJ e 25/10/2019).

DECIDE:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 235, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, a HAMILTON FRANCISCO XAVIER, RG nº 1.274.193-6 e LUÍS NIVALDO PINTO, RG nº 3.166.751-8, ambos Investigadores da Polícia Civil, transformado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, conforme art. 76 e 77 da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023, do Quadro Próprio da Polícia Civil - QPPC, por terem infringido, enquanto na atividade policial, o disposto no inciso I do art. 230, da Lei Complementar nº 14, de 1982.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**133284/2023**

**DECRETO Nº 4.271**

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de FERNANDA DIAS FIGUEIRA, no cargo de Agente Universitário de Execução, da Universidade Estadual de Londrina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos autos nº0033658-91.2023.8.16.0000, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 20.579.451-4,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Lei nº 21.583, de 14 de julho de 2023, FERNANDA DIAS FIGUEIRA, RG nº 40.763.619-5, para exercer o cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico em Laboratório/ Análises Clínicas, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

**Art. 2º** A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

**133285/2023**

**DECRETO Nº 4.272**

Designação de MARCOS ALESSANDRO DA SILVEIRA, para exercer função de gestão pública da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.395.285-4,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARCOS ALESSANDRO DA SILVEIRA, RG nº 8.610.735-0, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-9, da Secretaria de Estado da Educação, no município de Assis Chateaubriand.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA  
Secretário de Estado da Educação

133286/2023

**DECRETO Nº 4.273**

Transforma cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente de transformações anteriores, conforme segue:

|                                                                                     |    |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------|
| - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação;  | em | - 1 (um) cargo de Diretor, símbolo DD-1, para a Secretaria de Estado da Comunicação. |
| - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado da Comunicação. |    |                                                                                      |

**Parágrafo único.** O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

133287/2023

**DECRETO Nº 4.274**

Nomeação de NAYANA STIVAL DE JESUS, para cargo da Secretaria de Estado da Comunicação e torna sem efeito nomeação de CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NAYANA STIVAL DE JESUS, RG nº 8.512.441-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Comunicação, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-10.

**Art. 2º** Torna sem efeito a nomeação de CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA, RG nº 7.250.566-SC, no cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, efetivada pelo Decreto nº 220, de 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CLEBER DE OLIVEIRA MATA  
Secretário de Estado da Comunicação

133291/2023

## Despachos do Governador

### DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**21.357.063-3/23 - 1.** De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 21.357.063-3, AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2.428/2019, o afastamento das servidoras Silvana Garcia André, RG 4.956.361-2 e Ana Maria Molini, RG 3.677.912-8, para realizarem Visita Técnica Internacional no Ministério da Educação do Chile e no Centro de Medición MIDE UC – Escuela de Psicología Pontificia Universidad Católica de Chile, ambas na cidade de Santiago no Chile, no período de 5/12/2023 a 9/12/2023. **2.** A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **3. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Origem para as providências legais. Em 30/11/2023. (Enc. Proc. à SEED).

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**20.792.798-8/23 1.** De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO**

**nº 20.792.798-8**, o Parecer nº 0278/2023-AJ/SECID (mov.79) e atendidas as recomendações da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 81), **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **CONVÊNIO** entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e intervenção da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e o Município de Curitiba com intervenção da Urbanização de Curitiba S.A - URBS, cujo objeto é a fixação de ações públicas para viabilizar a manutenção da cooperação existente entre o Estado e o Município em prol do serviço público de transporte coletivo de passageiros, com a previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R\$ 35.659.679,72 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) e contrapartida municipal de R\$ 1.426.387,19 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). **2.** A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **3. PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 30/11/2023. (Enc. Proc. à SECID).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**18.061.666-7/21** De acordo com os elementos de instrução constantes no

PROTOCOLADO nº 18.061.666-7, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pelo Policial Militar WELLINGTON BRUNO RIBEIRO DA LUZ - RG nº 10.938.016-4, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais elencados no art. 48 da Lei Estadual nº 5.940/1969, considerando que a situação fática retratada é atribuição constitucional da Polícia Militar, mormente quando da realização de ações por seus militares em serviço, dentro do cumprimento normal do dever funcional, ou seja, numa situação comum e rotineira, ainda que haja ocorrência de resistência, como troca de tiros. RECURSO INOMINADO. DECISÃO MONOCRÁTICA. POLICIAL MILITAR. **PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA. CONCEITO LEGAL INDETERMINADO. COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA NA AVALIAÇÃO DO PRESSUPOSTO FÁTICO COM OS CRITÉRIOS SUBJETIVOS ESTABELECIDOS NO ART. 48 DA LEI ESTADUAL Nº 5.940/1969. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO. AUSÊNCIA DE NULIDADE DO ATO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERFERÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DESTA TURMA RECURSAL. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ QUARTA TURMA RECURSAL GABINETE DO JUIZ DE DIREITO RELATOR (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0019871-36.2020.8.16.0182 - Curitiba - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO - J. 18.01.2022). Destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à PMPR. EM 30/11/2023. (Enc. Proc. à PMPR).**

21.257.053-2/23 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº**, e considerando a ausência de qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **CLEBER FRANCISCO OLIVEIRA**, RG 13.483.094-8, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, *destacando ainda*: i. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv. a importância social das atividades exercidas pelas polícias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse ônus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. (Enc. Proc. à PMPR).

18.231.554-0/23 1. Considerando o art. 6º, inc. XIV, do Decreto nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998 – Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, que dispõe sobre a coragem como um dos valores militares determinantes da moral do militar estadual, há que se considerar que todos que envergam a farda devem ter a capacidade de sobrepujar o medo frente às adversidades. 2. Considerando que é competência de todo Policial Militar, dentre outras, a capacidade de: reagir a situações de risco, com prudência e coragem; de planejar e avaliar o grau de risco da missão, finalidade, objetivos e periculosidade, assim como, reagir a ameaças e enfrentar situações, com prudência e coragem, dominando o medo em situação difícil, agindo com cautela e precaução, procurando evitar riscos e consequências desagradáveis. 3. Não se perde de vista que as atividades ordinárias enfrentadas por polícias e bombeiros militares, por si só, exigem ato de coragem e audácia. Contudo, a promoção por bravura se dá quando o militar pratica um ato **extraordinário de coragem e audácia** que represente feito relevante à operação militar e à sociedade. 4. Ressalta-se que é competência da autoridade administrativa a avaliação do pressuposto fático aos critérios subjetivos estabelecidos em

lei para concessão da promoção extraordinária, caracterizando como ato administrativo discricionário e 5. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 18.231.554-0, CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo Policial Militar **RODRIGO FOLTRAN**, RG nº 6.461.894-6, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos legais necessários para a obtenção da Promoção por Ato de Bravura, elencados no art. 48, da Lei Estadual nº 5.940/1969. 6. Destaca-se, que nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/2021, a motivação pode consistir em declaração de concordância fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. 7. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR. (Enc. Proc. à PMPR).

133466/2023

## Despachos do Chefe da Casa Civil

### DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

21.374.445-3/23 - 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 21.374.445-3, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER), especificamente, retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Origem para as providências legais. Em 29/11/2023. (Enc. Proc. ao IDR-PARANÁ).

### CASA CIVIL

21.378.631-8/23 – OBJETO Contratação de empresa para restauração de coluna de mármore do Palácio Iguaçu, conforme disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 11.407,50 (onze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.378.631-8, AUTORIZO** a contratação direta, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 29/11/23.

133470/2023

### DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

#### DIVERSOS

21.131.046-4/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.131.046-4, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor **ALCIONE FRANCISCO BARAUSSE**, RG. nº 4.746.434-0, junto ao Poder Executivo Municipal de Jaguariaíva, até 31 de dezembro de 2024, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento**. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para anotações. Em 30.11.2023.

21.103.120-4/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 21.103.120-4, AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional do servidor **PAULO SÉRGIO ROSSO**, RG nº 4.390.860-0, junto à Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, até 31 de dezembro de 2024, **com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento**. 2. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para anotações. Em 30.11.2023.

133569/2023

## Casa Civil

### RESOLUÇÃO nº 513

Designa EDSON ABREU CAMARGO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor EDSON ABREU CAMARGO, RG nº 1.448.114-1, nomeado pelo Decreto nº 4.178, de 22 de novembro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

**Art. 2º** Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 30 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

133560/2023

### RESOLUÇÃO nº 514

Designa JAQUELINE CAROLINA DA SILVA para desempenhar suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Cascavel.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, nos termos do parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023 a servidora JAQUELINE CAROLINA DA SILVA, RG nº 12.529.029-9, nomeada pelo Decreto nº 3.964, de 08 de novembro de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Cascavel.

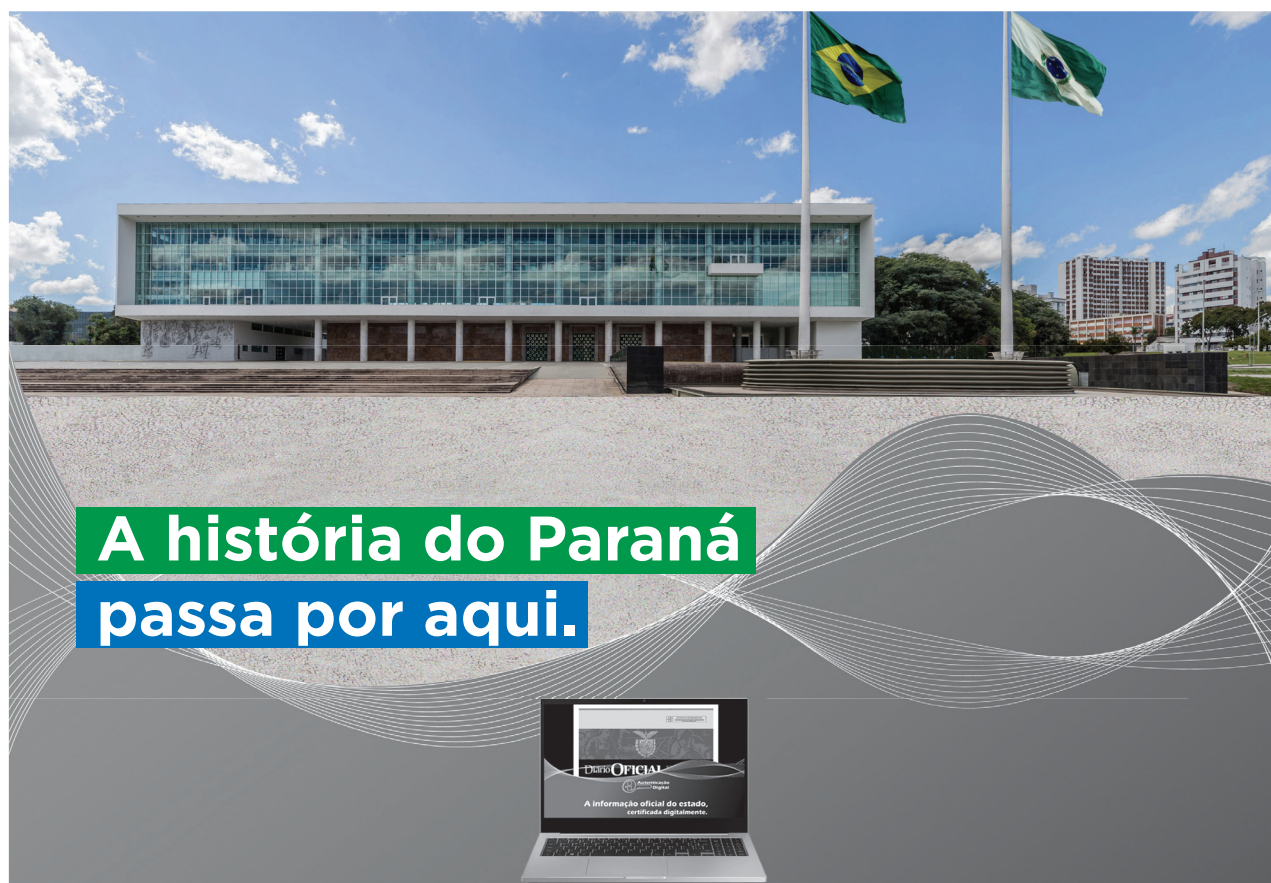
**Art. 2º** Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

133563/2023



## Procuradoria Geral do Estado

### Resolução nº 276/2023-PGE

Aprova Parecer Referencial sobre a padronização de minuta de contrato e respectiva lista de verificação, destinadas aos processos de contratação emergencial, por dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos dos arts. 4º, 5º e 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial, acompanhado da lista de verificação de acordo com artigo 8º, inciso I e § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

### PARECER REFERENCIAL nº 19/2023-PGE

PADRONIZAÇÃO DE MINUTA, COM OBJETO DEFINIDO, DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO INICIAL DE ORDENS JUDICIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. ARTS. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E-148 DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022. DECRETO ESTADUAL Nº 3.203/2015 E ARTIGO 8º, INCISO I e III, §§ 1º e 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 41/2016-PGE.

#### 1. Relatório

Trata o presente de Parecer da “Comissão Especial para análise e elaboração de Parecer Referencial, contendo minutas padronizadas de contratos, acerca de processos de contratação emergencial, por dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.”<sup>1</sup>.

De antemão, é preciso salientar que no decorrer do presente Parecer Referencial far-se-á citações doutrinárias e referências jurisprudenciais com base na Lei Federal nº 8.666/1993, cuja higidez se mantém mesmo com o advento da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

É, em síntese, o relatório.

#### 2. Fundamentação

##### 2.1 Dos Fundamentos para Emissão do Parecer Referencial:

A padronização levará em consideração o novo Regime de Licitações e Contratos Administrativos, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022, considerando a própria obrigatoriedade de aplicação exclusiva dessa legislação a partir de 01/04/2023 (art. 732 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Tal medida é uma constante na NLLC, visando conferir, a um só tempo, segurança jurídica e eficiência na implementação das necessidades públicas por meio do estabelecimento de modelos previamente analisados pelo órgão de assessoramento jurídico. Trata-se de um viés desburocratizante que prestigia a celeridade na atuação da Administração Pública, sem descuidar da observância das normas legais. A esse respeito, confira-se o art. 53, § 5º, da referida lei:

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]

**§ 5º** É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Aliado ao cenário normativo instaurado pela NLLC, o Decreto Estadual nº 3.203/2015 já contemplava um sistema estadual de padronização, por meio da edição de minutas padronizadas e listas de verificação, operacionalizadas de acordo com a Resolução nº 41/2016 desta PGE. Esses últimos atos normativos continuam vigentes e a eles fica acrescida a disciplina agora constante na NLLC e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nessa linha, convém asseverar que o Decreto Estadual nº 10.086/2022, ao disciplinar a questão da padronização em seu art. 162<sup>2</sup>, remete ao Decreto Estadual nº 3.203/2015. Esse é, portanto, o novo sistema estadual de padronização.

Com esse Parecer e demais documentos que o acompanham, em especial as minutas de contrato, de anexo à nota de empenho e lista de verificação, permite-se uma maior agilidade na tramitação dos processos referentes a contratação emergencial, por dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, com sua utilização, fica dispensada a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para fins de análise e manifestação. Assim, afasta-se a possibilidade de contratação sem o atendimento das normas previstas no ordenamento jurídico, visto que o parecer exige o cumprimento das listas de verificação e a utilização das Minutas Padronizadas de Contratos anexas ao referido parecer, para a completa adequação a esse.

<sup>1</sup>Resolução nº 229/2023-PGE.

<sup>2</sup>Art. 162. Os modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos deverão ser realizados de acordo com o Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, ou outro que o substituir.

**§1º** Após a publicação no Diário Oficial do Estado, as minutas de que trata o *caput* deste artigo serão de observância obrigatória pela Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná.

**§2º** Os modelos e minutas a que se referem o *caput* deste artigo serão disponibilizadas no catálogo eletrônico conforme o disposto nos arts. 49 e 50 deste Regulamento.

De forma a assegurar o cumprimento das normas, o Decreto previu que os agentes públicos, responsáveis pela elaboração dos documentos necessários para a dispensa de licitação, devem certificar o cumprimento dos itens da Lista de Verificação e a utilização das Minutas Padronizadas, nos respectivos autos.

Como não poderia deixar de ser, e assim prevê o Parágrafo Único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 3.203/2015, a responsabilidade pela correta instrução dos protocolos com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos.

## 2.2 Da delimitação do escopo da padronização:

Inicialmente, cumpre ressaltar que este parecer cingir-se-á à análise da possibilidade de padronização de instrumento jurídico e de lista de verificação, relativamente ao caso citado no relatório, visando torná-lo padrão e de utilização obrigatória pela Secretaria Estadual da Saúde, na hipótese de contratação emergencial, por dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Reitera-se, assim, que o objeto da padronização ficará restrito ao: **a) cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, visto que, conforme a Orientação Administrativa nº 77-PGE, "A aquisição de medicamento para dar continuidade ao atendimento de ordens judiciais deve seguir a regra geral, ou seja, deve ser realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente por intermédio do Sistema de Registro de Preços"; e b) desde que os valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis:**

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

É importante registrar o caráter dinâmico conferido pela Lei nº 14.133/2021 ao valor indicado em seu art. 75, II, que, a rigor, deve ser atualizado anualmente pelo Poder Executivo Federal nos termos do seu art. 182, de forma que compete à SESA aferir o respectivo parâmetro a cada exercício financeiro, segundo fixação a nível federal.<sup>3</sup>

Nesse exercício financeiro, o valor corresponde a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), conforme Decreto nº 11.317/2022.

Por fim, salienta-se o presente Parecer Referencial **não abrange a hipótese de contratação emergencial que envolve importação de medicamento**, tendo em vista as especificidades próprias de tal tipo de contratação e a necessidade de amadurecimento da matéria no âmbito do Consultivo da PGE, sendo **necessário para esse caso o prévio parecer jurídico elaborado por esta PGE**, conforme o exigido no inciso III do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>4</sup>.

## 2.3 Da possibilidade de dispensa de licitação por emergência e a previsão na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022:

Por determinação constitucional, a regra é a existência de processo licitatório, destinado a selecionar o particular que oferece a melhor proposta à Administração (mais vantajosa), segundo critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório. No entanto, o legislador ressaltou determinadas hipóteses nas quais o gestor pode prescindir da seleção formal, consubstanciada no processo de licitação.

Entre as exceções legais que permitem a contratação direta, há as hipóteses de dispensa, em que, embora possível a realização de um certame licitatório poderia, em tese, trazer prejuízo à Administração ou à sociedade; por política de Estado, o legislador confere ao gestor a possibilidade de, configuradas certas hipóteses e respeitados requisitos previstos em lei, prescindir-se da licitação.

Nesses termos, estabelece o art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

**VIII** – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Em face da regulamentação legal da matéria, pode-se concluir pela existência de três pressupostos de fato para a viabilidade jurídica da contratação emergencial, quais sejam, a) a caracterização da situação de emergência ou calamidade pública; b) a urgência no atendimento da situação; e c) o risco iminente de prejuízo à segurança de pessoas ou obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Além destes, segundo a melhor doutrina, ainda haveria um quarto requisito, que seria a d) contratação direta como meio para afastar o risco<sup>5</sup>.

Ademais, como adiante será visto, nada disso afasta a imposição de que a própria escolha do contratado e o preço praticado devam ser rigorosamente justificados.

A dispensa de licitação que ora se analisa tem, pois, caráter excepcional. Nas palavras do mestre Marçal Justen Filho, "o dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal."<sup>6</sup>

Não é outro o entendimento do e. TCU, o qual, analisando a situação à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, afirmou que "**Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o**

<sup>3</sup> A adoção dos valores estabelecidos a nível federal em relação às licitações e contratos administrativos foi objeto da Orientação Administrativa nº 27/2018 – PGE no contexto da Lei nº 8.666/1993, consubstanciando entendimento também aplicável ao novo contexto normativo.

<sup>4</sup> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

<sup>5</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação. 10ª Ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016, p. 274/275.

<sup>6</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p.1040

**tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.**<sup>7</sup> (destacou-se). Entendemos que tal entendimento, mesmo com o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, permanece hígido.

Frisa-se que a urgência que caracteriza a situação emergencial, segundo o Tribunal de Contas da União, em sua Decisão Plenária nº 347/1994 “[...] **deve ser qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens [...]**” e deve ser demonstrada objetivamente, ou seja, deve ser apresentada a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos à saúde e/ou à vida das pessoas ou ao patrimônio público para justificar a dispensa de licitação.

Assim, destaque-se a necessidade de verificar as condições de atendimento da ocorrência de situação de emergência, bem como a necessidade de pronto atendimento da referida situação. Deve ser demonstrado nos autos a existência de risco à saúde e/ou à vida das pessoas a serem atendidas pelo objeto contratado. Finalmente a contratação deve ser limitada à parcela tão somente necessária ao atendimento da situação de emergência.

Nesse ponto, pondera ainda Marçal Justen “**A contratação deverá ser instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites dos valores em risco**”<sup>8</sup>.

Há para o Gestor, nesse contexto, o poder-dever de comprovar a situação de dispensa consubstanciada na impossibilidade de, a tempo, solucionar, por meio de um procedimento licitatório, a situação emergencial que se coloca. Em face disso, cabe sempre à Pasta interessada analisar se, de fato, o recurso a uma licitação seria inviável, desvantajoso ou prejudicial.

Observe-se que, nas palavras do ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, Gilmar Mendes, “**no processo licitatório, não compete ao assessor jurídico averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades**”<sup>9</sup>.

É este, aliás, o entendimento da melhor doutrina, a qual, discorrendo sobre a caracterização da situação emergencial, assinala que: “**Repita-se que a avaliação é, em princípio, discricionária e, nesse sentido, por força do atributo da presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos, deve-se partir do pressuposto que o juízo qualificador da situação emergencial foi produzido em conformidade com os ditames legais**.”<sup>10</sup>

#### 2.4 Dos requisitos formais – Instrução do protocolado:

A despeito da contratação prescindir do certame licitatório, exige-se procedimento formal apto a comprovar a existência dos requisitos estabelecidos em Lei.

Tem-se, de início, que os procedimentos licitatórios para contratações diretas, conforme o art. 4º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, deverão ser acompanhados, impulsionados e executados pelo agente de contratação, o qual deverá ser servidor público efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, *in verbis*:

**Art. 4º O agente de contratação**, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente, **entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar** o trâmite da licitação, **dar impulso** ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

XVIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

**XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;**

**XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;**

**XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;**

**XII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;**

**XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.**

**Parágrafo único.** O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão. (destacou-se)

<sup>7</sup> Acórdão 1130/2019-Primeira Câmara | Relator: BRUNO DANTAS. No mesmo sentido, podem ser mencionados os seguintes julgados: “**A contratação direta emergencial, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, deve se restringir somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal.**” (Acórdão 6439/2015-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN) “**A contratação emergencial destina-se somente a contornar acontecimentos efetivamente imprevistos, que se situam fora da esfera de controle do administrador e, mesmo assim, tem sua duração limitada a 180 dias, não passíveis de prorrogação**” (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993) (Acórdão 4570/2014-Primeira Câmara | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO)

<sup>8</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 1044

<sup>9</sup> BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Habeas Corpus 171.576 – Segunda Turma. Processo Penal 5013038-05.2016.4.04.7107, Rio Grande do Sul. 17.09.2019.

<sup>10</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa de licitação pública. In: NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 261

Ultrapassada a questão acima, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 148.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- I - indicação do dispositivo legal aplicável;
- II - autorização do ordenador de despesa;
- III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;
- IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;
- V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Os procedimentos de contratação do Poder Público devem ser precedidos de planejamento, conforme o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>11</sup>, e os arts. 185, VI<sup>12</sup>, 186<sup>13</sup> e 335<sup>14</sup> do Decreto Estadual nº 10.086/2022, razão pela qual é necessário que a Pasta elabore o documento de formalização da demanda, providencie o estudo técnico preliminar, o termo de referência, e se for o caso<sup>15</sup>, a análise de riscos. Pontua-se que o ETP e o Termo de Referência serão analisados em tópico autônomo deste Parecer Referencial, apenas para melhor divisão das matérias tratadas.

O processo de contratação direta deve ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>16</sup>, o qual aduz que o valor previamente estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido,

<sup>11</sup>Art. 18 – A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

<sup>12</sup>Art. 185 – Os órgãos da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná deverão adotar as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

VI – Realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

<sup>13</sup>Art. 186 – Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

<sup>14</sup>Art. 335 – O estudo técnico preliminar, cujo aprofundamento e complexidade será proporcional às características da necessidade a ser atendida, deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 15 deste Regulamento e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, serão apresentadas as devidas justificativas.

<sup>15</sup> Art. 186, §2º § 2º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

<sup>16</sup> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

devendo ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Reforça-se que, nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do aludido artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

De forma específica, tem-se o disposto nos arts. 368 e 150, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, respectivamente:

**Art. 368.** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

**I** - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**II** - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**III** - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

**IV** - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

**V** - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

**VI** - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

**Art.150.** Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo." (destacou-se)

Em acréscimo, a respeito dos preços em contratações diretas, é preciso ressaltar as Orientações Administrativas PGE/PR nº 61, 63 e 77, a saber, respectivamente:

*"Nos processos de licitação, nas contratações diretas e nos convênios e seus congêneres, inclusive nos instrumentos de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor ou os servidores responsáveis pela realização das cotações que serviram de base para a estipulação dos valores dos referidos ajustes deverão estar identificados no processo e assinar o termo de responsabilidade pela pesquisa de preços realizada"* (destacou-se)

*"Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo"* (destacou-se)

*"13. A justificativa do preço para a aquisição direta de medicamentos deve observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, §§ 1º e 4º e no art. 368 do Decreto nº 10.086/2022."* (destacou-se)

Quanto ao parecer jurídico sobre a dispensa de licitação, conforme exposto anteriormente, com a utilização do presente Parecer e das Minutas Padronizadas anexas, fica dispensada a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado para fins de análise e manifestação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 10.086/2022 e nº 3.203/2015 e da Resolução nº 41/2016-PGE, ressalvada as hipóteses de consulta acerca de dúvida jurídica devidamente identificada e justificada no processo e de importação de medicamento, conforme já fundamentado neste Parecer.

No que diz respeito ao parecer técnico, compete à SESA aferir sua imprescindibilidade, para demonstrar o cumprimento de requisitos técnicos necessários para a contratação.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

O apontamento dos recursos orçamentários para a despesa deverá observar o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 8.622/2013<sup>17</sup> e artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000<sup>18</sup>. Ademais, é **necessário observar, no Termo de Referência, o previsto no art. 375 do Decreto Estadual nº 10.086/2022**:

**Art. 375.** O termo de referência deverá atestar, inclusive nas contratações diretas, a adequação orçamentária da contratação, assegurando o seu alinhamento ao planejamento estratégico estadual, ao plano de contratações anual, e às leis orçamentárias.

Com relação ao planejamento estratégico e ao plano anual de contratações, vale mencionar a Orientação Administrativa nº 57-PGE:

*“Em cumprimento à Seção IV, do Capítulo I do Título I e ao art. 732, ambos do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, os órgãos/entidades da Administração Pública estadual estarão obrigados a elaborar os respectivos Planos de Contratações Anual a partir do ano de 2023, para implementação no ano de 2024, em consonância com as orientações emanadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes.”*

Sobre a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, devem ser observados os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 no que for necessário e adequado para comprovar a aptidão do contratado para fornecer o bem ou prestar o serviço.

Considerando o que ordinariamente se observa nos diversos protocolos que tratam do cumprimento inicial de ordens judiciais, pautadas em situação emergencial, serão indicados os documentos pertinentes, sem prejuízo de eventual exigência específica, devidamente respeitos os limites dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Em termos de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverão ser anexadas as certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa e, no caso de empresas sediadas em outros Estados da Federação, também perante a Fazenda Pública do Estado do Paraná. Além disso, será necessária a comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, bem como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Necessário também a consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná que deverá abarcar as pesquisas ao Sistema GMS, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao CADIN Estadual, este último por força do inciso I, do art. 3º, da Lei Estadual nº 18.466/2013.

Recomenda-se, ademais, a juntada dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar, a fim de comprovar que efetivamente prevê em seu objeto social o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços que serão contratados, bem como dos documentos técnicos essenciais, quando a atividade assim o exigir (exemplos: licença sanitária, registro na ANVISA, autorização de funcionamento, ART, inscrição no CREA, etc.).

Também se mostra pertinente a juntada de cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa que se pretende contratar e, sendo o caso, de cópia da procuração que lhe confere poderes para assinar o contrato.

Há de se providenciar ainda declarações firmadas pelo contratado: **a)** que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; **b)** que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal; **c)** que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná; **d)** que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada; **e)** que consente com o fornecimento de dados pessoais em atendimento à LGPD; **f)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e **g)** Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Prosseguindo, caberá ao órgão interessado na contratação consignar expressamente no processo as razões da escolha do contratado, em obediência ao princípio da impessoalidade, consagrado na Constituição Federal<sup>19</sup>, balizador de toda atuação da administração pública.

Consoante a justificativa de preços, reitera-se o posto quando da análise da pesquisa de preços, ressaltando a Orientação Administrativa nº 77-PGE no sentido de que *“A justificativa do preço para a aquisição direta de medicamentos deve observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, §§ 1º e 4º e no art. 368 do Decreto nº 10.086/2022.”*

Imperioso ainda o órgão interessado providenciar a autorização da autoridade competente.

Chama-se atenção também para a necessidade de Divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do respectivo contrato em sítio eletrônico oficial, bem como publicação no PNCP e Diário Oficial (artigos 72, parágrafo único, 94, II e parágrafo primeiro e 174, I da Lei nº 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Sob o prisma do previsto no art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em complemento, cabe o órgão interessado na contratação providenciar: **a)** a indicação do dispositivo legal; **b)** a autorização do ordenador de despesa; **c)** consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, conforme exposto alhures; **d)** no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná, como já orientado acima; e **e)** lista de Verificação anexa devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Acrescenta-se, outrossim, em observância do previsto no inciso III do art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a necessidade do órgão apresentar justificativa para a não utilização do sistema da Dispensa Eletrônica.

<sup>17</sup> **Art. 1º** Fica estabelecido que a partir de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) todo protocolado com vista à instauração de licitação ou contratação direta, seja com dispensa ou inexigibilidade de licitação, abrangendo aditamentos e prorrogações contratuais, bem como a celebração de convênios ou instrumentos congêneres, deflagrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos, Órgãos de Regime Especial, Serviços Sociais Autônomos, deverão estar previamente instruídos com, no mínimo, os seguintes documentos financeiros e orçamentários: I- Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido, conforme o modelo constante no Anexo I; II- Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD's; (...) IV- Manifestação da Coordenação de Orçamento e Programação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – COP/SEPL sobre a dotação orçamentária existente ou informação do Grupo de Planejamento Setorial ou da unidade competente das Entidades da Administração Indireta;

<sup>18</sup> A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

<sup>19</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...)

Para finalizar a questão, considerando que na parte final do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é vedada a recontração de empresa já contratada com base na dispensa de licitação por emergência, é preciso que a Pasta se certifique de que se trata da primeira contratação para o fornecimento do bem ou prestação do serviço vinculada à situação emergencial fundamentada nesse dispositivo legal.

## 2.5 Do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência:

Verifica-se no *caput* do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>20</sup> e no art. 335 do Decreto Estadual nº 10.086/2022<sup>21</sup>, que os procedimentos de contratação do Poder Público devem ser precedidos de planejamento.

Nessa seara, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa identificar e analisar a necessidade projetada pela unidade administrativa ao efetuar o planejamento estratégico de contratação, evidenciados os problemas e as possíveis soluções do processo de contratação. Tal estudo deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema.

O Estudo Técnico Preliminar deve observar o previsto no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, devendo conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º, conforme o art. 335 do dito Decreto, bem como a análise dos riscos prevista no § 2º daquele dispositivo, senão vejamos:

**Art. 15** - Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**§ 1º** - O estudo técnico preliminar a que se refere o *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I** – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II** – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

**III** – Requisitos da contratação;

**IV** – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**V** – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

**a)** Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

**b)** Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

**VI** – Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII** – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**VIII** – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

**IX** – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**X** – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

**XI** – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

**XII** – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

**XIII** – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 2º** - A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

**§ 3º** - A análise a que se refere o §2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.

**§ 4º** - Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficácia do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

**§ 5º** - Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do *caput* deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

**§ 6º** - Ao final da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

(...)

**Art. 335.** O estudo técnico preliminar, cujo aprofundamento e complexidade será proporcional às características da necessidade a ser atendida, deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 15 deste Regulamento e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, serão apresentadas as devidas justificativas. (sem sublinhado no original)

Já o Termo de Referência deve observar o art. 19 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, vejamos:

**Art. 19** - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

**§ 1º** - O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

<sup>20</sup> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

<sup>21</sup> Art. 335. O estudo técnico preliminar, cujo aprofundamento e complexidade será proporcional às características da necessidade a ser atendida, deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do art. 15 deste Regulamento e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, serão apresentadas as devidas justificativas.

I – Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;  
II – Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;  
III – Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;  
IV – Requisitos da contratação;  
V – Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;  
VI – Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;  
VII – Critérios de medição e de pagamento;  
VIII – Forma e critérios de seleção do fornecedor;  
IX – Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;  
X – A adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;  
XI – Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;  
XII – Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;  
XIII – Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;  
XIV – Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;  
XV – Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.  
§ 2º - O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.  
§ 3º - O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Também os artigos 336 e 337 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

**Art. 336** - As licitações para aquisições de bens e prestações de serviços deverão ser precedidas de elaboração de termo de referência, que além do disposto no art. 19 deste Regulamento, os seguintes dados:

- I – Justificativa a respeito do não parcelamento do objeto, se for o caso;
- II – Controle da execução;
- III – Sustentabilidade;
- IV – Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- V – Subcontratação;
- VI – Alteração subjetiva;
- VII – Sanções administrativas;
- VIII – A marca e similaridade; e
- IX – A padronização;

**Art. 337** - O termo de referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

- I – Vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;
- II – Percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;
- III – Exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;
- IV – Substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;
- V – Critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;
- VI – Meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;
- VII – Alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitado o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

De forma específica para a elaboração de Termo de Referência para aquisição de bens, deve-se observar, em acréscimo, o art. 382 do aludido Decreto, *in verbis*:

**Art. 382.** O termo de referência que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos no art. 19 deste Regulamento, deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:

- I - a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização;
- II - a marca e similaridade;
- III - a padronização;
- IV - a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto; e
- V - a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto.

**Parágrafo único.** A Administração, desde que justificado em estudo técnico preliminar, poderá exigir a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica mediante deslocamento de técnico ou disponibilização em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível ao atendimento da necessidade.

Noutro giro, para a elaboração de Termo de Referência para a prestação de serviços, deve-se observar, em acréscimo, as regras contidas no art. 391, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, *in verbis*:

**Art. 391.** O termo de referência que precede e instrui a contratação para a prestação de serviços, além dos elementos descritos no art. 19 deste Regulamento, deverá conter os seguintes itens e informações:

I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

- a) natureza do serviço;
- b) referências a estudos preliminares, se houver.
- II - a descrição detalhada dos serviços a serem executados, e das metodologias de trabalho, notadamente a necessidade, a localidade, o horário de funcionamento, com a definição da rotina de execução, evidenciando:
  - a) a frequência e periodicidade;
  - b) a ordem de execução, quando couber;
  - c) os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas quando for o caso;
  - d) os deveres e disciplina exigidos; e
  - e) as demais especificações que se fizerem necessárias.

**§ 1º** Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

**III** - a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados e de documentos comprobatórios que se fizerem necessários;

**IV** - o modelo de ordem de serviço, sempre que houver a previsão de que as demandas contratadas ocorrerão durante a execução contratual, e que deverá conter os seguintes campos:

- a) a definição e especificação dos serviços a serem realizados;
- b) o volume de serviços solicitados e realizados, segundo as métricas definidas;
- c) os resultados ou produtos solicitados e realizados;
- d) a prévia estimativa da quantidade de horas demandadas na realização da atividade designada, com a respectiva metodologia utilizada para a sua quantificação, nos casos em que a única opção viável for a remuneração de serviços por horas trabalhadas;
- e) o cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas e seus respectivos prazos;
- f) os custos da prestação do serviço, com a respectiva metodologia utilizada para a quantificação desse valor;
- g) a avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador; e
- h) a identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pela ateste dos serviços realizados, os quais não podem ter nenhum vínculo com a empresa contratada.

**V** - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados;

**VI** - a necessidade, quando for o caso, devidamente justificada, dos locais de execução dos serviços serem vistoriados previamente pelos licitantes, devendo tal exigência, sempre que possível, ser substituída pela divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres;

**VII** - a possibilidade, em caráter excepcional, dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra serem prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências do contratado e presentes os requisitos das alíneas "b" e "c", do inciso IV, do art. 392 deste Regulamento;

**VIII** - a unidade de medida utilizada para o tipo de serviço a ser contratado, incluindo as métricas, metas e formas de mensuração adotadas, dispostas, sempre que possível, na forma de Instrumento de Medição de Resultado, conforme disposto nos arts. 417 a 419 deste Regulamento;

**IX** - o custo estimado da contratação, o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços;

**X** - a quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem dos empregados, com as respectivas estimativas de despesa, nos casos em que a execução de serviços eventualmente venha a ocorrer em localidades distintas da sede habitual da prestação do serviço;

**XI** - a produtividade de referência, quando cabível, é considerada aquela aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

- a) as rotinas de execução dos serviços;
- b) a quantidade e qualificação da mão de obra estimada para execução dos serviços;
- c) a relação do material adequado para a execução dos serviços com a respectiva especificação, admitindo-se, excepcionalmente, desde que justificado, relação diferenciada que não altere o objeto da contratação, não contrarie dispositivos legais vigentes e, caso não esteja contida nas faixas referenciais de produtividade, comprove a exequibilidade da proposta;
- d) a relação de máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados; e
- e) as condições do local onde o serviço será realizado.

**XII** - as condições que possam ajudar na identificação do quantitativo de pessoal e insumos necessários à execução contratual, tais como:

- a) o quantitativo de usuários;
- b) o horário de funcionamento do órgão e horário em que deverão ser prestados os serviços;
- c) as estríções de área, identificando questões de segurança institucional, privacidade, segurança, medicina do trabalho, dentre outras;
- d) as disposições normativas internas; e
- e) as instalações, especificando-se a disposição de mobiliário e equipamentos, arquitetura, decoração, dentre outras.

**III** - o Instrumento de Medição de Resultados, sempre que possível, prevendo:

- a) os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço, especificando-se os indicadores e instrumentos de medição que serão adotados pelo órgão ou entidade contratante;
- b) os registros, controles e informações que deverão ser prestados pelo contratado; e
- c) as respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas.

**XIV** - os critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações do tipo técnica e preço, conforme estabelecido pelo artigo 36 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**XV** - a vedação de que familiar de agente público, assim caracterizado pela norma que versa sobre nepotismo no Estado, preste serviços, por meio de empresa prestadora de serviço terceirizado, no órgão ou entidade em que o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Assim, os elementos acima descritos devem compor o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, observada a especificidade do objeto da contratação, circunstância que também repercutirá na profundidade da análise dos elementos que irão integrar tais documentos. Ambos os documentos devem ser devidamente aprovados pela autoridade competente em despacho motivado, seguindo as diretrizes do art. 334, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022<sup>22</sup>.

## 2.6 Dos Anexos:

Anexos a este Parecer Referencial encontram-se:

- a) Anexo I - Minuta de Contrato - Aquisições de Bens;
- b) Anexo II - Minuta de Contrato - Prestação de Serviços;
- c) Anexo III - Anexo à Nota de Empenho;
- d) Anexo IV - Lista de verificação - Aquisições de Bens e Prestação de Serviços.

### 2.6.1 Dos prazos dos contratos:

<sup>22</sup> Art. 334. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.

Parágrafo único. O estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual, e deverá indicar:

I - os elementos técnicos fundamentais que o apoiam;

II - os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

Os contratos para as contratações emergenciais do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 possuem a limitação de prazo ali descrita (máximo de 1 ano a contar da situação de emergência), não podendo ser prorrogados.

Reforça-se que o lapso temporal entre a situação emergencial (ciência da situação emergencial pela Administração Pública, por exemplo, data do recebimento da Ficha Técnica elaborada pela Procuradoria de Saúde) e o termo final da vigência do contrato não pode ser superior ao prazo de 1 (um) ano.

Ademais, sendo a contratação emergencial uma situação excepcional, a boa técnica recomenda a inserção, principalmente nas contratações de prestação de serviços ou de fornecimentos contínuos de bens, de **condição resolutiva** nos contratos, isto é, *"o contrato é firmado por até 1 (um) ano, porém é estabelecido que ele se extingue antecipadamente desde que cessem os fatos que provocaram a situação de emergência"*.

A propósito, veja-se o entendimento do e. Tribunal de Contas da União (TCU), quando na análise da Lei Federal nº 8.666/1993, no sentido de determinar que se registrasse, no contrato emergencial então analisado, *"a devida cláusula resolutiva no sentido da pronta extinção desse contrato a partir da conclusão do novo processo licitatório, em consonância com a jurisprudência do TCU"*<sup>23</sup>. Entendemos que tal entendimento, mesmo com o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, permanece hígido.

Ressalta-se que a contratação direta não tem natureza satisfativa, mas acautelatória<sup>24</sup>, razão pela qual a solução definitiva para a questão deve ser provida pelo regular procedimento licitatório.

Assim, é preciso, caso a Administração ainda não tenha instaurado o procedimento licitatório, providenciar imediatamente a sua instauração, condicionando-se, conforme já se disse, a vigência do contrato ao prazo estipulado ou então ao término do respectivo procedimento licitatório – o que ocorrer antes.

## 2.6.2 Da Minuta de Contrato - Aquisições de Bens:

A minuta de Contrato em anexo contém as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito na tabela abaixo:

| Cláusulas Essenciais para formalização de minuta de contrato – art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021                                                                                                                                 |                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Inciso I – Objeto e seus elementos.                                                                                                                                                                                                  | Cláusula Primeira                                           |
| Inciso II – A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.                                                                      | Cláusula Segunda                                            |
| Inciso III – A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos.                                                                                                                                      | Cláusula Segunda                                            |
| Inciso IV – O regime de execução ou a forma de fornecimento.                                                                                                                                                                         | Cláusula terceira                                           |
| Inciso V – O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. | Cláusula quarta; Cláusula Quinta e Cláusula Décima Primeira |
| Inciso VI – Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento.                                                                                                                | Cláusula Décima Primeira                                    |
| Inciso VII – Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso.                                                                                                 | Cláusula Terceira e Cláusula Sétima                         |
| Inciso VIII – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.                                                                                               | Cláusula oitava                                             |
| Inciso IX – A matriz de risco, quando for o caso.                                                                                                                                                                                    | Acrescentar, se for o caso                                  |
| Inciso X – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.                                                                                                                                              | Não se aplica                                               |
| Inciso XI – O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso.                                                                                                               | Cláusula Décima Sexta, 16.6                                 |
| Inciso XII – As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento.                                  | Cláusula Décima Segunda                                     |
| Inciso XIII – O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso                     | Cláusula Décima Terceira                                    |

<sup>23</sup> ACÓRDÃO 3474/2018 - SEGUNDA CÂMARA, Relator Ministro André Carvalho.

<sup>24</sup> Não se nega que, em determinadas hipóteses, a contratação direta possa ter natureza satisfativa, como no caso do "risco de desabamento em uma edificação", exemplo citado pelo mestre Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei. 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 1053). Contudo, nos casos de prestação de serviços ou de fornecimentos contínuos, que se protraem no tempo, tal natureza satisfativa não se configura no caso.

|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Inciso XIV – Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo.                                                                                                                       | Cláusula Décima e Cláusula Décima Quarta |
| Inciso XV – As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.                                                                                                                                                      | Não se aplica                            |
| Inciso XVI – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. | Cláusula décima, 10.1.6                  |
| Inciso XVII – A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.                          | Cláusula décima, 10.1.10                 |
| Inciso XVIII – O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento.                                                                                                                                                          | Cláusula sexta                           |
| Inciso XIX – Os casos de extinção.                                                                                                                                                                                                                         | Cláusula Décima Quinta                   |

### 2.6.3 Da Minuta de Contrato – Contrato de Prestação de Serviço:

A minuta de Contrato em anexo contém as cláusulas obrigatórias estabelecidas pelo art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito na tabela abaixo:

| Cláusulas Essenciais para formalização de minuta de contrato– art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021                                                                                                                                                        |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Inciso I – Objeto e seus elementos.                                                                                                                                                                                                                        | Cláusula Primeira                                             |
| Inciso II – A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.                                                                                            | Cláusula Segunda                                              |
| Inciso III – A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos.                                                                                                                                                            | Cláusula Segunda                                              |
| Inciso IV – O regime de execução ou a forma de fornecimento.                                                                                                                                                                                               | Cláusula sexta                                                |
| Inciso V – O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.                       | Cláusula terceira; Cláusula Quarta e Cláusula Décima Primeira |
| Inciso VI – Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento.                                                                                                                                      | Cláusula Sétima e Cláusula Décima Primeira                    |
| Inciso VII – Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso.                                                                                                                       | Cláusula sexta                                                |
| Inciso VIII – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.                                                                                                                     | Cláusula nona                                                 |
| Inciso IX – A matriz de risco, quando for o caso.                                                                                                                                                                                                          | Acrescentar, se for o caso                                    |
| Inciso X – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.                                                                                                                                                                    | Não se aplica                                                 |
| Inciso XI – O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso.                                                                                                                                     | Cláusula Décima Sexta, 16.5                                   |
| Inciso XII – As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento.                                                        | Cláusula Décima Terceira                                      |
| Inciso XIII – O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso                                           | Acrescentar, se for o caso.                                   |
| Inciso XIV – Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo.                                                                                                                       | Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Quarta              |
| Inciso XV – As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.                                                                                                                                                      | Não se aplica                                                 |
| Inciso XVI – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta. | Cláusula Décima Segunda, 12.1.14                              |
| Inciso XVII – A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.                          | Cláusula Décima Segunda, 12.1.18                              |

|                                                                                                   |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Inciso XVIII – O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento. | Cláusula Quinta        |
| Inciso XIX – Os casos de extinção.                                                                | Cláusula Décima Quinta |

#### 2.6.4 Do Anexo à Nota de Empenho:

No tocante à exigência de instrumento contratual, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que:

*Art. 95 – O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*(...)*

*II – Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º - Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.*

Dessa forma, desde que a presente situação se encaixe nas hipóteses do inciso II do art. 95 da NLLC, fica a critério da Administração a substituição do termo de contrato pelo anexo à nota de empenho, devendo para tanto observar, no que for cabível, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.6.5 Da Lista de Verificação – Aquisições de Bens e Prestação de Serviços:

Para assegurar a adequada instrução do protocolado, esta Comissão propõe ainda lista de verificação relativa à contratação emergencial, por dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal lista atende ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, cabendo à SESA cumprir os quesitos nela expostos.

Destaca-se, por fim, que a presente minuta integra o grupo dos “editais e instrumentos com objeto definido”, uma vez que tem por escopo a contratação emergencial, por dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dando cumprimento ao previsto no art. 8º, I e § 1º da Resolução nº 41/2016-PGE.

Assim, considerando a diretriz de padronização adotada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 3.203/2015 e Resolução PGE nº 41/2016, cumpre a esta Comissão Especial, após análise e manifestação, submeter a sugestão desta minuta padronizada e sua respectiva lista de verificação à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Estado, nos termos do art. 53, § 5º Lei nº 14.133/2021, art. 162 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, art. 2º do Decreto Estadual nº 3.203/2015 e art. 8º, I e III, §§ 1º e 3º, da Resolução PGE nº 41/2016.

#### 3. Conclusão

Diante de todo o exposto, esta Comissão Especial encaminha para aprovação o presente parecer referencial e seus anexos, referente o cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso as propostas sejam aprovadas pelo Sr. Procurador-Geral do Estado, as minutas e respectiva lista de verificação deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização.

Quando for adotada a minuta padronizada de contratação emergencial, por dispensa de licitação, para cumprimento inicial de ordens judiciais na área da saúde, cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará dispensada a análise jurídica, como dispõe o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º, § 4º da Resolução PGE nº 41/2016. Tal circunstância não impede a possibilidade de eventual consulta a respeito de dúvida jurídica específica, nos termos do art. 2º do Regulamento desta PGE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.709/2019.

Por fim, ressalta-se que a disponibilização da lista de verificação e das minutas de contrato com objeto definido no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de *link* de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, c/c art. 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

É o parecer.

Encaminhe-se inicialmente à CCON, para ciência e, após, ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Apoenna Amaral de Alencar Castro**  
Procuradora do Estado do Paraná  
Presidente da Comissão

**Allyson Martins Coelho**  
Procurador do Estado do Paraná  
Membro da Comissão

**Bruno Gontijo Rocha**  
Procurador do Estado do Paraná  
Membro da Comissão

**Hellen Gonçalves Lima**  
Procuradora do Estado do Paraná  
Membro da Comissão

ANEXO XX - MINUTA DE CONTRATO – AQUISIÇÃO DE BENS

MINUTA PADRÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO

[Descrição sucinta do objeto, constando, por exemplo, o número dos autos a que se refere a decisão judicial a ser cumprida, bem como o nome do paciente a ser atendido], conforme descrito no Termo de Referência.

| Lote<br>XXXX | Descrição do objeto | Exigências<br>complementares | Unidade de<br>medida | Quantidade | Valor unitário<br>R\$ | Valor total<br>R\$ |
|--------------|---------------------|------------------------------|----------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| Item 1       |                     |                              |                      |            |                       |                    |

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que deu origem à contratação;
- 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta/Dispensa de Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 FUNDAMENTO

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação de Licitação n.º .../..., fundamentada no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX, e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
- 4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. DO REAJUSTE

- 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].
  - 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
  - 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### Nota explicativa 1:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

1. A Cláusula de reajuste deve ser cláusula contratual permanente.

O § 3.º do art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, estabelece que independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2. Cabe à Administração justificar o índice de reajuste, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

7.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 Local de entrega: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX];

7.1.2 Prazo de entrega: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX];

7.1.3 Forma de entrega: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX].

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### Nota explicativa 2:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

1. No item 7.1 e seus subitens deve ser minudenciado a forma e prazos de fornecimento dos bens, evidenciando se será entrega única ou parcelada, além da definição do(s) local(is) de entrega, observado que o inciso IV do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 fixa que a forma de fornecimento é cláusula obrigatória.

2. Observar que os prazos aqui previstos devem ser os mesmos que fixados no Termo de Referência.

## 8 FONTE DE RECURSOS

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 9 VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência da contratação é de até XXXXX contados do(a) XXXXXX, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a sua prorrogação.

9.1.1 Observado o prazo máximo contido no item 9.1, o presente contrato será extinto se o procedimento licitatório relativo ao fornecimento do objeto indicado no item 1 deste instrumento for concluído e for viabilizado o início do fornecimento decorrente da licitação.

#### Nota explicativa 3:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

1. Independente do caráter de escopo ou contínuo do objeto da contratação, o prazo de vigência contratual deve ser estabelecido considerando a premissa de que deve ser o tempo mínimo necessário para afastar a situação emergencial e viabilizar a contratação via procedimento licitatório, estimativa essa que deve ser devidamente ponderada pela Administração Pública no protocolo.

2. A Administração deve fixar o prazo de vigência contratual conforme a especificidade do objeto e da execução, observado, ainda, em se tratando de contratos por escopo, as etapas necessárias para fornecimento, fiscalização e pagamento, não influenciado para a fixação de tal prazo a garantia legal ou contratual do objeto, conforme Orientação Administrativa nº 60 da PGE-PR.

3. A Administração deve observar quando da fixação do prazo que nem toda contratação emergencial poderá ter vigência de até 12 (doze) meses/1 (um) ano, visto que tal prazo legal máximo conta-se a partir da emergência (ciência da situação emergencial pela Administração, por exemplo, data do recebimento da Ficha Técnica da Procuradoria de Saúde), conforme o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. A Administração, ao fixar o prazo de vigência, deve observar que a duração dos contratos será a prevista em Termo de Referência e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme o disposto no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**Nota explicativa 4:**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

No caso de o Estudo Técnico Preliminar apontar a necessidade de aquisição de bens ambiental e socialmente sustentáveis (nos termos do previsto no art. 361 do Decreto n.º 10.086, de 2022) deverá ser incluído item que trate da adoção de práticas de sustentabilidade:

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**Nota explicativa 5:**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

No caso de o Estudo Técnico Preliminar apontar a necessidade de o fornecedor se responsabilizar logística reversa deverá ser ajustada a redação com a inclusão dos seguintes itens:

10.1.12. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

**Nota explicativa 6:**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, de acordo com as especificações do objeto a ser contratado, observado que as obrigações devem ser as mesmas que constantes do Termo de Referência.

**10.2 São obrigações do contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo Termo de Referência;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

**Nota explicativa 7:**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto, observado que as obrigações devem ser as mesmas que constantes do Termo de Referência.

**11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.4.1 deste contrato.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)  
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nota explicativa 8:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, bem como justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

Não exigindo garantia deverá ser utilizada a seguinte redação:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

OU

Exigindo, deve utilizar os subitens abaixo.

12.1 O contratado, no prazo de ..... (.....) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste contrato, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

12.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

12.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

12.3.2 seguro-garantia;

12.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

12.3.3.2. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato.

12.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

12.5 No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente

12.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [XXXXXXX] (XXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.7 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.8 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021)

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Nota explicativa 9:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

Fica a critério da Administração exigir ou não, a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, mediante a devida fundamentação, a ser exposta neste item do Contrato. Não a exigindo, deverá suprimir o item.

Nota explicativa 10:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

SUGERE-SE A REDAÇÃO ABAIXO PARA MATERIAL DE CONSUMO:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

SUGERE-SE A REDAÇÃO ABAIXO PARA MATERIAL PERMANENTE:

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

#### 15. CASOS DE EXTINÇÃO

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

#### Nota explicativa 11:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

A Administração deverá optar por uma das cláusulas abaixo, conforme previamente definido, de forma justificada, no Termo de Referência:

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

OU

16.5 Será admitida a subcontratação parcial do fornecimento, no percentual de XXXX% (VALOR POR EXTENSO), desde que justificada e aceita pela Administração.

16.5.1 A subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação do Contratado.

16.5.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.5.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor responsável pelo procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**Nota explicativa 12:**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

Os contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná devem possuir disposições capazes de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade dos titulares de dados pessoais. Assim, naqueles casos em que a contratação implicar uso compartilhado de dados entre o Estado do Paraná e empresas privadas contratadas para o fornecimento de bens, deve ser inserida cláusula contratual padrão que tem por objetivo dispor sobre a proteção de dados pessoais, bem como as demais cláusulas deverão ser renumeradas.

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

**17.14** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**Nota explicativa 13:**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

Caso o órgão durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar entenda pela necessidade de elaboração de matriz de risco, deve ser inserida na minuta do contrato cláusula definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas Estudo Técnico Preliminar;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no Estudo Técnico Preliminar.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**18.3.1** Este contrato terá eficácia a partir da sua assinatura.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Nota explicativa 14:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)  
De acordo com o contido no Inciso III do art. 784 do Código de Processo Civil Brasileiro:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor;

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;

(...)

V - o contrato garantido por hipoteca, penhor, anticrese ou outro direito real de garantia e aquele garantido por caução;

Assim, em razão do contido no inciso III do art. 784 do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, é recomendável que, além da assinatura do responsável legal do CONTRATANTE e do CONTRATADO, conste a de duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. A Assinatura das testemunhas se trata de cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.

Anote-se, que o Contrato é considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, independente da assinatura das testemunhas.

ANEXO XX - MINUTA DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MINUTA PADRÃO - DISPENSA EMERGENCIAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EMENTA: XXXXXX

CONTRATO Nº XXXXXXXX

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OBJETO:

1.1 [Descrição sucinta do objeto e finalidade da contratação], conforme descrito no Termo de Referência

Nota explicativa 2:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o seguinte subitem:

"3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados."

Nota explicativa 1

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato que será assinado)

A Secretaria de Estado da Saúde deverá caracterizar a emergência, justificar nos autos e a autoridade competente deverá autorizar a contratação direta.

Recomenda-se que o Contratante insira, neste campo, planilha referente ao serviço a ser contratado, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições previstas no orçamento apresentado pelo contratado. Deverão constar na planilha a especificação sucinta do objeto; a quantidade; a unidade de medida que será utilizada para mensurar a prestação dos serviços; os valores unitários e os valores totais etc.

| Lote 1 | Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor mensal | Valor anual |
|--------|-----------|------------|----------------|--------------|-------------|
| Item 1 |           |            | R\$            | R\$          | R\$         |

2 FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com autorização publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado [os preços unitários OU o preço certo e total] - [dependerá do regime de execução] previsto(s) em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

4.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

4.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.5 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.6 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

#### 5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### 6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a XXXXXXX (Empreitada por Preço Unitário/Empreitada por Preço Global/Execução por Tarefa/Empreitada Integral)

##### Nota explicativa 3:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

A Administração deverá definir um dos regimes de empreitada previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

- empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

- empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

- empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

- contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

- contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

- contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

6.2 O serviço terá início em XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS] a contar de XXXXXX.

6.3 Os serviços serão prestados no XXXX [INSERIR O(S) LOCAL(IS) CONFORME descrito no Termo de Referência, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de XX (XXXX) dias.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se compunham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (XX (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

##### Nota explicativa 4:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

De acordo com as peculiaridades do objeto e regime de execução, pode a Administração Pública prever período antecedente à emissão da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução dos serviços, nos termos do art. 92, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

##### Nota explicativa 5:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

A execução dos contratos deve ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado, podendo não ser adotado quando as características do objeto não permitirem tal aferição ou a utilização da sistemática não representar ganho de eficiência para a contratação pública (a não adoção deve ser justificada no processo). Estes instrumentos de controle, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento equivalente, foram idealizados, inicialmente, para contratos de prestação de serviços como mecanismo de monitoramento e mensuração da qualidade e pontualidade na prestação dos serviços e, consequentemente, como forma de adequar os valores devidos como pagamento aos índices de qualidade verificados. Contudo, para correta aplicação da regra insculpida acima, é necessário que o órgão estabeleça quais são os critérios de avaliação e os devidos parâmetros, de forma a se obter uma fórmula que permita quantificar o grau de satisfação na execução do objeto contratado, e, consequentemente, o montante devido em pagamento. Sem o devido estabelecimento dos critérios e parâmetros de avaliação dos itens previstos no artigo, a cláusula torna-se inexecutável, absolutamente destituída de efeitos. Consequentemente, para que seja possível efetuar a glosa, é necessário definir, objetivamente, quais os parâmetros para mensuração do percentual do pagamento devido em razão dos níveis esperados de qualidade da prestação do serviço.

No Decreto Estadual n.º 10.086/2022 o IMR é tratado de forma detalhada nos artigos 417 a 419.

Fica a critério da Administração a adequação das cláusulas referentes ao IMR conforme a complexidade do serviço a ser prestado:

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Termo de Referência, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

7.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Ou

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1 ...

7.2.2

Nota explicativa 7:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 a emergência se restringe a "(...) serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".

**PRAZO MÁXIMO DE VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO.** Não se admite prorrogação dos contratos emergenciais e a reconstrução de empresa já contratada com base no artigo supracitado.

Observa-se que o prazo máximo escolhido deve ser adequado ao correto cumprimento da ordem judicial e, no atinente ao quantitativo, que deverá ser o estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial;

Nesses casos de prestação de serviços, caso já não haja licitação em curso, a Administração deverá imediatamente adotar as providências administrativas para a instauração do devido procedimento licitatório.

A Administração, ao fixar o prazo de vigência, deve observar que a duração dos contratos está adstrita à vigência do crédito orçamentário, ou seja, limitada a 31 de dezembro do respectivo ano, conforme dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2023.

## 8 SUBCONTRATAÇÃO

Nota explicativa 6:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do contrato a ser publicado)

Dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021, em seu art. 122, que o contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

A Administração contratante cabe autorizar a subcontratação mediante ato motivado, comprovando que atende às recomendações do Termo de Referência e convém à consecução das finalidades do contrato. Caso admitida, cabe ao Termo de Referência estabelecer com detalhamento seus limites e condições.

O setor competente deve, previamente, definir se será ou não admitida a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações contidas no estudo técnico preliminar, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência deve estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

É importante verificar que são vedadas (i) a subcontratação integral (ii) a exigência no Termo de Referência de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas; (iii) a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no Termo de Referência; (iv) a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na Lei.

Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

Ou

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, observadas as seguintes condições:

8.1.1 é vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

8.2 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 9 FONTE DE RECURSOS:

9.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

## 10 VIGÊNCIA:

10.1 O contrato terá vigência de XX, contados de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_, ou até que se conclua o procedimento licitatório que tramita pelo Protocolado nº XX.XXX.XXX-X, o que ocorrer primeiro.

## 11 PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com

os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual N.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.4.1 deste contrato.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |             |                                     |
|----------|-------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | I = (6/100) | I = 0,00016438                      |
|          | 365         | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

**11.5** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**11.6** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**12.1** São obrigações do Contratado:

**12.1.1** executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

**12.1.2** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**12.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

**12.1.4** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.1.5** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.1.6** zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

**12.1.7** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

**12.1.8** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

**12.1.9** atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência;

**12.1.10** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

**12.1.11** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

**12.1.12** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**12.1.13** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.1.14** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação;

**12.1.15** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**12.1.16** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**12.1.17** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

**12.1.17.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**12.1.17.2** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**12.1.17.3** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**12.1.17.4** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

**12.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**12.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**12.1.18** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Nota explicativa 8:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos I a XXI do art. do art. 349 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 em função da peculiaridade do objeto a ser contratado.

Desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

## Nota explicativa 9:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

A Administração deve avaliar a necessidade de incluir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, conforme artigo 19, inc. XIV, do Decreto nº 10.086/2022.

Caso verificada a necessidade de execução de logística reversa a obrigação deve ser incluído item nas obrigações do contratado.

**12.2 São obrigações do Contratante:**

**12.2.1** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;

**12.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;

**12.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

**12.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**12.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**12.2.6** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e no contrato;

**12.2.7** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**12.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**12.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**12.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

## Nota explicativa 10:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

**13 GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

## Nota explicativa 11:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do contrato a ser publicado)

Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, bem como justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

Não exigindo garantia deverá ser utilizada a seguinte redação:

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões consignadas no Termo de Referência.

OU

Exigindo, deve utilizar os subitens abaixo.

13.1 O contratado, no prazo de ..... (.....) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste contrato, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até 30º dia de atraso.

13.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

13.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.3.2 seguro-garantia;

13.3.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

13.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

13.3.3.2. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato.

13.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

13.5 No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.5.1 Havendo acréscimo no valor contratual, o contratado deverá proceder o reforço proporcional da garantia. O não atendimento autoriza o contratante a descontar das faturas o valor correspondente

13.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [XXXXXXX] (XXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.7 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.8 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do termo de recebimento definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º

14.133, de 2021).

**14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, e na Lei Estadual n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## 15 CASOS DE EXTINÇÃO

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

### Nota explicativa 12:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

Caso o órgão durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar entenda pela necessidade de elaboração de matriz de risco, deve ser inserida na minuta do contrato cláusula definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas Estudo Técnico Preliminar;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no Estudo Técnico Preliminar.

## 17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação de serviços por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na prestação de serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizam pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

Nota explicativa 13:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta de contrato)

Os contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná devem possuir disposições capazes de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade dos titulares de dados pessoais. Assim, naqueles casos em que a contratação implicar uso compartilhado de dados entre o Estado do Paraná e empresas privadas contratadas para a prestação de serviços, deve ser inserida cláusula contratual padrão que tem por objetivo dispor sobre a proteção de dados pessoais, bem como as demais cláusulas deverão ser renumeradas.

## 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem a contratação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.3.1 Este contrato terá eficácia a partir da sua assinatura.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Nota explicativa 14:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta do contrato a ser publicado)

De acordo com o contido no Inciso III do art. 784 do Código de Processo Civil Brasileiro:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

II - a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor;

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;

(...)

V - o contrato garantido por hipoteca, penhor, anticrese ou outro direito real de garantia e aquele garantido por caução;

Assim, em razão do contido no inciso III do art. 784 do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, é recomendável que, além da assinatura do responsável legal do CONTRATANTE e do CONTRATADO, conste a de duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. A Assinatura das testemunhas se trata de cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.

Anotar-se, que o Contrato é considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, independente da assinatura das testemunhas.

## ANEXO XXX - ANEXO À NOTA DE EMPENHO

### ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

#### 1 DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA:

1.1 Integra este instrumento o Termo de Referência n.º XXXXXXXX, bem como o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

1.2 No caso de contradição entre disposições constantes nos documentos mencionados, prevalece a disciplina inserta no Termo de Referência.

#### 2 DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas nesse regulamento.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

2.5 Somente serão pagos os valores referentes aos bens efetivamente entregues à Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

## 2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.8 guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver;

3.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### Nota explicativa XX:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

No caso de o Estudo Técnico Preliminar apontar a necessidade de aquisição de bens sustentáveis, nos termos do previsto no art. 361 do Decreto nº 10.086, de 2022, deverá ser incluído item que trate da adoção de práticas de sustentabilidade, as quais devem ser específicas em relação ao objeto da contratação. Nesse caso, a Secretaria de Estado da Saúde poderá utilizar como referências as que constam no art. 362 do referido regulamento, sem prejuízo da adoção de outras porventura cabíveis.

Se os documentos de planejamento a que se refere o art. 72, I da lei nº 14.133/2021 apontarem a necessidade de o fornecedor se responsabilizar pela logística reversa, é recomendável incluir as seguintes obrigações:

Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

### Nota explicativa XX:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, de acordo com as especificações do objeto a ser contratado.

## 4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 195, 196, 197 e 199, todos do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do lote/item objeto da contratação, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 10.086, de 2022. e na Lei nº 20.656, de 2021.

4.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na presente contratação, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

4.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## 5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O contrato poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**5.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**5.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial.

**6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**7 DO FORO:** As questões decorrentes do fornecimento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### Anexo XXX

#### Lista de Verificação

#### CONTRATAÇÃO DIRETA – Dispensa emergencial

Objeto: \_\_\_\_\_

Processo n.º: \_\_\_\_\_

|     | REQUISITO GERAIS                                                                                                                                                                                                                           | FOLHAS | SETOR TÉCNICO COMPETENTE |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|
| 1.  | Abertura de processo administrativo devidamente autuado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021.                                                                                                                                             |        |                          |
| 2.  | Ficha técnica da Procuradoria de Saúde/PGE e eventuais adendos.                                                                                                                                                                            |        |                          |
| 3.  | Cópia da decisão judicial que obriga o Estado do Paraná a adquirir o bem ou prestar os serviços.                                                                                                                                           |        |                          |
| 4.  | Prescrição médica.                                                                                                                                                                                                                         |        |                          |
| 5.  | Consulta ao banco de dados do sistema GMS para verificação da existência de Ata de Registro de Preços vigente.                                                                                                                             |        |                          |
| 6.  | Justificativa para aquisição de bem de marca específica (art. 41, I da Lei nº 14.133/2021).                                                                                                                                                |        |                          |
| 7.  | Estudo Técnico Preliminar com abordagem, no mínimo, dos 5 (cinco) elementos a que se refere o art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.                                                                                                         |        |                          |
| 8.  | Análise de riscos de que trata o art. 15, § 2º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.                                                                                                                                                         |        |                          |
| 9.  | Aprovação do ETP por despacho motivado, nos termos do art. 334, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022.                                                                                                                        |        |                          |
| 10. | Realização de ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis, observando-se o contido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. |        |                          |
| 11. | Mapa de formação de preços, que observe as diretrizes do art. 368, § 7º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.                                                                                                                                |        |                          |
| 12. | Informações orçamentárias e financeiras.                                                                                                                                                                                                   |        |                          |
| 13. | Termo de Referência, cuja estruturação deve observar o específico objeto a ser contratado e os elementos indicados no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021 e artigos 19, 336, 337, 382 ou 391, todos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.   |        |                          |
| 14. | Aprovação do Termo de Referência por despacho motivado, nos termos do art. 334, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022.                                                                                                        |        |                          |
| 15. | Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos exigidos de acordo com o objeto da contratação.                                                                                               |        |                          |
| 16. | Cópia dos atos constitutivos do contratado.                                                                                                                                                                                                |        |                          |
| 17. | Cópia dos documentos pessoais do representante legal do contratado e, se for o caso, de eventual procuração outorgando poderes de representação.                                                                                           |        |                          |
| 18. | Parecer técnico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos, <b>se for o caso</b> .                                                                                                                                                |        |                          |
| 19. | Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Estado.                                                                                                                                                                                       |        |                          |
| 20. | Certificação de que se trata da primeira contratação para o fornecimento do bem ou prestação do serviço vinculada à situação emergencial fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.                                      |        |                          |
| 21. | Justificativa para não utilização da dispensa eletrônica (art. 160, III do Decreto Estadual nº 10.086/2022).                                                                                                                               |        |                          |
| 22. | Minuta padronizada do contrato administrativo ou, no caso de ser possível a substituição pela nota de empenho de despesa (art. 95, II da Lei nº 14.133/2021), a utilização da minuta padronizada do anexo à nota de empenho de despesa.    |        |                          |
| 23. | Ato de designação do agente de contratação para conduzir o procedimento de contratação direta (art. 4º, XIX do Decreto Estadual nº 10.086/2022).                                                                                           |        |                          |

| REQUISITO GERAIS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FOLHAS | SETOR TÉCNICO COMPETENTE |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|
| 24.              | Autorização da autoridade competente.                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                          |
| 25.              | Divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato do respectivo contrato em sítio eletrônico oficial, bem como publicação no PNCP e Diário Oficial (artigos 72, parágrafo único, 94, II e parágrafo primeiro e 174, I da Lei nº 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022). |        |                          |

| REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA |                                                                                                                                              | FOLHAS |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1.                                        | Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias.                     |        |
| 2.                                        | Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná.                                                                                   |        |
| 3.                                        | Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação. |        |
| 4.                                        | Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa.                                                                         |        |
| 5.                                        | Certificado de Regularidade com o FGTS.                                                                                                      |        |
| 6.                                        | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.                                                                                                   |        |

| CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FOLHAS |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1.                                   | Consulta ao CADIN do Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| 2.                                   | Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual (GMS).                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| 3.                                   | Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
| DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FOLHAS |
| 1.                                   | Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |
| 2.                                   | Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. |        |
| 3.                                   | Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.                                                                                                                                                       |        |
| 4.                                   | Que atesta o atendimento da Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.                                                           |        |
| 5.                                   | Que consente com o fornecimento de dados pessoais em atendimento à LGPD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| 6.                                   | Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                                                                   |        |
| 7.                                   | Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.                                                                                      |        |

Observações:

Assinatura do agente competente:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nota Explicativa 1:

A lista de verificação é de utilização exclusiva para o caso de contratações diretas, pautadas em dispensas emergenciais (art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021), para atendimentos iniciais derivados de cumprimento de decisões judiciais na área da saúde, cujo valor esteja dentro do parâmetro de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (contratação de valor equivalente ao da dispensa de licitação por pequeno valor para aquisições e serviços em geral).

Nota Explicativa 2:

Os agentes públicos, responsáveis pela elaboração dos documentos necessários para a instrução da contratação direta, devem certificar o cumprimento dos itens da Lista de Verificação e a utilização da minuta padronizada. A responsabilidade pela correta instrução dos protocolos com toda a documentação

necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos respectivos documentos.

**Nota Explicativa 3:**

A indicação do dispositivo legal que trata da hipótese de dispensa de licitação (art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021) pode ser feita no âmbito do Termo de Referência, de modo a cumprir a exigência constante no art. 148, I do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo da abordagem no próprio ETP até para que se possa concluir nesse estudo de viabilidade pela contratação direta emergencial ao invés de eventual procedimento licitatório ou adesão a uma Ata de Registro de Preços eventualmente vigente.

No âmbito do Termo de Referência, ademais, deve haver abordagem a respeito da razão da dispensa de licitação com base no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 no tópico relativo à justificativa, a teor do art. 339, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para que resem demonstrados os pressupostos legais que permitem tal contratação direta (emergência que demande urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos ou outros bens, cuja contratação deve ser o mínimo necessário para afastar a situação emergencial e permitir a contratação ordinária via procedimento licitatório).

**Nota Explicativa 4:**

O fundamento legal que justifica a utilização desta lista de verificação é a dispensa emergencial, de modo que a eventual dispensa de utilização do instrumento contratual (e consequente possibilidade de utilização da nota de empenho de despesa) só pode ocorrer na hipótese tratada no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

**Nota Explicativa 5:**

As certidões alusivas à regularidade social, trabalhista e fiscal, bem como as consultas prévias obrigatórias, devem estar válidas e atuais quando da efetiva contratação.

**Nota Explicativa 6:**

O Certificado de Regularidade Fiscal – CRF válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013).

131174/2023

**Resolução Nº 279/2023-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias da titular, Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Procurador do Estado **EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO**, RG 13.545.230-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, durante 08 (oito) dias, no período de 08/12/2023 a 15/12/2023, referente ao saldo de férias do exercício de 2021, da titular, Procuradora do Estado Lúcia Helena Cachoeira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

131520/2023

**Resolução Nº 281/2023-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo e férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO em exercício**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o Procurador do Estado **BRUNO GONTIJO ROCHA**, RG 14.747.885-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços, durante 20 (vinte) dias, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, referente ao saldo de férias do exercício de 2022 e durante 10 (dez) dias, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, referente a férias do exercício de 2023 do titular, Procurador do Estado Bruno Assoni.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

**Luciano Borges dos Santos**  
Procurador-Geral do Estado

131668/2023

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 121/2023**

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

**A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ HOTZ**, RG n.º 3.086.343-7, para, sem prejuízo das suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Educação, no período de 02/01/2024 a 15/01/2024, em substituição a titular do cargo **JAQUELINE LIMA MORAES**, RG n.º 14.448.954-3, em razão de férias, conforme protocolo n.º 21.298.885-5.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE 115, de 21 de novembro de 2023.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

**LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO**

Controladora-Geral do Estado

131388/2023

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 122/2023**

Designação de servidores para proceder o controle de patrimônio

das Unidades Administrativas da Controladoria-Geral do Estado.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais para Reconhecimento, Mensuração, Evidenciação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis, Bens Imóveis, Ativos de Infraestrutura, Bens do Patrimônio Cultural e Ativos Intangíveis, e institui a obrigatoriedade da aplicação pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, inclusive os Serviços Social Autônomos, e dá outras providências,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir elencados para procederem com o controle patrimonial das respectivas Unidades Administrativas da Controladoria-Geral do Estado:

I. ALYNE FRANCIELLIN DA LUZ, RG n.º 9.613.680-3, responsável pelo Núcleo de Comunicação Setorial;

II. JACKSON VINICIUS IPP SEIXAS, RG n.º 8.390.862-9, responsável pela Coordenadoria de Auditoria Contingencial;

III. LUCIANA CABRINI MAGALHÃES RACHED, RG n.º 5.317.901-0, responsável pela Coordenadoria de Auditoria Programada;

IV. THALITA CIVIDINI, RG n.º 9.508.044-8, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno;

V. KEITH DE CARVALHO ADAS, RG n.º 4.497.454-1, responsável pela Coordenadoria de Corregedoria;

VI. MARLI TERESINHA CHAGAS AZEVEDO, RG n.º 10.663.472-6, responsável pela Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional;

VII. JULIANA HOOGEVOONINK XAVIER DE OLIVEIRA, RG n.º 7.374.474-1, responsável pela Coordenadoria de Integridade e Compliance;

VIII. MATHEUS HENRIQUE ORTEGA, RG n.º 641.545-5, responsável pela Coordenadoria de Ouvidoria;

IX. CAROLINA FERREIRA FALCÃO DE CASTRO, RG n.º 14.307.620-2, responsável pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social;

X. REJANE MARISE GHILARDI JUNQUEIRA DE BARROS, RG n.º 4.787.940-0, responsável pela Gabinete, Assessoria Técnica e Sala de Reuniões;

XI. KARINE GONÇALVES DOS SANTOS, RG n.º 9.767.877-4, responsável pelo Núcleo Administrativo Setorial;

XII. ELAINE CRISTINA IZALDIR BORA, RG n.º 6.643.367-6, responsável pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial;

XIII. CARLOS OSTERNACK JUNIOR, RG n.º 10.647.846-4, responsável pelo Núcleo Fazendário Setorial;

XIV. GUILHERME RAFAEL SIMIANO DE ASSUNÇÃO, RG n.º 11.019.833-7, responsável pelo Núcleo de Informática e Informações;

XV. DIEGO ÁVILA DE OLIVEIRA, RG n.º 10.346.576-1, responsável pelo Núcleo de Planejamento Setorial;

XVI. RIVALTER SARAIVA DA SILVA, RG n.º 15.905.925-1, responsável pelo Observatório de Despesa Pública;

XVII. MARIA PAULA GALI FERREIRA BRAGA MELLO GUIMARÃES, RG n.º 13.124.909-8, responsável pelo Escritório de Gestão de Projetos;

XVIII. THIAGO ALBINI, RG n.º 8.921.753-9, responsável pela Sede da Marechal.

Parágrafo único. O controle patrimonial mencionado no caput será realizado por meio da conferência de planilhas e relatórios emitidos pelo Núcleo Administrativo Setorial da Controladoria-Geral do Estado – NAS/CGE, nos prazos e formas estabelecidos por este.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Resoluções CGE nº 41, de 30 de junho de 2022, Resolução CGE nº 82, de 25 de novembro de 2022, e Resolução CGE nº 58, de 14 de junho de 2023.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO

Controladora-Geral do Estado

131390/2023

## Secretaria da Administração e da Previdência

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 3755

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE  
JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0004430-21.2020.8.16.0083, DA  
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, E OFÍCIO Nº 1862/2023, DA  
PROCURADORIA DE EXECUÇÕES, PRECATÓRIOS E CÁLCULOS-PRE,

0 RESOLVE

0 CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE MIRELLA ALMEIDA RIBEIRO, RG 14.605.818-3,  
CPF 123.432.879-88, NO VALOR EQUIVALENTE A 1/3 (UM TERÇO) DE 2,3(DOIS TERÇO) DO  
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, ATÉ A DATA DE 10/10/2035, DATA ESSA EM QUE A AUTORA  
COMPLETARÁ 25 ANOS DE IDADE.  
PROTOCOLO 21.284.163-3

0 CURITIBA, 28/11/2023

0 ELISANDRO PIRES FRIGO  
0 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
0 DA PREVIDÊNCIA

131073/2023

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE  
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS

FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 3762 28/11/2023

| NOME                            | RG       | LF | CARGO | PROTOCOLO | A PARTIR   | ORGAO |
|---------------------------------|----------|----|-------|-----------|------------|-------|
| TATIELY RENATA SILVESTRE GAWLIK | 69679803 | 1  | NI111 | 213684710 | 01/12/2023 | SEED  |

131020/2023

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 396, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

*Disciplina os procedimentos para atendimento ao protocolo de mercado para exportação ao Chile e União Europeia no Estado do Paraná.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 11.504, de 06 de agosto de 1996, Decreto Estadual nº 12.029, de 01 de setembro de 2014 e considerando:

- atos normativos do Ministério da Agricultura e Pecuária que tratam da exportação de carne bovina ao Chile e União Europeia;
- que o Estado do Paraná é classificado como área habilitada para exportação de carne bovina ao Chile e União Europeia;
- que os bovinos devem permanecer por um período mínimo de noventa dias ("em noventena") em área habilitada, para atender o protocolo de mercado para exportação de carne bovina ao Chile e União Europeia;
- que propriedade que receba bovinos oriundos de área não habilitada deve atender o mesmo período de 90 dias de permanência em área habilitada para ser considerada apta para exportação da carne bovina ao Chile e União Europeia.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Disciplinar os procedimentos para o cumprimento da noventena em propriedade que receba bovinos provenientes de área não habilitada para a exportação à União Europeia e Chile.

§ 1º Os estados habilitados para exportação à União Europeia são: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

§ 2º Os estados habilitados para exportação ao Chile são: Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** A propriedade que receber bovinos de área não habilitada para exportação de carne bovina para o Chile e União Europeia deve ser classificada como "em noventena", devendo os bovinos permanecerem um período mínimo de 90 dias em área habilitada para serem considerados aptos para abate e exportação aos referidos mercados.

§ 1º Todas as explorações pecuárias (produtores) com bovinos, de uma propriedade classificada como "em noventena," devem cumprir o requisito estabelecido no caput.

§ 2º A propriedade que receber bovinos provenientes de propriedade classificada como "em noventena" deve cumprir, igualmente, noventa dias de permanência em área habilitada, também sendo classificada como "em noventena".

§ 3º Ao término dos 90 dias do ingresso de área não habilitada será encerrada a noventena na propriedade.

**Art. 3º** A propriedade classificada como "em noventena" pode movimentar os bovinos acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) para qualquer finalidade e destino, exceto eventos agropecuários, sendo obrigatório conter na GTA as seguintes informações:

I – Trânsito entre explorações pecuárias:

"Houve ingresso de bovinos, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no estabelecimento de procedência, de Unidade da Federação ou propriedade não habilitada à exportação ao Chile, com vencimento da noventena em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_."

"Houve ingresso de bovinos, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no estabelecimento de procedência, de Unidade da Federação ou propriedade não habilitada à exportação à União Europeia, com vencimento da noventena em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_."

II – Trânsito para abate em estabelecimento habilitado à exportação para o Chile e União Europeia:

"Há registro de ingresso, na propriedade de origem, nos últimos noventa dias, de bovinos procedentes de estados não habilitados para exportação de carne bovina ao Chile."

"Há registro de ingresso, na propriedade de origem, nos últimos noventa dias, de animais procedentes de zona não habilitada para exportação de carne bovina à União Europeia."

**Art. 4º** A emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) para bovinos procedentes de propriedade classificada como "em noventena" deve atender as seguintes exigências:

§1º A emissão da Guia de Trânsito Animal entre propriedades classificadas como "em noventena" é exclusiva dos servidores da Adapar.

§2º O Escritório Local da Adapar de circunscrição da propriedade de origem dos bovinos deve comunicar ao Escritório Local de circunscrição da propriedade de destino constante na GTA, para que esta tenha a noventena incluída imediatamente no cadastro da propriedade.

§3º Produtor com acesso a emissão da e-GTA com propriedade classificada como "em noventena" poderá emitir a Guia de Trânsito Animal de bovinos somente para o trânsito intraestadual e finalidade abate.

**Art. 5º** Fica proibida a participação em eventos agropecuários de bovinos provenientes de propriedade classificada como "em noventena" enquanto perdurar o período de 90 dias, exceto, em casos excepcionais, se autorizado pela Adapar.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

131316/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 399, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: **Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria nº 282, de 10 de agosto de 2023, publicada no DIOE na edição nº 11842, de 15 de agosto de 2023, destinada a apurar os fatos notificados no protocolo nº 20.187.476-9. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 401, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99, 134 e 187, da Lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação ao Processo Sindicante instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 348, de 26 de outubro de 2023, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11536, em 07 de novembro de 2023, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 21.171.674-6. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando o arquivamento do processo, pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, "a", da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 402, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99, 134 e 187, da Lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação ao Processo Sindicante instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 347, de 26 de outubro de 2023, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11534, em 01 de novembro de 2023, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas apontadas no protocolado nº 21.194.438-8. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando o arquivamento do processo, pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, "a", da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR  
PORTARIA Nº 403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99, 134 e 187, da Lei Estadual 20.656, de 3 de agosto de 2021, art. 11, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE**: Com relação ao Processo Sindicante instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 349, de 26 de outubro de 2023, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 11534, em 01 de novembro de 2023, destinada a apurar indícios das irregularidades administrativas

apontadas no protocolado nº 21.170.272-9. I - Acolher a proposição contida no Relatório Final da Comissão Processante, determinando o arquivamento do processo, pela falta de objetivo a perseguir, nos moldes do art. 125, inc. IV, "a", da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

131833/2023

## Secretaria das Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 197/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 06), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 32-35), no Termo de Dispensa (fls. 21-23), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa GELSON L. VOIDELO - EQUIPAMENTOS, CNPJ: 04.283.851/0001-40**, para serviço de conserto de impressora, em atendimento a Regional de Guarapuava da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 08-11), **a presente despesa no valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**

II. **CONDICIONO** ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**DATA:** 28 de novembro de 2023.

**MARCIO MARCOLINO**

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

131491/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

##### ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ

##### 1º RETIFICAÇÃO EG Nº 09/2023

**PARADIGMA DO PERFIL DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO: uma pesquisa em rede sobre o ingresso, a permanência e o egresso do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná**

#### ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, no uso das suas atribuições legais, nos termos da EG Nº 09/2023, torna pública a presente retificação, que altera o item 10. CRONOGRAMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### 1. DO ITEM “10. CRONOGRAMA”

Onde se lê:

##### 10. CRONOGRAMA

- Prazo para entrega das propostas: 01 de dezembro de 2023;

Leia-se:

##### 10. CRONOGRAMA

- Prazo para entrega das propostas: 11 de dezembro de 2023;

Permanecem em vigor, íntegros e inalterados, todos os demais dispositivos da Encomenda Governamental EG nº 08/2023 não alterados pela presente retificação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

**JAMIL ABDANUR JUNIOR**

Secretário de Estado, em exercício

131313/2023

### RESOLUÇÃO Nº 210/2023 – SETI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício, conforme Resolução nº 208, de 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 177/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 81/23, e o contido no protocolado nº 20.639.007-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 15/03/24 até 14/03/28, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, apresente o detalhamento das ações de extensão realizadas no período em atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**JAMIL ABDANUR JUNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO

131867/2023

### RESOLUÇÃO Nº 211/2023 – SETI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel, de Bandeirantes, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício, conforme Resolução nº 208, de 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 177/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 90/23, e o contido no protocolado nº 19.867.187-8,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Computação - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 15/09/23 até 14/09/27, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel, de Bandeirantes, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado, por parte da Universidade que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento:

I - informe, objetivamente, como foi efetivado o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21;

II - o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do Curso, bem como reduzir a evasão;

III - que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar o número de concluintes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**JAMIL ABDANUR JUNIOR**

Secretário de Estado, em exercício

131871/2023

### RESOLUÇÃO Nº 212/2023 – SETI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em História - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Marechal Cândido Rondon, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 177/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 83/23, e o contido no protocolado nº 20.336.537-3,

RESOLVE







|                                 |                         |           |          |           |
|---------------------------------|-------------------------|-----------|----------|-----------|
| INSS                            | 24/06/1996 a 18/10/1999 | 03        | 03       | 25        |
| Prefeitura Municipal de Maringá | 19/10/1999 a 20/11/2006 | 07        | 01       | 01        |
| <b>TOTAL</b>                    |                         | <b>12</b> | <b>-</b> | <b>05</b> |

## PORTARIA Nº. 1095/2023-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.03024/23-0, datada de 21/11/2023, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) VALDECIR CABREL, portador(a) da RG nº. 41462965/PR, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

| Órgão        | Período                 | Anos      | Meses     | Dias      |
|--------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| INSS         | 12/08/1982 a 26/10/1983 | 01        | 02        | 15        |
| INSS         | 03/06/1991 a 22/07/1991 | -         | 01        | 20        |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>01</b> | <b>04</b> | <b>05</b> |

Art. 2º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição, conforme abaixo discriminado:

| Órgão        | Período                 | Anos      | Meses     | Dias      |
|--------------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| UEM          | 09/07/1984 a 18/04/1985 | -         | 09        | 10        |
| UEM          | 26/01/1987 a 17/06/1987 | -         | 04        | 22        |
| UEM          | 14/03/1994 a 15/12/1995 | 01        | 09        | 02        |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>02</b> | <b>11</b> | <b>04</b> |

131376/2023

## PORTARIA Nº 880/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 405/2023-PRH,

**RESOLVE**

Art. 1º Incluir a qualificação técnica/profissional dos membros da Comissão Organizadora para desenvolvimento do Processo Seletivo regido pelo Edital nº129/2023-PRH para contratação de Professor Temporário, nomeada pela Portaria nº 405/2023-PRH, conforme segue:

Célia Maria da Silva Ferreira – Presidente, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo – matrícula 961629, com Graduação em Administração e Especialização em Pesquisa Educacional.

Claudia Martins Luiz, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá, no cargo de Agente Universitário de Execução, na função de Técnico Administrativo - matrícula 1406, com Graduação em Ciências Contábeis.

Ariany Claus, Servidora Pública Estadual da Universidade Estadual de Maringá no cargo de Agente Universitário de Apoio, na função de Auxiliar Operacional - matrícula 223730, com Graduação em Administração e Especialização em Gestão de Pessoas e Marketing.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 29 de novembro de 2023.

**José Maria de Oliveira Marques**

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

131571/2023



## UEPG

### PORTARIA R. - Nº 2023.839

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000071093-2,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de averiguar o descumprimento das obrigações assumidas através dos Contratos nos 035/2022 pela empresa Prest Care Gestão Hospitalar Ltda., 120/2022 pela empresa PrestCare Gestão em Saúde Ltda., e 121/2022 pela empresa PrestCare Serviços Hospitalares Ltda., referentes ao Processo Licitatório modalidade de Credenciamento no 006/2021, especificamente pela utilização indevida de materiais institucionais em redes sociais e omissão de vínculo com a UEPG diverso do contratado, caracterizando, em tese, a violação do Art. 117, estando sujeito às sanções previstas no Art. 150, dispositivos previstos na Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 2º Compôr Comissão de Processo Administrativo incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I – Édina Schimanski, RG no 4.229.020-3, Professora lotada no Departamento de Serviço Social - Presidente;

II – Edson Belo Clemente de Souza, RG no 2.208.612-0, Professor lotado no Departamento de Geociências - Secretário;

III – Eliane Dalva Godoy, RG no 6.782.239-0, Professora lotada no Departamento de Engenharia de Alimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2023.

Miguel Sanches Neto,  
Reitor.

131379/2023

### PORTARIA R. - Nº 2023.841

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 23.000072871-8,

#### RESOLVE:

Art. 1º Proibir, nos procedimentos que estiverem tramitando junto à Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo - COSINPRO, a juntada, nos autos principais, de documentos pelas partes ou por quaisquer órgãos da Universidade sem que haja prévio requerimento ou prévia determinação da Comissão.

Art. 2º Caberá ao órgão ou à parte interessada enviar a documentação e requerer por e-mail ou via processo SEI específico para este fim a sua juntada aos autos principais em que estejam sendo praticados os atos processuais sob responsabilidade da Comissão.

Art. 3º Cabe à COSINPRO e à Comissão a análise prévia e a juntada da documentação aos autos principais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 24 de novembro de 2023.

Miguel Sanches Neto,  
Reitor.

131383/2023

## UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte EXTRATO DO TERMO:

### EXTRATO DO TERMO Nº 17.525.211-8 /2023

| INSTITUIÇÃO | OBJETO                                                                                                                                        | DATA INICIAL | VIGÊNCIA                                                                           |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| UNESPAR     | Cessão de uso de bem imóvel da Universidade Estadual do Paraná em favor do centro estadual de educação profissional agrícola de Campo Mourão. | 27/11/2023   | 5 (cinco), anos, podendo ser reeditado, com concordância de ambas as instituições. |

SALETE PAULINA MACHADO  
REITORA DA UNESPAR

JOÃO MARCOS BORGES AVELAR  
Diretor do Campus de Campo Mourão

AMARILDO AFFONSO  
Presidente da APMF do Centro Estadual  
Profissional Agrícola de Campo Mourão

131932/2023

## UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de novembro de 2023:

504-PRORH, de 1º-11-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, à servidora: Cláudia Crisostimo, RG nº 3.319.485-4, ao INSS, de 1º-5-1984 a 2-1-1985; ao INSS, de 4-3-1985 a 17-2-1986; ao INSS, de 1º-5-1987 a 30-6-1988; ao INSS, de 1º-5-1989 a 8-11-1989; ao INSS, de 1º-12-1997 a 31-1-1998. Totalizando 3 anos e 174 dias.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras  
Pró-Reitor.

131758/2023

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR

#### Protocolo nº 20.480.136-3, de 16/5/2023

**Empresa indiciada:** Phibo Engenharia, Consultoria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 24.806.330/0001-37

#### DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Verificando o cumprimento das formalidades legais durante o trâmite do PAAR, e ante ao exposto nos autos DECIDO concordar com o relatório final da Comissão designada conforme a Portaria nº 603-GR/UNICENTRO, de 19/5/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11423, de 22/5/2023, DETERMINANDO a aplicação das seguintes sanções administrativas:

- Em razão da inexecução parcial do contrato nº 8/2022, a aplicação da sanção administrativa, classificada como ADVERTÊNCIA, atendendo ao disposto no inciso I, do Artigo 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do inciso I, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme item 15.6, do Artigo 15, do Edital de Concorrência nº 07/2022, e conforme previsto no item 11.2, da Cláusula Décima Primeira, do contrato;
- Multa Compensatória, com fundamento no artigo 150, inciso II, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1, 11.3, 11.5 e 11.6, do Contrato nº 8/2022;
- Suspensão temporária e impedimento de a empresa contratar junto a UNICENTRO pelo período de 2 anos, conforme os incisos II, III e IV do Artigo 154 e dos incisos I e II, do Parágrafo Único, do Artigo 154, da Lei nº 15.608/2007;
- Rescisão unilateral pela UNICENTRO do contrato nº 8/2022, a partir da publicação da decisão, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato.

Publique-se e notifique-se a empresa.

Aguarde-se e registre-se.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.  
Reitor.

131750/2023

## UNIOESTE

### PORTARIA Nº 3821/2023-GRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 3642/2023-GRE, de 06 de novembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES, RG nº 3.311.947-0; lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência da Resolução 099/2023 – COU no Art. 11, incisos XVI – Perturbação, ameaça ou ofensa a membros da comunidade acadêmica ou familiares, por meio de gestos palavras injuriosas, verbal, por escrito ou utilizando-se de recursos tecnológicos (mídias sociais) ou qualquer outro meio simbólico; XXV – Prática, indução ou incitação, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional, XXXVIII – XXXVIII – Procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas; e XL – Praticar assédio moral [...], estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

### PORTARIA Nº 3822/2023-GRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do Docente SEBASTIÃO RODRIGUES

GONÇALVES, RG nº 3.311.947-0; lotado no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, por possível infringência da Resolução 099/2023 – COU no Art. 11, incisos XVI - Perturbação, ameaça ou ofensa a membros da comunidade acadêmica ou familiares, por meio de gestos palavras injuriosas, verbal, por escrito ou utilizando-se de recursos tecnológicos (mídias sociais) ou qualquer outro meio simbólico; XXV - Prática, indução ou incitação, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito de gênero, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual ou procedência nacional, XXXVIII – XXXVIII - Procedimento que importune a outrem ou cause perturbação às atividades acadêmicas; e XL - Praticar assédio moral [...], estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: OSCAR DANILO MACIEL, RG nº 4.857.540-4, como Presidente; CELIA MACHADO BENVENHO, RG nº 4.543.757-1; e FLÁVIO BRAGA DE ALMEIDA GABRIEL, RG nº 13.902.661-6; como membros.

130241/2023

**PORTARIA Nº 3845/2023-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Conceder progressão de nível a Professora CARLA CRISTINA NACKE CONRADI, RG nº 6.256.138-6, RT-40, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

**PORTARIA Nº 3846/2023-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Conceder progressão de nível ao Professor DOUGLAS ROBERTO BORELLA, RG nº 5.705.989-3, RT-40, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

**PORTARIA Nº 3847/2023-GRE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Conceder progressão de nível ao Professor JÚLIO CÉSAR FERREIRA, RG nº 4.349.030-3, RT-40, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível A para nível B, por avaliação de desempenho.

131549/2023

**PORTARIA Nº 023/2023-DG****DATA: 28 de novembro de 2023.**

**SÚMULA:** Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei Estadual nº 20.656/2021, de 03 de agosto de 2021; Considerando a Resolução 099/2023-COU de 13/07/2023; Considerando os Atendimentos 157015 – 157022 – 157123 – 157313 – 162532 – e 163944/SIGO/CGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de proceder a averiguação dos fatos relatados nos Atendimentos 157015 – 157022 – 157123 – 157313 – 162532 – e 163944/SIGO/CGE, com relação ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde;

Art. 2º Designar os servidores públicos: Gilberto Caetano da Silva, RG nº 6.627.099-8; Elmer da Silva Marques, RG nº 7.508.984-8 e Gracieli Villanova, RG nº 9.283.503-0, para comporem a comissão que, sob a presidência do primeiro, promoverá os atos necessários à apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão - PR, 28 de novembro de 2023.

ADILSON CARLOS DA ROCHA  
Diretor Geral do Campus

131396/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SEDEF**

A Comissão de Seleção, instituída pela Deliberação nº 055/2023 – CEDCA/PR do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, através de sua Presidente definida pela Deliberação nº 029/2023 – CEDCA/PR, no uso de suas atribuições, aprova novo Cronograma das Fases do Edital de Chamamento Público 001/2022 – Edital do Controle Social, conforme segue:

**6. CRONOGRAMA DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

- a) **Recepção das propostas:** de 04/05/2022 até 01/07/2022;
- b) **Fase de avaliações e classificações das propostas:** de 04/07/2022 até 30/11/2023;
- c) **Fase de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria(s) com a(s) OSC(s) selecionada(s), incluindo a inocorrência dos impedimentos legais:** de 1º/12/2023 até 20/12/2023;
- d) **Recesso:** de 21/12/2023 até 01/01/2024
- e) **Fase de aprovação do plano de trabalho apresentado e do regulamento de compras e contratações da(s) OSC(s) selecionada(s):** de 02/01/2024 até 02/02/2024;
- f) **Fase de emissão de pareceres técnicos:** de 05/02/2024 até 05/03/2024;
- g) **Fase de celebração do instrumento de parceria:** de 06/03/2024 até 05/04/2024.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

131321/2023

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 023/2023 | CEAS/PR**

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO o Decreto 7.334 de 19 de outubro de 2010, que regulamenta o Censo SUAS;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento e vigilância socioassistencial, bem como a necessidade do preenchimento do instrumento de gestão, questionário Censo SUAS Conselho;

CONSIDERANDO o prazo final para preenchimento do Censo SUAS 2023,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar as informações referentes ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, contidas no formulário do Censo SUAS Conselhos 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Adrianis Galdino da Silva Junior  
Vice-Presidente do CEAS/PR

131522/2023

**DELIBERAÇÃO Nº 59/2023 – CEDCA/PR**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 24 de Novembro de 2023;

**DELIBEROU**

Art. 1º Pela aprovação do calendário de reuniões do CEDCA/PR para ano de 2023, conforme a seguir:

|           |         |
|-----------|---------|
| FEVEREIRO | 22 e 23 |
| MARÇO     | 21 e 22 |
| ABRIL     | 25 e 26 |
| MAIO      | 23 e 24 |
| JUNHO     | 20 e 21 |
| JULHO     | 25 e 26 |
| AGOSTO    | 22 e 23 |
| SETEMBRO  | 26 e 27 |
| OUTUBRO   | 24 e 25 |
| NOVEMBRO  | 21 e 22 |

DEZEMBRO

12 e 13

**Art. 2º** A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2023.

Juliana Müller Sabbag  
Presidente *AD HOC* CEDCA/PR

130692/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

### RESOLUÇÃO SEDEST Nº 056/2023

**Súmula:** Altera dispositivo que especifica na Resolução SEDEST nº 30, de 24 de julho de 2023, que designa os membros da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Paraná - CIEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST, nomeado pelo Decreto nº 30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; e, considerando as informações contidas no Protocolo nº. 21.328.216-6;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o disposto no artigo 2º, inciso I da Resolução SEDEST nº 30, de 24 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST:

**Titular:** Denise Godoi Ribeiro Sanches

**Suplente:** Mariese Cargnin Muchailh" (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
VALDEMAR BERNARDO JORGE  
Secretário de Estado

131501/2023

## IAT

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 507, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.118.104-4,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer, com base no art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000, e Portaria IAT nº 255, de 22 de maio de 2023, o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha do Mel, localizada no município de Paranaguá - PR, com a finalidade de contribuir para o planejamento e implementação de ações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do seu entorno.

**Art. 2º.** O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha do Mel passa a ter a seguinte composição, segundo o Edital de Cadastramento de Instituições Interessadas em Participar o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Ilha do Mel, datado de 25 de maio de 2023:

- Um representante do Instituto Água e Terra.
- Um representante da Secretaria do Estado do Turismo.
- Um representante de Estado da Educação e do Esporte - Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.
- Um representante do Portos Paraná.
- Um representante da Prefeitura de Pontal do Paraná.
- Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Um representante da Associação de Nativos da Ilha do Mel (ANIME).
- Um representante do Serviço Social do Comércio (Sesc) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac) – Paranaguá.
- Um representante da Associação dos Nativos da Ilha do Mel - Praia Grande a Ponta Oeste (ANIMPO).
- Um representante do Encontro das Mulheres da Ilha do Mel (EMILHA).

- Um representante da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel (ACOIM).
- Um representante da Comunidade Canto da Vó e Vila Praia Grande.

**Parágrafo único.** A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Instituto Água e Terra, órgão responsável por sua administração e será representado pelo Chefe da Unidade de Conservação do Parque Estadual da Ilha do Mel e na sua impossibilidade, por indicação suplementar.

**Art. 3º.** As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação do Parque Estadual da Ilha do Mel será regido pelo Regimento Interno do Conselho Consultivo nos termos da Instrução Normativa 04/2023 do Instituto Água e Terra.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

131297/2023

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.118.104-4,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer, com base no art. 29 da Lei Federal nº 9.985/2000, e Portaria IAT nº 255, de 22 de maio de 2023, o Conselho Consultivo da Estação Ecológica Ilha do Mel, localizada no município de Paranaguá - PR, com a finalidade de contribuir para o planejamento e implementação de ações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do seu entorno.

**Art. 2º.** O Conselho Consultivo da Estação Ecológica Ilha do Mel passa a ter a seguinte composição:

- Um representante do Instituto Água e Terra.
- Um representante da Secretaria do Estado do Turismo.
- Um representante de Estado da Educação e do Esporte - Núcleo Regional de Educação de Paranaguá.
- Um representante do Portos Paraná.
- Um representante da Prefeitura de Pontal do Paraná.
- Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Um representante da Associação de Nativos da Ilha do Mel (ANIME).
- Um representante do Serviço Social do Comércio (Sesc) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac) – Paranaguá.
- Um representante da Associação dos Nativos da Ilha do Mel - Praia Grande a Ponta Oeste (ANIMPO).
- Um representante do Encontro das Mulheres da Ilha do Mel (EMILHA).
- Um representante da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel (ACOIM).
- Um representante da Comunidade Canto da Vó e Vila Praia Grande.

**Parágrafo único.** A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Instituto Água e Terra, órgão responsável por sua administração e será representado pelo Chefe da Unidade de Conservação da Estação Ecológica Ilha do Mel e na sua impossibilidade, por indicação suplementar.

**Art. 3º.** As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Estação Ecológica Ilha do Mel será regido pelo Regimento Interno do Conselho Consultivo, nos termos da Instrução Normativa 04/2023 do Instituto Água e Terra.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

131298/2023

### INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 511, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o disposto no Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

- Considerando a Lei nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre processos administrativos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 20.952.189-0,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor José Joarez Caetano, RG nº 4.416.873-1, lotado no Núcleo Local – Escritório de Pitanga – ERPIT, referente a ausência do servidor no

trabalho, a qual será composta pelos servidores abaixo nominados:

**Presidente:** Joana Kuhlemann – RG nº 6.150.405-2  
**Membro:** Norma Heyn Campos – RG nº 1.453.917-4  
**Membro:** Vanderlei Teixeira Guimarães – RG nº 4.750.547-0

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
 Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

131949/2023

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 509, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando que a proteção do meio ambiente é um dever do Poder Público Estadual, conforme dispõe o Art. 207, § 1º, da Constituição Estadual do Paraná;
- Considerando a necessidade de gestão do Instituto Água e Terra na proteção da qualidade do solo e da água subterrânea;
- Considerando a Resolução CERH nº 122/2023, que estabelece diretrizes e critérios gerais para o reuso de água no Estado do Paraná, em especial o Art. 17.
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.303.476-6,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer critérios para a utilização de água de reuso proveniente de estação de tratamento de efluentes industriais para fins alimentícios, agrícolas e florestais.

**Art. 2º.** Esta Portaria não se aplica:

- Efluentes gerados em empreendimentos de suinocultura, bovinocultura, usinas de beneficiamento de cana de açúcar, beneficiamento de mandioca ou empreendimentos que são regulamentados por Resoluções específicas, as quais contemplam a disposição final de efluentes em solo para fins agrícolas;
- Efluentes gerados em curtumes, galvanoplastia, postos de combustíveis, refinarias de petróleo.

**Art. 3º.** A utilização de água de reuso proveniente de estação de tratamento de efluentes industriais, para fins agrícolas e florestais não poderá conferir às águas subterrâneas características em desacordo com o seu enquadramento.

**Parágrafo único.** Enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas subterrâneas serão consideradas Classe 3, conforme Resolução CONAMA nº 396/2008 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 4º.** Para reuso para fins agrícolas e florestais de efluentes gerados em processos industriais, o mesmo deve ser obrigatoriamente submetido a processos de tratamento.

**Art. 5º.** A água de reuso utilizada para fins agrícolas e florestais deverá atender aos valores máximos para os seguintes parâmetros:

| Parâmetros                        | Unidade             | Valores Máximos |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------|
| pH                                | Unidades de pH      | 5 a 9           |
| Condutividade elétrica            | mS/cm               | 3200            |
| Óleos minerais                    | mg L <sup>-1</sup>  | Até 10          |
| Óleos vegetais e gorduras animais | mg L <sup>-1</sup>  | Até 30          |
| Surfactantes (MBAS)               | mg L <sup>-1</sup>  | 0,5             |
| Alumínio dissolvido               | mg L <sup>-1</sup>  | 0,2             |
| Arsênio total                     | mg L <sup>-1</sup>  | 0,03            |
| Bário total                       | mg L <sup>-1</sup>  | 1,0             |
| Bicarbonatos                      | meq L <sup>-1</sup> | 10,00           |
| Boro total                        | mg L <sup>-1</sup>  | 0,75            |
| Cádmio total                      | mg L <sup>-1</sup>  | 0,01            |
| Carbonatos                        | meq L <sup>-1</sup> | 0,10            |
| Chumbo total                      | mg L <sup>-1</sup>  | 0,033           |
| Cloretos                          | mg L <sup>-1</sup>  | 30,00           |
| Cobalto                           | mg L <sup>-1</sup>  | 0,2             |
| Cobre dissolvido                  | mg L <sup>-1</sup>  | 0,013           |
| Cromo Hexavalente                 | mg L <sup>-1</sup>  | 0,10            |
| Cromo Trivalente                  | mg L <sup>-1</sup>  | 1,0             |
| Sulfeto                           | mg L <sup>-1</sup>  | 1,00            |
| 2-Sulfato (S-SO <sub>4</sub> )    | mg L <sup>-1</sup>  | 250,00          |
| Ferro dissolvido                  | mg L <sup>-1</sup>  | 5,0             |
| Manganês dissolvido               | mg L <sup>-1</sup>  | 0,5             |
| Mercurio Total                    | mg L <sup>-1</sup>  | 0,002           |
| Molibdênio                        | mg L <sup>-1</sup>  | 0,50            |
| Níquel total                      | mg L <sup>-1</sup>  | 0,025           |
| Selênio total                     | mg L <sup>-1</sup>  | 0,05            |
| Sódio                             | meq L <sup>-1</sup> | 40,00           |

|                            |                    |       |
|----------------------------|--------------------|-------|
| Fluoreto total             | mg L <sup>-1</sup> | 10,0  |
| Zinco total                | mg L <sup>-1</sup> | 5,0   |
| Cianeto                    | mg L <sup>-1</sup> | 0,022 |
| Vanádio                    | mg L <sup>-1</sup> | 0,1   |
| Fenóis totais              | mg L <sup>-1</sup> | 0,01  |
| Coliformes Termotolerantes | NMP/100 mL         | 1.000 |
| Ovos viáveis helmintos     | Ovos/L             | <1,0  |

**Art. 6º.** Para o parâmetro de Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO<sub>5</sub>, considerar:

- I. Na utilização de água de reuso proveniente de estações de tratamento de efluentes industriais, para fins agrícolas e florestais, deverá ser seguido o estabelecido no Anexo VII, da Resolução CEMA nº 70, de 01 de outubro de 2009 ou outra que vier a substituí-la.
- II. Nos casos de o empreendimento apresentar duas alternativas de destinação dos efluentes, como lançamento em corpo hídrico e reuso para fins agrícolas e florestais, o lançamento em solo deverá atender os parâmetros outorgados para lançamento em corpo hídrico.

**Art. 7º.** A determinação das substâncias inorgânicas na água de reuso para fins agrícolas e florestais poderá ser dispensada desde que seja devidamente comprovada a ausência das mesmas, dada a origem do efluente. A saber: Arsênio, Cádmio, Chumbo, Cromo total, Cromo Hexavalente, Mercúrio, Níquel, Selênio, Boro, Cobalto, Ferro, Manganês, Molibdênio, Bário e Vanádio.

**Art. 8º.** No processo de licenciamento ambiental, o empreendedor deve informar as substâncias típicas que podem estar presentes nos efluentes líquidos, com base nas matérias-primas e insumos utilizados no processo.

**Art. 9º.** O órgão ambiental competente poderá adotar parâmetros complementares à tabela apresentada acima.

**Art. 10.** A caracterização do efluente tratado deve ser realizada na mesma frequência estabelecida na Portaria IAP nº 256/2013 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 11.** A utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais será vetada nas seguintes condições:

- I. Em locais com poços para captação subterrânea, localizados em distância inferior a 70 m.
- II. Em áreas onde exista captação de água superficial para abastecimento público a jusante, com distância inferior a 70 m.
- III. A uma distância inferior a 200 m de núcleos populacionais.
- IV. Em locais onde ocorre afloramento rochoso ou haja presença de solos rasos ou incipientes.
- V. Em áreas sujeitas a inundação.
- VI. Em áreas de preservação permanente.
- VII. Em aquíferos com elevada vulnerabilidade.
- VIII. Respeitar, no mínimo, 50 metros da vegetação ciliar, a partir do limite estabelecido pela legislação.
- IX. Na produção de frutos, hortaliças, raízes e tubérculos, quando o produto estiver em contato direto com o solo para consumo humano na forma crua.

**Art. 12.** A utilização de água de reuso, proveniente de estação de tratamento de efluentes industriais, para fins agrícolas e florestais, deverá ser contemplada no processo de licenciamento do empreendimento licenciado.

**Art. 13.** A água de reuso, proveniente de estação de tratamento de efluentes industriais, para fins agrícolas e florestais deve obrigatoriamente sofrer armazenamento em lagoa(s) revestida(s), dimensionadas de acordo com o intervalo de rega e períodos de pluviosidade.

**Art. 14.** No caso de utilização de água de reuso proveniente de estação de tratamento de efluentes industriais, para fins agrícolas e florestais em áreas em que o interessado não é o proprietário, deverá apresentar a anuência do mesmo, conforme modelo do Anexo I.

**Art. 15.** A utilização de água de reuso, proveniente de estação de tratamento de efluentes industriais, para fins agrícolas e florestais está condicionada à apresentação de projeto elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, conforme Termo de Referência apresentado no Anexo II.

**Art. 16.** Os relatórios de ensaios apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo IAT, conforme Resolução CEMA 100/2017.

**Parágrafo único.** Os laboratórios que realizam as análises solicitadas terão 18 meses para obtenção do Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais – CCL.

**Art. 17.** O órgão ambiental competente poderá definir critérios e informações adicionais mediante justificativa técnica.

**Art. 18.** Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

**Art. 19.** Os casos omissos e excepcionais deverão ser submetidos à deliberação da Gerência de Licenciamento - GELI.

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 509, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CEDÊNCIA DE ÁREA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE EFLUENTE FINAL TRATADO PARA TERCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), agricultor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, proprietário do(s) lote(s) rural(is) nº \_\_\_\_\_, gleba(s) nº \_\_\_\_\_, colônia \_\_\_\_\_, matrícula(s) de imóvel nº \_\_\_\_\_, CRI de \_\_\_\_\_, localizado na estrada/comunidade \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado do Paraná, com área total de \_\_\_\_\_ hectares, DECLARO expressamente que \_\_\_\_\_ hectares do(s) imóvel(is) acima descritos receberão o efluente final tratado na forma de irrigação, gerados no empreendimento do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), proprietário do(s) lote(s) rural(is) nº(s) \_\_\_\_\_, matrícula(s) do(s) imóvel(is) nº \_\_\_\_\_, CRI de \_\_\_\_\_, localizado(s) na Estrada/Comunidade \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná.

A aplicação do efluente final tratado gerado em sua propriedade, como forma de irrigação em \_\_\_\_\_ hectares da(s) matrícula(s) de imóvel nº \_\_\_\_\_, será realizada conforme a análise do efluente final tratado, análise de solo, necessidades hídrica da cultura e perspectiva de produção, observando todos os aspectos agrônômicos para aplicação do efluente final tratado em solo agrícola e legislação específica pertinente. O lote pode ser delimitado com as seguintes coordenadas geográficas (em UTM, SIRGAS 2000):

| Coordenadas Geográficas | Leste | Sul |
|-------------------------|-------|-----|
| 01                      |       |     |
| 02                      |       |     |
| 03                      |       |     |
| 04                      |       |     |
| 05                      |       |     |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais e esperados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo) - Proprietário do lote

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo) - Proprietário do empreendimento

Observação:

- a) Esta anuência só terá validade mediante assinatura com firma reconhecida.  
b) A alteração da área a receber o efluente final tratado ou a desvinculação das partes interessadas deve ser informada.

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**  
**PORTARIA Nº 509, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DE REUSO PROVENIENTE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, PARA FINS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS**

O projeto deverá ser elaborado por técnico(s) habilitado(s), acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme as diretrizes a seguir.

**1 CARACTERIZAÇÃO DO EFLUENTE FINAL TRATADO**

O efluente final tratado deverá se caracterizado conforme os seguintes parâmetros:

- pH;
- Condutividade elétrica;
- Óleos minerais;
- Óleos vegetais e gorduras animais;
- Surfactantes (MBAS);
- Alumínio dissolvido;
- Arsênio total;
- Bário total;
- Bicarbonatos;
- Boro total;
- Cádmio total;
- Carbonatos;
- Chumbo total;
- Cloretos;
- Cobalto;
- Cobre dissolvido;
- Cromo Hexavalente;
- Cromo Trivalente;
- Sulfeto;
- 2 – Sulfato (S-SO<sub>4</sub>);
- Ferro dissolvido;
- Manganês dissolvido;
- Mercúrio total;
- Molibdênio;
- Níquel total;
- Selênio total;
- Sódio;
- Fluoreto total;
- Zinco total;
- Cianeto;
- Vanádio;
- Fenóis totais;
- Coliformes termotolerantes;
- Ovos viáveis helmintos.

**2 DESCRIÇÃO GERAL DO LOCAL**

Descrição das características gerais do local que contém a área destinada para utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Localização da área;
- Relevo;
- Declividade, contendo mapa planialtimétrico da área;
- Clima;
- Dimensionamento da área;
- Croqui do local, constados cursos d'água, via de acesso, poços de captação de águas subterrâneas demarcados;
- Distância do empreendimento gerador.

**3 ÁREA PARA APLICAÇÃO**

A área para utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais deve ser avaliada de acordo com a classe de risco ambiental.

### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DO RISCO AMBIENTAL

A aplicação pode ser realizada nas classes de risco ambiental I, II, III e IV. Para áreas de classe IV, aplicação somente em culturas perenes.

#### 3.1.1. DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE RISCO AMBIENTAL

As classes de risco ambiental das terras para são as seguintes:

- **CLASSE I - Terras sem risco ambiental aparente:** são terras sem limitações, ou seja, todos os fatores com grau de risco nulo. Portanto, são terras que, se manejadas adequadamente, não correm risco de degradação ambiental com a utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais. Não apresentam desvios em relação ao solo ideal.
- **CLASSE II - Terras de baixo risco ambiental:** são terras com um ou mais fatores com grau de risco ligeiro. Portanto, práticas simples de manejo do solo deverão ser utilizadas para reduzir o risco de degradação ambiental com a utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais. Apresentam desvios ligeiros em relação ao solo ideal.
- **CLASSE III - Terras de médio risco ambiental:** são terras com um ou mais fatores com grau de risco moderado. Portanto, práticas complexas de manejo do solo deverão ser utilizadas para reduzir o risco de degradação ambiental com a utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais. Apresentam desvios moderados em relação ao solo ideal.
- **CLASSE IV - Terras de alto risco ambiental:** são terras com um ou mais fatores com grau de risco forte. A utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais somente em culturas perenes.
- **CLASSE V - Terras inaptas:** são terras com um ou mais fatores com grau de risco muito forte. Inaptas para utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais.

#### 3.1.2. DETERMINAÇÃO DA CLASSE DE RISCO AMBIENTAL DAS TERRAS

A determinação da classe deve considerar os fatores ambientais e seus respectivos graus de risco ambiental apresentados na Tabela 1. A classe de risco ambiental da gleba será aquela de maior limitação, ou seja, enquadramento pelo método paramétrico. Detalhes sobre o sistema de classificação de risco ambiental das terras para uso agrônomo de digestato podem ser obtidos em Souza *et al.* (2004).

TABELA 1 – CLASSIFICAÇÃO DO RISCO AMBIENTAL

| Fatores                 | Grau De Risco   | Parâmetros Para Classificação                                                                               | Classe De Risco |    |     |    |   |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-----|----|---|
|                         |                 |                                                                                                             | I               | II | III | IV | V |
| Declive                 | 0 - Nulo        | Plano (0 a 3%)                                                                                              | X               | X  | X   | X  | X |
|                         | 1 - Ligeiro     | Suave ondulado (3 a 8%)                                                                                     | -               | X  | X   | X  | X |
|                         | 2 - Moderado    | Moderadamente ondulado (8 a 13 %) e ondulado (13 a 20%)                                                     | -               | -  | X   | X  | X |
|                         | 3 - Forte       | Forte ondulado (20 a 45%)                                                                                   | -               | -  | -   | X  | X |
|                         | 4 - Muito Forte | Montanhoso ou Escarpado (>45%)                                                                              | -               | -  | -   | -  | X |
| Risco de Inundação      | 0 - Nulo        | Sem risco de inundação                                                                                      | X               | X  | X   | X  | X |
|                         | 1 - Ligeiro     | Uma a cada mais de 5 anos com duração < que 2 dias                                                          | -               | -  | X   | X  | X |
|                         | 2 - Moderado    | Uma a cada mais de 5 anos com duração de 2 a 30 dias ou uma a cada 5 anos com duração < 2 dias              | -               | -  | -   | X  | X |
|                         | 3 - Forte       | Mais de uma vez ao ano e duração < que 2 dias ou uma a cada 5 anos com duração de 2 a 30 dias               | -               | -  | -   | -  | X |
|                         | 4 - Muito Forte | Uma a cada 5 anos e duração > 30 que dias ou mais de uma vez ao ano e duração > que 2 dias                  | -               | -  | -   | -  | X |
| Pedregosidade           | 0 - Nulo        | Sem pedregosidade                                                                                           | X               | X  | X   | X  | X |
|                         | 1 - Ligeiro     | Presença de pedras no perfil do solo: < 15% ou Distância entre matacões na superfície do solo: > 30 m       | -               | X  | X   | X  | X |
|                         | 2 - Moderado    | Presença de pedras no perfil do solo: 15 a 50% ou Distância entre matacões na superfície do solo: 3 a 30 m. | -               | -  | X   | X  | X |
|                         | 3 - Forte       | Presença de pedras no perfil do solo: 50 a 70% ou Distância entre matacões na superfície do solo: 1 a 3 m   | -               | -  | -   | X  | X |
|                         | 4 - Muito Forte | Presença de pedras no perfil do solo: > 70% ou Distância entre matacões na superfície do solo: < 1 m        | -               | -  | -   | -  | X |
| Profundidade Efetiva    | 0 - Nulo        | Muito profundo: > 2,00 m                                                                                    | X               | X  | X   | X  | X |
|                         | 1 - Ligeiro     | Profundo: 1,00 a 2,00 m                                                                                     | -               | X  | X   | X  | X |
|                         | 2 - Moderado    | Moderadamente profundo: 0,50 a 1,00 m                                                                       | -               | -  | X   | X  | X |
|                         | 3 - Forte       | Raso: 0,25 a 0,50 m                                                                                         | -               | -  | -   | X  | X |
|                         | 4 - Muito Forte | Muito raso: < 0,25 m                                                                                        | -               | -  | -   | -  | X |
| Textura Superfície      | 0 - Nulo        | Argilosa: 35 a 60 % de argila                                                                               | X               | X  | X   | X  | X |
|                         | 1 - Ligeiro     | Muito argilosa: > de 60 % de argila                                                                         | -               | X  | X   | X  | X |
|                         | 2 - Moderado    | Media: 15 a 35 % de argila                                                                                  | -               | -  | X   | X  | X |
|                         | 3 - Forte       | Siltosa: > 50% de silte e < 35 % de argila e < 15% de areia                                                 | -               | -  | -   | X  | X |
|                         | 4 - Muito Forte | Arenosa: < 15% de argila e > 70 % de areia                                                                  | -               | -  | -   | -  | X |
| Drenagem/ Hidromorfismo | 0 - Nulo        | Solos sem evidencia de mosqueado/gleização com textura argilosa a média                                     | X               | X  | X   | X  | X |
|                         | 1 - Ligeiro     | Solos sem evidência de mosqueado/gleização com textura arenosa                                              | -               | X  | X   | X  | X |
|                         | 2 - Moderado    | Solos com presença de gleização/ mosqueado entre 0,50 e 1,00 m                                              | -               | -  | -   | X  | X |
|                         | 3 - Muito Forte | Solos com presença de mosqueado/gleização acima de 0,25 m                                                   | -               | -  | -   | -  | X |

Fonte: Adaptado de Souza *et al.* (2004).

**4.1 DEFINIÇÃO DE ÁREAS HOMOGÊNEAS PARA COLETA DE AMOSTRAS**

A amostragem de solo deve refletir fielmente a área a ser manejada e deve representar áreas homogêneas quanto às suas características e seu histórico de uso e manejo. A área deve ser a mais homogênea possível, com relação às características abaixo:

- Relevo;
- Vegetação;
- Textura;
- Profundidade;
- Drenagem;
- Tipo de solo;
- Profundidade do lençol freático;
- Características de uso e manejo, como práticas corretivas;
- Fertilidade;
- Rotação de culturas;
- Produtividade.

A dimensão da área homogênea pode ser variável, entretanto não poderá ser maior que 20 hectares. A área deve ser subdividida sempre que se observar um fator discrepante, como a produtividade, por exemplo. Em culturas perenes, deve-se considerar, ainda, a cultivar e a idade das plantas.

**5 ANÁLISE DE SOLO**

A análise de fertilidade do solo deve ser realizada por área homogênea (gleba) no mínimo uma vez a cada dois anos, podendo o órgão ambiental exigir frequência maior.

O procedimento de coleta de solo deve seguir a recomendação do Manual de adubação e calagem para o estado do Paraná (SBSC-NEPAR, 2017), com os pontos de coletas georreferenciados.

A profundidade de amostragem deve ser de 0 a 20 cm e de 20 a 40 cm.

**5.1 PARÂMETROS QUÍMICOS**

- pH em água (relação solo-solução 1:5) ou em solução de cloreto de cálcio (0,01 mol L<sup>-1</sup>);
- Acidez potencial (H+Al), determinada em solução SMP;
- Teor de matéria orgânica (MO);
- Nitrogênio total;
- Nitrato;
- Amônia;
- Fósforo disponível (P), extraído em solução de Mehlich-1 ou Resina Trocadora de Íons;
- Sulfato (S-SO<sub>4</sub><sup>2-</sup>), extraído por solução de fosfato de cálcio monobásico;
- Alumínio trocável (Al<sup>3+</sup>), extraído em solução de cloreto de potássio (1 mol L<sup>-1</sup>);
- Cálcio trocável (Ca<sup>2+</sup>), extraído em solução de cloreto de potássio (1 mol L<sup>-1</sup>) ou Resina Trocadora de Íons;
- Magnésio trocável (Mg<sup>2+</sup>), extraído em solução de cloreto de potássio (1 mol L<sup>-1</sup>) ou Resina Trocadora de Íons;
- Potássio trocável, extraído em solução de Mehlich-1 ou Resina Trocadora de Íons;
- Sódio trocável, extraído em solução de Mehlich-1 ou Resina Trocadora de Íons;
- Condutividade elétrica;
- Capacidade de troca de cátions;
- Porcentagem de saturação por cálcio;
- Porcentagem de saturação por magnésio;
- Porcentagem de saturação por potássio;
- Porcentagem de saturação por sódio;
- Boro;
- Ferro;
- Cobre;
- Manganês;
- Zinco.

**5.2 PARÂMETROS FÍSICOS**

- Granulometria, utilizando método da pipeta.
- Densidade do solo, utilizando o método do anel volumétrico.

**6 PROJETO DE IRRIGAÇÃO**

Deverá ser elaborado projeto detalhado de irrigação para as áreas que receberão o efluente final tratado, acompanhado de memorial de cálculo para o sistema, contendo mapa que evidencie as características do sistema de irrigação e de sua disposição espacial, bem como as condições operacionais do mesmo, memorial descritivo das estratégias de manejo empregadas, identificação da lâmina de irrigação, líquida e bruta (LLI; LBI), bem como a frequência máxima de irrigação (FI ou TR), correspondente às condições de máxima exigência hídrica durante o ciclo da cultura.

A identificação da lâmina de efluente a ser aplicada em cada irrigação, deve ser baseada na diferença entre a umidade do solo na capacidade de campo, obtida na curva característica de retenção de água no solo (CCRAS) no potencial matricial, no ponto de capacidade de campo (CC), correspondente ao valor de -6 kPa, e a umidade correspondente ao potencial limite empregado para a cultura em questão, conforme critérios técnicos empregados durante a elaboração do projeto de irrigação. A CCRAS deverá ser estabelecida conforme item 0.

Para esta identificação da lâmina, também deverá considerar a profundidade efetiva do sistema radicular da cultura e conforme os critérios técnicos a serem apresentados no projeto de irrigação. A Intensidade de aplicação deverá necessariamente ser inferior à velocidade de infiltração básica (VIB), identificada para o solo da área a ser irrigada. A VIB deverá ser calculada conforme item 0.

Deverá estar presente no projeto de irrigação a metodologia adotada para a implementação do sistema de monitoramento de umidade do solo na região explorada pelas raízes ou do potencial de água no solo nesta região, que deverá ser realizado diariamente. Para isso, podem ser empregados sensores de umidade do solo ou tensiômetros convencionais, devendo estes instrumentos serem calibrados, instalados e operados adequadamente.

**DETERMINAÇÃO DA CCRAS - CURVA CARACTERÍSTICA DE RETENÇÃO DE ÁGUA NO SOLO**

A curva característica de retenção de água no solo (CCRAS) da área a ser irrigada deverá ser realizada através de ensaios laboratoriais, conforme metodologia de Richard (1965), através da amostragem de solo indeformada, sendo a densidade da malha não devendo ser inferior a 10 pontos válidos por área homogênea, em pontos aleatórios e georreferenciamento. As profundidades sugeridas e consideradas como ideais são: 0 a 20 cm e de 20 a 40 cm. Esta curva deve relacionar a umidade do solo com o respectivo potencial de água no solo, entre a saturação e o ponto de murcha permanente (PMP), correspondente ao valor de -1500 kPa.

**DETERMINAÇÃO DA VIB - VELOCIDADE DE INFILTRAÇÃO BÁSICA**

A taxa de infiltração deve ser determinada a partir de ensaios de infiltração no mesmo solo previsto para utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais, utilizando metodologia do infiltrômetro de duplo anel com carga variável, conforme Pott e Bertol (2019), que consiste em dois anéis, um interno (diâmetro de 250 mm) e outro externo (diâmetro de 500 mm), ambos com aproximadamente 300 mm de altura. Os anéis deverão ser cravados no solo em uma profundidade média de 150 mm. Para a realização do teste de infiltração, é necessário manter o anel externo com lâmina de efluente ininterrupta. Já no anel interno, a lâmina do efluente deve ser mantida próxima aos 50 mm. Imediatamente após a aplicação do efluente, é realizado o acompanhamento, anotando-se, em uma planilha, as lâminas infiltradas e seus respectivos tempos. A medição da infiltração estará completa quando a leitura da lâmina infiltrada no anel interno não variar até no máximo 10%, ao menos três vezes. O valor encontrado é denominado VIB (Velocidade de Infiltração Básica). Quando ocorrer o rebaixamento do efluente no interior dos anéis, com oscilação máxima de 20 mm na altura do efluente, o mesmo deverá ser repostado no anel interno até atingir a altura de 50 mm. A determinação deverá ser realizada considerando os seguintes critérios:

- Os ensaios deverão ser realizados em uma malha regular;

- A densidade da malha não deve ser inferior a 10 pontos válidos por área homogênea, em pontos aleatórios, contendo georreferenciamento nos pontos. Consideram-se pontos válidos aqueles em que o valor obtido não seja superior a 15% da média de todos os valores;
- Os ensaios devem ser realizados utilizando o efluente final tratado, quando o empreendimento já estiver operando. Para os casos em que não seja possível a utilização do efluente final tratado, os ensaios poderão ser realizados utilizando água;
- Deverá ser adotado o valor mínimo mais restritivo da VIB para cálculo da taxa de aplicação de efluente no talhão.

## 7 MANEJO DA ÁREA

A área receptora do efluente final tratado deverá implementar práticas culturais e/ou mecânicas, com o objetivo de evitar o escoamento superficial do efluente aplicado. Deverão ser observadas práticas conservacionistas de manejo e conservação de solos, procurando adequar o sistema de cultivo de modo a manter ou melhorar a fertilidade do solo, provendo, dessa forma, sua superfície com a maior quantidade de cobertura possível (Embrapa, 2012).

### 7.1 PRÁTICAS DE CARÁTER EDÁFICO

- Controle de queimadas;
- Adubação verde;
- Adubação química, orgânica e calagem.

### 7.2 PRÁTICAS DE CARÁTER VEGETATIVO

- Cobertura permanente em, pelo menos, 80% do solo, de forma a evitar a exposição do solo às ações das gotas de água;
- Plantas de cobertura nas entrelinhas da cultura comercial;
- Cultivo em contorno ou em nível;
- Cultivo em faixas;
- Cordões de vegetação permanente, barreiras vivas ou faixas de retenção;
- Cobertura morta;
- Rotação de culturas;
- Sistema de plantio direto.

### 7.3 PRÁTICAS DE CARÁTER MECÂNICO

- Implantação de curvas de nível;
- Terraceamento;
- Entre outras tecnologias recomendadas.

## 8 CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLÓGICA

A utilização de água de reuso para fins agrícolas e florestais está condicionada à realização de estudos que comprovem sua viabilidade ambiental, incluindo caracterização hidrogeológica da área de abrangência do projeto e avaliação dos possíveis impactos no solo e água subterrânea.

### 8.1 OBJETIVO

Definir critérios mínimos para apresentação de estudos consistentes de caracterização hidrogeológica da área de interesse. A ênfase deve ser dada à caracterização da fragilidade do meio físico (solo, subsolo e zona saturada). Deverá conter imagens fotográficas para ilustrar o relatório (execução de sondagens, aspectos da área etc.), mapa de localização da área em escala adequada ( $\geq 1:500$ ), mapa potenciométrico envolvendo a área de interesse em escala adequada ( $\geq 1:500$ ).

### 8.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Considerando a grande importância da água subterrânea como vetor de transferência de contaminantes, especial atenção deve ser dada a áreas consideradas sensíveis: planície costeira, várzeas, substrato rochoso fraturado, dentre outras.

### 8.3 ROTEIRO DE EXECUÇÃO

Os estudos deverão apresentar os arcabouços geológicos, hidrogeológicos e geotécnicos da área onde se pretende utilizar o efluente final tratado para fins agrícolas e florestais, passível de impactar águas superficiais e subterrâneas.

### 8.4 LOCALIZAÇÃO

Além de dados cadastrais da área (localização em mapa, coordenadas UTM/Datum), também deverá constar a microbacia hidrográfica que possa ser afetada. Ainda, poços tubulares e cacimbas situados no raio de influência de 200m deverão ser indicados com suas respectivas coordenadas UTM e Datum de referência utilizado, bem como a situação dos poços tubulares junto ao Instituto Água e Terra.

### 8.5 ESTUDO DE BACKGROUND

Apresentar estudo das características físicas e químicas do solo e características químicas da água subterrânea antes do início da atividade de irrigação do efluente final tratado para fins agrícolas e florestais.

### 8.6 GEOLOGIA

Apresentar dados básicos e precisos sobre o arcabouço geológico local, notadamente quanto à litologia, presença de estruturas e características do solo. Uma seção geológica da área de interesse deve constar do relatório. A observação do perfil de solo em cortes de estradas, obras civis e escavações contribuem para a compreensão mais acurada do substrato local.

### 8.7 HIDROGEOLOGIA

Fornecer dados sobre a hidrodinâmica dos sistemas aquíferos com informações atuais, destacando-se a elaboração do mapa potenciométrico (direção e sentido de deslocamento da água subterrânea).

É de fundamental importância que sejam indicadas as condições pluviométricas vigentes no período dos trabalhos de campo e a série histórica da precipitação pluviométrica regional. Descrever as características dos aquíferos superficial e profundo e seu grau de vulnerabilidade.

Definir as Unidades Hidroestratigráficas, que correspondem a corpos de rocha ou camadas de sedimento, com continuidade lateral e características hidrogeológicas e hidrodinâmicas distintas das unidades adjacentes e subjacentes do local sob avaliação.

### 8.8 SONDAJENS

Deverão ser anexados ao relatório, por meio dos perfis de sondagem, os seguintes dados: coordenadas UTM/Datum dos pontos de sondagem, data da execução, métodos e equipamentos utilizados, posição do nível d'água e descrição detalhada do material sondado.

O objetivo da sondagem paramétrica é atingir o nível da água do aquífero freático e definir a profundidade dos poços de monitoramento que deverão ser instalados no empreendimento. Torna-se, portanto, fundamental inteirar-se previamente da profundidade média do mesmo no entorno da área de interesse por meio de pesquisa de campo para identificar poços de monitoramento existentes, poços cacimba ou outras fontes de informação que possibilitem a medição de nível d'água do aquífero freático.

As justificativas de impossibilidade de penetração no terreno, em caso de uso de equipamentos inadequados, não serão consideradas. A recomendação é que se execute a perfuração com equipamento mecanizado, até o atingimento do nível de água freático, aprofundando pelo menos 2 m na camada aquífera. A sondagem poderá ser interrompida quando for atingido o topo rochoso, ou mediante justificativa técnica do profissional técnico responsável. Em caso de topo rochoso, pelo menos três sondagens deverão ser realizadas para avaliação da continuidade do mesmo. No caso da presença de topo rochoso, a presença do mesmo deverá ser justificada por meio de informações geológicas como a presença de rocha alterada e fragmentos de rocha ao longo do perfil de sondagem, bem como da presença de afloramentos de rocha próximos da área avaliada.

## 9 MONITORAMENTO

**9.1 EFLUENTE FINAL TRATADO**

Deverá ser apresentado o Relatório de Automonitoramento do efluente final tratado, contendo no mínimo os mesmos parâmetros da caracterização e vazão do efluente final tratado. A frequência deve ser a mesma estabelecida na Portaria IAP nº 256/2013.

**9.2 SOLO**

Monitoramento da qualidade do solo dos mesmos parâmetros da caracterização do solo do item 0, na frequência bianual, que pode ser alterada a critério do órgão ambiental.

**9.3 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA**

O monitoramento da qualidade da água subterrânea deverá ocorrer conforme plano específico que contemple:

- Distribuição de no mínimo 1 (um) poço de monitoramento a montante e 2 (dois) poços de monitoramento de jusante da área alvo, de modo a caracterizar as possíveis alterações da qualidade da água subterrânea.
- Procedimento de coleta em atendimento à NBR 15847.

Este deverá contemplar minimamente os seguintes parâmetros, conforme Tabela 2. Deverá ser realizado à cada renovação da licença ambiental.

**TABELA 2 – PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS**

| Parâmetros físico-químicos               |                                |
|------------------------------------------|--------------------------------|
| Parâmetro                                | Unidade                        |
| Alcalinidade total                       | mg L <sup>-1</sup>             |
| Condutividade elétrica                   | □ S cm <sup>-1</sup>           |
| Oxigênio dissolvido                      | mg L <sup>-1</sup>             |
| Potencial de oxirredução                 | mV                             |
| Potencial hidrogeniônico (pH)            | Adimensional                   |
| Temperatura                              | °C                             |
| Arsênio                                  | mg L <sup>-1</sup>             |
| Bário                                    | mg L <sup>-1</sup>             |
| Bicarbonato                              | mg L <sup>-1</sup>             |
| Brometo                                  | mg L <sup>-1</sup>             |
| Cádmio                                   | mg L <sup>-1</sup>             |
| Cálcio                                   | mg L <sup>-1</sup>             |
| Carbonato                                | mg L <sup>-1</sup>             |
| Chumbo                                   | mg L <sup>-1</sup>             |
| Cloreto                                  | mg L <sup>-1</sup>             |
| Cobre                                    | mg L <sup>-1</sup>             |
| Cor aparente                             | uH                             |
| Cromo                                    | mg L <sup>-1</sup>             |
| Dureza total                             | mg L <sup>-1</sup>             |
| Ferro total                              | mg L <sup>-1</sup>             |
| Fluoreto                                 | mg L <sup>-1</sup>             |
| Fosfato                                  | mg L <sup>-1</sup>             |
| Magnésio                                 | mg L <sup>-1</sup>             |
| Manganês*                                | mg L <sup>-1</sup>             |
| Nitrato (como N)                         | mg L <sup>-1</sup>             |
| Nitrito (como N)                         | mg L <sup>-1</sup>             |
| Nitrogênio Amoniacal                     | mg L <sup>-1</sup>             |
| Nitrogênio Total                         | mg L <sup>-1</sup>             |
| Potássio                                 | mg L <sup>-1</sup>             |
| Sílica dissolvida                        | mg L <sup>-1</sup>             |
| Sódio                                    | mg L <sup>-1</sup>             |
| Sólidos totais suspensos                 | mg L <sup>-1</sup>             |
| Sólidos totais dissolvidos               | mg L <sup>-1</sup>             |
| Sulfato                                  | mg L <sup>-1</sup>             |
| Turbidez                                 | uT                             |
| Zinco                                    | mg L <sup>-1</sup>             |
| Diferença de balanço iônico <sup>2</sup> | %                              |
| Σ cátions                                |                                |
| Σ ânions                                 |                                |
| Parâmetros microbiológicos               |                                |
| Coliformes termotolerantes               | Ausência ou presença em 100 mL |
| <i>Escherichia Coli</i>                  | Ausência ou presença em 100 mL |

Ainda, conforme Conama nº 420/2009: Alumínio, Antimônio, Boro, Cobalto, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio. O parâmetro *E. coli* poderá ser utilizado em substituição a Coliformes termotolerantes.

**REFERÊNCIAS**

PAVINATO, P. S.; PAULETTI, V.; MOTTA, A. C. V.; MOREIRA, A. SBCS-NEPAR. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. Núcleo Estadual do Paraná.

**Manual de adubação e calagem para o Estado do Paraná.** Curitiba: SBCS/NEPAR, 2017. 482p.

SOUZA, M. L. P.; MOTTA, A. C.; DIONISIO, J. A.; FOWLER, R. B.; BLEY JUNIOR, C. J. Potencialidade, aspectos ambientais e riscos associados à disposição final de esterco suínos líquidos em terras das regiões oeste e sudoeste do estado do Paraná. In: **Manual de gestão ambiental na suinocultura.** Curitiba: Convênio MMA-PNMAII/SEMA/IAP/FUNPAR, 2004. 164p.

POTT, C. A.; BARBOSA, E. A. A.; SPLIETHOFF, J.; FOGAÇA, A. M. Métodos para determinação de infiltração de água no solo. In: BERTOL, O. J.; COLOZZI FILHO, A.; BARBOSA, G. M. C.; SANTOS, J. B.; GUIMARÃES, M. F. **Manual de manejo e conservação do solo e da água para o estado do Paraná.** 1. Ed. Curitiba, Núcleo Estadual da Sociedade Brasileira de Ciência do solo, 2019. p. 201-208.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 1: Projeto e construção.** Rio de Janeiro: ABNT, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 2: Desenvolvimento.** Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento – Métodos de purga.** Rio de Janeiro: ABNT, 2009.

NISHIYAMA, L.; ZUQUETTE, L. V. Underground water: procedures for survey and valuation of data, and elaboration of the phreatic water table depth.

**Geociências** (São Paulo), v. 16, n. 2, p. 581-607, 1997.

131536/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADANILO LUCIANO 93117221972, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 310420 com validade até 27/11/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Nova Lima, 1572 no município de Foz do Iguaçu/PR.

131351/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GILCIMARA DE FATIMA CORREIA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 309968 com validade até 28/11/2028, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na CACHOEIRA, S/N no município de Inácio Martins/PR.

131336/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASA BONITA DECORACOES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 310440 com validade até 27/11/2028, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na Rua José Caetano Ferreira Junior, 292 no município de Foz do Iguaçu/PR.

131353/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 310199 com validade até 27/11/2029, para Comércio e Serviço - Prestação de serviços sanitários e fitossanitários a ser implantada na João Batista Gerotto Filho, 88 no município de Paicandu/PR.

131340/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 310511 com validade até 28/11/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na ESTRADA VELHA PARA UBIRATÃ, KM2 no município de Campina da Lagoa/PR.

131360/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS CAMPO ALTO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 310436 com validade até 27/11/2029, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada na Avenida Allan Kardec, 09 no município de Colombo/PR.

131352/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PROGRESSO ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 310364 com validade até 27/11/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na BR 376 KM 131, Lote Terras 143 -B, sn no município de Nova Esperança/PR.

131347/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEAO AUTO MECANICA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 310278 com validade até 28/11/2025, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rodovia BR - 376, s/n no município de Paranavai/PR.

131343/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R F MENDES FABRICACAO DE MOVEIS, a Licença de Instalação - LI nº 310535 com validade até 28/11/2025, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na Av. Lucilio de Held, 935 no município de Maringá/PR.

131370/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 310573 com validade até 28/11/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Pioneiro Bernardo Fritzen, 1295 no município de Maringá/PR.

131374/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 310221 com validade até 27/11/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rod. PR 218 - Km 03 - Trevo Astorga/Santa Zélia, L.260-I/A, S/N no município de Astorga/PR.

131341/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MEIRELLES & GIRIOLI LTDA, a Licença de Operação - LO nº 310542 com validade até 28/11/2027, para Industrial - Beneficiamento de minerais não metálicos instalada na Rua Luiza Villaca, 232-B no município de Cascavel/PR.

131371/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à THIAGO PRIMÃO DA SILVA - IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME, a Licença de Operação - LO nº 309230 com validade até 28/11/2027, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica instalada na RUA GAL PLINIO TOURINHO, S/N no município de Tamboara/PR.

131335/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C. APARECIDO MOREIRA & GONÇALVES LTDA - ME, a Licença de Operação - LO nº 310192 com validade até 27/11/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Augusto César Ramos, 65 no município de Maringá/PR.

131339/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA, a Licença de Operação - LO nº 310451 com validade até 28/11/2028, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rodovia Parigot de Souza PR 218 km 245, sn no município de Arapoti/PR.

131355/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERRARI ZAGATTO COMERCIO DE INSUMOS S/A, a Licença de Operação - LO nº 310523 com validade até 28/11/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na AV. MARCILIO DALTRO, 92 no município de Ubiratã/PR.

131363/2023

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIA SEEDS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 238580 com validade até 26/05/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na RUA ANTONIO CARAÇATO, 1776 no município de Mandaguai/PR.

131356/2023

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 310560 com validade até 28/11/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rod. PR 218 - Km 03 - Trevo Astorga/Santa Zélia, L.260-I/A, S/N no município de Astorga/PR.

**131345/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CLUBE CAMPESTRE DE ARAPONGAS, a Licença de operação de Regularização - LOR nº 310051 com validade até 28/11/2026, para Comércio e Serviço - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente instalada na Rua Irataú, 1216 no município de Arapongas/PR.

**131337/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 310528 com validade até 28/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Ivaí V - DIV, S/N no município de Rio Branco do Ivaí/PR.

**131365/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 310529 com validade até 28/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Ivaí VII - DIV, S/N no município de Rio Branco do Ivaí/PR.

**131366/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 310531 com validade até 28/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Ivaí IX - DIV, S/N no município de Rio Branco do Ivaí/PR.

**131368/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 310530 com validade até 28/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Ivaí VIII - DIV, S/N no município de Rio Branco do Ivaí/PR.

**131367/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 310534 com validade até 28/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Ivaí X - DIV, S/N no município de Rio Branco do Ivaí/PR.

**131369/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 310527 com validade até 28/11/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Fazenda Ivaí IV - DIV, S/N no município de Rio Branco do Ivaí/PR.

**131364/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OTTOM TINTAS IMPERMEABILIZANTES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 310470 com validade até 27/11/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Avenida Paranavai, 2192 no município de Maringá/PR.

**131359/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à N.P AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., a Licença Prévia - LP nº 310390 com validade até 27/11/2026, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Avenida Tuiuti, S/N no município de Maringá/PR.

**131349/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, a Licença Prévia - LP nº 310369 com validade até 28/11/2026, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Douglas maurício de sene, sn no município de Apucarana/PR.

**131348/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAVORAGRO INSUMOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 310315 com validade até 28/11/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na AVENIDA GOVERNADOR JAIME CANET JUNIOR, 11 no município de Amaporã/PR.

**131344/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à WILLIAN ROAN BUSTO SCHON LTDA, a Licença Prévia - LP nº 310250 com validade até 28/11/2025, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua Salvador Rebola, S/N no município de Paranavai/PR.

**131342/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONCREAÇO PRE MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 310188 com validade até 27/11/2024, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Estrada Araçá, 2085 no município de Maringá/PR.

**131338/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JULIANA PIO SANTOS CARRETERO, a Licença Prévia - LP nº 43675 com validade até 28/11/2024, para Exploração a ser implantada na Endereço: Rua Amapá (final da rua - acesso ao rio Tibagi) e a ANM 826.736/2021 Bairro:Vila Santa Rita Cep:84260000 Município:Telêmaco Borba no município de Telêmaco Borba/PR.

**131434/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL UNIÃO DAS AMÉRICAS, a Licença Prévia - LP nº 310462 com validade até 27/11/2025, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Avenida Felipe Wandscheer, 2435 no município de Foz do Iguaçu/PR.

**131358/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 310455 com validade até 25/04/2024, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Avenida Constância Pereira Dias, 1000 no município de Maringá/PR.

**131357/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 310353-R1 com validade até 28/11/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na LOTES 1A 2A 56 - Cont. Avenida Saturno - Antiga Doceira, s/n no município de Quinta do Sol/PR.

**131346/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BUNGE ALIMENTOS SA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 310546-R2 com validade até 28/11/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Avenida Melvim Jones, 1163 no município de Maringá/PR.

**131372/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALIMENTOS ZAELI LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 310517-R2 com validade até 28/11/2026, para Industrial - Alimentos instalada na Avenida Zaeli, 2310 no município de Umuarama/PR.

**131361/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 310560-R2 com validade até 28/11/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rod. PR 218 - Km 03 - Trevo Astorga/Santa Zélia, L.260-I/A, S/N no município de Astorga/PR.

**131373/2023****SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MÍRIAN ANDRÉIA MORO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 310520-R1 com validade até 28/11/2029, para Agropecuária - Suinocultura instalada na LOTE RURAL Nº 11, S/N no município de Santa Helena/PR.

**131362/2023**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 310448-R2 com validade até 27/11/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rod. PR 218 - Km 03 - Trevo Astorga/Santa Zélia, L.260-I/A, S/N no município de Astorga/PR.

**131354/2023**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE AREIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 4095 com validade até 28/11/2027, para Exploração instalada na Endereço: ESTRADA NORDESTINA KM 03, S/N, LOTE 14-A-1 /14-C Bairro: ZONA RURAL Cep:87850000 Município:Amaporã no município de Amaporã/PR.

**131435/2023**

#### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 310409-R2 com validade até 28/11/2029, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia José Fabricio dos Santos, km 22, s/nº no município de Juranda/PR.

**131350/2023**

Portaria nº 26234/2023/OD-GOUT. Prot. 18.429.271-8. Captação superficial. Outorgado(s) PAULO RODOLFO LUBECK - CPF/CNPJ 906.328.859-04. Rio Jaguarandi. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.290.730,00 N 207.096,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 110.00 m³/h 12:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

**131430/2023**

PARECER NEGATIVO nº 28902/2023/PN-GOUT. Protocolo 17.396.373-4. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Agropecuária Lovera - CPF/CNPJ 29.158.173/0001-14. Rio Chororó. Coordenadas UTM 7.312.317,13 N 785.670,92 E. Município Guaíra. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

**131432/2023**

PARECER NEGATIVO nº 28903/2023/PN-GOUT. Protocolo 17.396.370-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Agropecuária Lovera - CPF/CNPJ 29.158.173/0001-14. Rio Chororó. Coordenadas UTM 7.313.532,96 N 783.460,44 E. Município Guaíra. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

**131431/2023**

Portaria nº 26237/2023/OD-GOUT. Prot. 19.724.842-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Atmosfera Gestão e Higienização de Uniformes Ltda. - CPF/CNPJ 29.736.089/0001-30. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.170.148,60 N 682.879,85 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 22.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais. Esta portaria revoga a portaria nº 1097/2019.

**131899/2023**

Portaria nº 26235/2023/OD-GOUT. Prot. 19.549.635-8. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) PIRAPÓ COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI - CPF/CNPJ 25.135.325/0001-02. Rio Campina. Tibagi. Coordenadas UTM 7.287.519,95 N 604.399,52 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 12.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pirai do Sul.

**131878/2023**

Portaria nº 26236/2023/OD-GOUT. Prot. 19.715.476-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Jacarézinho. Cinzas. Coordenadas UTM 7.441.220,00 N 581.578,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 33.40 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Barra do Jacaré. Esta portaria revoga a portaria nº 285/2020.

**131879/2023**

PARECER NEGATIVO nº 28904/2023/PN-GOUT. Protocolo 17.396.375-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Agropecuária Lovera - CPF/CNPJ 29.158.173/0001-14. Rio Chororó. Coordenadas UTM 7.311.109,03 N 788.807,18 E. Município Terra Roxa. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

**131433/2023**



Diário OFICIAL Paraná

## Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

**41 3200 5002**

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



## Secretaria da Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

## EDITAL N.º 107/2023 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.993.773-5,

## RESOLVE:

tornar público o presente Edital que divulga, após análise dos Recursos, o **Resultado Final** do Concurso de Remoção para Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo – QUP, regulamentado pelo Edital n.º 70/2023 – GS/SEED, de 19 de setembro de 2023.

1. Os professores removidos encontram-se relacionados no Anexo que integra o presente Edital.  
2. Para cumprimento do art. 2.º do Decreto n.º 5.038, de 25 de junho de 2012, os professores relacionados no referido Anexo deverão participar da distribuição de aulas para o próximo ano letivo em sua nova instituição de lotação, conforme dispõe o **item 19 do Edital n.º 70/2023 – GS/SEED**, em que se lê:

O servidor removido deverá participar da distribuição de aulas para o próximo ano letivo em sua nova instituição de lotação, munido do **Comprovante de Remoção Efetivada**, disponível em [www.rhseed.pr.gov.br](http://www.rhseed.pr.gov.br), no sistema MOVI.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior  
**Resolução nº 7.309/2023 – GS/SEED**  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

## Anexo do Edital n.º 107/2023 – GS/SEED

| Nome                                   | CPF         | LF | Área                      | NRE de Destino | Município de Destino | Instituição de Ensino de Destino         |
|----------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------------|----------------------|------------------------------------------|
| KELEN CRISTINA PINHEIRO KOPCZYNSKI     | 2522168908  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | APUCARANA      | APUCARANA            | IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS |
| WESLEY DIAS TAMAGI                     | 4361268932  | 1  | SOCIOLOGIA                | APUCARANA      | APUCARANA            | IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS |
| LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA             | 33767922835 | 2  | EDUCACAO FISICA           | APUCARANA      | APUCARANA            | JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS     |
| LETICIA DE ANDRADE COSTA               | 7714617985  | 1  | PEDAGOGIA                 | APUCARANA      | APUCARANA            | JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS     |
| SIMONE GISELI BOVO                     | 93491654904 | 1  | PEDAGOGIA                 | APUCARANA      | APUCARANA            | JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS     |
| CLEVONEIDE DO CARMO OLIVEIRA DOMICIANO | 3545420957  | 55 | GEOGRAFIA                 | APUCARANA      | APUCARANA            | NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS            |
| TACIANA MACIEL BAGGIO                  | 4398723919  | 92 | MATEMATICA                | APUCARANA      | APUCARANA            | POLIVALENTE C DOMINGOS SILVA, C E-EF M   |
| INES ANDRADE DIAS                      | 66226538953 | 91 | PORTUGUES                 | APUCARANA      | APUCARANA            | VALE DO SABER, C E-EF M                  |
| JOCEIR JOSE DE OLIVEIRA                | 61415880930 | 1  | EDUCACAO FISICA           | APUCARANA      | ARAPONGAS            | ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS        |
| JOAO PAULO RODRIGUES                   | 5963855950  | 2  | FILOSOFIA                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS        |
| VANIA REGINA ZANETTI MANOSSO           | 77291484987 | 1  | PORTUGUES                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS        |
| VANIA REGINA ZANETTI MANOSSO           | 77291484987 | 97 | PORTUGUES                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS        |
| LAUDEMIR DE SOUZA                      | 58232559934 | 1  | EDUCACAO FISICA           | APUCARANA      | ARAPONGAS            | ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M      |
| ANA PAULA SANCHES DE CAMPOS ROSSETTI   | 91799350959 | 1  | MATEMATICA                | APUCARANA      | ARAPONGAS            | ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M      |
| CANDIDA AUGUSTA CIRINO                 | 1665093960  | 1  | ARTE                      | APUCARANA      | ARAPONGAS            | EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS     |
| HERICA MONALLIZE CHONSKI DE PROENCA    | 3635616923  | 4  | CIENCIAS                  | APUCARANA      | ARAPONGAS            | EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS     |
| JOAO VAGNER CAVALARI                   | 2722683997  | 1  | EDUCACAO FISICA           | APUCARANA      | ARAPONGAS            | EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS     |
| LUCINETE BIRCE                         | 73857777915 | 2  | EDUCACAO FISICA           | APUCARANA      | ARAPONGAS            | EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS     |
| ERICA NERI CAMARGO                     | 2880919908  | 1  | PORTUGUES                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS     |
| ROBERTO ANTONIO TASSI                  | 75904535953 | 1  | QUIMICA                   | APUCARANA      | ARAPONGAS            | EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS     |
| VARLETE CONCEICAO ANSELMO RODRIGUES    | 85136751991 | 2  | CIENCIAS                  | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| NELSON PEREIRA DOS SANTOS              | 61146374968 | 1  | EDUCACAO FISICA           | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| NELSON PEREIRA DOS SANTOS              | 61146374968 | 2  | EDUCACAO FISICA           | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| ADAUTO FELIX SANTANA                   | 6654870964  | 54 | GEOGRAFIA                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| JULIANA DE FATIMA CARDOZO              | 7095043906  | 2  | GEOGRAFIA                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| MAIRA RODRIGUES BARBOSA                | 4385274967  | 2  | GEOGRAFIA                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| TAYLA DE ALMEIDA SOUZA                 | 6481820960  | 89 | GEOGRAFIA                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| RENATA ANDRESSA COSTA DA SILVA         | 4821183935  | 91 | MATEMATICA                | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS           | 36698512915 | 90 | QUIMICA                   | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M      |
| SUELI BUENO GONCALVES                  | 64123766900 | 1  | PEDAGOGIA                 | APUCARANA      | ARAPONGAS            | IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFIS     |

|                                           |             |    |                           |                   |                       |                                          |
|-------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| JANE FRANCISCO RODRIGUES BUZINA           | 99404524972 | 2  | PORTUGUES                 | APUCARANA         | ARAPONGAS             | IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFIS     |
| CLAUDETE SARGENTIN DE SOUZA               | 63591227900 | 3  | CIENCIAS                  | APUCARANA         | ARAPONGAS             | NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M         |
| DEBORAH GOLFERI DE OLIVEIRA               | 2996913906  | 1  | EDUCACAO FISICA           | APUCARANA         | ARAPONGAS             | NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M         |
| MARCOS ROBERTO BENETOLI                   | 70143714953 | 1  | FISICA                    | APUCARANA         | ARAPONGAS             | NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M         |
| CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DINIZ             | 2816254925  | 55 | HISTORIA                  | APUCARANA         | ARAPONGAS             | NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M         |
| LUCIANA APARECIDA KHUN VILAS BOAS         | 86912623972 | 52 | QUIMICA                   | APUCARANA         | ARAPONGAS             | NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M         |
| LARISSA FERNANDA DE ARAUJO SILVA          | 3399678975  | 1  | CIENCIAS                  | APUCARANA         | BOM SUCESSO           | JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS            |
| LUCINEI CANDIDA DA SILVA EMERENCIANO      | 3204186938  | 93 | GEOGRAFIA                 | APUCARANA         | BOM SUCESSO           | JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS            |
| JULIANA CRISTINA XAVIER ALEIXO            | 509466923   | 97 | QUIMICA                   | APUCARANA         | BOM SUCESSO           | JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS            |
| TATIANE CECERE JACINTO SOARES             | 808241966   | 2  | CIENCIAS                  | APUCARANA         | BORRAZOPOLIS          | JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS        |
| SIMONE DE ARAUJO BARBOSA ORIBES DA SILVA  | 681764902   | 2  | BIOLOGIA                  | APUCARANA         | CAMBIRA               | ROSA D CALSAVARA, C E-EF M PROFIS        |
| ANDREIA APARECIDA SALVARANI MERLINI       | 4134262976  | 1  | HISTORIA                  | APUCARANA         | CAMBIRA               | ROSA D CALSAVARA, C E-EF M PROFIS        |
| DANIELE CRISTINA HEGETO DE FREITAS VIOLIN | 524792933   | 1  | QUIMICA                   | APUCARANA         | CAMBIRA               | ROSA D CALSAVARA, C E-EF M PROFIS        |
| FRANCISMARA APARECIDA FARIA               | 85845175968 | 2  | PORTUGUES                 | APUCARANA         | JANDAIA DO SUL        | UNIDADE POLO, C E-EF M                   |
| EDELAINE NABARRETE FRANCO                 | 77510402972 | 90 | GEOGRAFIA                 | APUCARANA         | NOVO ITACOLOMI        | TOME DE SOUZA, C E-EF M                  |
| EDNA MARIA DE ALMEIDA COELHO              | 1838406905  | 1  | ARTE                      | APUCARANA         | RIO BOM               | REBOUCAS, C E DO C DR-EF M               |
| MARIA APARECIDA SCARLATE RODRIGUES        | 909962910   | 91 | PEDAGOGIA                 | APUCARANA         | RIO BOM               | REBOUCAS, C E DO C DR-EF M               |
| REGINALDO SOUSA SILVA                     | 19479448866 | 1  | CIENCIAS                  | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M            |
| EMILLY RUBIA RETIKA DA SILVA              | 4854547936  | 3  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | AMBROSIO BINI, C E-EF M PROFIS           |
| BEATRIZ SCREMIN LISBOA                    | 1967174938  | 2  | ARTE                      | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EM N PROFIS      |
| MARCELO MISKE                             | 63977583972 | 90 | ARTE                      | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | FLORIPA TEIXEIRA DE FARIA, C E-EF M      |
| CARLENI FONSECA DUARTE                    | 65207211900 | 89 | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | LAMENHA PEQUENA, C E-EF M                |
| DENISE PADILHA DO NASCIMENTO              | 71367578949 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | LAMENHA PEQUENA, C E-EF M                |
| ANA CHRISTINA BOTH DE SOUZA               | 37042998049 | 90 | PORTUGUES                 | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS        |
| VALMIR CORAL MARINHO                      | 59018666904 | 99 | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | ROSA F JOHNSON, E E PROFA-EF             |
| JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSKI          | 4217490917  | 92 | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS            |
| MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ              | 3731507927  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS            |
| RENILDE DE CAMPOS                         | 74177222968 | 91 | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | DANILO ZANONA RIBEIRO, C E C PROF - EF M |
| LUIZ FERNANDO SAPORSKI DAL LIN            | 1818942976  | 52 | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS             |
| IRINEU BRUNO BARTH                        | 54033543953 | 1  | FISICA                    | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS             |
| JEFFERSON FARIAS DE CRISTO                | 4839851980  | 2  | BIOLOGIA                  | AREA METROP.NORTE | CAMPO MAGRO           | EMILIA BUZATO, C E-EF M PROFIS           |
| TANIA REGINA PERLEBERG                    | 69090122087 | 2  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | CAMPO MAGRO           | EMILIA BUZATO, C E-EF M PROFIS           |
| GISELE ALEIZ HERRERO SERRANO              | 5388269914  | 93 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.NORTE | CAMPO MAGRO           | IRIA BORGES DE MACEDO, CE PROFA-EF M P   |
| TANIA REGINA PERLEBERG                    | 69090122087 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | CAMPO MAGRO           | JARDIM BOA VISTA, C E-EF M               |
| ELZA COSTA ROSA MANGGER                   | 61089672934 | 22 | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | CERRO AZUL            | ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS          |
| ALEXSANDRA DOMBEKET MACANHAN              | 3463908930  | 1  | QUIMICA                   | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS  |
| ROOSEVELT LUCIO DA SILVA                  | 64870065991 | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P    |
| MARIA MILENE CALSAVARA                    | 61900036991 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P    |
| VERA LUCIA DE CAMPOS                      | 56139101972 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P    |
| ANDREIA DE ASSIS CANTOR                   | 4185316925  | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL  |
| ANDRE CARLOS MOREIRA MENDES               | 3444858973  | 99 | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL  |
| IZAIAIS GARCIA SOBRINHO                   | 2749926980  | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL  |
| CRISTIANE DE CAMPOS                       | 1745334971  | 8  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL  |
| ERALDO ANTONIO DOS SANTOS                 | 3077686864  | 92 | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS   |
| MARTA MARQUES DA CUNHA                    | 85739456991 | 3  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS   |

|                                    |             |    |                           |                   |         |                                          |
|------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-------------------|---------|------------------------------------------|
| ROSILENE LUNARDON FERREIRA         | 2778490981  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF             |
| ROBERTA KELLY SANTOS ZIMERMANN     | 929847970   | 92 | ARTE                      | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | GENESIO MORESCHI, C E-EF M               |
| SILVIA NOGUEIRA ZAMITH             | 9872351848  | 1  | CIENCIAS                  | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | GENESIO MORESCHI, C E-EF M               |
| RITA DE CASSIA DOS SANTOS LIMA     | 88656810715 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | GENESIO MORESCHI, C E-EF M               |
| RILDO MOREIRA                      | 60239573900 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | GUARAITUBA, C E DE-EF M                  |
| EDILENE LUIZ OZORIO                | 2276670932  | 97 | ARTE                      | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | HELENA KOLODY, C E-EF M PROF             |
| IZAIA GARCIA SOBRINHO              | 2749926980  | 97 | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | HELENA KOLODY, C E-EF M PROF             |
| ROZENI ALVES COELHO                | 87727790982 | 99 | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | HELENA KOLODY, C E-EF M PROF             |
| DANIELLI SANTANA DA SILVA ERCKMANN | 4661531981  | 5  | PORTUGUES                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | HELENA KOLODY, C E-EF M PROF             |
| PATRICIA DOS SANTOS BORTOKOSKI     | 2062307969  | 2  | FILOSOFIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROF  |
| PRISCILA FERNANDES MACEDO          | 25977705832 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROF  |
| SILVIA CRISTINA GONCALVES SPERETTA | 39375323153 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROF  |
| ERICA RODRIGUES                    | 27561262841 | 89 | PORTUGUES                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS              |
| ELENISE MARIA DE SOUZA VALENTE     | 64825876900 | 91 | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | JOAO R DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS       |
| VALERIA DE CASSIA ARANTES          | 76823768991 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | JOAO R DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS       |
| THIAGO MOUTINHO MACIEL DE MELO     | 5598675900  | 91 | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M               |
| LEILA ATHAIDES DA ROSA             | 4401949978  | 2  | FILOSOFIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M           |
| JARBAS SPONHOLZ DE ALMEIDA         | 1764854900  | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M           |
| CELSON LUIZ DA SILVA SANT ANNA     | 69076405034 | 1  | FISICA                    | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS |
| JOAO LUIZ FERREIRA                 | 56641095991 | 2  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M            |
| JOAO LUIZ FERREIRA                 | 56641095991 | 1  | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M            |
| ALESSANDRA LILIAN PEREIRA          | 15103347857 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M            |
| THAMIRIS LANGUE MYSCZAK            | 6786791930  | 6  | ARTE                      | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS      |
| DEBORAH FRANK MOTA                 | 4178418920  | 92 | CIENCIAS                  | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS      |
| JULIANA OLIVEIRA QUEIROZ           | 782581978   | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | COLOMBO | ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS      |
| MARLI APARECIDA DE ANDRADE LAPUNKA | 68900953915 | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS  |
| SIRLEI TERESINHA LUCAS PASCHKE     | 46408770053 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS  |
| GENI SALES DE SOUZA                | 66159440900 | 2  | PORTUGUES                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS  |
| ROSANGELA FARTE                    | 81598289934 | 2  | PORTUGUES                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS  |
| ARAI BAGGIO                        | 2063691908  | 1  | QUIMICA                   | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA     |
| CAROLINA IANTAS FERREIRA           | 4121400984  | 6  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS       |
| IZABEL CRISTINA DUARTE RHODEN      | 52551695015 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS       |
| VANESSA CRISTINA COLLERE           | 4788579936  | 92 | ARTE                      | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROF |
| CARLOS ALBERTO DE CASTRO           | 2583413945  | 2  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROF |
| JOAO JOSE VITOR DE ANDRADE         | 44438028949 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROF |
| DENISE GUIMARAES NUNES             | 5235925904  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROF |
| LILIANE DE ALMEIDA                 | 3864773962  | 2  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROF |
| MARLY APARECIDA ROSA               | 55945317934 | 3  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M      |
| LIRIANE NUNES RIOS                 | 3066993973  | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS         |
| MARCELO SANTOS BERO                | 85869457904 | 2  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS         |
| VIVIANE BURANELI GOMES             | 374477930   | 2  | CIENCIAS                  | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | OSCAR J D P E SILVA, C E-EF M            |
| ANGELA DE FATIMA TALINE DE SOUZA   | 4040379926  | 53 | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF  |
| MAYKEL ANDERSON RODRIGUES DO COUTO | 1913374980  | 2  | CIENCIAS                  | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS          |
| EDSON MARIO DA SILVA               | 2605141799  | 2  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS          |
| RUBIANE RIGONI BARROS              | 3028324911  | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS | SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS          |

|                                        |             |    |                           |                   |                   |                                          |
|----------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------|
| RUBIANE RIGONI BARROS                  | 3028324911  | 97 | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.NORTE | PINHAIS           | SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS          |
| ELIANE PIRES DOS SANTOS                | 4471397974  | 2  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PINHAIS           | WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M              |
| REJANE OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS   | 7485852906  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M     |
| LUCIANO ANTUNES DE SOUZA               | 70668647949 | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | BOA ESPERANCA, E E-EF                    |
| CESAR AUGUSTO SANTOS DE MATOS          | 4486093984  | 90 | FILOSOFIA                 | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP   |
| JULIANO DA SILVA                       | 4141899909  | 90 | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M              |
| FABIO ANDRE TEIXEIRA DE CASTRO         | 15719254811 | 89 | QUIMICA                   | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M              |
| ADRIANO VALMORE                        | 26863346818 | 90 | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N           |
| ALESSANDRO SAID TOUCHAN                | 2984405986  | 1  | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N           |
| ANA ROSA MASSOLIN ALBRECHT             | 83933522900 | 3  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N           |
| ELIO FRANCISCO NUNES                   | 80277926904 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | JOAO BATISTA VERA, C E-EF M              |
| SUZANNE IANSEN BAPTISTA                | 4243486913  | 99 | QUIMICA                   | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | JOAO BATISTA VERA, C E-EF M              |
| LORENA VIERA DENIS                     | 4886307973  | 56 | ARTE                      | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS    |
| CLEIDE APARECIDA SOARES                | 61644498987 | 1  | CIENCIAS                  | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS    |
| EMANUELE GONCALVES STUMM DE JESUS      | 4876213950  | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS    |
| SALETE GONCALO DE SIQUEIRA             | 63255278953 | 1  | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS    |
| CARLOS EDUARDO MEIRA DOS SANTOS        | 82740100949 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS    |
| CARLOS EDUARDO MEIRA DOS SANTOS        | 82740100949 | 2  | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS    |
| LUIZ RENATO KOTLEWSKI JUNIOR           | 4189861936  | 54 | CIENCIAS                  | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | PLANTA DEODORO, C E-EF M                 |
| JOSUE DOS SANTOS MATOSKI               | 3648340999  | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | PLANTA DEODORO, C E-EF M                 |
| ELIZABETE DE FATIMA DE CASTILHO        | 3833182970  | 4  | FILOSOFIA                 | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P  |
| HENRIQUE LIDIO                         | 968053904   | 99 | MATEMATICA                | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P  |
| EDISON LUIS BISCAIA                    | 87440393953 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.NORTE | PIRAQUARA         | ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P  |
| CAMILA PATRICIA CORREA PEPINELLI       | 7284455900  | 1  | CIENCIAS                  | AREA METROP.NORTE | QUATRO BARRAS     | ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS      |
| REGIANE NODARI DE LARA                 | 87272580925 | 2  | PORTUGUES                 | AREA METROP.NORTE | RIO BRANCO DO SUL | JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M         |
| MICHELE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES    | 6899954907  | 6  | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.NORTE | RIO BRANCO DO SUL | MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS  |
| ADRIANE COSTA ROSA                     | 2752282907  | 93 | HISTORIA                  | AREA METROP.NORTE | RIO BRANCO DO SUL | SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS |
| MARCIO DE BASTOS LIMA                  | 4566436993  | 1  | ARTE                      | AREA METROP.SUL   | AGUDOS DO SUL     | RUI BARBOSA, C E C-EF M                  |
| MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA            | 83905774968 | 90 | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL   | AGUDOS DO SUL     | RUI BARBOSA, C E C-EF M                  |
| JOSSEMARA PEREIRA GAMIN                | 83115714904 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M         |
| LUIZ CAMOES PEDROSO DA ROCHA FILHO     | 2555734996  | 54 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | ARAUCARIA, C E C-EF M                    |
| ROSEMIRO DA SILVA                      | 440872928   | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | ARAUCARIA, C E C-EF M                    |
| CLEMILSON JOSE ALVES DE OLIVEIRA       | 86542451900 | 57 | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M    |
| JOCIMARA MARTINS GRACIA                | 2693435986  | 99 | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M    |
| MATHEUS BARROSO DA VEIGA               | 4331429601  | 2  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M    |
| THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA    | 5449469950  | 4  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M    |
| NEIDE MARIS LEMOS DO PRADO             | 80420982949 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M    |
| JOSIANE DE FATIMA KFIATKOVSKI MARCIANO | 5540557913  | 93 | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M    |
| MARA ELIZA CUNHA                       | 74024671987 | 1  | ARTE                      | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | FAZENDA VELHA, C E-EF M                  |
| DANIEL JOSE GONCALVES PINTO            | 67649483991 | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | FAZENDA VELHA, C E-EF M                  |
| LAURO ZUBEK                            | 109455983   | 93 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | FAZENDA VELHA, C E-EF M                  |
| SOLANGE ORLIKOVSKI                     | 57753792920 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS    |
| MARCIA BOVO                            | 87223899972 | 1  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS    |
| JULIANA TAIS FERREIRA                  | 5401825919  | 93 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | JOANA GURSKI, C E C-EF M                 |
| ROSELI TAVARES                         | 1770156917  | 2  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL   | ARAUCARIA         | JOANA GURSKI, C E C-EF M                 |

|                                     |             |    |                           |                 |                    |                                          |
|-------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------|
| JOAO CARLOS BARUMBY                 | 97266388953 | 2  | FISICA                    | AREA METROP.SUL | ARAUCARIA          | JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N      |
| MARILIA STIVAL METER                | 92587496934 | 2  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | ARAUCARIA          | JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N      |
| FLAVIA CRISTIANNE DA COSTA BARCELLO | 2692569970  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | ARAUCARIA          | JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N      |
| SARA FARADJE ARAUJO DE QUEIROZ      | 2614940909  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | ARAUCARIA          | JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N      |
| IZABELLA GOMES LOPES BERTONI        | 3369177919  | 90 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | ARAUCARIA          | MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM  |
| VIVIANE MARIA CAVICHIOLO            | 68062524949 | 90 | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | ARAUCARIA          | MONTEIRO LOBATO, C E-EF M                |
| LETICIA LEME DA SILVA               | 7009154945  | 2  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | ARAUCARIA          | VESPERTINO F PIMPAO, C E DEP-EF M        |
| JEZIEL ISAQUE SILVA                 | 3264490943  | 54 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | BALSA NOVA         | DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M         |
| MARISA MARIA DE SOUZA MAFRA         | 53030800644 | 2  | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA-EF M   |
| ROSEMARI APARECIDA KANARSKI         | 2794945998  | 97 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA-EF M   |
| WEMERSON MAFRA FREITAS              | 51457857634 | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | AUGUSTO VANIN, C E-EF M PROFIS           |
| CLAUDIA ROSA BENATTO BERNARDO       | 87191741953 | 1  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS   |
| CANDIDA MARINA PORTUGAL SANCHES     | 2243708981  | 2  | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS   |
| VANILSON LOPES DE ANDRADE           | 848316932   | 99 | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS   |
| HELOISA HELENA SANTOS               | 97871699920 | 91 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS   |
| CLAUDIR LORIVAL FRANKE              | 90573846987 | 1  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS   |
| VANILSON LOPES DE ANDRADE           | 848316932   | 1  | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | DARLEI ADAD, C E-EF M                    |
| DEIBIMAR DOS SANTOS                 | 4226086961  | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS          |
| DENISABEL DE JESUS                  | 4839265909  | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS          |
| RENATA ALEIXO DE OLIVEIRA           | 566304929   | 2  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS          |
| VERA LUCIA CZUY                     | 93433450978 | 90 | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | EDITHE, C E PROFA-EF M                   |
| ANNE CRISTINE CRUZ                  | 4522173938  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M        |
| MONICA FERREIRA DE SOUZA RIVABEM    | 4176504935  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | JOAO XXIII, C E-E F M                    |
| ADRIANA DE FATIMA DURAU             | 2618626931  | 1  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | MACEDO SOARES, C E-EF M PROFIS           |
| CARINA DO CARMO COLATUSO MACHADO    | 4277514979  | 91 | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | OTALIPIO P DE ANDRADE, C E-EF M PROFIS   |
| CONCEICAO CEQUINEL SCARPIM          | 74744674968 | 91 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | PEDRO II, C E D-EF M                     |
| DEBORA SABIN COLTRO                 | 6620592988  | 52 | ARTE                      | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P            |
| CLARICE FOSTER CORDEIRO             | 2418790940  | 1  | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P            |
| LARISSA CRISTINE STOCO              | 5894635942  | 92 | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P            |
| VERA LUCIA DA SILVEIRA              | 39570711949 | 93 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P            |
| DIRCILENE SILVA DE SENE             | 84770490925 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P            |
| DIRCILENE SILVA DE SENE             | 84770490925 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P            |
| DANIELE SIMONE RORBACKER PESSOA     | 85624888953 | 90 | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SÃO PEDRO E SÃO PAULO, C E-EF M          |
| DONIZETE APARECIDO FERNANDES        | 75839920959 | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SÃO PEDRO E SÃO PAULO, C E-EF M          |
| CRISTIANE NOVAKI                    | 3605813909  | 91 | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M         |
| ELIZANGELA MARIA FERREIRA LEAL      | 2752740980  | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | CAMPO LARGO        | SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M         |
| SERGIO RICARDO FERREIRA             | 55732887920 | 21 | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE | ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P   |
| ANDRESSA TELES BASTOS DA SILVA      | 2439671959  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE | ANITA CANET, C E-EF M                    |
| DAIANNE WEBER                       | 3234640920  | 56 | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE | BAYARD OSNA, C E DR-EF M                 |
| EDNA STAREPRAVO                     | 85791741987 | 2  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE | BAYARD OSNA, C E DR-EF M                 |
| CLAUDECI RODRIGUES BUENO            | 2009852990  | 1  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE | BAYARD OSNA, C E DR-EF M                 |
| LUCIENE DA SILVA SOARES             | 69800529934 | 5  | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |
| ADRIANO DOS SANTOS CABRAL           | 4220015973  | 92 | FILOSOFIA                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |

|                                                     |             |    |                           |                 |                      |                                          |
|-----------------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-----------------|----------------------|------------------------------------------|
| ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS                       | 2361422913  | 1  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |
| RICHARD MENDES AGUIAR                               | 14570864848 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |
| WANDERLI APARECIDA DE PAULA                         | 62974726968 | 23 | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |
| ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR                   | 9513526879  | 1  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |
| MARIANE OTILIO FROES NUNES                          | 5699394966  | 55 | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS      |
| CELSE JOSE DE CARVALHO                              | 70115362991 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS      |
| JACO IRINEU DE PAULI JUNIOR                         | 45076626991 | 1  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PROFIS N |
| JACO IRINEU DE PAULI JUNIOR                         | 45076626991 | 2  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PROFIS N |
| IONARA MARCONDES                                    | 97216925904 | 1  | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PROFIS N |
| RICHARD MENDES AGUIAR                               | 14570864848 | 2  | FISICA                    | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PROFIS N |
| CRISTIANE SANTOS                                    | 3388249954  | 1  | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS  |
| ADRIANA FELIX DA SILVA DE SOUZA                     | 1690379910  | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS  |
| VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMANN                    | 69527601991 | 1  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M      |
| VANESSA ALESSANDRA BUENO MOSMANN                    | 69527601991 | 2  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M      |
| CLAUDETE RODRIGUES                                  | 4029071910  | 2  | FILOSOFIA                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M      |
| JOSSINELI MACHADO DE ALMEIDA                        | 2805314948  | 2  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | FAZENDA RIO GRANDE   | SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M |
| DIRLEI WERLE FAVARO                                 | 2356347941  | 99 | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | LAPA                 | CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA     |
| BRENDA FERRARI DA SILVA                             | 2878205995  | 2  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | LAPA                 | IRMA ANTONIA B BIANCHINI, C E PROFA-EF M |
| HOMERO SANTOS PAIM                                  | 55956904968 | 1  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | LAPA                 | SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS              |
| DAYANE SARAH LOURENCO SENER                         | 3669642919  | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | MANDIRITUBA          | MARIA SENEK WOSNHAKI, C E C PROFA-EF M   |
| ANGELITA DO ROCIO AMORIM DOS SANTOS                 | 91684420920 | 3  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | MANDIRITUBA          | MARIA SENEK WOSNHAKI, C E C PROFA-EF M   |
| MAURO RAMOS                                         | 3982818907  | 54 | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | PIEN                 | ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-EF M       |
| MAURO RAMOS                                         | 3982818907  | 55 | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | PIEN                 | ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-EF M       |
| MAYKEL REGIS MALCHOVSKI                             | 5177611906  | 93 | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | PIEN                 | FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P    |
| ELISANGELA DE SOUZA BOB                             | 85147680934 | 90 | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | QUITANDINHA          | CAETANO M DA ROCHA, C E DO C DR-EF M P   |
| ANDREA CRISTINA RIBAS MENDES MOURA                  | 2164150988  | 90 | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.SUL | QUITANDINHA          | PAULO FREIRE, C E C PROF-EF M            |
| VIVIAN CARLA MACEDO WOLF                            | 2024360980  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | RIO NEGRO            | ALVINO SCHELBAUER, C E-EF M              |
| WAGNER HERZER                                       | 855742950   | 92 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | RIO NEGRO            | ANA SCHELBAUER B DE OLIVEIRA, C E C-EF M |
| NILVAM JERONIMO RIBEIRO BRAVIN                      | 10534753736 | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | RIO NEGRO            | ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS       |
| VIVIAN CARLA MACEDO WOLF                            | 2024360980  | 3  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | RIO NEGRO            | ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS       |
| CLAUDIA BUCH                                        | 85085820991 | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | RIO NEGRO            | CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA  |
| CLAUDIA MARIA DE MORAES                             | 63599252904 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | RIO NEGRO            | CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA  |
| TANIA MARA NIEZER                                   | 520181999   | 97 | QUIMICA                   | AREA METROP.SUL | RIO NEGRO            | CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA  |
| MARISTER RUTHES HIRT                                | 503457965   | 2  | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.SUL | RIO NEGRO            | INACIO SCHELBAUER, E E-EF                |
| ROSALVA DO ROCIO MIRANDA DE SOUZA LISBOA DOS SANTOS | 31917950900 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | AFONSO PENA, C E-EF M                    |
| ALAN CARTER KULLACK                                 | 351715967   | 3  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | AFONSO PENA, C E-EF M                    |
| TERESINHA LUCIA RUBINI                              | 80049087991 | 96 | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | AFONSO PENA, C E-EF M                    |
| MARILZA DO ROCIO VAZ GONCALVES                      | 92233996968 | 1  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EF M    |
| LUCIANE TERESINHA NENEVE                            | 74775715968 | 90 | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROF         |
| JOSE LUIZ DE SOUZA SANTOS                           | 5937513967  | 3  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | BARRO PRETO, C E-EF M                    |
| BARBARA ALINE ROZARIO                               | 5568825980  | 3  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | BARRO PRETO, C E-EF M                    |

|                                        |             |    |                           |                 |                      |                                        |
|----------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-----------------|----------------------|----------------------------------------|
| CLAUDINEIA FATIMA DA ROCHA ABONDANCIA  | 735919984   | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | COLONIA MURICI, C E DA-EF M            |
| ANDRESSA GLINSKI PESSOTTO              | 5036805917  | 5  | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N         |
| ELIANA SANTIAGO GONCALVES EDMUNDO      | 8877791829  | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N         |
| EDISIO ALVES DOS ANJOS                 | 8500316802  | 3  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N         |
| JOARIS LEITE SCHAEFER                  | 3760778917  | 91 | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N         |
| GABRIELE MELKO                         | 4877603956  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N         |
| ALESSANDRA WOLFF                       | 87432510997 | 99 | ARTE                      | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M           |
| ANDRESA TROIAN                         | 4024572938  | 90 | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M           |
| ACLEILTON LUCIO GANZERT FILHO          | 5712967936  | 55 | SOCIOLOGIA                | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M           |
| JOSIMARI JESUS DE ARAUJO               | 3725971900  | 3  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M     |
| EDNA SODRE SANTANA                     | 72101504987 | 92 | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | GODOFREDO MACHADO, E E-EF              |
| MILA REGINA ZANON DE FREITAS           | 1544116985  | 5  | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | GODOFREDO MACHADO, E E-EF              |
| ROGERIO FRANCISCO VIEIRA               | 47825073991 | 1  | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | GUATUPE, C E-EF M                      |
| LEIR DE ARRUDA                         | 63369591987 | 2  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | GUATUPE, C E-EF M                      |
| LEIR DE ARRUDA                         | 63369591987 | 3  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | GUATUPE, C E-EF M                      |
| RENATO TOLEDO SILVA AMATUZZI           | 4781513905  | 4  | HISTORIA                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | GUATUPE, C E-EF M                      |
| DANIELLE ALVES GOULART                 | 2319130950  | 1  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS      |
| ANDRESA TROIAN                         | 4024572938  | 89 | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS      |
| HELOISE VERCELLIS STOCCO NOGOSEK       | 2345363908  | 1  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS      |
| ROSANA APARECIDA FUCKNER               | 72418540987 | 2  | ARTE                      | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M         |
| PETRUCIO CANDIDO DA SILVA              | 57802866987 | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M         |
| CRISLENE PEREIRA DOS SANTOS            | 3669279903  | 90 | ARTE                      | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS |
| APARECIDA MAGALHAES VILLATORRE         | 50415549949 | 1  | FISICA                    | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS |
| PATRICK ALESSANDRO BACETTO             | 2574836910  | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS |
| SUELLY RAVANEDA                        | 68666284900 | 1  | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS |
| CRISTIANE FERNANDES DE ALMEIDA SILVA   | 3723532900  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS |
| GISELE BOZZA DA SILVA                  | 4106500990  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS |
| VANICE FATIMA SCHNEIDER                | 1610042964  | 90 | QUIMICA                   | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS |
| PATRICIA DE MOURA VIEIRA               | 3909713912  | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF         |
| DJANILDA SANTANA SOARES DOS SANTOS     | 1156520517  | 4  | BIOLOGIA                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS       |
| DULCE REGINA DA SILVA                  | 50134450949 | 90 | FORMACAO DE DOCENTE       | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS       |
| EDENA APARECIDA ZILIO FERNANDES SOUSA  | 74491865949 | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS       |
| LETICIA KROL                           | 6309882937  | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS       |
| SABRINA CORDEIRO BRAGA SANTOS RACIOPPE | 6783993957  | 2  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS       |
| ANGELITA DELAVY RODRIGUES DOS SANTOS   | 56846797068 | 1  | PORTUGUES                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS       |
| LUIZ DEMETRIO JANZ LAIBIDA             | 3266063945  | 97 | SOCIOLOGIA                | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS     |
| ANDERSON THEREZIO                      | 3591189928  | 1  | GEOGRAFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS     |
| ROSINEI XAVIER NASCIMENTO              | 1949210936  | 90 | MATEMATICA                | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS     |
| ADRIANA DE SOUZA COELHO                | 3001084944  | 1  | EDUCACAO FISICA           | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS          |
| LUCIANO LEMPEK LINHARES                | 31184019827 | 1  | FILOSOFIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS          |
| APARECIDA MAGALHAES VILLATORRE         | 50415549949 | 2  | FISICA                    | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS          |
| RUTH APARECIDA DE MELO GABARDO         | 69687323949 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS          |
| CLEYDE APARECIDA MIOTTO                | 61958549991 | 97 | QUIMICA                   | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS          |
| ELISIANE DO CARMO NENEVE               | 5411144922  | 91 | ARTE                      | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS          |
| EVELISE PEREIRA MULLER                 | 4708923902  | 4  | CIENCIAS                  | AREA METROP.SUL | SAO JOSE DOS PINHAIS | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS          |

|                                        |             |    |                           |                    |                          |                                          |
|----------------------------------------|-------------|----|---------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------------------|
| RENATA LUCAS STOWE                     | 13027449842 | 94 | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS     | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS            |
| SANDRA MARIA FERREIRA JEREMIAS         | 58142681900 | 5  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS     | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS            |
| MARIA JOANA DOS SANTOS                 | 56999259968 | 1  | PEDAGOGIA                 | AREA METROP.SUL    | TIJUCAS DO SUL           | KAMILA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P   |
| MAURO PICOLI                           | 39526569920 | 1  | MATEMATICA                | ASSIS CHATEAUBRIAN | ASSIS CHATEAUBRIAND      | BRAGANTINA, C E-EF M                     |
| MARINEIDE AZEVEDO DIOTO                | 71696300959 | 53 | PEDAGOGIA                 | ASSIS CHATEAUBRIAN | ASSIS CHATEAUBRIAND      | CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS       |
| SIMILAINE SIBELI DA SILVA              | 5848726906  | 5  | PORTUGUES                 | ASSIS CHATEAUBRIAN | ASSIS CHATEAUBRIAND      | CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS       |
| ORDILEI APARECIDO GASPAR DE MELO       | 3970061954  | 1  | GEOGRAFIA                 | ASSIS CHATEAUBRIAN | BRASILANDIA DO SUL       | RUI BARBOSA, C E-EF M                    |
| SANDRO GEOVANI ALBARELLO               | 85842346915 | 2  | MATEMATICA                | ASSIS CHATEAUBRIAN | IRACEMA DO OESTE         | GETULIO VARGAS, C E-EF M                 |
| LUIZ FERNANDO MORI                     | 2077745959  | 1  | MATEMATICA                | ASSIS CHATEAUBRIAN | NOVA AURORA              | JORGE NACLI, E E-EF                      |
| LUIZ FERNANDO MORI                     | 2077745959  | 2  | MATEMATICA                | ASSIS CHATEAUBRIAN | NOVA AURORA              | JORGE NACLI, E E-EF                      |
| SILVIA CARLA MARTINASSO DA SILVA       | 3462177923  | 4  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | ASSIS CHATEAUBRIAN | NOVA AURORA              | MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS        |
| DEBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER        | 2411358938  | 1  | MATEMATICA                | ASSIS CHATEAUBRIAN | NOVA AURORA              | MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS        |
| ORDILEI APARECIDO GASPAR DE MELO       | 3970061954  | 2  | GEOGRAFIA                 | ASSIS CHATEAUBRIAN | TUPASSI                  | HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM        |
| HERMES JOAO LOPES DIAS                 | 2620536910  | 2  | HISTORIA                  | ASSIS CHATEAUBRIAN | TUPASSI                  | HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM        |
| SIDINEY RODRIGUES DA SILVA             | 64512452915 | 97 | MATEMATICA                | CAMPO MOURAO       | BARBOSA FERRAZ           | BOURBONIA, C E DO C DE-EF M              |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA                 | 77179676934 | 3  | EDUCACAO FISICA           | CAMPO MOURAO       | CAMPINA DA LAGOA         | ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS   |
| VALDILEIA XAVIER DE OLIVEIRA           | 3666605940  | 54 | PEDAGOGIA                 | CAMPO MOURAO       | CAMPINA DA LAGOA         | ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS   |
| CONCEICAO APARECIDA ZANATTO DOS SANTOS | 58137572953 | 2  | GEOGRAFIA                 | CAMPO MOURAO       | CAMPINA DA LAGOA         | SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M       |
| MICHELE RAMOS MACHADO                  | 4186864918  | 1  | PEDAGOGIA                 | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO             | ANTONIO T OLIVEIRA, C E PREF-EF M PROFIS |
| TEREZINHA DA CONCEICAO DA SILVA        | 85249866972 | 1  | ENFERMAGEM                | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO             | CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N       |
| MARIO BERTOLDO                         | 80981534953 | 2  | GEOGRAFIA                 | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO             | CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N       |
| CLAUDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO     | 17853147856 | 53 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO             | CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO |
| ZELIA RICKEN MATTIELLO                 | 73850691934 | 1  | PEDAGOGIA                 | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO             | CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO |
| JULIANA MARTINS SENA VIEIRA DA ROSA    | 72476893900 | 2  | ARTE                      | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO             | IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS |
| VIVIANE LOPES MENDES                   | 2926826974  | 2  | PORTUGUES                 | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO             | VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS      |
| ADRIANA MARIA GHIRALDI FAVERO          | 7124379911  | 5  | PEDAGOGIA                 | CAMPO MOURAO       | LUIZIANA                 | ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS         |
| ROSANA SCHEFFER                        | 1962542998  | 52 | GEOGRAFIA                 | CAMPO MOURAO       | MAMBORE                  | SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M             |
| SOLEANE ALVES CHULA                    | 4214518900  | 3  | PEDAGOGIA                 | CAMPO MOURAO       | MAMBORE                  | SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M             |
| CLAUDINEI ARANTES                      | 2780588926  | 2  | HISTORIA                  | CAMPO MOURAO       | QUINTA DO SOL            | SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS       |
| SANDRA OLIVEIRA GUIMARAES              | 574025901   | 98 | PEDAGOGIA                 | CAMPO MOURAO       | QUINTA DO SOL            | SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS       |
| SUELLEN CRISTINE SIQUEIRA RENTZ        | 6090640964  | 1  | PEDAGOGIA                 | CASCADEL           | CAFELANDIA               | ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS      |
| GERALDINA MARLI DAS DORES ROSSI        | 72290404934 | 4  | PEDAGOGIA                 | CASCADEL           | CAPITAO LEONIDAS MARQUES | ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS |
| NATIELLI EMER DE OLIVEIRA              | 5378349907  | 4  | CIENCIAS                  | CASCADEL           | CAPITAO LEONIDAS MARQUES | CARLOS A CAMARGO, C E-EF M PROFIS        |
| CLAUDIA REGINA PELIZZARI               | 1851430911  | 1  | MATEMATICA                | CASCADEL           | CAPITAO LEONIDAS MARQUES | CARLOS A CAMARGO, C E-EF M PROFIS        |
| ADRIANA SCHAWABE REIS LEPREDA          | 3600935909  | 2  | MATEMATICA                | CASCADEL           | CASCADEL                 | APRENDENDO C/A TERRA E A VIDA, C E C-EFM |
| LUCIO FELLINI TAZINAFFO                | 8096118994  | 1  | HISTORIA                  | CASCADEL           | CASCADEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |
| PATRICIA SALES DE SOUZA LOPES DA SILVA | 5574912902  | 92 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CASCADEL           | CASCADEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |
| CLEONICE BOARETTO RODRIGUES            | 91405459972 | 1  | MATEMATICA                | CASCADEL           | CASCADEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |
| CLEONICE BOARETTO RODRIGUES            | 91405459972 | 96 | MATEMATICA                | CASCADEL           | CASCADEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |
| MARILENE TONIN SCHERER                 | 82525536991 | 90 | MATEMATICA                | CASCADEL           | CASCADEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |
| CARLA SAUERESSIG MARX                  | 3603432959  | 4  | PORTUGUES                 | CASCADEL           | CASCADEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |
| PAULO ROGERIO DE SOUZA HAVRYLUK        | 95770461934 | 97 | QUIMICA                   | CASCADEL           | CASCADEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |

|                                                |             |    |                               |          |             |                                             |
|------------------------------------------------|-------------|----|-------------------------------|----------|-------------|---------------------------------------------|
| VERA LUCIA DE OLIVEIRA                         | 2618533925  | 2  | PEDAGOGIA                     | CASCADEL | CASCADEL    | CEEP DE AGROINOV<br>PROF MOACIR B L SILVA   |
| JANE MARLI MONTEIRO                            | 40822559234 | 2  | BIOLOGIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | CENTRO EST EDUC<br>PROFIS PEDRO B NETO      |
| ADENAURO MARTINI                               | 2629457974  | 96 | FISICA                        | CASCADEL | CASCADEL    | CENTRO EST EDUC<br>PROFIS PEDRO B NETO      |
| DENISE MARIA CELANT                            | 55390609972 | 1  | HISTORIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | CENTRO EST EDUC<br>PROFIS PEDRO B NETO      |
| ANETE TEREZINHA TRASEL                         | 78379717953 | 91 | INFORMATICA                   | CASCADEL | CASCADEL    | CENTRO EST EDUC<br>PROFIS PEDRO B NETO      |
| SABRINA MALAQUIAS                              | 3444647921  | 2  | PORTUGUES                     | CASCADEL | CASCADEL    | CENTRO EST EDUC<br>PROFIS PEDRO B NETO      |
| MONICA ALAIDES BORCHERT<br>KUHLE               | 3538644985  | 97 | QUIMICA                       | CASCADEL | CASCADEL    | CENTRO EST EDUC<br>PROFIS PEDRO B NETO      |
| GIZELI CRISTINA ALVES DE<br>OLIVEIRA           | 755485939   | 1  | PORTUGUES                     | CASCADEL | CASCADEL    | COSTA E SILVA, C E<br>PRES-EF M PROFIS      |
| SOELI DA APARECIDA OVIEDO                      | 58118365972 | 2  | EDUCACAO FISICA               | CASCADEL | CASCADEL    | FRANCISCO L DA SILVA, C<br>E PROF-EF M PROF |
| VINICIUS RAMON FONTANELA                       | 4002794954  | 52 | LINGUA ESTRANGEIRA-<br>INGLES | CASCADEL | CASCADEL    | FRANCISCO L DA SILVA, C<br>E PROF-EF M PROF |
| ELIANA JANICE KROHN                            | 2803396904  | 94 | ARTE                          | CASCADEL | CASCADEL    | HUMBERTO A C BRANCO,<br>C E MAL-EF M PROF   |
| LILIAN MACIEL RUIZ                             | 613346939   | 57 | PORTUGUES                     | CASCADEL | CASCADEL    | HUMBERTO A C BRANCO,<br>C E MAL-EF M PROF   |
| PAULO VITOR DIAS FUENTES                       | 7743821986  | 1  | GEOGRAFIA                     | CASCADEL | CASCADEL    | JARDIM CONSOLATA, C E-<br>EF M PROFIS       |
| CLAUDETE MATTHES PLANK                         | 93103069987 | 1  | HISTORIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | JARDIM CONSOLATA, C E-<br>EF M PROFIS       |
| EVANDRO ROBERTO BLOOT                          | 609010980   | 54 | CIENCIAS                      | CASCADEL | CASCADEL    | JARDIM INTERLAGOS, C E-<br>EF M PROFIS      |
| ALINE CRISTINA FERNANDES                       | 8985884999  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-<br>INGLES | CASCADEL | CASCADEL    | JARDIM SANTA CRUZ, C E-<br>EF M             |
| CLEIDE APARECIDA DOS<br>SANTOS                 | 48829285900 | 2  | PORTUGUES                     | CASCADEL | CASCADEL    | JARDIM SANTA CRUZ, C E-<br>EF M             |
| CAMILA LUCIANE FEINE<br>WACLAWOVSKY            | 3698285932  | 55 | BIOLOGIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | JARDIM STA FELICIDADE,<br>C E DE-EF M       |
| VALDEIR RICARDO LOPES<br>FERREIRA              | 58081410953 | 1  | EDUCACAO FISICA               | CASCADEL | CASCADEL    | JOSE A B ORSO, C E-EF M                     |
| MARCIA CRISTINA RODRIGUES<br>DA SILVA MUXFELDT | 4322633900  | 3  | HISTORIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | JOSE A B ORSO, C E-EF M                     |
| IVANILDO CLARO DA SILVA                        | 58080058920 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-<br>INGLES | CASCADEL | CASCADEL    | JOSE A B ORSO, C E-EF M                     |
| ELIANE TEREZINHA BACCIN DA<br>LUZ              | 2115423933  | 2  | CIENCIAS                      | CASCADEL | CASCADEL    | MARILIS F PIROTELLI, C E-<br>EF M           |
| IZELME FRANCIELLI PUERARI                      | 680085971   | 1  | CIENCIAS                      | CASCADEL | CASCADEL    | MARILIS F PIROTELLI, C E-<br>EF M           |
| MARILDA MARCHI DE OLIVEIRA                     | 63145251953 | 1  | PORTUGUES                     | CASCADEL | CASCADEL    | MARIO QUINTANA, C E-EF<br>M PROFIS          |
| GISELI DE OLIVEIRA RAMOS<br>TIDRE              | 1697029957  | 90 | ARTE                          | CASCADEL | CASCADEL    | PACAEMBU, C E-EF M                          |
| IVONE STTEINWANDT                              | 33604479991 | 90 | FISICA                        | CASCADEL | CASCADEL    | SAO CRISTOVAO, C E-EF<br>M PROFIS           |
| JOSIANE MACARINI CAVANI                        | 87141809953 | 89 | BIOLOGIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | VICTORIO E ABROZINO, C<br>E PROF-EF M PROF  |
| JOSIANE MACARINI CAVANI                        | 87141809953 | 90 | CIENCIAS                      | CASCADEL | CASCADEL    | VICTORIO E ABROZINO, C<br>E PROF-EF M PROF  |
| SUSANA DE TONI                                 | 4517808920  | 93 | CIENCIAS                      | CASCADEL | CASCADEL    | VICTORIO E ABROZINO, C<br>E PROF-EF M PROF  |
| CENIRA PIETROBON                               | 64025284987 | 99 | MATEMATICA                    | CASCADEL | CASCADEL    | VICTORIO E ABROZINO, C<br>E PROF-EF M PROF  |
| CECILIA MARIA BARRADAS<br>KRAUT                | 2950968961  | 97 | BIOLOGIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| MARISETE APARECIDA CENCI                       | 88130193949 | 1  | BIOLOGIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| JOSE CARLOS BATISTA                            | 91939500982 | 1  | HISTORIA                      | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| EDUARDO SEVERINO                               | 4142841947  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-<br>INGLES | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| ELISANGELA CRISTINA RIBEIRO<br>DA SILVA        | 2848011947  | 2  | MATEMATICA                    | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| JARDEL JOSE GEHLEN                             | 7366433977  | 2  | MATEMATICA                    | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| EMANOELA LUISIANA PEREIRA                      | 2817531990  | 1  | PORTUGUES                     | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| MONICA ALAIDES BORCHERT<br>KUHLE               | 3538644985  | 1  | QUIMICA                       | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| DAYANNE CRISTINA PAETZOLD                      | 6214135930  | 1  | SOCIOLOGIA                    | CASCADEL | CASCADEL    | WILSON JOFFRE, C E-EF<br>M N PROFIS         |
| LIDYANE KULKAMP                                | 4435386976  | 5  | EDUCACAO FISICA               | CASCADEL | CEU AZUL    | MONTEIRO LOBATO, C E-E<br>F M P             |
| BRUNO CESAR LEITE                              | 557066905   | 55 | GEOGRAFIA                     | CASCADEL | CORBELIA    | AMANCIO MORO, C E-EF M<br>N PROFIS          |
| ADRIELLE IANY LIBERO                           | 5590913977  | 3  | ARTE                          | CASCADEL | CORBELIA    | CAXIAS, C E DQ DE-EF M                      |
| MARIA LUCIA SLOBODA                            | 68224176991 | 2  | PORTUGUES                     | CASCADEL | CORBELIA    | OLAVO BILAC, C E C -EFM                     |
| DARINY CHRISTINA DUTRA<br>SCHODER BONATO       | 4969423954  | 1  | EDUCACAO FISICA               | CASCADEL | GUARANIACU  | OTAVIO FOLDA, C E C-EF<br>M                 |
| BRUNA LETICIA DALCANALLE<br>DOS SANTOS         | 4621345982  | 4  | BIOLOGIA                      | CASCADEL | SANTA LUCIA | ORLANDO L ZAMPONIO,<br>C E-EF M             |

|                                       |             |    |                           |                   |                       |                                          |
|---------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| TEREZINHA MACIEL DA ROSA PEDRO        | 1759246948  | 93 | CIENCIAS                  | CASCADEL          | SANTA TEREZA DO OESTE | SANTA MARIA, C E C-EF M                  |
| AMANDA MARIA ELSNER MATHEUS           | 6631970903  | 5  | PORTUGUES                 | CASCADEL          | TRES BARRAS DO PARANA | IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS          |
| GESSICA MAYARA OTTO VACHESKI          | 8248077900  | 3  | QUIMICA                   | CASCADEL          | VERA CRUZ DO OESTE    | PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS         |
| IZABEL CRISTINA MARCOS                | 2029217948  | 93 | CIENCIAS                  | CASCADEL          | VERA CRUZ DO OESTE    | VITAL BRASIL, C E-EF M N                 |
| IZABEL CRISTINA MARCOS                | 2029217948  | 92 | MATEMATICA                | CASCADEL          | VERA CRUZ DO OESTE    | VITAL BRASIL, C E-EF M N                 |
| DANILO JOSE GARBELINI                 | 4573806911  | 91 | GEOGRAFIA                 | CIANORTE          | CIANORTE              | CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF-EF M        |
| SILVANA DE AQUINO DOS SANTOS          | 93805594968 | 90 | GEOGRAFIA                 | CIANORTE          | CIANORTE              | CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE       |
| DENIS REZENDE DE MORAES               | 3010770960  | 90 | HISTORIA                  | CIANORTE          | CIANORTE              | CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE       |
| ISANETE MARIA DE SOUZA GONCALVES      | 86529218904 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CIANORTE          | CIANORTE              | CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE       |
| LUCIENE MARIA ANVERSI                 | 91110580991 | 1  | MATEMATICA                | CIANORTE          | CIANORTE              | CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE       |
| MARCIA REGINA DE SOUZA SILVA          | 915668947   | 1  | PEDAGOGIA                 | CIANORTE          | CIANORTE              | CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE       |
| SILVANA BONFANTE GRECO                | 67954472949 | 1  | PEDAGOGIA                 | CIANORTE          | CIANORTE              | CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE       |
| WALDISLAINE BARAGATTI ESPOLADORE      | 439080983   | 97 | PORTUGUES                 | CIANORTE          | CIANORTE              | CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE       |
| MARIO AUGUSTO DE ARAUJO JUNIOR        | 3598133995  | 1  | EDUCACAO FISICA           | CIANORTE          | CIANORTE              | CIANORTE, C E-EF M PROFIS                |
| RUI STORINI                           | 63448645915 | 90 | GEOGRAFIA                 | CIANORTE          | CIANORTE              | CIANORTE, C E-EF M PROFIS                |
| VALDINEI JOSE DE ANDRADE              | 4786962996  | 3  | GEOGRAFIA                 | CIANORTE          | CIANORTE              | CIANORTE, C E-EF M PROFIS                |
| ALECSANDRO FAVARO                     | 441909990   | 1  | MATEMATICA                | CIANORTE          | CIANORTE              | CIANORTE, C E-EF M PROFIS                |
| ADERIZON AMORIM                       | 49715534953 | 2  | CIENCIAS                  | CIANORTE          | CIANORTE              | IGLEA GROLLMANN, C E-EF M                |
| ADRIANO FERRARINI RODRIGUES           | 53961048991 | 1  | EDUCACAO FISICA           | CIANORTE          | CIANORTE              | IGLEA GROLLMANN, C E-EF M                |
| REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA            | 89391624987 | 2  | HISTORIA                  | CIANORTE          | CIANORTE              | IGLEA GROLLMANN, C E-EF M                |
| MAURA VANESSA SILVA                   | 645487910   | 1  | MATEMATICA                | CIANORTE          | CIANORTE              | IZABEL, E E PRINC-EF                     |
| ANTONIO ANGELO SANFELICE              | 2715964900  | 1  | MATEMATICA                | CIANORTE          | CIANORTE              | SAO LOURENCO, C E DO C-EF M              |
| TATIANA LARISSA PIROLA GARCIA         | 4850699979  | 92 | HISTORIA                  | CIANORTE          | SAO TOME              | PEDRO FECCHIO, C E-EF M                  |
| CHRISTIANE MATOS DA CRUZ STABILI      | 4919772980  | 3  | EDUCACAO FISICA           | CIANORTE          | TAPEJARA              | 11 DE ABRIL, C E-EF M                    |
| PAOLA KAUANY GAZONI                   | 7868290951  | 3  | PORTUGUES                 | CIANORTE          | TUNEIRAS DO OESTE     | CAXIAS, C E DQ DE-EF M                   |
| THAIS DE ALMEIDA                      | 3313857914  | 3  | BIOLOGIA                  | CORNELIO PROCOPIO | ASSAI                 | CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO |
| MARIA ROSE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA | 6626936980  | 1  | PEDAGOGIA                 | CORNELIO PROCOPIO | BANDEIRANTES          | BAIRRO BELA VISTA, C E DO-E F M          |
| MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO           | 62990209972 | 90 | BIOLOGIA                  | CORNELIO PROCOPIO | BANDEIRANTES          | CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA |
| FABIANA APARECIDA GONCALVES CASTELLAR | 3634194979  | 96 | GEOGRAFIA                 | CORNELIO PROCOPIO | BANDEIRANTES          | CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA |
| REGIANE MARIA FERREIRA                | 5487388903  | 3  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CORNELIO PROCOPIO | BANDEIRANTES          | CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA |
| ANDRESSA FELICIO CORAIOLA MANOEL      | 4374427996  | 1  | PEDAGOGIA                 | CORNELIO PROCOPIO | BANDEIRANTES          | CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA |
| ANA ROSA GUIDI MENGATO                | 2571911945  | 3  | PORTUGUES                 | CORNELIO PROCOPIO | BANDEIRANTES          | CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA |
| SELMA DE JESUS LOPES TRAJANO RESENDE  | 63480344968 | 1  | PORTUGUES                 | CORNELIO PROCOPIO | BANDEIRANTES          | CYRIACO RUSSO, C E-EM N PROFIS           |
| PATRICIA FRANCYANE LOPES PRINCEPE     | 6890541901  | 3  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CORNELIO PROCOPIO | CONGONHINHAS          | AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF   |
| ROSANA DE FATIMA PAULINO ZOLYOMY      | 5070498967  | 2  | PEDAGOGIA                 | CORNELIO PROCOPIO | CONGONHINHAS          | AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF   |
| ROSANA CELIA SANTOS PAIVA             | 71156992915 | 2  | PEDAGOGIA                 | CORNELIO PROCOPIO | CONGONHINHAS          | JOSE D DA COSTA, C E-EF M                |
| RUBIA MARA RIOS                       | 81506554920 | 2  | CIENCIAS                  | CORNELIO PROCOPIO | CORNELIO PROCOPIO     | CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS            |
| JULIANA CAMPOS                        | 4373047952  | 90 | FILOSOFIA                 | CORNELIO PROCOPIO | CORNELIO PROCOPIO     | CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS            |
| THIAGO JOSE DA ROCHA                  | 4692347929  | 2  | SOCIOLOGIA                | CORNELIO PROCOPIO | CORNELIO PROCOPIO     | CRISTO REI, C E-NORMAL                   |
| MARA LUCIA MARCOLINI                  | 61482781115 | 2  | EDUCACAO FISICA           | CORNELIO PROCOPIO | CORNELIO PROCOPIO     | VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M              |
| PAULA DANUBIA DOS SANTOS              | 7274976931  | 3  | BIOLOGIA                  | CORNELIO PROCOPIO | LEOPOLIS              | MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS         |
| SANDRA MARA MIRANDA PRONI             | 3022827938  | 97 | BIOLOGIA                  | CORNELIO PROCOPIO | NOVA SANTA BARBARA    | ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS         |
| SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO    | 99585677920 | 2  | PORTUGUES                 | CORNELIO PROCOPIO | NOVA SANTA BARBARA    | ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS         |

|                                    |             |    |                           |                   |                        |                                          |
|------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-------------------|------------------------|------------------------------------------|
| ANA PAULA DE MELO CORREA           | 4004331927  | 54 | PEDAGOGIA                 | CORNELIO PROCOPIO | SANTA CECILIA DO PAVAO | JERONIMO F MARTINS, C E-EF M             |
| MARINA FANTINELLI ORTIZ            | 44708696949 | 1  | CIENCIAS                  | CORNELIO PROCOPIO | SANTA MARIANA          | ANTONIO PEREIRA LIMA, C E C DR-EF M      |
| ROSI LOPES BOZZI                   | 86558650959 | 1  | MATEMATICA                | CORNELIO PROCOPIO | SANTA MARIANA          | ANTONIO PEREIRA LIMA, C E C DR-EF M      |
| LILIAN DEYSE HELBEL                | 79333290982 | 3  | BIOLOGIA                  | CORNELIO PROCOPIO | SANTA MARIANA          | CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA |
| LUCINEIA DE OLIVEIRA CAETANO       | 7900944877  | 2  | GEOGRAFIA                 | CORNELIO PROCOPIO | SANTA MARIANA          | CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA |
| ROSILENI DE JESUS SOLDES ALEIXO    | 55767842949 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CORNELIO PROCOPIO | SANTA MARIANA          | CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA |
| ANA ANGELICA BAVARESCO             | 97655988900 | 2  | PEDAGOGIA                 | CORNELIO PROCOPIO | SANTA MARIANA          | CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA |
| REGIANE MARIA BISCARO LEAL         | 85896608934 | 1  | PEDAGOGIA                 | CORNELIO PROCOPIO | SANTA MARIANA          | CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA |
| CLODOALDO CHAVES                   | 58819878968 | 90 | QUIMICA                   | CORNELIO PROCOPIO | SANTA MARIANA          | CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA |
| MARCILIO DA SILVA                  | 56368941987 | 1  | HISTORIA                  | CORNELIO PROCOPIO | SAO JERONIMO DA SERRA  | JOSE F DE MELLO, C E-EF M N              |
| SILVANA BARBOSA                    | 72522054953 | 2  | CIENCIAS                  | CORNELIO PROCOPIO | SERTANEJA              | AGMAR M SCARDAZZI, C E C PROFA-EF M      |
| HELEN REGINA PRIMO GONDO           | 34459928    | 98 | PEDAGOGIA                 | CORNELIO PROCOPIO | SERTANEJA              | AGMAR M SCARDAZZI, C E C PROFA-EF M      |
| LUCIA DIAS SOUZA                   | 90059158972 | 1  | MATEMATICA                | CORNELIO PROCOPIO | SERTANEJA              | CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS        |
| DEBORA CRISTINA MARTINS GOMES      | 96679573904 | 2  | BIOLOGIA                  | CORNELIO PROCOPIO | URAI                   | REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS     |
| ANDERSON LUIZ CRUZARA              | 3431486924  | 5  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA          | CURITIBA               | ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROFI |
| CLAUDIA DE FATIMA RAMOS            | 53737636915 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA          | CURITIBA               | ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROFI |
| VANESSA TAVARES BRITO PINHEIRO     | 7871194747  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA          | CURITIBA               | ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS          |
| MONICA LUCIA BUCCO                 | 80040900959 | 3  | PORTUGUES                 | CURITIBA          | CURITIBA               | ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS          |
| ARAI BAGGIO                        | 2063691908  | 97 | QUIMICA                   | CURITIBA          | CURITIBA               | ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS   |
| FATIMA ALVES DA CRUZ               | 59770260991 | 1  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA          | CURITIBA               | ALINE PICHETH, E E-EF                    |
| MARIA ODHILIE DIEDRICHS LOPES      | 19009612880 | 2  | ARTE                      | CURITIBA          | CURITIBA               | ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS             |
| VIVIANE DOS SANTOS BEZERRA         | 73895377953 | 91 | ARTE                      | CURITIBA          | CURITIBA               | ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS             |
| DEBORAH JUSTUS                     | 86507303968 | 1  | CIENCIAS                  | CURITIBA          | CURITIBA               | ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS             |
| JOSEANE MARIA PESCH FRANKOSKI      | 3168766909  | 96 | MATEMATICA                | CURITIBA          | CURITIBA               | ANGELO GUSO, C E-EF M PROFIS             |
| SONI ARIANE TEIXEIRA MARTINS       | 3126348971  | 99 | MATEMATICA                | CURITIBA          | CURITIBA               | ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS         |
| LILIANE EREMITA SCHENFELDER SALLES | 54127343915 | 2  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA          | CURITIBA               | ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF               |
| ENZO APARECIDO DE SOUZA            | 52282031920 | 96 | MATEMATICA                | CURITIBA          | CURITIBA               | ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF               |
| PAULO SOARES DA FONSECA            | 62177338972 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA          | CURITIBA               | ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF               |
| MARIA JOSE DA SILVA NAROK          | 59761989968 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA          | CURITIBA               | ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF |
| MARCIA FESKIU                      | 2393168940  | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA          | CURITIBA               | ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF |
| INAJA DA SILVA DOS REMEDIOS        | 2648047913  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA          | CURITIBA               | ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF |
| JULIANE APARECIDA DE BIASIO        | 5085171926  | 1  | ARTE                      | CURITIBA          | CURITIBA               | AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS  |
| VIVIANE MARIA RAUTH                | 3729746944  | 55 | CIENCIAS                  | CURITIBA          | CURITIBA               | AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS  |
| LOREN LILIA ALMEIDA COSTA          | 2479111946  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA          | CURITIBA               | AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS  |
| ANTONI WROBLEWSKI                  | 4425240995  | 1  | ARTE                      | CURITIBA          | CURITIBA               | BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS  |
| CLAUDIO LUIS NASCIMENTO OGLIARI    | 60602554934 | 97 | ARTE                      | CURITIBA          | CURITIBA               | BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS  |
| EMANJAINA DE CACIA BASTOS BORGES   | 84939796949 | 91 | ARTE                      | CURITIBA          | CURITIBA               | BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS  |
| MARTA MAZETO DE MELO               | 79048153972 | 2  | ARTE                      | CURITIBA          | CURITIBA               | BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS  |
| LUIZ CARLOS MARKUS                 | 42086019068 | 99 | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA          | CURITIBA               | BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS  |
| DEBORA DE PAULA CHIESA             | 92179851987 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA          | CURITIBA               | BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS  |
| VERA TERESINHA SARTURI             | 46276190900 | 90 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA          | CURITIBA               | BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS  |
| DIVALDO LUIZ DOS SANTOS            | 35623969968 | 3  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA          | CURITIBA               | BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS   |

|                                          |             |    |                           |          |          |                                          |
|------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------|----------|------------------------------------------|
| LISIANE VALLEJO ZARANSKI                 | 58177302000 | 1  | QUIMICA                   | CURITIBA | CURITIBA | BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS   |
| OSMAR MARINI                             | 2820972950  | 1  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA | CURITIBA | BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M       |
| VALMIR AZEVEDO                           | 91110629915 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M       |
| APARECIDO VASCONCELOS DE SOUZA           | 79553397115 | 97 | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF |
| VANESSA MARIA RODRIGUES VIACAVAL         | 3156202932  | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF |
| ANA PAULA CESAR WOZNIAKOWSKI             | 3405700914  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF |
| TELMA COCHAKI DOLINSKI                   | 3333889927  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF |
| TELMA COCHAKI DOLINSKI                   | 3333889927  | 2  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF |
| CARLOS ANTONIO DEPIZOLI                  | 2690873974  | 55 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | CAROLA, E E DONA-EF                      |
| MARLUZA APARECIDA RAMOS ANDRADE          | 74025422972 | 2  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS        |
| ADRIANO DA ROSA SMANIOTTO                | 351808973   | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS        |
| AIRTON MARIA DE CAMPOS                   | 23133660900 | 93 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA       |
| DEBORA DENIZE BIANCATO FRATIN            | 2639126989  | 99 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M             |
| ELIANA APARECIDA DOMINGOS MIRANDA        | 9620182871  | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M             |
| MAURICIO SAMWAYS                         | 2899632906  | 1  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | CRUZEIRO DO SUL, C E-EF M PROFIS         |
| JULIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA      | 3121885952  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS     |
| MONICA ROLIM DE MOURA                    | 66808871949 | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS     |
| TANIA REGINA PIRES BALDAO                | 85730319991 | 2  | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS      |
| EZIQUEL MENTA                            | 91442990953 | 2  | FISICA                    | CURITIBA | CURITIBA | ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS      |
| ESTELA DE PAULA CORREA TRINDADE          | 25349321870 | 91 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS      |
| INES DO CARMO SILVA                      | 72516771991 | 1  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS      |
| CIBELE LACERDA                           | 50336460953 | 3  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS      |
| MARCIA ROSANI DALCOMUNI                  | 2406588920  | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | ELIAS ABRAHAO, C E PROF-EF M PROFIS      |
| FABIO APARECIDO FERREIRA                 | 4540647997  | 93 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS       |
| GISELE RIETOW BERTOTTI                   | 5314652927  | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS            |
| GIZELE CRISTIANA CARNEIRO                | 2988285969  | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS            |
| GIZELE CRISTIANA CARNEIRO                | 2988285969  | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS            |
| FABIULA SANDRI MARANGON                  | 2787923917  | 3  | QUIMICA                   | CURITIBA | CURITIBA | ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS            |
| ADRIANE IAROCZINSKI                      | 2318400989  | 90 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS         |
| ADRIANE IAROCZINSKI                      | 2318400989  | 91 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS         |
| ALEXANDRE ALVES ARANHA                   | 554681951   | 90 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS         |
| CLAUDIA MARTINS                          | 2469181950  | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS         |
| KATIUSSIA FERREIRA COTTENS               | 2095383923  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF           |
| DEBORA VICENTE MACEDO DE ARAUJO          | 4386649905  | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF           |
| BEATRIZ APARECIDA GONCALVES ALVES VIEIRA | 3730528980  | 90 | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA | CURITIBA | FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS         |
| GUSTAVO CYRINO CANI                      | 4511765960  | 1  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA | CURITIBA | FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS         |
| MARCO ANTONIO BOLDRINI                   | 382940954   | 96 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS         |
| MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA         | 18459870987 | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS         |
| ELEM RIBEIRO DO VALLE POIANI             | 70927200953 | 2  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS    |
| ANA ROSELI KUTAX                         | 1495555984  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS    |
| SALETE DO ROCIO PAULIN DE OLIVEIRA       | 80612091953 | 5  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS    |
| SIMONE CZECK                             | 2232447910  | 4  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS    |
| ROSEMARI DUELLIS                         | 63214938991 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M         |
| MONICA SBALQUEIRO COSTA                  | 80444180915 | 2  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF      |
| LUCILENE CABRAL DE OLIVEIRA KUNHAVALIK   | 50380974991 | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF      |

|                                            |             |    |                           |          |          |                                          |
|--------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------|----------|------------------------------------------|
| RICARDO GOMES DA SILVA                     | 5298562981  | 4  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF      |
| TABATTA CRISTINA FRITZEN DA SILVA LAVARDA  | 6068186938  | 8  | BIOLOGIA                  | CURITIBA | CURITIBA | GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS        |
| MARILDA CLETO DA SILVA FAGUNDES            | 49938215904 | 91 | ENFERMAGEM                | CURITIBA | CURITIBA | GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS      |
| SILVIA CRISTINA MATTOS                     | 3577501952  | 1  | ENFERMAGEM                | CURITIBA | CURITIBA | GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS      |
| DRAUSIO ANTONIO RODRIGUES                  | 61064491987 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS      |
| LILIAN DA SILVA ROCHA                      | 2812668911  | 1  | FISICA                    | CURITIBA | CURITIBA | GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P  |
| CARLOS EDUARDO RITTER                      | 35892544915 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P  |
| ANDERSON BOGANIKA                          | 4670050958  | 7  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M N PROFIS   |
| NIVES FERNANDA DE CASTRO JAROCHYNSKI       | 27138474865 | 2  | BIOLOGIA                  | CURITIBA | CURITIBA | HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS   |
| ADRIANO DE OLIVEIRA                        | 5650901945  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS   |
| ALEZI APARECIDA PEREIRA DA SILVA           | 1755598998  | 54 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M PROFIS |
| MARCOS ANTONIO MOURA DA SILVA              | 48863076987 | 1  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS     |
| PRISCILA SANTA BARBARA DOS SANTOS FERREIRA | 5061391900  | 92 | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS     |
| FABIANO VILLATORE FERREIRA                 | 3437936956  | 2  | CIENCIAS                  | CURITIBA | CURITIBA | IVO LEAO, C E-EF M                       |
| LETICIA VASCONCELOS                        | 6237693955  | 1  | CIENCIAS                  | CURITIBA | CURITIBA | IVO LEAO, C E-EF M                       |
| REINALDO FERNANDES CANELAS                 | 23791829904 | 2  | FISICA                    | CURITIBA | CURITIBA | IVO LEAO, C E-EF M                       |
| ARAO COIMBRA DA COSTA                      | 30451345487 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF              |
| MARCOS DA MOTTA                            | 85674451915 | 92 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF              |
| LUCILA CRISTINA DE PAULA CARDOSO STRAUSS   | 72447311915 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF              |
| FABIA MELISSA SIQUEIRA CRUZ                | 2668091977  | 2  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF              |
| JOSEANE MARIA PESCH FRANKOSKI              | 3168766909  | 97 | CIENCIAS                  | CURITIBA | CURITIBA | JAYME CANET, C E-EF M PROFIS             |
| IRENE DAUFEMBACH GERBER                    | 55677975915 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | JAYME CANET, C E-EF M PROFIS             |
| REGIANE RIBEIRO                            | 4925185993  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | JAYME CANET, C E-EF M PROFIS             |
| JOCIANA MARIA BILL KAELE                   | 5991548960  | 6  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | JAYME CANET, C E-EF M PROFIS             |
| JOSE FERREIRA DOS SANTOS                   | 47067233968 | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | JAYME CANET, C E-EF M PROFIS             |
| JOSELIA PEREIRA DA SILVA                   | 4119022960  | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | JAYME CANET, C E-EF M PROFIS             |
| SUZAN KELLER SPERANCA CAMPOS CAMELO        | 649992970   | 99 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M        |
| FRANCISCO JOSE RIBAS PUDEULKO              | 53043650972 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M        |
| SIMONE DANIELLE TYCHANOWICZ                | 1914998979  | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M        |
| DANIELLE YATES DE ALMEIDA SCHULCHASKI      | 2125083930  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M        |
| IGOR SOARES VEIGA                          | 2952249911  | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M        |
| MARIANE MIRIAN BAGGIO                      | 6871728961  | 3  | QUIMICA                   | CURITIBA | CURITIBA | JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M        |
| LUIZ ROBERTO WALESKO                       | 80611478900 | 91 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | JOAO LOYOLA, C E PROF-EF M               |
| IVANILDE FRANKIV                           | 1910762954  | 1  | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M                |
| LEILA CRISTIANI RIBEIRO                    | 83686169991 | 92 | CIENCIAS                  | CURITIBA | CURITIBA | JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M                |
| SOLANGE GONCALVES SUSCYNISKI               | 10144468808 | 90 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M                |
| ANDREA DE FATIMA BUENO MURBACH             | 1834219906  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M                |
| SILVANA MOREIRA                            | 1770760970  | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M PROFIS       |
| SANDRA ELIZA TABORDA BIANCHI               | 2101147971  | 5  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS           |
| CRISTIANE MAIRA MARION                     | 676181970   | 2  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N            |
| AILTON LOPES                               | 1941630910  | 2  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N            |
| PATRICIA COSTA BALAN                       | 91775787915 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N            |
| VALTER LUIS VARGAS DOS SANTOS              | 57735379900 | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N            |
| VALTER LUIS VARGAS DOS SANTOS              | 57735379900 | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M N            |

|                                      |             |    |                           |          |          |                                          |
|--------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------|----------|------------------------------------------|
| PATRICIA KELLY CAMPOREZI             | 99683040934 | 1  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M PROFIS     |
| JOHN QUENNIDY COUTO                  | 65222571904 | 92 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | LA SALLE, C E-EF M PROF                  |
| EMANUELLE MARTINS                    | 2679518926  | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | LA SALLE, C E-EF M PROF                  |
| EMANUELLE MARTINS                    | 2679518926  | 96 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | LA SALLE, C E-EF M PROF                  |
| VANIA LELINSKI PRZYVITOWSKI          | 3825740951  | 99 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | LA SALLE, C E-EF M PROF                  |
| WILMA NUNES RANGEL                   | 66279798968 | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | LA SALLE, C E-EF M PROF                  |
| KATIA MARA DE JESUS BARANOSKI        | 25672889883 | 1  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | LAMENHA LINS, C E PRES-EF M PROFIS       |
| RAIMUNDO FRANCISCO FORTES NETO       | 22769137387 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | LAMENHA LINS, C E PRES-EF M PROFIS       |
| WAGNER ALEXANDRE DO AMARAL           | 47506784904 | 97 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | LAMENHA LINS, C E PRES-EF M PROFIS       |
| RAFAEL EDUARDO WESTPHALEN            | 3461925950  | 92 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS         |
| ARIANA BORDINHÃO                     | 1789047919  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS         |
| SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA           | 25553321700 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS         |
| RENAN CESCO DE JESUS                 | 975330926   | 2  | QUIMICA                   | CURITIBA | CURITIBA | LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS         |
| HELTON ROBERTO REAL                  | 26503665830 | 89 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS |
| ELIANA FERREIRA GERALDO              | 66412633987 | 1  | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS        |
| ELIANA FERREIRA GERALDO              | 66412633987 | 2  | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS        |
| EDITE SUELY KOWALSKI                 | 54198798915 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS        |
| FERNANDA RICARDO SCHANKOSKI          | 4370863996  | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS        |
| ANA CAROLINA LOPES CORDEIRO          | 3387996993  | 93 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS        |
| LUCIANE SYDOR                        | 69802505900 | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS        |
| JULIANA GONCALVES ALBINI BURIGO      | 2295734959  | 2  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M          |
| AILTON LOPES                         | 1941630910  | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M          |
| ADRIANA RIBEIRO SIQUEIRA WITZEL      | 17989074885 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M          |
| JAIR SEVEGNANI                       | 81763352900 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M          |
| VALTEMIRO APARECIDO DA SILVA         | 74539264915 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M          |
| GRAZIELLA PIA DE MIRANDA             | 10228917824 | 99 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M          |
| LUIZ CARLOS RIBEIRO JUNIOR           | 4148457901  | 92 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | MANOEL RIBAS, C E-EF M                   |
| UILSON GONCALVES GUNDIM              | 492239509   | 55 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS  |
| ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO BRITES | 2869433956  | 1  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA | CURITIBA | MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-EF M |
| EDILENE LUIZ OZORIO                  | 2276670932  | 1  | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS |
| MACIEL JOSE PALUDO                   | 2185578928  | 55 | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS |
| RAQUEL CRISTINA DZIERVA              | 87221225915 | 1  | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS |
| CRISTINE LOIS COLETI SIERRA          | 5878623943  | 4  | QUIMICA                   | CURITIBA | CURITIBA | MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS |
| ARIANI CORREA BARBOSA                | 3705715925  | 52 | BIOLOGIA                  | CURITIBA | CURITIBA | MARIA MONTESSORI, C E-EF M               |
| ANDREA CRISTINA FERREIRA PINTO       | 13087390879 | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | MARIA MONTESSORI, C E-EF M               |
| DANIEL JACOB NODARI                  | 4165523909  | 92 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P |
| DAYANE RUBILA LOBO HESSMANN          | 6102733967  | 54 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P |
| CAMILA TORRES DE SOUZA               | 29591876874 | 1  | SOCIOLOGIA                | CURITIBA | CURITIBA | MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P |
| SOLANGE SILVA DO AMARAL              | 93939825972 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P  |
| VERONICE BISPO DE CARVALHO           | 81934483915 | 52 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF  |
| MARCIA NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS     | 73546690915 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | NARCISO MENDES, C E PROF-EF M            |
| ELIZABETE DE MORAIS GUMIERO          | 73214469991 | 97 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | NARCISO MENDES, C E PROF-EF M            |
| MAISA DO ROCIO STIVAL                | 56712324904 | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | NARCISO MENDES, C E PROF-EF M            |
| HELLEN FALCO YOKOWO                  | 45660620906 | 1  | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS        |

|                                             |             |    |                           |          |          |                                       |
|---------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------|----------|---------------------------------------|
| SANDRO ALEX ROSA ALVES                      | 4131671948  | 93 | BIOLOGIA                  | CURITIBA | CURITIBA | NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS     |
| MARCIA TEREZINHA DE CARVALHO                | 75049317991 | 93 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS    |
| CAMILA FLAVIA FERNANDES ROBERTO             | 355324911   | 94 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS      |
| VANDERLEI BARBOZA DA SILVA                  | 70932158900 | 21 | QUIMICA                   | CURITIBA | CURITIBA | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS      |
| CINTIA SERRANO FORTES DE LIMA               | 76186768953 | 98 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M         |
| RENATA MARTINS SILVA AMORIM                 | 2866290976  | 1  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M         |
| ROSEMARI KOMARCHESKI                        | 55899315920 | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M         |
| FERNANDA SANTOS DA COSTA                    | 4581285976  | 1  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA | CURITIBA | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF           |
| ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA               | 77473329987 | 52 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF           |
| FERNANDA MACHINSKI SUGIMURA                 | 2676927906  | 1  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF           |
| SUZANA APARECIDA WOSNIAK                    | 3852435960  | 3  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF           |
| LENEY MARI DE MEIRA VELOSO                  | 2662880902  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF           |
| KLEBER DOS ANJOS DE OLIVEIRA                | 4533015760  | 88 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M           |
| CLAUDIA OLIVEIRA BORTOLETTO                 | 30277457866 | 91 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M           |
| POLLYANA AGUIAR FONSECA SANTOS              | 5003239920  | 2  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | ORIONE, C E D-EF M PROFIS             |
| MICHEL PAULA TOME DE ANDRADE                | 1827173998  | 99 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | ORIONE, C E D-EF M PROFIS             |
| RODRIGO GOULART DE BORBA                    | 907582931   | 2  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | ORIONE, C E D-EF M PROFIS             |
| ADRIANA RIBEIRO SIQUEIRA WITZEL             | 17989074885 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | ORIONE, C E D-EF M PROFIS             |
| REINALDO FERNANDES CANELAS                  | 23791829904 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | ORIONE, C E D-EF M PROFIS             |
| ALMERI MAIA DE ANDRADE NOVAK                | 35543485972 | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | ORIONE, C E D-EF M PROFIS             |
| LAURO ALDO GOLDBACH                         | 31074057953 | 1  | CONSTRUCAO CIVIL          | CURITIBA | CURITIBA | PARANA, C E DO-EF M PROFIS            |
| JULIANO FARIAS                              | 69951624987 | 2  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | PARANA, C E DO-EF M PROFIS            |
| TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLIVEIRA | 87686414949 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | PARANA, C E DO-EF M PROFIS            |
| DENISE SANTOS                               | 85929514968 | 90 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | PARANA, C E DO-EF M PROFIS            |
| REGINA MAURA BATISTA MARCON                 | 61158992904 | 97 | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | PARANA, C E DO-EF M PROFIS            |
| JULIANA ARTHURY BRAGA                       | 1868134903  | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | PARANA, C E DO-EF M PROFIS            |
| VALMIR AZEVEDO                              | 91110629915 | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA | CURITIBA | PARANA, C E DO-EF M PROFIS            |
| ELIETE ANEVAN FAGUNDES DE SOUZA             | 50651102987 | 55 | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF      |
| LIZANDRA DE FATIMA TURCHETTI BASSETO        | 78034612049 | 3  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA | CURITIBA | PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS     |
| MARCONI BURGATH                             | 54916968972 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS     |
| MARINA DE GODOY                             | 5451756902  | 92 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS     |
| LEANDRO GASPARETI                           | 5290483969  | 90 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS     |
| LUCIANE APARECIDA DE MORAIS                 | 5628910996  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS     |
| PRISCILA CARDOSO GASPARETTO                 | 4689952930  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS     |
| CIDELE AFONSO ARAUJO                        | 82871574987 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA | CURITIBA | PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS         |
| DISNEY RIZZATO NUNES                        | 64361799920 | 92 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS         |
| LUCIA HELENA DE ARAUJO                      | 52752038968 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS         |
| LUCIMARA ANDREIA MAKOSKI                    | 1878945904  | 90 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS         |
| DANIEL DA SILVA FARIA                       | 52542580049 | 1  | QUIMICA                   | CURITIBA | CURITIBA | PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS         |
| ALITA ROBERTA MONTEIRO GONCALVES            | 4695296950  | 54 | ARTE                      | CURITIBA | CURITIBA | PILAR MATURANA, C E-EF M P            |
| SIRLEI DE FATIMA NASS                       | 92656838991 | 91 | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | PILAR MATURANA, C E-EF M P            |
| ADRIANE DE QUADROS SOBANSKI                 | 85867810968 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | PINHEIRO DO PARANA, C E-EF M PROFIS   |
| ALINE SILVA MICHELAN                        | 3363301979  | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA | CURITIBA | PINHEIRO DO PARANA, C E-EF M PROFIS   |
| GILSON MAICA DE OLIVEIRA                    | 84368683900 | 1  | HISTORIA                  | CURITIBA | CURITIBA | POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA                      | 2440935719  | 52 | MATEMATICA                | CURITIBA | CURITIBA | POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P |

|                                      |             |    |                           |               |                         |                                        |
|--------------------------------------|-------------|----|---------------------------|---------------|-------------------------|----------------------------------------|
| NISIA PAULA DOS SANTOS               | 2338647920  | 97 | MATEMATICA                | CURITIBA      | CURITIBA                | POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P  |
| RODRIGO LIPINSKI RODRIGUES STECINSKI | 615107931   | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA      | CURITIBA                | PROTASIO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS  |
| ADENILSON SABINO                     | 1975026950  | 1  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA      | CURITIBA                | RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS    |
| ELIZEU PAULO MACHADO                 | 67392717987 | 1  | EDUCACAO FISICA           | CURITIBA      | CURITIBA                | RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS    |
| JORGE ALBERTO SCARPIN                | 62974017991 | 55 | ELETROMECANICA            | CURITIBA      | CURITIBA                | RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS    |
| GLADISSON SILVA DA COSTA             | 960809902   | 91 | HISTORIA                  | CURITIBA      | CURITIBA                | RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS    |
| SAMARA ALBUQUERQUE BARRETO           | 3601173921  | 58 | BIOLOGIA                  | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS       |
| KEILA MARA FERREIRA                  | 2942889969  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS       |
| EZIQUEL MENTA                        | 91442990953 | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS       |
| FERNANDO FISCO                       | 4113857989  | 92 | MATEMATICA                | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS       |
| ELAINE CLAUS MIKETEM MALTACA         | 83646760915 | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS       |
| HEIDI MARA DOS SANTOS EIGLMEIER      | 4128795909  | 92 | QUIMICA                   | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS       |
| MARGARETE VIRGINIA GONCALVES         | 54935415991 | 3  | QUIMICA                   | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS       |
| RICARDO JOSE CICHON                  | 2562131940  | 3  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA FELICIDADE, C E-EF M PROFIS      |
| ROSA CRISTINA TOMAZI DE LARA         | 61049158920 | 2  | HISTORIA                  | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA FELICIDADE, C E-EF M PROFIS      |
| CLAUDIA MUNIZ WOJCIECHOWSKI          | 21254116877 | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M PROFIS   |
| LUIMAR SEVERO DE AVILA               | 1961016974  | 90 | MATEMATICA                | CURITIBA      | CURITIBA                | SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS            |
| MARCOS OLIVEIRA LIMA                 | 2832642926  | 2  | GEOGRAFIA                 | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO BRAZ, C E-EF M PROFIS              |
| JAN NOWAK NETO                       | 3981885996  | 2  | HISTORIA                  | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO BRAZ, C E-EF M PROFIS              |
| LUANA PORTO                          | 4006359926  | 2  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS    |
| BYANCA DE CASSIA CARDOZO             | 2009313933  | 1  | ENFERMAGEM                | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS    |
| CARLA DANIELE DE RAMOS BRUMATTI      | 83879510997 | 97 | ENFERMAGEM                | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS    |
| PABLO RIBAS BIGLIA                   | 30600379817 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS    |
| LEONARDO CAETANO DA ROCHA            | 6042427946  | 5  | SOCIOLOGIA                | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS    |
| LEANDRO AUGUSTO NASCIMENTO           | 1663886962  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO SEBASTIAO, C E-EFM                 |
| LEANDRO AUGUSTO NASCIMENTO           | 1663886962  | 2  | PORTUGUES                 | CURITIBA      | CURITIBA                | SAO SEBASTIAO, C E-EFM                 |
| LUCIANI ALVES OSADCZUK               | 382796900   | 1  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA      | CURITIBA                | SILVESTRE KANDORA, C E-PE-EF M PROFIS  |
| ILSE TEREZINHA MAYER RAMAO           | 79229441953 | 92 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA      | CURITIBA                | TATUQUARA, C E-EF M                    |
| JOELSON POLTRONIERI EMERENCIANO      | 1857418948  | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA      | CURITIBA                | TATUQUARA, C E-EF M                    |
| MARTA MARIANO ALVES                  | 80885233972 | 2  | PEDAGOGIA                 | CURITIBA      | CURITIBA                | TEOBALDO L KLEMBERG, C E PR-EF M P     |
| JANNE CIBELLE DE OLIVEIRA            | 1878386905  | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | CURITIBA      | CURITIBA                | TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF         |
| JANNE CIBELLE DE OLIVEIRA            | 1878386905  | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA      | CURITIBA                | TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF         |
| LUIS CARLOS LINZMEYER                | 83713271968 | 3  | ARTE                      | CURITIBA      | CURITIBA                | VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS |
| EUGENIO FABIAN GUY VON WESTPHALEN    | 84526548987 | 1  | CIENCIAS                  | CURITIBA      | CURITIBA                | VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS |
| HUBERT GEORG LUDUWIG                 | 59660210906 | 3  | HISTORIA                  | CURITIBA      | CURITIBA                | VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS |
| ANNA MARA VEIGA FOLTRAN              | 411409905   | 1  | MATEMATICA                | CURITIBA      | CURITIBA                | VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS |
| ADRIANO STACHUK HOHMANN              | 2183433965  | 1  | PORTUGUES                 | CURITIBA      | CURITIBA                | VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS |
| EDER ROBERTO DE CARVALHO             | 57324263968 | 1  | ARTE                      | CURITIBA      | CURITIBA                | XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS    |
| WILLIAN JOSE SILVA DA COSTA          | 4497076954  | 3  | PEDAGOGIA                 | DOIS VIZINHOS | BOA ESPERANCA DO IGUAÇU | BOA E DO IGUAÇU, C E-EF M              |
| NELI GEHLEN MOTTA                    | 6640198975  | 1  | HISTORIA                  | DOIS VIZINHOS | DOIS VIZINHOS           | LEONARDO DA VINCI, C E-EF M N PROFIS   |
| LUIRDES APARECIDA KRUCZKEVICZ BLASIU | 90060717904 | 1  | MATEMATICA                | DOIS VIZINHOS | NOVA PRATA DO IGUAÇU    | CECILIA MEIRELES, E E C-EF             |
| SILVANA OLDONI TOSCAN                | 90080521991 | 90 | CIENCIAS                  | DOIS VIZINHOS | SALTO DO LONTRA         | BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF               |
| ROSALBA KOERICH                      | 1568988966  | 2  | CIENCIAS                  | DOIS VIZINHOS | SALTO DO LONTRA         | JORGE DE LIMA, E E-EF                  |
| ARLEI FRANCISCO BERTUOL              | 83159525953 | 5  | GEOGRAFIA                 | DOIS VIZINHOS | SALTO DO LONTRA         | MARIA MARGARIDA, C E IR-EM N PROFIS    |
| MALCON CASSIO SANTIN                 | 86990128968 | 1  | CIENCIAS                  | DOIS VIZINHOS | SALTO DO LONTRA         | SEDE DA LUZ, E E C DE-EF               |

|                                           |             |    |                           |               |                           |                                          |
|-------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|---------------|---------------------------|------------------------------------------|
| ANGELICA ALECSANDRA DUPRAT                | 62540122000 | 1  | PORTUGUES                 | DOIS VIZINHOS | SALTO DO LONTRA           | SEDE DA LUZ, E E C DE-EF                 |
| JANICE APARECIDA PARCIANELLO              | 2478217996  | 1  | FISICA                    | DOIS VIZINHOS | SAO JORGE D'OESTE         | JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS   |
| JULIANE PARCIANELLO                       | 3697979906  | 2  | MATEMATICA                | DOIS VIZINHOS | SAO JORGE D'OESTE         | PARANHOS, C E DR-EF M                    |
| FRANCIANE REBEQUE ANDRETTA                | 560034989   | 99 | HISTORIA                  | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS    |
| KARINA GRACIA DA ROCHA                    | 575217944   | 91 | MATEMATICA                | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS |
| ADRIANE ELISA GLASSER                     | 1821321960  | 89 | PORTUGUES                 | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS |
| ELOIR QUEIROZ PICHEK                      | 60378948920 | 97 | SOCIOLOGIA                | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS |
| ROSELI SOUZA DIAS                         | 1770154973  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | CATARATAS DO IGUAÇU, C E-EF M PROFIS     |
| ROSANE ANTONIA DE SOUZA FRONZA            | 61550809920 | 2  | PORTUGUES                 | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA     |
| CARLITO LEMES CARMONIO                    | 71688080953 | 92 | CIENCIAS                  | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS    |
| REJANE MARIA SAVEGNAGO                    | 86086618968 | 2  | MATEMATICA                | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS    |
| REGINALDO RODRIGUES VICENTE               | 5220208950  | 2  | BIOLOGIA                  | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS      |
| MAURICIO ZVIR DE OLIVEIRA                 | 3772133908  | 1  | GEOGRAFIA                 | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS      |
| MARCELO ANTONIO DE CASTILHA               | 70396167934 | 1  | MATEMATICA                | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P          |
| GILSON LEANDRO CHAPARINI                  | 90351762949 | 99 | QUIMICA                   | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P          |
| SIMONE LICURGO REIS OLIVEIRA              | 1585970956  | 2  | BIOLOGIA                  | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS |
| GILMAR PARIS                              | 61630799904 | 2  | EDUCACAO FISICA           | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS |
| AFONSO MATTOZO DE OLIVEIRA NETO CAMPANINI | 4309410995  | 56 | FILOSOFIA                 | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS |
| TIAGO FERNANDO GUIMARAES CORREIA          | 5938458978  | 5  | GEOGRAFIA                 | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS |
| FABIANA VICENTINI RIBEIRO                 | 96751320949 | 1  | PEDAGOGIA                 | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS |
| WALDSON DE ALMEIDA DIAS JUNIOR            | 7076832976  | 1  | HISTORIA                  | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS            |
| SANDRA REGINA SEVERO KASPER               | 5061527909  | 3  | PEDAGOGIA                 | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF       |
| MARCOS FRANCO                             | 96463309915 | 2  | CIENCIAS                  | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS           |
| ANDRE BARBOZA DE ARAUJO JUNIOR            | 4103713941  | 5  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS           |
| MARCOS FRANCO                             | 96463309915 | 1  | MATEMATICA                | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS           |
| DANIELLE ANTUNES GARCIA                   | 70426830997 | 4  | PEDAGOGIA                 | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS           |
| FRANK DA SILVA MARIA                      | 4636324943  | 93 | EDUCACAO FISICA           | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS         |
| JAIR ALVES DA SILVA                       | 2771796961  | 1  | MATEMATICA                | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS         |
| MARISA SAFRANSKI SOARES                   | 82942633972 | 1  | ARTE                      | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF         |
| KARLA PREZOTTO ROQUE                      | 5272429931  | 55 | CIENCIAS                  | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF         |
| CELIA INES VISINTIN BURDIN                | 46085440987 | 2  | EDUCACAO FISICA           | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF         |
| SIBELI MALLMANN PACHECO                   | 2302313909  | 88 | MATEMATICA                | FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU             | ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF         |
| MARISA TEREZINHA FOLLMANN                 | 84080760949 | 2  | BIOLOGIA                  | FOZ DO IGUAÇU | ITAIPULANDIA              | COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS          |
| MARIA ROSVAIN BARCO CATTO                 | 49278592900 | 22 | PEDAGOGIA                 | FOZ DO IGUAÇU | MATELANDIA                | EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS    |
| ADRIANE DE FATIMA PERON                   | 1725804980  | 1  | CIENCIAS                  | FOZ DO IGUAÇU | MATELANDIA                | RUI BARBOSA, C E C-EF M                  |
| GEZIELE PIZZATTO                          | 2154565999  | 2  | PEDAGOGIA                 | FOZ DO IGUAÇU | MEDIANEIRA                | ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M PROFIS   |
| GREICIANE PEREIRA                         | 784776970   | 1  | PEDAGOGIA                 | FOZ DO IGUAÇU | MEDIANEIRA                | BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS          |
| DEBORAH PORTELA                           | 93068654904 | 1  | PORTUGUES                 | FOZ DO IGUAÇU | MEDIANEIRA                | BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS          |
| MARISA TEREZINHA FOLLMANN                 | 84080760949 | 1  | CIENCIAS                  | FOZ DO IGUAÇU | MISSAL                    | AURELIO PILOTO, E E C-EF                 |
| VALDECI ROQUE THOMAS                      | 79698883991 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FOZ DO IGUAÇU | MISSAL                    | EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS   |
| FABIANA LAVARDA                           | 6266011930  | 3  | ARTE                      | FOZ DO IGUAÇU | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU | ARCANGELO NANDI, C E-EF M PROFIS         |
| ELCIO ROSAS                               | 2487676906  | 1  | FILOSOFIA                 | FOZ DO IGUAÇU | SAO MIGUEL DO IGUAÇU      | CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS      |
| MARGO MANTOVANI ALBONICO                  | 69848297987 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FOZ DO IGUAÇU | SAO MIGUEL DO IGUAÇU      | CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS      |
| CASSIA KESTRING PERON                     | 88105911    | 1  | MATEMATICA                | FOZ DO IGUAÇU | SAO MIGUEL DO IGUAÇU      | PEDRO II, C E C D-EF M                   |
| ELIANA MARA LUPGES DUTRA                  | 48338109991 | 52 | ARTE                      | FOZ DO IGUAÇU | SAO MIGUEL DO IGUAÇU      | SANTA ROSA DO OCOI, C E C-EF M           |

|                                              |             |    |                           |                   |                       |                                       |
|----------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-------------------|-----------------------|---------------------------------------|
| ANA CLAUDIA DOTTO                            | 6324513947  | 55 | PEDAGOGIA                 | FRANCISCO BELTRAO | CAPANEMA              | CIRILO, C E PE-EF M PROFIS            |
| JUCIANY KOTOWSKI SEVERO                      | 4361088950  | 4  | EDUCACAO FISICA           | FRANCISCO BELTRAO | CAPANEMA              | PINHEIRO, C E C DE -EF M              |
| NEIVA BEATRIZ NOS                            | 3190809941  | 2  | MATEMATICA                | FRANCISCO BELTRAO | CAPANEMA              | PINHEIRO, C E C DE -EF M              |
| CAROLINA ALBERTONI SILVEIRA                  | 2964952981  | 97 | GEOGRAFIA                 | FRANCISCO BELTRAO | CAPANEMA              | ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS        |
| CLEMILDA NONATO DA SILVA                     | 54617669949 | 92 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FRANCISCO BELTRAO | CAPANEMA              | SANTA CRUZ, E E-EF                    |
| EDINA BORSOI                                 | 2312607921  | 1  | MATEMATICA                | FRANCISCO BELTRAO | CAPANEMA              | SANTA CRUZ, E E-EF                    |
| ANDREA LILIAN ULRICH                         | 3915363979  | 90 | PEDAGOGIA                 | FRANCISCO BELTRAO | CAPANEMA              | SANTA CRUZ, E E-EF                    |
| ADRIANA DA SILVA LORENZETTI                  | 3314759959  | 3  | PEDAGOGIA                 | FRANCISCO BELTRAO | ENEAS MARQUES         | CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS         |
| JOICELENE DA GLORIA DE OLIVEIRA              | 4501216905  | 55 | PEDAGOGIA                 | FRANCISCO BELTRAO | FLOR DA SERRA DO SUL  | TATETOS, E E DO C DE - E F            |
| FAGNER GUGLIELMI PEREIRA                     | 5937950917  | 2  | HISTORIA                  | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M       |
| GILMAR DA TRINDADE                           | 2308537906  | 1  | MATEMATICA                | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M       |
| VIVIANE GABRE                                | 95665676934 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | CANGO, E E DA-EF                      |
| JOSLEY CRISTINE CORBARI DALLA MARIA          | 2686622903  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR |
| ROGERIO RECH                                 | 58093087915 | 1  | MATEMATICA                | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR |
| ZELMIR DOS SANTOS LODI                       | 75041634904 | 1  | HISTORIA                  | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | CRISTO REI, C E-EF M                  |
| EFLEM BARNABE DE MEDEIROS                    | 56874855972 | 2  | MATEMATICA                | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | CRISTO REI, C E-EF M                  |
| KARINA GRIGGIO HOTZ                          | 500157960   | 1  | PEDAGOGIA                 | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | CRISTO REI, C E-EF M                  |
| FABIANA SINHORATTI                           | 3837759903  | 2  | GEOGRAFIA                 | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P |
| ZELMIR DOS SANTOS LODI                       | 75041634904 | 2  | HISTORIA                  | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P |
| ALDA LUIZA PEDRON                            | 39540863953 | 2  | MATEMATICA                | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P |
| ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO                | 5282864983  | 1  | HISTORIA                  | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS        |
| FABIANA MARIA MIOZZO                         | 6813304909  | 3  | GEOGRAFIA                 | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | LEO FLACH, C E PROF-EF M              |
| JOSEANE DAFRE HEINZ                          | 1459097947  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | LEO FLACH, C E PROF-EF M              |
| SILVIA PELIZZER                              | 441162924   | 99 | ARTE                      | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | REINALDO SASS, C E-EF M PROF          |
| FRANCIELI BORGES VIEIRA                      | 4739681935  | 56 | GEOGRAFIA                 | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | REINALDO SASS, C E-EF M PROF          |
| RAQUEL BIZ BIRAL                             | 3707949907  | 94 | GEOGRAFIA                 | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF         |
| ICARA SOARES DE ABREU                        | 3597395988  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FRANCISCO BELTRAO | FRANCISCO BELTRAO     | TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF         |
| DANIEL LUIS REGINATTO                        | 7436062999  | 1  | GEOGRAFIA                 | FRANCISCO BELTRAO | MANFRINOPOLIS         | SAO CRISTOVAO, C E-EF M               |
| IVANDRO TOCHETTO                             | 76157644915 | 1  | MATEMATICA                | FRANCISCO BELTRAO | MANFRINOPOLIS         | SAO CRISTOVAO, C E-EF M               |
| JOAO PEGORARO                                | 3134897938  | 1  | PORTUGUES                 | FRANCISCO BELTRAO | MANFRINOPOLIS         | SAO CRISTOVAO, C E-EF M               |
| JOCELENE DE OLIVEIRA DOS REIS SCHMACHTENBERG | 6946955994  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | FRANCISCO BELTRAO | MARMELEIRO            | TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N        |
| RENI TEREZINHA WOLMUHT FACHINELLO            | 62800191953 | 2  | PORTUGUES                 | FRANCISCO BELTRAO | PEROLA D'OESTE        | REUS, C E PE-EF M                     |
| SIMONE NODARI DA SILVA                       | 5428469935  | 93 | ARTE                      | FRANCISCO BELTRAO | PLANALTO              | JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROFIS    |
| CRISTIANELA SUSIN                            | 3680391960  | 53 | FILOSOFIA                 | FRANCISCO BELTRAO | REALEZA               | DOZE DE NOVENBRO, C E-EF M N PROFIS   |
| EDSON CLEYTON HASPER                         | 2398739988  | 2  | PEDAGOGIA                 | FRANCISCO BELTRAO | REALEZA               | JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS        |
| VANESSA BALSANELLO XAVIER                    | 4653930988  | 57 | HISTORIA                  | FRANCISCO BELTRAO | SANTA IZABEL DO OESTE | MARICA, E E MARQUES DE-EF             |
| TANIA REGINA MORESCHI FABIANE                | 97199001991 | 1  | MATEMATICA                | FRANCISCO BELTRAO | VERE                  | ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS    |
| ELIONARDO DA SILVA                           | 79725724968 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | GOIOERE           | GOIOERE               | ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS      |
| GENI GONCALVES DA SILVA                      | 94401420900 | 1  | BIOLOGIA                  | GOIOERE           | GOIOERE               | CAXIAS, C E DQ DE-EM N PROFIS         |
| MOISES RUFINO DOS SANTOS                     | 96686367915 | 2  | GEOGRAFIA                 | GOIOERE           | GOIOERE               | CAXIAS, C E DQ DE-EM N PROFIS         |
| JOSIANE FLORENTINO DE OLIVEIRA LUPPI         | 6966226963  | 1  | PEDAGOGIA                 | GOIOERE           | GOIOERE               | CAXIAS, C E DQ DE-EM N PROFIS         |
| ARON MAGNO DANGUI                            | 52168336920 | 4  | GEOGRAFIA                 | GOIOERE           | JANIOPOLIS            | JOAO XXIII, C E-EM PROFIS             |
| HELAINA DE OLIVEIRA MENEZES                  | 6407036909  | 92 | GEOGRAFIA                 | GOIOERE           | QUARTO CENTENARIO     | IV CENTENARIO, C E-EF M               |
| IDELMAR ANDRE ZANELLA                        | 4079407904  | 53 | MATEMATICA                | GOIOERE           | QUARTO CENTENARIO     | IV CENTENARIO, C E-EF M               |
| ALINE SUELLEM BATISTA                        | 6945017940  | 52 | PEDAGOGIA                 | GOIOERE           | QUARTO CENTENARIO     | IV CENTENARIO, C E-EF M               |

|                                    |             |    |                           |            |            |                                          |
|------------------------------------|-------------|----|---------------------------|------------|------------|------------------------------------------|
| CINTIA HENRIQUE DE OLIVEIRA        | 3631137974  | 91 | HISTORIA                  | GOIOERE    | UBIRATA    | CECILIA MEIRELES, C E-EF M               |
| JOELMA DA COSTA ARANHA HORTENCIO   | 4127016930  | 93 | PEDAGOGIA                 | GOIOERE    | UBIRATA    | QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M              |
| LEONARA FORQUIM DE MATTOS          | 6072379966  | 4  | HISTORIA                  | GUARAPUAVA | CANDOI     | PAZ, C E C DE - EF M                     |
| RONALDO SOUZA GOMIDES              | 1739856961  | 97 | HISTORIA                  | GUARAPUAVA | CANDOI     | SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS           |
| LIDIANE CRISTINA DE RE FERREIRA    | 6559348989  | 2  | CIENCIAS                  | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | ALBA KEINERT, C E PROFA-EF M             |
| MARCIA CRISTINA RIBAS              | 3108183974  | 1  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF         |
| SONIA MARA SCHIPITOSKI             | 77080092949 | 1  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF         |
| MARIA MARTA ORTOLANI MATERA        | 79466869949 | 2  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS   |
| SOLANGE VARELLA SPANHOLI           | 717723917   | 1  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS   |
| DENISE FIUZA DOS SANTOS            | 84190531987 | 1  | PEDAGOGIA                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS   |
| KELLY DE COL                       | 4685877993  | 4  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO   |
| EDINILSON SALATESKI                | 70621179949 | 1  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO   |
| WILSON CORREIA DE LIMA             | 813666988   | 92 | GEOGRAFIA                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CESAR STANGE, C E-EF M                   |
| AMILTON MARKOVICZ                  | 62059505968 | 2  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CESAR STANGE, C E-EF M                   |
| SONIA MARA SCHIPITOSKI             | 77080092949 | 2  | CIENCIAS                  | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS               |
| REINALDO NARLOCH                   | 2974277926  | 97 | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS               |
| IVONE DE CARVALHO ZANATTA          | 54001200082 | 52 | GEOGRAFIA                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CRISTO REI, C E-EF M PROFIS              |
| IDEVAN OLARIO DOS SANTOS           | 2068662914  | 5  | HISTORIA                  | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CRISTO REI, C E-EF M PROFIS              |
| SILVIA DA APARECIDA CAVALHEIRO     | 82862559920 | 1  | PORTUGUES                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | CRISTO REI, C E-EF M PROFIS              |
| SUELEN SOARES DE OLIVEIRA          | 4023267929  | 1  | ARTE                      | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS     |
| CESAR ZIMNY                        | 80478476949 | 2  | HISTORIA                  | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS     |
| ELISETTE DO BELEM KARAM            | 43196870944 | 5  | ARTE                      | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| EDENILSE GOMES                     | 86490060949 | 3  | BIOLOGIA                  | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| EDNILSON JUNIOR CORDEIRO           | 7809169998  | 4  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| RITA DE CACIA TRINCAUS DE OLIVEIRA | 81017847991 | 2  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| VALDIR SOKOLOWSKI                  | 73448583987 | 91 | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| GLARAMIS IANSEN ZADRA              | 59689145991 | 1  | PORTUGUES                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| LUCIMARA FRITZ DOS SANTOS          | 95730818904 | 1  | PORTUGUES                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| MARCIA FERREIRA BINI               | 2791681957  | 1  | QUIMICA                   | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| JOCIANE DA TRINDADE DE LARA        | 7373636900  | 2  | GEOGRAFIA                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS    |
| JOHANN LEANDRO POLLYAK             | 81498411991 | 98 | GEOGRAFIA                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS    |
| THAIANE FERREIRA                   | 7604314937  | 4  | HISTORIA                  | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS    |
| CRISTINA SILVA DA MATA             | 15037022860 | 90 | EDUCACAO FISICA           | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | HONORINO JOAO MURARO, C E PE-E F M       |
| ELIANE JANKOWSKI                   | 2987109946  | 1  | TURISMO                   | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M PROF  |
| THALITA EMANUELLE DE SOUZA         | 6224522901  | 1  | ARTE                      | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS    |
| FERNANDO STORA                     | 6790513922  | 1  | EDUCACAO FISICA           | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS    |
| LETICIA BARBOSA VARELA MARQUES     | 3950517979  | 2  | GEOGRAFIA                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS    |
| WILSON CORREIA DE LIMA             | 813666988   | 91 | GEOGRAFIA                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS    |
| TERESINHA PARTIKA ORZECOWSKI       | 85450316968 | 2  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS    |
| RITA DE CASSIA MORAIS              | 3468696922  | 91 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M |
| SOLANGE VARELLA SPANHOLI           | 717723917   | 2  | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M |
| FRANCIELI DE OLIVEIRA FRANCA       | 7179853933  | 1  | HISTORIA                  | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF           |
| RAQUEL AMELIA LEAL DE ALMEIDA      | 58714669900 | 21 | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF           |
| LUCIANE DO PRADO DE PAULA          | 848577906   | 52 | ARTE                      | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA | PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS             |

|                                          |             |    |                           |            |                      |                                          |
|------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|------------|----------------------|------------------------------------------|
| IARA APARECIDA FERNANDES MACHADO         | 86033140982 | 1  | PORTUGUES                 | GUARAPUAVA | GUARAPUAVA           | PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS             |
| MONICA ALVES DE FRANCA                   | 841659958   | 1  | PEDAGOGIA                 | GUARAPUAVA | PINHAO               | PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS       |
| WEVERTON BARBOSA                         | 6160966901  | 5  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | GUARAPUAVA | TURVO                | EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROFS-EFMP   |
| SILVANA BOIKO MARTINS RIBEIRO            | 99447126987 | 97 | MATEMATICA                | GUARAPUAVA | TURVO                | EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROFS-EFMP   |
| BRUNA BORTOLANZA                         | 8158028977  | 2  | ARTE                      | GUARAPUAVA | TURVO                | FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M      |
| ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS DE SIQUEIRA | 75948460959 | 2  | HISTORIA                  | IBAITI     | CONSELHEIRO MAIRINCK | MACARIA, E E DONA-EF                     |
| LUIS ALBERTO DE SOUZA SANTOS             | 26315987842 | 90 | HISTORIA                  | IBAITI     | GUAPIRAMA            | DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS          |
| CLEIDE BERNADET MARTINS LINHARES         | 70518203972 | 3  | PEDAGOGIA                 | IBAITI     | GUAPIRAMA            | DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS          |
| TANIA APARECIDA ALVES                    | 81839413972 | 2  | MATEMATICA                | IBAITI     | IBAITI               | AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M         |
| KELLY CRISTINA BORDIN MOURA              | 591049961   | 92 | CIENCIAS                  | IBAITI     | IBAITI               | ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS          |
| EDEGAR FRANK DE LIMA                     | 8479203994  | 1  | HISTORIA                  | IBAITI     | IBAITI               | CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA     |
| JULIANO BUDEL                            | 581729986   | 93 | MATEMATICA                | IBAITI     | IBAITI               | CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA     |
| ALESSANDRA DIAS DE CAMARGO COSTA         | 915460955   | 96 | MATEMATICA                | IBAITI     | PINHALAO             | CASTRO ALVES, E E-EF                     |
| CARLOS EDUARDO GODOI LINO                | 30047919    | 2  | CIENCIAS                  | IBAITI     | SIQUEIRA CAMPOS      | MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS   |
| LUCIANE ANDREA GARCIA                    | 86482726968 | 2  | CIENCIAS                  | IBAITI     | SIQUEIRA CAMPOS      | MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS   |
| EDINA PEREIRA QUEIROZ BARONE             | 47665890920 | 90 | ARTE                      | IBAITI     | SIQUEIRA CAMPOS      | SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS       |
| SILVANA ROSLER                           | 92584160900 | 2  | MATEMATICA                | IRATI      | FERNANDES PINHEIRO   | ANGAI, C E C DE-EF M                     |
| AILA ROBERTA KOVALIU DE CESARO           | 2892229901  | 1  | GEOGRAFIA                 | IRATI      | GUAMIRANGA           | ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M     |
| HELENITA EVANGELISTA DE ALMEIDA SIQUEIRA | 75752301904 | 2  | PORTUGUES                 | IRATI      | GUAMIRANGA           | ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M     |
| GILBERTO EDUARDO BENDER                  | 38804735015 | 2  | BIOLOGIA                  | IRATI      | IRATI                | ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS |
| CELIA ZAVOISKI SOSZEK                    | 1665208961  | 52 | MATEMATICA                | IRATI      | IRATI                | ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS |
| GISLAINE GOMES DA SILVA BIONE            | 2868047947  | 2  | MATEMATICA                | IRATI      | IRATI                | ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS |
| GLACI BETTES                             | 79314775968 | 2  | MATEMATICA                | IRATI      | IRATI                | ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS |
| GILBERTO EDUARDO BENDER                  | 38804735015 | 1  | FISICA                    | IRATI      | IRATI                | CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA |
| JOSELI APARECIDA VIEIRA GUIMARAES        | 2383275905  | 93 | HISTORIA                  | IRATI      | IRATI                | CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA |
| ELIANE BERNADETE LUCAVEI IANISKI         | 61477818987 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | IRATI      | IRATI                | GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M             |
| JORGE INACIO DOTTI                       | 5663577980  | 95 | CIENCIAS                  | IRATI      | IRATI                | JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS              |
| JOICE BONMANN COSTA CARARO               | 5201493947  | 1  | ENFERMAGEM                | IRATI      | IRATI                | JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS              |
| ADRIANA MIKA                             | 4631918977  | 1  | PEDAGOGIA                 | IRATI      | IRATI                | JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS              |
| CLEIDE FERREIRA DA SILVA                 | 85813524991 | 1  | PEDAGOGIA                 | IRATI      | IRATI                | JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS              |
| MARLI DE LIMA DA SILVA                   | 80764339915 | 1  | PEDAGOGIA                 | IRATI      | IRATI                | JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS              |
| THATIANY KARAM                           | 3597447961  | 2  | QUIMICA                   | IRATI      | IRATI                | JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS              |
| SERGIO RICARDO DLUGOSZ                   | 2078858935  | 2  | HISTORIA                  | IRATI      | IRATI                | LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M       |
| ELAINE PACHECO COSTA                     | 4939822990  | 56 | CIENCIAS                  | IRATI      | IRATI                | NOSSA SRA GRACAS, E E-EF                 |
| CARLOS GUTERVL                           | 3819451978  | 5  | HISTORIA                  | IRATI      | IRATI                | NOSSA SRA GRACAS, E E-EF                 |
| SHEILA PATRICIA FILIPAK KURZYDLOWSKI     | 1813538905  | 1  | MATEMATICA                | IRATI      | IRATI                | NOSSA SRA GRACAS, E E-EF                 |
| CASSIA REGINA PAULUK                     | 88234908987 | 1  | MATEMATICA                | IRATI      | IRATI                | TRAJANO GRACIA, C E-EF M                 |
| MARIA CELIA HONESKO                      | 82862435953 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | IRATI      | PRUDENTOPOLIS        | PAPANDUVA DE CIMA, C E C DE-EF M         |
| ANTONIO REGINALDO NEVES                  | 2487053933  | 91 | GEOGRAFIA                 | IRATI      | PRUDENTOPOLIS        | VILA NOVA, C E-EF M N                    |
| CARLA ANDREA PEREIRA ZANIN               | 96522089904 | 2  | PORTUGUES                 | IRATI      | REBOUCAS             | JULIO CESAR, C E PROF-EF M N             |
| PATRICIA ZALUSKI                         | 5821072964  | 1  | GEOGRAFIA                 | IRATI      | RIO AZUL             | CHAFIC CURY, C E DR-EF M N PROFIS        |
| VALDENICE DE LOURDES GAMBARO DUDA        | 1566375967  | 55 | PORTUGUES                 | IRATI      | RIO AZUL             | NOSSA SRA APARECIDA, C E C-EF M          |
| GESSICA LUZIA LUCASYSKI                  | 8260207982  | 1  | PEDAGOGIA                 | IVAIPORA   | ARAPUA               | ARAPUA, C E DE-EF M                      |
| ROSALINA APARECIDA DE SOUZA GRADICI      | 74473611949 | 2  | MATEMATICA                | IVAIPORA   | CANDIDO DE ABREU     | AGRONOMO HINTZ, C E C -EF M              |

|                                                   |             |    |                           |                    |                          |                                        |
|---------------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| STEFANY GOBETTI PEDRO KURUDZ                      | 6417032957  | 3  | ARTE                      | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M PROFIS |
| LILIAN ALINI DA CUNHA                             | 32528350880 | 1  | ARTE                      | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | BARBOSA FERRAZ, C E-EF M PROFIS        |
| QUEILA DA SILVA TEROSSI MAKITA                    | 578637928   | 89 | FORMACAO DE DOCENTE       | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | BARBOSA FERRAZ, C E-EF M PROFIS        |
| ROSAIL DIAS PIRES                                 | 75670666968 | 1  | FORMACAO DE DOCENTE       | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | BARBOSA FERRAZ, C E-EF M PROFIS        |
| OSMAR STIER JUNIOR                                | 45126100904 | 1  | GEOGRAFIA                 | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | BARBOSA FERRAZ, C E-EF M PROFIS        |
| EDNALDO WAGNER DE OLIVEIRA GODOI                  | 363969900   | 52 | HISTORIA                  | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | BARBOSA FERRAZ, C E-EF M PROFIS        |
| ANA CRISTINA DE SOUZA                             | 2142605931  | 1  | MATEMATICA                | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | BARBOSA FERRAZ, C E-EF M PROFIS        |
| ANTONIO LUIZ STIER                                | 48413372968 | 1  | MATEMATICA                | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | BARBOSA FERRAZ, C E-EF M PROFIS        |
| PEDRO FERREIRA DE FREITAS                         | 76121461934 | 3  | HISTORIA                  | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | IDALIA ROCHA, C E-EF M                 |
| REGINA KUERTEN EISELE                             | 610310976   | 1  | MATEMATICA                | IVAIPORA           | IVAIPORA                 | IDALIA ROCHA, C E-EF M                 |
| ELAYNE CRISTINA RAMOS                             | 2188282922  | 1  | PEDAGOGIA                 | IVAIPORA           | LUNARDELLI               | LEONARDO BECHER, E E DO C-EF           |
| EUNICE BATISTA DE SOUZA PEREIRA                   | 54089743915 | 96 | CIENCIAS                  | IVAIPORA           | SAO JOAO DO IVAI         | DIOGO A CORREIA, C E C-EF M            |
| VOELY APARECIDA PEREIRA THOMAZ                    | 69581487972 | 1  | HISTORIA                  | IVAIPORA           | SAO PEDRO DO IVAI        | CONJ HAB VIRGINIO SECO, E E DO-EF      |
| ROSANGELA SOUSA DE OLIVEIRA DE BRITO              | 536851999   | 1  | MATEMATICA                | IVAIPORA           | SAO PEDRO DO IVAI        | MARIZA, C E C-EF M                     |
| BEATRIZ DE FRANCA EMERENCIANO PRUDENCIO           | 73725218900 | 3  | PORTUGUES                 | IVAIPORA           | SAO PEDRO DO IVAI        | MARIZA, C E C-EF M                     |
| JOSELI MARIA JOFRE                                | 4925551922  | 90 | HISTORIA                  | JACAREZINHO        | ABATIA                   | AFRANIO PEIXOTO, E E-EF                |
| GEUCIANE FELIPE GUERIM FERNANDES                  | 6674115932  | 2  | PEDAGOGIA                 | JACAREZINHO        | ABATIA                   | RUI BARBOSA, C E - EF M N PROFIS       |
| VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO                   | 2856934927  | 1  | BIOLOGIA                  | JACAREZINHO        | ANDIRA                   | DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS    |
| MARINALVA DE FATIMA FERNANDES RODRIGUES DO AMARAL | 81502311968 | 93 | PEDAGOGIA                 | JACAREZINHO        | ANDIRA                   | DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS    |
| NANCI MARTINS SILVA                               | 27485187805 | 1  | CIENCIAS                  | JACAREZINHO        | JACAREZINHO              | ANESIO DE A LEITE, C E-EF M PROFIS     |
| JULIANA DOS SANTOS                                | 716907941   | 2  | MATEMATICA                | JACAREZINHO        | JACAREZINHO              | RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS           |
| ANDERSON LUIZ MACHADO                             | 3573147941  | 93 | HISTORIA                  | JACAREZINHO        | JOAQUIM TAVORA           | DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M        |
| JULIANA ZILLI RODRIGUES ESTRAMBEK                 | 5910297902  | 1  | ARTE                      | JACAREZINHO        | JOAQUIM TAVORA           | MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS           |
| FAUSTINA BIERNASKI                                | 35752033934 | 2  | PEDAGOGIA                 | JACAREZINHO        | JOAQUIM TAVORA           | MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS           |
| TONY RAFHAEL DE SOUZA BUENO                       | 436467941   | 5  | MATEMATICA                | JACAREZINHO        | QUATIGUA                 | JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS    |
| LAIS BORDIGNON MORENO                             | 8326773964  | 4  | PORTUGUES                 | JACAREZINHO        | QUATIGUA                 | JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS    |
| CAROLINE DE OLIVEIRA BARAO                        | 5199773941  | 3  | PORTUGUES                 | JACAREZINHO        | RIBEIRAO CLARO           | SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M    |
| DAILTON MIYAMOTO                                  | 60628812949 | 92 | HISTORIA                  | JACAREZINHO        | RIBEIRAO DO PINHAL       | HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF       |
| SONIA MARIA CHAVES TERRA                          | 60894008900 | 22 | QUIMICA                   | JACAREZINHO        | RIBEIRAO DO PINHAL       | HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF       |
| ABIGAIL DE CARVALHO SILVA                         | 1846621925  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | JACAREZINHO        | RIBEIRAO DO PINHAL       | JORGINA B DE PAULA, C E DO C-EF M      |
| ROBERTO POTZIK JUNIOR                             | 54397324972 | 3  | FISICA                    | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS    |
| MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE                    | 55662153949 | 1  | PEDAGOGIA                 | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | MONTE REAL, C E DO C-EF M              |
| CASSIANE BARBOSA RAMOS DA CRUZ                    | 2917594918  | 1  | MATEMATICA                | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS          |
| EVERSON VARGAS                                    | 78596025987 | 1  | MATEMATICA                | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS          |
| OSVALDO CONTINI FILHO                             | 84771720800 | 2  | MATEMATICA                | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS          |
| LUCELIA FATIMA PINTO                              | 64047970972 | 2  | PORTUGUES                 | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS          |
| JEFFERSON LHAMAS DOS SANTOS                       | 8059495933  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | SANTA TEREZINHA, E E-EF                |
| SANDRA COSTA ULSAN LOURENCO                       | 61876763949 | 2  | MATEMATICA                | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | SANTA TEREZINHA, E E-EF                |
| CLAUDIA GONCALVES CAPORRINO                       | 73388955972 | 2  | PEDAGOGIA                 | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA | TIRADENTES, C E-EF M PROFIS            |
| LUANA DE ALMEIDA PEREIRA                          | 1060351935  | 3  | BIOLOGIA                  | LARANJEIRAS DO SUL | CANTAGALO                | CAVACO, C E C DE -E F M                |
| CLAUDETE KUHN                                     | 6682410980  | 2  | GEOGRAFIA                 | LARANJEIRAS DO SUL | LARANJEIRAS DO SUL       | GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N        |
| OLIVIR GAVLIK                                     | 70215421949 | 90 | GEOGRAFIA                 | LARANJEIRAS DO SUL | LARANJEIRAS DO SUL       | GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N        |
| SARA APARECIDA DE FARIAS                          | 2562329970  | 1  | EDUCACAO FISICA           | LARANJEIRAS DO SUL | LARANJEIRAS DO SUL       | JOANY G DE LIMA, C E C-EF M            |
| CRISTIANO ROGERIO TOLAZZI                         | 91395658900 | 1  | GEOGRAFIA                 | LARANJEIRAS DO SUL | LARANJEIRAS DO SUL       | LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M        |
| JEFERSON CARLOS DA SILVA HAMUD                    | 1005628920  | 1  | EDUCACAO FISICA           | LARANJEIRAS DO SUL | MARQUINHO                | JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS           |

|                                      |             |    |                           |                    |                       |                                           |
|--------------------------------------|-------------|----|---------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------------------|
| ODELIO PIRES DE LIMA                 | 89410564972 | 90 | GEOGRAFIA                 | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU      | ALTO ALEGRE, C E C- EF M                  |
| ELIZANDRA SIMONE QUINTILIANO         | 2012132901  | 5  | PEDAGOGIA                 | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU      | ALTO RECREIO, C E-EF M                    |
| MARIVANI APARECIDA PETRY CHAGAS      | 92825176915 | 2  | BIOLOGIA                  | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU      | CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS      |
| ROSELI FURMAN ERTAL                  | 2506502904  | 1  | GEOGRAFIA                 | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU      | CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS      |
| ROSELI FURMAN ERTAL                  | 2506502904  | 96 | GEOGRAFIA                 | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU      | CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS      |
| CLAUDIA MARIA FRANCESCHET            | 1677451904  | 96 | QUIMICA                   | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU      | CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS      |
| SIRLEI TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES  | 52379680906 | 91 | MATEMATICA                | LARANJEIRAS DO SUL | RIO BONITO DO IGUAÇU  | JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M         |
| JANETE KLOSSOSKI                     | 78764467953 | 1  | PORTUGUES                 | LARANJEIRAS DO SUL | RIO BONITO DO IGUAÇU  | LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M PROFIS       |
| MARIA EDITH DA SILVA NOVICKI         | 70626910978 | 82 | CIENCIAS                  | LARANJEIRAS DO SUL | RIO BONITO DO IGUAÇU  | PINHALZINHO, C R E DE-EF M                |
| BARBARA BARBOSA                      | 4720057900  | 4  | PEDAGOGIA                 | LARANJEIRAS DO SUL | RIO BONITO DO IGUAÇU  | SEBASTIAO E DA COSTA, C E C-EF M          |
| EDNEY RICARDO CAVICHIOLI             | 60803126115 | 1  | ARTE                      | LOANDA             | ITAUNA DO SUL         | MACHADO DE ASSIS, E E-EF                  |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR       | 6056264998  | 5  | GEOGRAFIA                 | LOANDA             | LOANDA                | LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M           |
| NORBERTO BURKOWSKI                   | 52728668949 | 1  | MATEMATICA                | LOANDA             | LOANDA                | LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M           |
| SANDRA FREITAS DE CARVALHO FERREIRA  | 2644498945  | 1  | GEOGRAFIA                 | LOANDA             | NOVA LONDRINA         | ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS           |
| LINCOLN DE BRITTO SANTOS             | 5634693900  | 1  | HISTORIA                  | LOANDA             | NOVA LONDRINA         | ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS           |
| IVONETE STOCCO POCAS                 | 51779889968 | 97 | FORMACAO DE DOCENTE       | LOANDA             | PLANALTIMA DO PARANA  | ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N         |
| RITA DE CASSIA ZAGO                  | 59951141900 | 1  | PEDAGOGIA                 | LOANDA             | QUERENCIA DO NORTE    | CASTRO ALVES, C E-EF M                    |
| MARLENE FAGUNDES SANTANA             | 90589327968 | 2  | CIENCIAS                  | LOANDA             | SANTA ISABEL DO IVAI  | NARCIZO MENDES, C E C-EF M                |
| DEISY FERREIRA GOIS CASARIN          | 2153514959  | 2  | MATEMATICA                | LOANDA             | SAO PEDRO DO PARANA   | CECILIA MEIRELES, C E-EF M                |
| LUIS AMADEU CASARIN DA SILVA         | 3338311958  | 93 | MATEMATICA                | LOANDA             | SAO PEDRO DO PARANA   | CECILIA MEIRELES, C E-EF M                |
| MARIA ELENICE RIBEIRO                | 3886374980  | 2  | QUIMICA                   | LOANDA             | SAO PEDRO DO PARANA   | CECILIA MEIRELES, C E-EF M                |
| FLAVIO AFONSO MONTES                 | 3808705922  | 3  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA           | BELA VISTA DO PARAISO | BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS       |
| FERNANDA LUIZA LIMA                  | 33216763897 | 3  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA           | BELA VISTA DO PARAISO | BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS       |
| CHRISTINE MISAELE VEDOVATTE          | 60153075953 | 1  | MATEMATICA                | LONDRINA           | BELA VISTA DO PARAISO | BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS       |
| VERA LUCIA PEREIRA                   | 93525125968 | 53 | PEDAGOGIA                 | LONDRINA           | CAMBE                 | ANDREA NUZZI, C E MAESTRO-EF M PROFIS     |
| MARCELO GOMES FRANCISCO              | 91133238904 | 3  | CIENCIAS                  | LONDRINA           | CAMBE                 | HELENA KOLODY, C E PROF-EF M              |
| ELOANA CARLA CANEDO DA SILVA         | 7872404940  | 3  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA           | CAMBE                 | HELENA KOLODY, C E PROF-EF M              |
| FABIANE MARTINS DA SILVA             | 3900837988  | 2  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA           | CAMBE                 | OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS            |
| ADEMILSON LEANDRO GATO               | 3088849905  | 1  | GEOGRAFIA                 | LONDRINA           | CAMBE                 | OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS            |
| PRISCYLA SILVANTE CROSCIATI          | 4840717931  | 90 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA           | CAMBE                 | OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS            |
| ELIZABETE GERONIMO DE PAULA          | 63566460982 | 1  | MATEMATICA                | LONDRINA           | CAMBE                 | VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF               |
| CARLOS HENRIQUE ANDRADE              | 550504923   | 91 | CIENCIAS                  | LONDRINA           | CENTENARIO DO SUL     | JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS            |
| ADRIANA DE SOUSA FERNANDES SENHORINI | 2101754940  | 5  | ARTE                      | LONDRINA           | FLORESTOPOLIS         | EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P     |
| EVELYN CRISTINA COMENDA GALHARDO     | 7220796994  | 1  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA           | IBIPORA               | OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N            |
| SYLVIO ITO                           | 86162284972 | 3  | MATEMATICA                | LONDRINA           | IBIPORA               | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS             |
| LUCIANA APARECIDA CRAICI             | 79233929949 | 1  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA           | IBIPORA               | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS             |
| ANGELICA FAVERSANI DO NASCIMENTO     | 2102442918  | 1  | PORTUGUES                 | LONDRINA           | IBIPORA               | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS             |
| LUIS FERNANDO DA SILVA               | 27782014832 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA           | LONDRINA              | ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS         |
| ELIZA LEIKO SHINZATO                 | 64304353934 | 1  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA           | LONDRINA              | ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS         |
| KATIA SILVA BUFALO                   | 2513616910  | 1  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA           | LONDRINA              | ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS         |
| DEBORA JURADO RAMOS                  | 39813799854 | 1  | GEOGRAFIA                 | LONDRINA           | LONDRINA              | ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M               |
| TALITA GOMES CASONATO LOURENCO       | 1915164907  | 1  | PORTUGUES                 | LONDRINA           | LONDRINA              | ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFIS |
| TALITA GOMES CASONATO LOURENCO       | 1915164907  | 2  | PORTUGUES                 | LONDRINA           | LONDRINA              | ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFIS |
| VANESSA ALVES GALVAO LEITE           | 3653769906  | 1  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA           | LONDRINA              | BEAHR E MENDONÇA, C E PROF-EF M           |
| MARIA ALCI DE ALMEIDA COMAR          | 48963933920 | 1  | FISICA                    | LONDRINA           | LONDRINA              | BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFIS |

|                                          |             |    |                           |          |          |                                           |
|------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------|----------|-------------------------------------------|
| ANTONIO CARLOS SILVA MOURA               | 2074657897  | 97 | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LONDRINA | BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M               |
| VIVIANE CRISTINA SCHIABEL                | 566238950   | 2  | BIOLOGIA                  | LONDRINA | LONDRINA | CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M PROFIS        |
| ANA BEATRIZ ACCORSI THOMSON              | 8603628920  | 1  | HISTORIA                  | LONDRINA | LONDRINA | CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M PROFIS        |
| GISLAINE DANIEL DA SILVA                 | 70517878968 | 1  | ARTE                      | LONDRINA | LONDRINA | CELIA MORAES DE OLIVEIRA, C E PROF-EF M P |
| DEBORA SARTO SOARES                      | 4052476999  | 94 | QUIMICA                   | LONDRINA | LONDRINA | CELIA MORAES DE OLIVEIRA, C E PROF-EF M P |
| MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA              | 53962214968 | 1  | HISTORIA                  | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| JADER DOS SANTOS TELES CORDEIRO          | 69806438949 | 2  | INFORMATICA               | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| MONALIZE MARTA MORENO                    | 787501999   | 98 | INFORMATICA               | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| MARCIO CEZAR DIEHL                       | 1591416990  | 97 | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| KELLY PATRICIA MASSERA FERREIRA DA CUNHA | 87899205972 | 92 | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| LUCIANA ARAUJO PIMENTA                   | 2593983906  | 1  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| NEIDE MARIA POSSAMAI                     | 69223297915 | 1  | PORTUGUES                 | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| ALBERTO KATSUHIRO NAMPO                  | 3858344974  | 6  | QUIMICA                   | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| NELCI REIS DE SALES                      | 36554219900 | 1  | QUIMICA                   | LONDRINA | LONDRINA | CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI    |
| HELLEN CRISTHINA FERRACIOLI              | 5639540940  | 1  | ARTE                      | LONDRINA | LONDRINA | CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M       |
| MARISA MENDONCA COBBE                    | 81080425934 | 1  | CIENCIAS                  | LONDRINA | LONDRINA | CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M       |
| RICARDO MARQUES MONSON                   | 31789241839 | 1  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA | LONDRINA | CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M       |
| FLAVIANE DO PRADO LIMA                   | 15879215881 | 1  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LONDRINA | CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M       |
| ANDREA SCOMPARIN                         | 89977459991 | 1  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA | LONDRINA | DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M              |
| MARIA ROSELAINE DE SOUZA                 | 53788176920 | 1  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA | DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M              |
| MARIA ROSELAINE DE SOUZA                 | 53788176920 | 2  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA | DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M              |
| KATIA ANDREIA DOS SANTOS                 | 93456123949 | 91 | ARTE                      | LONDRINA | LONDRINA | GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS     |
| MATURINO ELIAS DE SOUZA                  | 39228991968 | 2  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA | GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS     |
| WAGNER MORONI MILLEO DE CASTRO           | 52018466968 | 4  | ARTE                      | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| VIVIEN RISSATO SANTOS                    | 6356757906  | 2  | BIOLOGIA                  | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| JOSIANI DAVID REBEQUE                    | 84648155904 | 2  | CIENCIAS                  | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| NEWTON CESAR FLORENCIO                   | 4343820947  | 1  | CIENCIAS                  | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| VILMA DINIZ RIBEIRO DA SILVA             | 72725869900 | 1  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| EDUARDO MARIO ELIAS DA SILVA             | 1570965994  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| JOSE PAULO DA SILVA                      | 61905682972 | 91 | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| ROSANGELA PEREIRA DA SILVA BENFATTI      | 39474178291 | 2  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| JOSE LUIZ LEITE                          | 49382888934 | 1  | PORTUGUES                 | LONDRINA | LONDRINA | HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS               |
| VIVIANI PINHEIRO                         | 3353307974  | 90 | GEOGRAFIA                 | LONDRINA | LONDRINA | HUMBERTO P COUTINHO, C E-EF M PROFIS      |
| SANDRA REGINA CASARI                     | 78554071972 | 1  | FORMACAO DE DOCENTE       | LONDRINA | LONDRINA | INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS       |
| CLAUDINEI APARECIDO CANAZART             | 61384984968 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA | LONDRINA | INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS       |
| JULIANA FATIMA BRAGANTE COELHO           | 3721690907  | 1  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA | INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS       |
| JULIO CESAR NUNES DA SILVA               | 2648689940  | 1  | HISTORIA                  | LONDRINA | LONDRINA | JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M    |
| ESTEFANIA JUNGLA BORTOT DE OLIVEIRA      | 53542720925 | 96 | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LONDRINA | JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M    |
| ARTHUR CONTI TOFFANETTO                  | 7476274954  | 5  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA | LONDRINA | JOAO SAMPAIO, C E-E F M                   |
| CRISTIANE KELLY TAKAHARA DE LIMA         | 82543755934 | 89 | ARTE                      | LONDRINA | LONDRINA | JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M PROFI  |
| LUCAS TANAKA                             | 78573424249 | 2  | ARTE                      | LONDRINA | LONDRINA | JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M PROFI  |
| CARLA SANTIAGO DIORIO                    | 99350890968 | 52 | ARTE                      | LONDRINA | LONDRINA | JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS         |
| JEAN CLEVERSON NOVAIS BOTELHO            | 3115699948  | 1  | GEOGRAFIA                 | LONDRINA | LONDRINA | JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS         |
| ERIKA REGINA SANTANA DA SILVA PEREIRA    | 93507844915 | 1  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA | JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS         |

|                                     |             |    |                           |          |              |                                          |
|-------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------|--------------|------------------------------------------|
| MONICA SYRINO CORDEIRO              | 73055751949 | 1  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA | LONDRINA     | LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF         |
| DEBORAH SILVA JUNQUEIRA             | 6868032994  | 1  | HISTORIA                  | LONDRINA | LONDRINA     | LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M           |
| MARCIA CACILDA RIBEIRO              | 87936453920 | 1  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA | LONDRINA     | MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS    |
| ARNALDO VICENTE                     | 46620273904 | 1  | HISTORIA                  | LONDRINA | LONDRINA     | MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS    |
| SILVANA GONCALVES RODRIGUES         | 5453333936  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA | LONDRINA     | MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS    |
| DORONY DE JESUS ALVES               | 79239811915 | 96 | PORTUGUES                 | LONDRINA | LONDRINA     | MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS    |
| RITA DE CASSIA DA SILVA BARTELS     | 555575977   | 2  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LONDRINA     | MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M       |
| MARGARETE MARTINS BARBOSA DE LIMA   | 64087697991 | 97 | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA | LONDRINA     | MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M  |
| ARLEI UBIRATA DA ROCHA              | 81829434934 | 2  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA     | NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M          |
| HORACIO MORI                        | 25608237803 | 89 | CIENCIAS                  | LONDRINA | LONDRINA     | NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS            |
| RENATO CARLOS DUARTE                | 2916188983  | 1  | GEOGRAFIA                 | LONDRINA | LONDRINA     | NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS            |
| PATRICIA BETTINI LAMBERTI UTIYAMADA | 2274448922  | 1  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA     | NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS            |
| RENATA DELLANES TELES CALSAVARA     | 7138281960  | 2  | PORTUGUES                 | LONDRINA | LONDRINA     | NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS            |
| ADRIANA JESUS DA CUNHA              | 3601151952  | 90 | QUIMICA                   | LONDRINA | LONDRINA     | OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M PROFIS |
| RITA DE CASSIA DA SILVA BARTELS     | 555575977   | 1  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LONDRINA     | PATRIMONIO REGINA, C E DO-EF M           |
| ALAN ALVES ALIEVI                   | 3466934974  | 1  | GEOGRAFIA                 | LONDRINA | LONDRINA     | POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS             |
| RICARDO LUIZ PINHEIRO               | 16099138846 | 97 | HISTORIA                  | LONDRINA | LONDRINA     | POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS             |
| WESLEY CARLOS DA SILVA              | 6277046977  | 1  | CIENCIAS                  | LONDRINA | LONDRINA     | RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M    |
| LEONILDA APARECIDA BORGES           | 72338105915 | 2  | HISTORIA                  | LONDRINA | LONDRINA     | RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M    |
| JULIANA GOMES DA SILVA              | 4226514947  | 94 | CIENCIAS                  | LONDRINA | LONDRINA     | RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M              |
| RAQUEL APARECIDA CARLOS DE SOUZA    | 5147951903  | 6  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA | LONDRINA     | RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M              |
| VLADEMIR NUNES RIBEIRO              | 63916703900 | 1  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA     | RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M              |
| VLADEMIR NUNES RIBEIRO              | 63916703900 | 2  | MATEMATICA                | LONDRINA | LONDRINA     | RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M              |
| ALLAN MISAEL FLAUSINO               | 2252166983  | 1  | GEOGRAFIA                 | LONDRINA | LONDRINA     | THIAGO TERRA, C E-EF M PROF              |
| CLAUDIA BERBER                      | 81550928953 | 1  | EDUCACAO FISICA           | LONDRINA | LONDRINA     | UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P    |
| RUBIA BUDNY DOS SANTOS              | 2736106946  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA | LONDRINA     | UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P    |
| FRANCISCO BREZNAM FILHO             | 6719116940  | 2  | BIOLOGIA                  | LONDRINA | LONDRINA     | VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS            |
| ARLETE PERINI                       | 93446306900 | 1  | GEOGRAFIA                 | LONDRINA | LONDRINA     | VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS            |
| ANISIA VIEIRA DE OLIVEIRA           | 95429557900 | 3  | PORTUGUES                 | LONDRINA | LONDRINA     | VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS            |
| LETICIA BORGES GOMES                | 4248243962  | 1  | QUIMICA                   | LONDRINA | LONDRINA     | VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS            |
| REGINA SATIKO TAKAGUI               | 9757302821  | 94 | ARTE                      | LONDRINA | LONDRINA     | WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P    |
| SERGIO MARCELO CAMARA LIMA          | 3179531924  | 2  | HISTORIA                  | LONDRINA | LONDRINA     | WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P    |
| KARINA FOGACA SANCHES               | 2061138977  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | LONDRINA | LONDRINA     | WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P    |
| KARINA FOGACA SANCHES               | 2061138977  | 2  | PORTUGUES                 | LONDRINA | LONDRINA     | WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P    |
| ANDREIA MARTA FERREIRA NAGI         | 2142797903  | 2  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LUPIONOPOLIS | MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS        |
| MARLY APARECIDA SAVIO ALJONAS       | 6822437878  | 3  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | LUPIONOPOLIS | MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS        |
| MARCO ANTONIO DOS SANTOS            | 90703766953 | 2  | QUIMICA                   | LONDRINA | ROLANDIA     | SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS             |
| ROSANGELA OLIVEIRA GALINDO MORAIS   | 3700513941  | 93 | CIENCIAS                  | LONDRINA | SERTANOPOLIS | MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR      |
| ROSEMEIRE COIADO                    | 92509150987 | 1  | GEOGRAFIA                 | LONDRINA | SERTANOPOLIS | MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR      |
| MARIANE ANIZELLI PEREIRA BONDEZAN   | 2000753906  | 2  | PEDAGOGIA                 | LONDRINA | SERTANOPOLIS | MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR      |
| GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA        | 4636478908  | 56 | BIOLOGIA                  | MARINGA  | ASTORGA      | ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS   |
| FABIO DOS SANTOS RIGUETTO           | 4213075958  | 3  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA  | ASTORGA      | EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M              |
| MOACIR TOMAZ DE SANTANA             | 3020079977  | 55 | CIENCIAS                  | MARINGA  | ATALAIA      | HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M             |

|                                      |             |    |                           |         |            |                                          |
|--------------------------------------|-------------|----|---------------------------|---------|------------|------------------------------------------|
| DULCINEIA BENHOZZI CARDOSO           | 3159646939  | 2  | GEOGRAFIA                 | MARINGA | ATALAIA    | HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M             |
| MARCO ANTONIO FERREIRA               | 67402887987 | 1  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA | COLORADO   | MONTEIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS       |
| FERNANDA NARDO COBO                  | 35932097809 | 1  | QUIMICA                   | MARINGA | FLORAI     | URBANO PEDRONI, C E-EF M                 |
| BRUNA LETICIA FERREIRA               | 4527109952  | 5  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA | FLORESTA   | MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS         |
| OSORIO INACIO SEIDEL                 | 52429164949 | 1  | MATEMATICA                | MARINGA | FLORESTA   | MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS         |
| NATHALIA BRATIFICHE RODRIGUES        | 6971094964  | 1  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA | IGUARACU   | CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M              |
| ISMAR KATH                           | 61753009987 | 1  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA | MANDAGUACU | FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF         |
| JOSIANE APARECIDA ALVES BIANCHINI    | 3319972901  | 1  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA | MANDAGUACU | FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF         |
| MAYSE OTOFUJI                        | 30268162808 | 2  | PEDAGOGIA                 | MARINGA | MARINGA    | ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS          |
| IVAN LUIZ DE OLIVEIRA                | 1718785909  | 2  | PORTUGUES                 | MARINGA | MARINGA    | ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS          |
| JULIANA SALA DE FARIA TAVARES        | 4245820900  | 54 | CIENCIAS                  | MARINGA | MARINGA    | ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS    |
| JULIANO GUALBERTO RIBEIRO            | 2015844929  | 1  | HISTORIA                  | MARINGA | MARINGA    | ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS    |
| MANOEL FRANCISCO DA SILVA            | 69027331804 | 1  | HISTORIA                  | MARINGA | MARINGA    | ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS    |
| NICOLLE MONTALVAO PEREIRA            | 7639992966  | 1  | SOCIOLOGIA                | MARINGA | MARINGA    | ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS    |
| SANDRA LOPES DA SILVA                | 1863305963  | 4  | ARTE                      | MARINGA | MARINGA    | BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI |
| CATIA LUCIA ALVES                    | 2928483900  | 2  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA | MARINGA    | BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI |
| LEILA MARCIA VILELA PAES             | 90084012900 | 1  | PORTUGUES                 | MARINGA | MARINGA    | BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI |
| LEILA MARCIA VILELA PAES             | 90084012900 | 2  | PORTUGUES                 | MARINGA | MARINGA    | BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI |
| ELIANA REGINA BARBOSA MACHADO        | 2843890993  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | MARINGA | MARINGA    | ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF              |
| MARCOS FERNANDES PERES               | 41282060910 | 2  | GEOGRAFIA                 | MARINGA | MARINGA    | FLORIANO, E E C DE-EF                    |
| ELIANE MARIA VICENTIN                | 60937122904 | 2  | HISTORIA                  | MARINGA | MARINGA    | GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS       |
| IVAN LUIZ DE OLIVEIRA                | 1718785909  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | MARINGA | MARINGA    | GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS       |
| WALDETE APARECIDA BASSI DE CARVALHO  | 1546773967  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | MARINGA | MARINGA    | GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS       |
| MARIA EMILIA MELO TAMANINI ZANQUETTA | 88500799900 | 1  | MATEMATICA                | MARINGA | MARINGA    | GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS       |
| SAULO HENRIQUE JUSTINIANO SILVA      | 6647117903  | 1  | HISTORIA                  | MARINGA | MARINGA    | INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS          |
| GUILHERME RADI DIAS                  | 4304776940  | 1  | ARTE                      | MARINGA | MARINGA    | KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS            |
| RENATA MINETTO                       | 3100934903  | 3  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA | MARINGA    | KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS            |
| IVANILDO FABRICIO DE OLIVEIRA        | 2611973989  | 1  | FISICA                    | MARINGA | MARINGA    | KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS            |
| ROSANGELA LOUREIRO                   | 81062249968 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | MARINGA | MARINGA    | KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS            |
| REGINALDO PEIXOTO                    | 472661981   | 1  | PORTUGUES                 | MARINGA | MARINGA    | MARCO A PIMENTA, C E-EF M                |
| VALERIA DOS SANTOS                   | 66862809920 | 2  | PORTUGUES                 | MARINGA | MARINGA    | PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M               |
| JULIO CESAR DA SILVA                 | 3455613926  | 99 | BIOLOGIA                  | MARINGA | MARINGA    | SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS     |
| AMANDA APARECIDA RODRIGUEIRO         | 1715094980  | 1  | PORTUGUES                 | MARINGA | MARINGA    | SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS     |
| FRANCIELLE MONIQUE SHIMIZU           | 792318960   | 2  | QUIMICA                   | MARINGA | MARINGA    | SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS     |
| ELIANA LEONCIO SIQUEIRA BATISTA      | 4661309960  | 1  | GEOGRAFIA                 | MARINGA | MARINGA    | SILVIO M BARROS, C E-EF M                |
| IRAN FRANK DA SILVA                  | 1599867966  | 1  | MATEMATICA                | MARINGA | MARINGA    | SILVIO M BARROS, C E-EF M                |
| ILSON FUZINATTO FILHO                | 1686849931  | 1  | MATEMATICA                | MARINGA | MARINGA    | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS     |
| SERGIO BENDER                        | 80535364920 | 1  | MATEMATICA                | MARINGA | MARINGA    | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS     |
| SERGIO BENDER                        | 80535364920 | 2  | MATEMATICA                | MARINGA | MARINGA    | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS     |
| ROSYANE APARECIDA LEITE AUGUSTI      | 92910505987 | 2  | ARTE                      | MARINGA | MARINGA    | TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS        |
| ANA PAULA RIBEIRO ASSONI             | 3363363907  | 93 | PORTUGUES                 | MARINGA | MARINGA    | TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS        |
| ADRIANA DI PAULA PRATES MENDES       | 685641988   | 90 | ARTE                      | MARINGA | MARINGA    | THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M             |
| ANGELA ANDREIA MATIAZI OREJANA       | 1449807976  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | MARINGA | MARINGA    | THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M             |

|                                       |             |    |                           |           |                           |                                          |
|---------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-----------|---------------------------|------------------------------------------|
| CLAUDIA VERONE DE OLIVEIRA            | 2418845940  | 2  | PORTUGUES                 | MARINGA   | MARINGA                   | THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M             |
| APARECIDA FABIANA CORREA              | 2324473909  | 2  | GEOGRAFIA                 | MARINGA   | MARINGA                   | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS            |
| ANA PAULA RIBEIRO ASSONI              | 3363363907  | 92 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | MARINGA   | MARINGA                   | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS            |
| FERNANDO CONSTANTINO                  | 3956872924  | 59 | MATEMATICA                | MARINGA   | MARINGA                   | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS            |
| ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA PRANDINI  | 61760412953 | 1  | PEDAGOGIA                 | MARINGA   | MARINGA                   | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS            |
| MARCIA PAPALEO SIQUEIRA               | 4211395955  | 1  | PEDAGOGIA                 | MARINGA   | MARINGA                   | UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS            |
| ITELMA MIRIAN ALVES DE MEDEIROS NEGRI | 33091293904 | 3  | PEDAGOGIA                 | MARINGA   | MARINGA                   | VITAL BRASIL, C E-EF M                   |
| PEDRO HENRIQUE BRUNO MARTINS          | 2318493111  | 1  | GEOGRAFIA                 | MARINGA   | PAICANDU                  | IZABEL, C E PRINC-EF M                   |
| JANE LUCIA FRANCISCO                  | 86563521991 | 1  | PEDAGOGIA                 | MARINGA   | PAICANDU                  | NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS  |
| JESSICA BARION MONTEIRO CAPELIN       | 8006280983  | 3  | GEOGRAFIA                 | MARINGA   | PAICANDU                  | PAICANDU, C E-EF M N PROFIS              |
| DANIELA RODRIGUES DE AMORIM           | 2411315961  | 92 | HISTORIA                  | MARINGA   | PAICANDU                  | PAICANDU, C E-EF M N PROFIS              |
| ARLEIA FIGUEIREDO DA COSTA            | 1824199910  | 97 | CIENCIAS                  | MARINGA   | PRESIDENTE CASTELO BRANCO | MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M             |
| TIARA DA SILVA COELHO BORTOLO         | 6389529996  | 1  | BIOLOGIA                  | MARINGA   | SAO JORGE DO IVAI         | MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M             |
| MICHELLE KALINKA CARNIEL GONCALVES    | 3044997909  | 2  | BIOLOGIA                  | MARINGA   | SARANDI                   | ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS      |
| LUCIANA APARECIDA AGNOLETTI           | 97991961915 | 2  | PEDAGOGIA                 | MARINGA   | SARANDI                   | ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS      |
| JANETE APARECIDA FERREIRA             | 2304729908  | 89 | ARTE                      | MARINGA   | SARANDI                   | HELENA KOLODY, C E-EF M                  |
| FABIO PEREIRA MUNIZ                   | 71007440678 | 1  | EDUCACAO FISICA           | MARINGA   | SARANDI                   | HELENA KOLODY, C E-EF M                  |
| TAISE FABILLA AMADEU                  | 4634912970  | 91 | PORTUGUES                 | MARINGA   | SARANDI                   | HELENA KOLODY, C E-EF M                  |
| DEINER ZAGO MANARIN                   | 37777836846 | 1  | HISTORIA                  | MARINGA   | SARANDI                   | JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS |
| ODAIR GUILHEN                         | 77134591972 | 2  | PORTUGUES                 | MARINGA   | SARANDI                   | JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS |
| MICHEL MARCELINO RODRIGUES            | 66865000978 | 3  | HISTORIA                  | MARINGA   | SARANDI                   | JARDIM PANORAMA, C E-EF M PROFIS         |
| WILSON GUERRA                         | 88461262972 | 1  | FISICA                    | MARINGA   | SARANDI                   | JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS    |
| ELIANE CRISTINA DE ASSIS TEIXEIRA     | 58651810920 | 2  | PEDAGOGIA                 | MARINGA   | SARANDI                   | OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS             |
| ELISANGELA CASALE MARQUIOTO PRADO     | 2858595950  | 2  | PEDAGOGIA                 | MARINGA   | SARANDI                   | OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS             |
| JANE CESCNETO CAIRES                  | 58046259934 | 2  | PEDAGOGIA                 | MARINGA   | SARANDI                   | OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS             |
| LUCIANA LOPES DE FARIAS XAVIER        | 68009704920 | 1  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | ANTONINA                  | ALTAHIR GONCALVES, C E PROFA-EF M        |
| MARLON JOAO COELHO                    | 35241640991 | 1  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | ANTONINA                  | ALTAHIR GONCALVES, C E PROFA-EF M        |
| ANA CLAUDIA PERLES CHAVES             | 4858809978  | 96 | QUIMICA                   | PARANAGUA | GUARATUBA                 | MARCILIO DIAS, C E-EF M N                |
| MARCELO FERREIRA DA SILVA             | 2337485986  | 1  | EDUCACAO FISICA           | PARANAGUA | GUARATUBA                 | CUBATAO, C E C - E F M                   |
| SUBHI JAMMAL NETTO                    | 2715530900  | 1  | HISTORIA                  | PARANAGUA | GUARATUBA                 | CUBATAO, C E C - E F M                   |
| VIVIANE PATRICIA VALENGA              | 421656956   | 2  | HISTORIA                  | PARANAGUA | GUARATUBA                 | CUBATAO, C E C - E F M                   |
| LUCINEIA DA COSTA VAN DAL             | 60065915968 | 2  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | GUARATUBA                 | CUBATAO, C E C - E F M                   |
| DAIANE CRISTINA DA SILVA              | 5252823944  | 3  | ARTE                      | PARANAGUA | GUARATUBA                 | JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF   |
| GISELE GUNTOWSKI GOUVEA               | 85682039904 | 2  | ARTE                      | PARANAGUA | GUARATUBA                 | JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF   |
| IVONE DE SOUZA                        | 67003435934 | 98 | GEOGRAFIA                 | PARANAGUA | GUARATUBA                 | JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF   |
| FRANCISCO DE ASSIS GOLL               | 74612557972 | 1  | HISTORIA                  | PARANAGUA | GUARATUBA                 | JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF   |
| MARCIA DE FREITAS SANTOS              | 60179155920 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PARANAGUA | GUARATUBA                 | JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF   |
| ADELIR PAUPITZ                        | 3742455923  | 95 | MATEMATICA                | PARANAGUA | GUARATUBA                 | JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF   |
| JACIRA DOS SANTOS                     | 3210459983  | 1  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | GUARATUBA                 | JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF   |
| KLEVERSON LUZ DA SILVA                | 51962055949 | 2  | EDUCACAO FISICA           | PARANAGUA | GUARATUBA                 | LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF             |
| ADRIANA TOSTANOWSKI                   | 71838333991 | 1  | HISTORIA                  | PARANAGUA | GUARATUBA                 | LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF             |
| JULIANA APARECIDA LEAL                | 749886978   | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PARANAGUA | GUARATUBA                 | LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF             |
| DILMA DA SILVA SANTOS CAPISTRANO      | 95608257715 | 54 | PEDAGOGIA                 | PARANAGUA | GUARATUBA                 | LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF             |
| GILNEI MARCEL HEY KIEL                | 51879476991 | 1  | PEDAGOGIA                 | PARANAGUA | GUARATUBA                 | LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF             |

|                                                |             |    |                           |           |           |                                          |
|------------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-----------|-----------|------------------------------------------|
| CIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS MARTINS | 61394378904 | 2  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | GUARATUBA | LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF             |
| SILVANA SEVERINO DA SILVA                      | 45887390182 | 2  | GEOGRAFIA                 | PARANAGUA | GUARATUBA | ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M         |
| FRANCISCO DE ASSIS GOLL                        | 74612557972 | 97 | HISTORIA                  | PARANAGUA | GUARATUBA | ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M         |
| LUIS HENRIQUE NOVACKI                          | 1948793997  | 1  | HISTORIA                  | PARANAGUA | GUARATUBA | ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M         |
| MARIA LUCIA DUTRA CALETTI                      | 71092609920 | 2  | PEDAGOGIA                 | PARANAGUA | GUARATUBA | ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M         |
| CIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS VARGAS MARTINS | 61394378904 | 1  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | GUARATUBA | ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M         |
| ELOISE ANDREIA DOS SANTOS                      | 4916041909  | 54 | PORTUGUES                 | PARANAGUA | GUARATUBA | ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M         |
| HERICLES FERNANDO SILVEIRA DUARTE              | 2538958989  | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PARANAGUA | MATINHOS  | GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF           |
| DENNY CESAR FARIA                              | 573524963   | 2  | QUIMICA                   | PARANAGUA | MATINHOS  | GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF           |
| NILTON VALERIO COSTA                           | 40219429987 | 2  | MATEMATICA                | PARANAGUA | MATINHOS  | MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M                |
| FLAVIO DA SILVA PEREIRA                        | 45310319972 | 2  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | MATINHOS  | MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M                |
| ANA CARLA NADAL RIBEIRO                        | 69835101949 | 2  | CIENCIAS                  | PARANAGUA | MATINHOS  | SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS          |
| EDSON MARROQUE                                 | 78102073934 | 1  | EDUCACAO FISICA           | PARANAGUA | MATINHOS  | SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS          |
| JOCILENE DE OLIVEIRA SCHMITZ                   | 3875158954  | 3  | GEOGRAFIA                 | PARANAGUA | MATINHOS  | SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS          |
| MARCO ROBERT SCHMITZ                           | 716015978   | 1  | MATEMATICA                | PARANAGUA | MATINHOS  | SERTAOZINHO, C E-E F M N PROFIS          |
| NESTOR CUSTODIO FERREIRA NETO                  | 3157561952  | 93 | HISTORIA                  | PARANAGUA | MATINHOS  | TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M        |
| NILTON VALERIO COSTA                           | 40219429987 | 1  | MATEMATICA                | PARANAGUA | MATINHOS  | TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M        |
| RENATA TEREZINHA DOS SANTOS MENDES             | 76001202915 | 1  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | MORRETES  | DIONEL CHARELLO, C E VER-EF M            |
| CLAUDIA MARIA COLACO LEMOS                     | 70042306949 | 1  | PEDAGOGIA                 | PARANAGUA | MORRETES  | ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS           |
| CLAUDIA MARIA COLACO LEMOS                     | 70042306949 | 2  | PEDAGOGIA                 | PARANAGUA | MORRETES  | ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS           |
| JOANA SANTANGELO                               | 572880979   | 3  | FILOSOFIA                 | PARANAGUA | PARANAGUA | ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS       |
| JOAO MENDES DA ROCHA JUNIOR                    | 4297079917  | 2  | GEOGRAFIA                 | PARANAGUA | PARANAGUA | ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS       |
| SILVIA HELENA BATISTA FERREIRA                 | 4710494924  | 1  | INFORMATICA               | PARANAGUA | PARANAGUA | ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS       |
| RAQUEL TAVARES BARBOSA MOREIRA                 | 85189804968 | 1  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | PARANAGUA | ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS       |
| ANDREIA OLIVEIRA ZULIN                         | 2595900960  | 92 | CIENCIAS                  | PARANAGUA | PARANAGUA | ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M              |
| MARCOS ROGERIO GOMES                           | 1999549929  | 90 | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA | CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M      |
| NEUTON DAMASIO PEREIRA                         | 72754028900 | 2  | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA | CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M      |
| ROGERIO ZANETTI                                | 62240714972 | 2  | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA | CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M      |
| JOZELITO SERAFINI DA ROCHA                     | 55852475904 | 2  | EDUCACAO FISICA           | PARANAGUA | PARANAGUA | CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M          |
| PRISCILLA CARVALHO JOSE KESSELI                | 2582218952  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PARANAGUA | PARANAGUA | CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M          |
| ROSEMARI LOPES DOS SANTOS                      | 52055230930 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PARANAGUA | PARANAGUA | CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M          |
| SERGIO ROBERTO TRAMUJAS                        | 39206432915 | 3  | BIOLOGIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| EDUARDO MOZART MACHADO                         | 6306471944  | 1  | CIENCIAS                  | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| ANGELICA MARILIA RAMOS DA SILVA                | 3089471930  | 1  | MATEMATICA                | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| ANGELICA MARILIA RAMOS DA SILVA                | 3089471930  | 96 | MATEMATICA                | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| OSICLEA DO ROCIO NASCIMENTO PEREIRA            | 70721661904 | 2  | MATEMATICA                | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| PEDRO PAULO PEREIRA JUNIOR                     | 56862652915 | 1  | MATEMATICA                | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| ROSICLEIDE MARIA SILVA LOBO                    | 49159879904 | 2  | PEDAGOGIA                 | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| CRISTIANI DE FATIMA TOME GROSSI RODRIGUES      | 2780691930  | 2  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| ITAMAR DA ROSA                                 | 96910887972 | 2  | SOCIOLOGIA                | PARANAGUA | PARANAGUA | INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P    |
| EDUARDO CRISTIANO SA                           | 3133996975  | 3  | BIOLOGIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA | JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS          |
| SIMONE ZAMBONI                                 | 59792906991 | 97 | PORTUGUES                 | PARANAGUA | PARANAGUA | JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS          |
| JOAO MENDES DA ROCHA JUNIOR                    | 4297079917  | 3  | SOCIOLOGIA                | PARANAGUA | PARANAGUA | JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS          |
| MARCOS SILVA MACHADO                           | 69468303004 | 53 | GEOGRAFIA                 | PARANAGUA | PARANAGUA | LUCY R M E SILVA, C E C-EF M             |
| FERNANDA MARIA CODOGNOTO                       | 14831003832 | 89 | GEOGRAFIA                 | PARANAGUA | PARANAGUA | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |

|                                           |             |    |                           |           |                  |                                          |
|-------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-----------|------------------|------------------------------------------|
| MARISE GUIMARAES DA SILVA                 | 54310741991 | 1  | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| RAQUEL ALVES                              | 50341510904 | 4  | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| SAIDA CURY                                | 88580750997 | 1  | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| CRISTIANI DE FATIMA TOME GROSSI RODRIGUES | 2780691930  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| LILA YOUSSEF HAJAR TASSA                  | 73439258904 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| JOSE ROBERTO TEIXEIRA                     | 48023426915 | 1  | MATEMATICA                | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| JOSE ROBERTO TEIXEIRA                     | 48023426915 | 2  | MATEMATICA                | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| CLAUDINEIA PINHEIRO                       | 62184393991 | 2  | PEDAGOGIA                 | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| MARLENE CORREA SANTOS                     | 58499261949 | 1  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| ROSA MARIA GOMES DE MELLO                 | 85192856949 | 1  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | PARANAGUA        | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P |
| MARCIO RIBEIRO DE MELLO                   | 87615444934 | 2  | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA        | VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M             |
| JOYCE MACEDO OLIVEIRA PONTES              | 3731325900  | 2  | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA        | ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P    |
| MARCOS ROGERIO GOMES                      | 1999549929  | 89 | HISTORIA                  | PARANAGUA | PARANAGUA        | ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P    |
| EMANUELE ASSINI                           | 6009997933  | 1  | ARTE                      | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P  |
| ALEXANDRE ALOISIO SCHERER                 | 71514937972 | 90 | CIENCIAS                  | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P  |
| FERNANDA DE SOUZA NUNES CARDOSO           | 3459619945  | 97 | CIENCIAS                  | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P  |
| PAULO ROBERTO FRANCISCO                   | 1739102975  | 97 | EDUCACAO FISICA           | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P  |
| FERNANDA DE SOUZA NUNES CARDOSO           | 3459619945  | 1  | CIENCIAS                  | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | PAULO FREIRE, C E PROF-EF M N            |
| DANIELLE LUCIANA CARVALHO DE SOUZA        | 94173486987 | 1  | GEOGRAFIA                 | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | PAULO FREIRE, C E PROF-EF M N            |
| PAULO GOMES DA SILVA                      | 87350351968 | 90 | GEOGRAFIA                 | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | PAULO FREIRE, C E PROF-EF M N            |
| ERONDI SANTOS FERNANDO                    | 25250868991 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | PAULO FREIRE, C E PROF-EF M N            |
| ELIANE PAULA DE CARVALHO                  | 3090771926  | 89 | MATEMATICA                | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | PAULO FREIRE, C E PROF-EF M N            |
| LUCIENE APARECIDA DURAN                   | 6630996925  | 1  | PEDAGOGIA                 | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | PAULO FREIRE, C E PROF-EF M N            |
| REGINALDO MACHADO                         | 83871284904 | 1  | MATEMATICA                | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P |
| TANIA MARA MORAIS CORDEIRO                | 58576240963 | 2  | PORTUGUES                 | PARANAGUA | PONTAL DO PARANA | SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M     |
| VIVIANE INES SALVADOR GODOI               | 77882296953 | 2  | CIENCIAS                  | PARANAVAI | ALTO PARANA      | MARISTELA, E E-EF                        |
| ADRIANA PATRICIA DA CRUZ SANTOS           | 4213048985  | 54 | CIENCIAS                  | PARANAVAI | GUAIRACA         | HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M            |
| JOSE FERNANDO MASUT                       | 8565293971  | 4  | GEOGRAFIA                 | PARANAVAI | GUAIRACA         | HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M            |
| REGIANE MARA PINHEIRO                     | 3590351918  | 1  | EDUCACAO FISICA           | PARANAVAI | ITAGUAJE         | LOURDES A MELO, C E-EF M                 |
| LUCIA RAMALHO COSTA                       | 2072761964  | 92 | GEOGRAFIA                 | PARANAVAI | NOVA ESPERANCA   | SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS  |
| ROBSON PACHECO                            | 54386241949 | 2  | GEOGRAFIA                 | PARANAVAI | PARAISO DO NORTE | PARAISO DO NORTE, C E-EF M N             |
| ADRIANA DE SOUZA                          | 81290551987 | 4  | BIOLOGIA                  | PARANAVAI | PARANAVAI        | ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M         |
| LETICIA COSTA E SILVA SANTOS              | 803012900   | 91 | PEDAGOGIA                 | PARANAVAI | PARANAVAI        | ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M         |
| KRESLEN ALEXANDRE MATSUMOTO               | 3910379940  | 94 | ARTE                      | PARANAVAI | PARANAVAI        | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES             | 2563433908  | 90 | ENFERMAGEM                | PARANAVAI | PARANAVAI        | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA                  | 47449624915 | 90 | FISICA                    | PARANAVAI | PARANAVAI        | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| IVAN RAMOS BERNARDO                       | 74897837987 | 2  | GEOGRAFIA                 | PARANAVAI | PARANAVAI        | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| JOSE JULIANO FUMAGALLI PAIVA              | 2455679926  | 1  | GEOGRAFIA                 | PARANAVAI | PARANAVAI        | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS  |

|                                        |             |    |                           |             |                    |                                          |
|----------------------------------------|-------------|----|---------------------------|-------------|--------------------|------------------------------------------|
| SANDRA MAIRA BOLZON                    | 3861838990  | 2  | HISTORIA                  | PARANAVAI   | PARANAVAI          | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| ROSA MARIA ROMAO BATISTA               | 2650758902  | 1  | QUIMICA                   | PARANAVAI   | PARANAVAI          | BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| MARCIA LAGO SARAN                      | 2414486970  | 3  | PEDAGOGIA                 | PARANAVAI   | PARANAVAI          | ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS    |
| SANDRA MAIRA BOLZON                    | 3861838990  | 1  | HISTORIA                  | PARANAVAI   | PARANAVAI          | MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS  |
| ALEXANDRE MARTINS FILHO                | 46590838968 | 2  | CIENCIAS                  | PARANAVAI   | PARANAVAI          | PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS          |
| ALESSANDRA DE SOUZA SILVA              | 28488096801 | 2  | FORMACAO DE DOCENTE       | PARANAVAI   | PARANAVAI          | PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS          |
| CLAUDENIRA APARECIDA COSTA DE CARVALHO | 80765076934 | 2  | GEOGRAFIA                 | PARANAVAI   | PARANAVAI          | PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS          |
| KATIA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA       | 6083222966  | 1  | MATEMATICA                | PARANAVAI   | SAO CARLOS DO IVAI | SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M             |
| LUCIANE BERTOL D AVILA PEREIRA         | 71841644900 | 2  | ARTE                      | PATO BRANCO | BOM SUCESSO DO SUL | CASTELO BRANCO, C E-EF M                 |
| SIRLEI RODRIGUES DA ROSA               | 7719136993  | 6  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PATO BRANCO | CHOPINZINHO        | JOAO PAULO I, C E C-EF M                 |
| JAQUELINE LALUCHA DE OLIVEIRA          | 2612153969  | 2  | PEDAGOGIA                 | PATO BRANCO | CLEVELANDIA        | ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS         |
| IVONE CAPRINI                          | 62776029934 | 1  | PORTUGUES                 | PATO BRANCO | CORONEL VIVIDA     | NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C DO-EF M  |
| ELIANE APARECIDA CHIQUELEIRO           | 5673302908  | 1  | FILOSOFIA                 | PATO BRANCO | ITAPEJARA D'OESTE  | CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS            |
| MARINES MEGGOLARO                      | 2135733938  | 1  | PEDAGOGIA                 | PATO BRANCO | ITAPEJARA D'OESTE  | CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS            |
| SANDRA MARA SILVEIRA                   | 83123806987 | 2  | CIENCIAS                  | PATO BRANCO | MANGUEIRINHA       | VALENCIO DIAS, E E C CEL-EF              |
| JULIANA DA SILVA                       | 5071302942  | 3  | EDUCACAO FISICA           | PATO BRANCO | MANGUEIRINHA       | VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M       |
| ELIZANGELA CHAGAS VIEIRA               | 3383307980  | 2  | PEDAGOGIA                 | PATO BRANCO | PALMAS             | CARLOS, C E D-EF M N PROFIS              |
| SUZANA REGINA DA CRUZ CARNEIRO         | 4061385917  | 1  | GEOGRAFIA                 | PATO BRANCO | PALMAS             | PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M PROFIS |
| INDIANARA ZANDONA BOSCARI              | 84009764953 | 3  | CIENCIAS                  | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS  |
| PAULO CEZAR VICARI                     | 84012480944 | 1  | EDUCACAO FISICA           | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS  |
| ANA DIAS BASEGGIO                      | 2910592952  | 1  | MATEMATICA                | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS  |
| ANDREIA REGINA BET VIEIRA              | 85780987904 | 1  | MATEMATICA                | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS  |
| MARINA BERTANI GAZOLA                  | 4805048905  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | CARLOS GOMES, C E-EF M N PROFIS          |
| ANTONIO MARCOS LECHESKI DE OLIVEIRA    | 1499013990  | 1  | MATEMATICA                | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | CARLOS GOMES, C E-EF M N PROFIS          |
| ELIANE NATALICE ESQUISATI MORALES      | 2348906902  | 2  | CIENCIAS                  | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | CRISTO REI, C E-EF M                     |
| MARIZA CHIARANI                        | 58098968987 | 1  | CIENCIAS                  | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N        |
| SIMONE PASTORELLO                      | 71836306920 | 1  | EDUCACAO FISICA           | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N        |
| VERA LUCIA RIBEIRO FERRARI             | 84009950900 | 1  | GEOGRAFIA                 | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N        |
| REJANE VEZOLI                          | 3615313976  | 1  | HISTORIA                  | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N        |
| CRISTIANE PIZZOLATTO                   | 97416789915 | 1  | MATEMATICA                | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N        |
| MARCIO DAVID NORA                      | 70661421953 | 2  | MATEMATICA                | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N        |
| ANA MARIA RIBEIRO ORTINA               | 3885792931  | 1  | EDUCACAO FISICA           | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | SAO JOAO BOSCO, C E-EF M PROFIS          |
| JAQUELINE MASSOLA BARBOSA              | 110835905   | 1  | GEOGRAFIA                 | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | SAO JOAO BOSCO, C E-EF M PROFIS          |
| MARCIO DAVID NORA                      | 70661421953 | 3  | MATEMATICA                | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | SAO JOAO BOSCO, C E-EF M PROFIS          |
| VANDA DE FATIMA PALOMBIT               | 68482698915 | 2  | EDUCACAO FISICA           | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | SAO JOAO, C E-EF M                       |
| JOCIANE MAURINA SALOMAO DA SILVA       | 8271744976  | 6  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PATO BRANCO | PATO BRANCO        | SAO JOAO, C E-EF M                       |
| ARIANE LUIZA PINHEIRO LUVIZAO          | 5574909952  | 1  | GEOGRAFIA                 | PATO BRANCO | SAO JOAO           | TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS          |
| KELLIN MIORANZA PEREIRA                | 3495373993  | 94 | BIOLOGIA                  | PATO BRANCO | SAUDADE DO IGUAU   | CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS            |
| ELEANDRO DE QUADROS                    | 2798144965  | 53 | PEDAGOGIA                 | PATO BRANCO | SAUDADE DO IGUAU   | CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS            |
| MARINES MEGGOLARO                      | 2135733938  | 2  | PEDAGOGIA                 | PATO BRANCO | SULINA             | NESTOR DE CASTRO, C E-EF M               |
| SERES APARECIDA TRAUTHMANN FIGUEIRO    | 3470637997  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PATO BRANCO | VITORINO           | HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS   |
| MARINA SOARES NEVES                    | 6266093995  | 6  | PORTUGUES                 | PITANGA     | NOVA TEAS          | CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M PROFIS     |
| CLAUDIA DE LIMA                        | 3133578979  | 3  | ARTE                      | PITANGA     | PITANGA            | ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS         |
| DIELY CRISTIANE DE LIMA PEREIRA        | 85700568934 | 1  | HISTORIA                  | PITANGA     | PITANGA            | ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS         |
| SERLI DA APARECIDA BATISTA             | 80664725953 | 91 | PORTUGUES                 | PITANGA     | PITANGA            | ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS         |

|                                       |             |    |                           |              |                      |                                           |
|---------------------------------------|-------------|----|---------------------------|--------------|----------------------|-------------------------------------------|
| MARIA OLANDA NUNES BONFIM DE LARA     | 65015835949 | 2  | BIOLOGIA                  | PITANGA      | PITANGA              | CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL  |
| ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS          | 5645253914  | 54 | HISTORIA                  | PITANGA      | PITANGA              | CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL  |
| ROSANA PEREIRA LOPES                  | 79947930963 | 97 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PITANGA      | PITANGA              | CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL  |
| ELIANE APARECIDA PADILHA              | 4495823965  | 53 | QUIMICA                   | PITANGA      | PITANGA              | CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL  |
| ELOY DE LURDES OTTONI                 | 70889252904 | 5  | CIENCIAS                  | PITANGA      | PITANGA              | VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M        |
| ROSANA PEREIRA LOPES                  | 79947930963 | 1  | PORTUGUES                 | PITANGA      | PITANGA              | ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M                |
| SANDRA MARA CHIMANSKI                 | 2278672975  | 91 | ARTE                      | PITANGA      | SANTA MARIA DO OESTE | JOAO CIONEK, C E C-EF M P                 |
| FABIO LEAL DE SOUZA                   | 4523536961  | 92 | HISTORIA                  | PITANGA      | SANTA MARIA DO OESTE | JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS       |
| MARIA INEZ PEDROSA MACHADO            | 85769380730 | 1  | BIOLOGIA                  | PONTA GROSSA | CASTRO               | AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI  |
| FELICIA GRACILA GOMES                 | 1979013950  | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | CASTRO               | AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI  |
| EDMAR LUCAS RODRIGUES DA SILVA        | 4315965901  | 91 | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | CASTRO               | CASTROLANDA, C E DO C-EF M                |
| LIZZIE SERRA KOEPEL                   | 705536963   | 1  | INFORMATICA               | PONTA GROSSA | CASTRO               | CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO    |
| ROXANA CHARIN FERREIRA CARVALHO GOMES | 420234918   | 1  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | CASTRO               | CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO    |
| JACKSON VIEIRA MACHADO                | 5961575926  | 1  | EDUCACAO FISICA           | PONTA GROSSA | CASTRO               | EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M P    |
| MARIA ISABELLE PALMA GOMES CORREA     | 2472410913  | 1  | HISTORIA                  | PONTA GROSSA | CASTRO               | MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS  |
| MARIA ISABELLE PALMA GOMES CORREA     | 2472410913  | 96 | HISTORIA                  | PONTA GROSSA | CASTRO               | MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS  |
| CLAUDIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA     | 24706553822 | 57 | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | CASTRO               | MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS  |
| MARIA ISABEL MORASCO NOGUEIRA         | 31203456875 | 53 | QUIMICA                   | PONTA GROSSA | CASTRO               | MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS  |
| NEUSA KUK                             | 85461628915 | 1  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | CASTRO               | NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M PROFIS      |
| PAULO CESAR SCHMIDT                   | 54721954972 | 97 | EDUCACAO FISICA           | PONTA GROSSA | CASTRO               | SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M     |
| RAFAELA DOS SANTOS                    | 5445491986  | 94 | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | CASTRO               | SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M     |
| JOSIMAR MEIRA                         | 94266018991 | 1  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | CASTRO               | SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M     |
| DIOSMAR JOSE MEIRA DE ALMEIDA         | 3010936958  | 92 | HISTORIA                  | PONTA GROSSA | CASTRO               | VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N |
| ESTER DE SOUZA E SILVA JUNQUEIRA      | 81051395704 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA | CASTRO               | VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N |
| ELICEIA ZATCERONEY BRYLAK             | 2886521930  | 97 | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | IMBITUVA             | SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS            |
| PATRICIA LUZIA KOCHANSKI              | 8305696936  | 53 | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | IPIRANGA             | CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS  |
| ELISANGELA IANTAS SEIFERT             | 3026247910  | 56 | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N    |
| KARINA ALBUQUERQUE                    | 96724129915 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N    |
| VANDA VALERIA PONIALESKI              | 63603535987 | 1  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N    |
| MARINA FERREIRA DA LUZ                | 55982123900 | 1  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N    |
| JAQUELINE COSTA MOCHENSKI             | 5782105925  | 1  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS  |
| ANA PAULA MAYER HASS                  | 2618894944  | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | FLAVIO SANTOS, E E C-EF                   |
| ADRIANA REGINA PIACENY DE LARA        | 91755565968 | 1  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | FRITZ KLIEWER, C E C-EF M                 |
| ANDREIA COVALSKI DELFRATE DE FREITAS  | 2927905975  | 2  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | FRITZ KLIEWER, C E C-EF M                 |
| LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA       | 80660673991 | 2  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | FRITZ KLIEWER, C E C-EF M                 |
| MICHELE DE FREITAS KAPP               | 90586921915 | 1  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | FRITZ KLIEWER, C E C-EF M                 |
| MARIA MARGARET STAFIN                 | 84807555987 | 2  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | HENRIQUE STADLER, C E C-EF M              |
| ELIZABETH SANT ANNA MODROW            | 67732798953 | 3  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | JOAO SIDORKO, E E C-EF                    |
| NERI TEIXEIRA DE FREITAS              | 93706936968 | 2  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | LEONARDO SALATA, E E C PROF -EF           |
| ANDRE GUTERRES GARCIA                 | 3983002919  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M         |
| EDICLEI AGOSTINHO BARCHAKI GIELINSKI  | 97564222972 | 2  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | PALMEIRA             | PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M         |
| CINARA DE SOUZA GOMES                 | 93398050972 | 1  | HISTORIA                  | PONTA GROSSA | PIRAI DO SUL         | JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS          |

|                                     |             |    |                           |              |              |                                          |
|-------------------------------------|-------------|----|---------------------------|--------------|--------------|------------------------------------------|
| MARCELO MEDEIROS                    | 2943682993  | 94 | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | 31 DE MARCO, C E-EF M                    |
| MARIO SERGIO FRANKIEVICZ            | 5022238985  | 4  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | 31 DE MARCO, C E-EF M                    |
| ANDREA OSTRUFKA MAXIMIV             | 78774136968 | 1  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | 31 DE MARCO, C E-EF M                    |
| IRINEIA APARECIDA MATAVELLI         | 3916948989  | 90 | HISTORIA                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | ALBERTO REBELLO VALENTE, E E-EF          |
| CRISTIANE MARIA CHAVES VAZ          | 69240620168 | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | ALBERTO REBELLO VALENTE, E E-EF          |
| CRISTINA KANARSKI                   | 6150518981  | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M           |
| VANILDO LUIS DA SILVA               | 11641244801 | 97 | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS       |
| JEANE ABEGAIR RANZANI               | 80662447972 | 2  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| VANDERLEI MARINHESKI                | 4273131986  | 90 | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS       | 96495472900 | 91 | HISTORIA                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| EDSON DE AZEVEDO                    | 701042982   | 99 | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| CLAUDIA KOPPEN STREISKY DE FRANCA   | 95681051900 | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| MARA LUCIA FURMANN                  | 55746993972 | 3  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| MARISE MARQUES                      | 50852221991 | 2  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| ANA MARIA LOURENCO                  | 74211170910 | 1  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| ARILSON PAULO DE ALMEIDA            | 91693950987 | 1  | QUIMICA                   | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA   |
| CARLA DANIELE CAMPOS HOLETZ         | 4533639976  | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS    |
| MARIA LUIZA LOPES DE LIMA           | 37444093920 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | EPAMINONDAS N RIBAS, C E DR-EF M PROFIS  |
| PAULO HENRIQUE CAPILLE FERNANDES    | 58153055968 | 90 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | EPAMINONDAS N RIBAS, C E DR-EF M PROFIS  |
| CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI           | 2928872990  | 1  | CIENCIAS                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | ESPIRITO SANTO, E E-EF                   |
| LUCIANA DE FATIMA CORDEIRO DE MOURA | 2406200973  | 1  | CIENCIAS                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | ESPIRITO SANTO, E E-EF                   |
| REVELINO TADEU FERREIRA             | 72860090959 | 92 | HISTORIA                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M          |
| LUCIANE CRISTINA SCHLUTER FERREIRA  | 4021065989  | 1  | QUIMICA                   | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | FRANCISCO PIRES MACHADO, C E-EF M PROFIS |
| JULIANA BORSATO DE MORAES RUPPEL    | 88324389920 | 1  | CIENCIAS                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P  |
| NEUSA CENCI                         | 76394573949 | 97 | FORMACAO DE DOCENTE       | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P  |
| ARNALDO JOSE DA LUZ                 | 2711954951  | 2  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P  |
| ADRIANE CARBONAR DURA               | 2059116929  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P  |
| ISABEL CRISTINA MACHADO BEDEU       | 76118665915 | 1  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P  |
| ISABEL CRISTINA MACHADO BEDEU       | 76118665915 | 2  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P  |
| MAURO CESAR DOS SANTOS              | 78912814915 | 3  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P  |
| DANIELLE FERREIRA DE LIMA           | 2081921901  | 1  | EDUCACAO FISICA           | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF            |
| IRINEU JOSE LASCOSK                 | 51007100982 | 4  | EDUCACAO FISICA           | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF            |
| MARIA BEATRIZ CORDEGA               | 6815762947  | 3  | ARTE                      | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |
| ADRIANA RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES  | 86611925953 | 2  | CIENCIAS                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |
| VANESSA FELD                        | 5934298933  | 3  | CIENCIAS                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |
| JOAO VICTOR LOURES                  | 5283791947  | 2  | HISTORIA                  | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |
| MANOEL LYSANDRO FERREIRA            | 59323892904 | 2  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |
| SILMARA TEREZINHA INDEZEICHAK       | 39671160930 | 3  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |

|                                             |             |    |                           |                |                     |                                          |
|---------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------------|---------------------|------------------------------------------|
| ELIANE TRAMONTIN SILVEIRA MOLETA            | 3069013902  | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM       |
| LORENA CRISTINE RIBEIRO ROCHA               | 4955855997  | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM       |
| KELLY CRISTINE FERREIRA RIBAS               | 88291863920 | 92 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | JULIO TEODORICO, E E PROF-EF             |
| PAULA REGINA ALVES MADRUGA                  | 1674783973  | 1  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | JULIO TEODORICO, E E PROF-EF             |
| ADRIANO TAMIO ONUKI                         | 95717471904 | 2  | FISICA                    | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS            |
| CELITO DIAS DE OLIVEIRA                     | 2852758954  | 97 | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS            |
| ELISANGELA FERREIRA INGLEZ                  | 88295150944 | 3  | HISTORIA                  | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS   |
| SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CABRAL DA SILVA | 97340170987 | 1  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS   |
| ZELIA DO BELEM DE OLIVEIRA                  | 74050150930 | 1  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS   |
| JULIANA BREKAILO SILVEIRA                   | 5838068990  | 2  | EDUCACAO FISICA           | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | NOSSA SRA DA GLORIA, C E-EF M            |
| ADRIANO CHARLES FERREIRA                    | 7595456932  | 2  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | NOSSA SRA DA GLORIA, C E-EF M            |
| FLAVIO HENRIQUE SANTOS                      | 7542773992  | 2  | HISTORIA                  | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS    |
| VALERIA GOMES                               | 3131265930  | 1  | HISTORIA                  | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS    |
| LUCIANE DOS REIS JENSEN                     | 3036631976  | 1  | MATEMATICA                | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS    |
| GISELE DE FATIMA STACHESKI                  | 2876571919  | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS    |
| ALOISIO LEONARDO KLACZEK JUNIOR             | 52382265949 | 90 | EDUCACAO FISICA           | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | OSORIO, C E GAL-EF M PROFIS              |
| ROSSANA MARIA PRATI ZWIEREWICZ              | 91690951915 | 1  | EDUCACAO FISICA           | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | OSORIO, C E GAL-EF M PROFIS              |
| VANILDO LUIS DA SILVA                       | 11641244801 | 1  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | OSORIO, C E GAL-EF M PROFIS              |
| GISELE DE PAULA QUADROS                     | 665698933   | 89 | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M            |
| LUCIANA TEIXEIRA JACOB                      | 3183387930  | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M            |
| ROSANGELA BASTOS                            | 2878279921  | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N           |
| ROSANGELA BASTOS                            | 2878279921  | 2  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N           |
| SUELEN RIBEIRO GALDINO                      | 4769051921  | 52 | ARTE                      | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS              |
| ALCILEIA JAKELINE FELIX DA SILVA            | 2651844950  | 3  | BIOLOGIA                  | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS              |
| PATRICIA ADRIANA ROCHA CERQUEIRA            | 1669358917  | 2  | BIOLOGIA                  | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS              |
| ANA CRISTINA WEIBER                         | 85031020997 | 1  | HISTORIA                  | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS              |
| SHEILA PEREIRA SOARES                       | 53487893991 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS              |
| CASSIO AJUS DA SILVEIRA                     | 36604879968 | 2  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS              |
| CLAUDIA APARECIDA GALVAO FERREIRA           | 88287580900 | 3  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS              |
| EVERTON MENEGUZZO                           | 391874977   | 1  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | REGENTE FEIJO, C E-M PROFIS              |
| WILLIAN SAMUEL SANTANA DA ROZA              | 6920236907  | 1  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | SANTA MARIA, C E-EF M                    |
| MARCIA TOBIAS CARNEIRO                      | 4991299977  | 1  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS      |
| LUIZA CRISTINA DA SILVA                     | 88204278934 | 2  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS      |
| MARCIA APARECIDA ALFERES                    | 2911497902  | 1  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA        | VILA VELHA, E E C DE-EF                  |
| DIRECELENE MARTINS GOMES DA COSTA           | 74218581991 | 2  | PORTUGUES                 | PONTA GROSSA   | PORTO AMAZONAS      | OLIVIO BELICH, C E-EF M                  |
| FERNANDA DE LIMA DE CASTRO                  | 6634375984  | 55 | BIOLOGIA                  | PONTA GROSSA   | SAO JOAO DO TRIUNFO | FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS |
| ELZA APARECIDA BERGER FERREIRA              | 82653313987 | 1  | GEOGRAFIA                 | PONTA GROSSA   | SAO JOAO DO TRIUNFO | FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS |
| RYCARLA DO ROCIO RODRIGUES DOS SANTOS       | 71507124953 | 2  | PEDAGOGIA                 | PONTA GROSSA   | TIBAGI              | LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF M PRO |
| ANA CRISTINA DE ALMEIDA                     | 71940782953 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | TELEMACO BORBA | IMBAU               | MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -EFMP  |
| CLEUNIRA DE JESUS DA SILVA                  | 56230397900 | 2  | PORTUGUES                 | TELEMACO BORBA | IMBAU               | MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -EFMP  |
| JOCELIA APARECIDA SANTOS                    | 86627600900 | 1  | EDUCACAO FISICA           | TELEMACO BORBA | IMBAU               | TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS     |
| CRISTINA CASTRO ALEIKSEIVZ                  | 3454874947  | 2  | PORTUGUES                 | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA          | ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS         |
| ZENIL DE SOUZA OLIVEIRA                     | 65031059915 | 90 | BIOLOGIA                  | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA          | CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG    |
| PATRICIA HERNANDES FRANCO                   | 2066291927  | 1  | PEDAGOGIA                 | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA          | CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG    |
| DULCELI PIERIN                              | 7462507897  | 1  | PORTUGUES                 | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA          | CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG    |

|                                        |             |    |                           |                |                         |                                       |
|----------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------------|-------------------------|---------------------------------------|
| WEVERSON SIMOES DA FONSECA JUNIOR      | 5848681970  | 4  | QUIMICA                   | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG |
| ZENIL DE SOUZA OLIVEIRA                | 65031059915 | 91 | CIENCIAS                  | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M          |
| LUCIANE REGINA VALENGA                 | 70509727972 | 1  | CIENCIAS                  | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MARIA L GUIMARAES, C E-EF M           |
| MARIA APARECIDA ZANDONADI SANTOS       | 65578465900 | 1  | CIENCIAS                  | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MARIA L GUIMARAES, C E-EF M           |
| GIOVANI BIANCARDI                      | 2477631950  | 1  | EDUCACAO FISICA           | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MARIA L GUIMARAES, C E-EF M           |
| MARLENE DOS SANTOS MARQUES             | 84147300944 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MARIA L GUIMARAES, C E-EF M           |
| WALLYSON FREDERICO DE OLIVEIRA         | 4392835901  | 56 | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MARIA L GUIMARAES, C E-EF M           |
| PAULA FERNANDA SIQUEIRA ROSA SANTOS    | 2992723975  | 1  | MATEMATICA                | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MARIA L GUIMARAES, C E-EF M           |
| MARILEI LUISA LUSSANI BOURSCHIED       | 51514451034 | 1  | PORTUGUES                 | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M       |
| CRISTINA PADILHA TABORDA MESSIAS       | 6129759916  | 5  | ARTE                      | TELEMACO BORBA | RESERVA                 | MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS       |
| MARCOS TEODORO BARBAO                  | 5567081995  | 54 | GEOGRAFIA                 | TELEMACO BORBA | RESERVA                 | MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS       |
| ALFREDO FRANCISCO PLIESSNIG            | 74255487987 | 3  | BIOLOGIA                  | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS        |
| VANIA RODRIGUES BETIM                  | 84221747900 | 93 | CIENCIAS                  | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS        |
| JOARES DE PAULA AIRES                  | 75682451953 | 2  | HISTORIA                  | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS        |
| EDINA DE JESUS GUIMARAES DE OLIVEIRA   | 180945971   | 1  | PEDAGOGIA                 | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS        |
| FABIOLA MARKIEWICZ DA SILVA FIGUEIREDO | 80690513968 | 2  | CIENCIAS                  | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF           |
| CINTIA APARECIDA ASSUEIRO              | 86627643987 | 90 | GEOGRAFIA                 | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF           |
| JOSE REINALDO ANTUNES CARNEIRO         | 55663001972 | 1  | HISTORIA                  | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF           |
| JOSE AMAURI TIZOT                      | 60808314904 | 1  | HISTORIA                  | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M      |
| DANILO FIGUEIRA GONCALVES              | 1579518982  | 1  | ENFERMAGEM                | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS       |
| JOARI ANTONIO FRANCINE                 | 2524308910  | 99 | MATEMATICA                | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS       |
| REGINA DE FATIMA KUHNEN                | 98947087904 | 1  | MATEMATICA                | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS       |
| ADRIANA MAINARDES CAVALHEIRO           | 1963416988  | 1  | PORTUGUES                 | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS       |
| ADRIANA MAINARDES CAVALHEIRO           | 1963416988  | 2  | PORTUGUES                 | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS       |
| CRISTIANE FRANCO PIVATTO               | 2487389923  | 1  | QUIMICA                   | TOLEDO         | DIAMANTE D'OESTE        | DIAMANTE D OESTE, C E-EF M PROFIS     |
| MAILIN ADINA WALDOW FERREIRA DE SOUZA  | 3560559901  | 99 | EDUCACAO FISICA           | TOLEDO         | GUAIRA                  | MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF       |
| VERA LUCIA SCHUVAAB NEUNFELD           | 1875924973  | 2  | CIENCIAS                  | TOLEDO         | MARECHAL CANDIDO RONDON | ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS    |
| LISANDRA BUCHNER MORA                  | 93102569900 | 99 | MATEMATICA                | TOLEDO         | MARECHAL CANDIDO RONDON | ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS    |
| SIRLEY LUCIANA ZART DELLA GIUSTINA     | 74840045968 | 2  | PEDAGOGIA                 | TOLEDO         | MARECHAL CANDIDO RONDON | MARGARIDA, C E DO C-EF M              |
| GUEDES DE MELLO                        | 71677178    | 1  | GEOGRAFIA                 | TOLEDO         | MARIPA                  | CASTRO ALVES, C E-EF M                |
| GECELI SEIDLER HENNIG                  | 6257159938  | 1  | HISTORIA                  | TOLEDO         | NOVA SANTA ROSA         | GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS     |
| MERI TERESINHA PHILIPPSEN BOHN         | 633264938   | 2  | HISTORIA                  | TOLEDO         | NOVA SANTA ROSA         | GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS     |
| MERI TERESINHA PHILIPPSEN BOHN         | 633264938   | 3  | HISTORIA                  | TOLEDO         | NOVA SANTA ROSA         | GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS     |
| CARMEM ANDREIA MUNCHEN FROELICH        | 2247110916  | 1  | PEDAGOGIA                 | TOLEDO         | NOVA SANTA ROSA         | GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS     |
| MARIA IZABEL GOULART RIBEIRO           | 5074345952  | 2  | EDUCACAO FISICA           | TOLEDO         | OURO VERDE DO OESTE     | OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS        |
| CLAUDIA MARCHIORO PIVA                 | 3127098979  | 1  | PEDAGOGIA                 | TOLEDO         | PALOTINA                | SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N    |
| KARIN CRISTIANE UHRY WILLRICH          | 4434882902  | 5  | GEOGRAFIA                 | TOLEDO         | PATO BRAGADO            | PATO BRAGADO, C E-EF M                |
| CLEITON ALEXANDRE SCHKALEI             | 1054771928  | 1  | GEOGRAFIA                 | TOLEDO         | QUATRO PONTES           | QUATRO PONTES, C E-EF M               |
| EVERALDO PALINSKI                      | 3978720973  | 3  | EDUCACAO FISICA           | TOLEDO         | SANTA HELENA            | GRACILIANO RAMOS, E E-EF              |
| ROSANE LUCIA SCHNEIDER MOSS            | 2835856927  | 97 | MATEMATICA                | TOLEDO         | SANTA HELENA            | GRACILIANO RAMOS, E E-EF              |
| MARCIO LUIS SCHNEIDER                  | 4304247956  | 99 | MATEMATICA                | TOLEDO         | SANTA HELENA            | SANTOS DUMONT, C E C-EF M             |
| JULIANE DE FATIMA PADIA                | 2239239905  | 1  | PORTUGUES                 | TOLEDO         | SANTA HELENA            | SANTOS DUMONT, C E C-EF M             |
| TACIANE CRISTINA GERAM ANGNES          | 610790900   | 2  | PORTUGUES                 | TOLEDO         | SANTA HELENA            | VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M  |
| GILBERTO SALUSTIANO DA SILVA FILHO     | 1927845955  | 4  | PORTUGUES                 | TOLEDO         | TERRA ROXA              | ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M       |

|                                                    |             |    |                           |          |                   |                                        |
|----------------------------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------|-------------------|----------------------------------------|
| SELMA DA SILVA RANGHETTI                           | 3826428994  | 1  | MATEMATICA                | TOLEDO   | TERRA ROXA        | CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA   |
| ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA                       | 74827812934 | 2  | CIENCIAS                  | TOLEDO   | TOLEDO            | ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS   |
| AMILTON COSTA                                      | 93906510930 | 1  | MATEMATICA                | TOLEDO   | TOLEDO            | ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS   |
| AMILTON COSTA                                      | 93906510930 | 2  | MATEMATICA                | TOLEDO   | TOLEDO            | ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS   |
| DIEGO DELBOSCO GALLIAN                             | 6270756901  | 3  | MATEMATICA                | TOLEDO   | TOLEDO            | ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS   |
| ADRIANE MARCHESKI                                  | 3303143943  | 3  | PEDAGOGIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS   |
| MARCIA LUIZA COPPINI BAIERLE                       | 2489134922  | 1  | BIOLOGIA                  | TOLEDO   | TOLEDO            | CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS   |
| HELISON ELCONIDES DOS SANTOS                       | 35342802881 | 1  | GEOGRAFIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS   |
| MARCOS ALEXANDRE SIMOKA                            | 4448377954  | 91 | MATEMATICA                | TOLEDO   | TOLEDO            | CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS   |
| CINTHIA NAYARA DE LIMA RAFAGNIN                    | 6162411940  | 4  | PORTUGUES                 | TOLEDO   | TOLEDO            | CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS   |
| DAIANA LUZZA                                       | 6879452914  | 7  | PORTUGUES                 | TOLEDO   | TOLEDO            | DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS         |
| ELAINE BORTOLOTO                                   | 61829005987 | 2  | PORTUGUES                 | TOLEDO   | TOLEDO            | DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS         |
| ILDA IVANICE DE CARVALHO BLOUDDYN                  | 40820599972 | 53 | PEDAGOGIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M          |
| ANA LUCIA BASSETTO DEZANETI                        | 73837431991 | 97 | HISTORIA                  | TOLEDO   | TOLEDO            | FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M      |
| LARA DE FATIMA OSTROSKI                            | 83942564904 | 4  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | TOLEDO   | TOLEDO            | FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M      |
| ADRIANA MUNIZ DIAS                                 | 2683696906  | 2  | HISTORIA                  | TOLEDO   | TOLEDO            | JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS         |
| TEREZINHA BATISTA DE LIMA FAGUNDES                 | 77287932920 | 1  | PEDAGOGIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS         |
| FRANCISCA DINIZ AIRES MEIRELES                     | 86519573949 | 2  | CIENCIAS                  | TOLEDO   | TOLEDO            | JARDIM GISELE, C E-EF M                |
| MARCELO LUIZ DE SOUZA                              | 71814698949 | 1  | MATEMATICA                | TOLEDO   | TOLEDO            | JARDIM GISELE, C E-EF M                |
| VANIRIA LYSYK TEIXEIRA BIANCHI                     | 97714305991 | 97 | BIOLOGIA                  | TOLEDO   | TOLEDO            | JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS   |
| JANE TEREZINHA PORTZ                               | 91360749934 | 2  | HISTORIA                  | TOLEDO   | TOLEDO            | JOAO C FERREIRA, E E DR-EF             |
| ADRIANA REGINA PEREZ RECH                          | 76154882904 | 3  | MATEMATICA                | TOLEDO   | TOLEDO            | JOAO C FERREIRA, E E DR-EF             |
| ADRIANA REGINA PEREZ RECH                          | 76154882904 | 4  | MATEMATICA                | TOLEDO   | TOLEDO            | JOAO C FERREIRA, E E DR-EF             |
| INALVA ROSA SATO                                   | 43835279904 | 91 | PORTUGUES                 | TOLEDO   | TOLEDO            | JOAO C FERREIRA, E E DR-EF             |
| CLAUDIA REGINA WESSLING                            | 6950461950  | 2  | CIENCIAS                  | TOLEDO   | TOLEDO            | LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS   |
| SILVANIA TAVARES DE ANDRADE CONRADO                | 93434405968 | 1  | GEOGRAFIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS   |
| SILVANIA TAVARES DE ANDRADE CONRADO                | 93434405968 | 2  | GEOGRAFIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS   |
| GIOVANA ANEIDA RASCHE CAVALHEIRO                   | 69958734915 | 4  | MATEMATICA                | TOLEDO   | TOLEDO            | NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE-EF        |
| IVANI LIMOLI FAVARO                                | 33535752949 | 97 | PEDAGOGIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | SAO LUIZ DOESTE, E E DO C-EF           |
| ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA                       | 74827812934 | 1  | BIOLOGIA                  | TOLEDO   | TOLEDO            | TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO     |
| LEANDRO SOARES                                     | 6006390965  | 4  | EDUCACAO FISICA           | TOLEDO   | TOLEDO            | TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO     |
| GENIVALDO GARBELLINI                               | 70612544915 | 1  | PEDAGOGIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO     |
| TELMA CRISTINA DOS SANTOS                          | 6628832929  | 1  | PEDAGOGIA                 | TOLEDO   | TOLEDO            | TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO     |
| BRUNO ANDRADE GEDRA                                | 5825494936  | 56 | HISTORIA                  | UMUARAMA | ALTONIA           | LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M |
| CLEONICE APARECIDA SOFIENTINI FERNANDES            | 80530222949 | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | UMUARAMA | ALTONIA           | LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M |
| PAULA RODAKIEWSKI                                  | 4059974935  | 3  | BIOLOGIA                  | UMUARAMA | CAFEZAL DO SUL    | TIRADENTES, C E-EF M                   |
| CASSIA RITA CONEJO BARBANA                         | 4522514948  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | UMUARAMA | CRUZEIRO DO OESTE | ANCHIETA, C E-E F M N                  |
| MARCOS AURELIO GARCIA DE OLIVEIRA                  | 3515160930  | 54 | HISTORIA                  | UMUARAMA | IPORA             | IPORA, C E DE-E F M P                  |
| CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN                     | 4604468940  | 1  | PEDAGOGIA                 | UMUARAMA | PEROBAL           | ANA NERI, C E-EF M                     |
| EDINEI APARECIDO MORA                              | 85866954915 | 1  | BIOLOGIA                  | UMUARAMA | UMUARAMA          | BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS    |
| ELISANGELA VACARI DA SILVA BERALDO                 | 96635231900 | 1  | CIENCIAS                  | UMUARAMA | UMUARAMA          | BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS    |
| CASSIA CILENE CARDOSO PEREIRA                      | 1715996917  | 2  | EDUCACAO FISICA           | UMUARAMA | UMUARAMA          | BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS    |
| ANA LEILA MARQUES                                  | 2595654900  | 1  | FISICA                    | UMUARAMA | UMUARAMA          | BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS    |
| VIVIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS DE ALMEIDA RAMOS | 4485967921  | 4  | SOCIOLOGIA                | UMUARAMA | UMUARAMA          | BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS    |
| PAULA RODAKIEWSKI                                  | 4059974935  | 2  | CIENCIAS                  | UMUARAMA | UMUARAMA          | IZABEL, E E PRINC-EF                   |

|                                        |             |    |                           |                  |                   |                                          |
|----------------------------------------|-------------|----|---------------------------|------------------|-------------------|------------------------------------------|
| MAURILIO VILAS BOAS                    | 70043000991 | 1  | GEOGRAFIA                 | UMUARAMA         | UMUARAMA          | IZABEL, E E PRINC-EF                     |
| MAURILIO VILAS BOAS                    | 70043000991 | 2  | GEOGRAFIA                 | UMUARAMA         | UMUARAMA          | IZABEL, E E PRINC-EF                     |
| AIMAR ROBERTO KOCH                     | 88627616949 | 93 | HISTORIA                  | UMUARAMA         | UMUARAMA          | IZABEL, E E PRINC-EF                     |
| CISLAINE DE FATIMA RATTI               | 71070052949 | 1  | MATEMATICA                | UMUARAMA         | UMUARAMA          | IZABEL, E E PRINC-EF                     |
| ELIENE DE LIMA NOVAES                  | 2679416929  | 1  | MATEMATICA                | UMUARAMA         | UMUARAMA          | IZABEL, E E PRINC-EF                     |
| LUIZ ZANI                              | 21131635949 | 22 | CIENCIAS                  | UMUARAMA         | UMUARAMA          | LOVAT, C E-EF M                          |
| ANSELMO MOURA DUARTE                   | 90393813991 | 2  | CIENCIAS                  | UMUARAMA         | UMUARAMA          | NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA     |
| ALLAN GOMES FERNANDES                  | 7501705909  | 3  | GEOGRAFIA                 | UMUARAMA         | UMUARAMA          | NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA     |
| ANSELMO MOURA DUARTE                   | 90393813991 | 1  | MATEMATICA                | UMUARAMA         | UMUARAMA          | NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA     |
| JOSIANE ALVES POLONI                   | 1313604186  | 1  | CIENCIAS                  | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M           |
| CISLAINE DE FATIMA RATTI               | 71070052949 | 2  | CIENCIAS                  | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| HELTON ADRIANO DE SOUZA                | 3846402907  | 54 | GEOGRAFIA                 | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| CELIA REGINA BIASUZ CAMPOS             | 86692674972 | 1  | MATEMATICA                | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| DALVA TERESINHA GASPAR DO NASCIMENTO   | 60221178953 | 1  | PEDAGOGIA                 | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| LOURDES DOS SANTOS                     | 55552056949 | 1  | PEDAGOGIA                 | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS  |
| ROSILEY BERTON PACHECO                 | 88472108953 | 2  | BIOLOGIA                  | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PEDRO II, C E-EF M PROFIS                |
| MARCIA DA SILVA FERRARESSO             | 2107053960  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PEDRO II, C E-EF M PROFIS                |
| SUELI APARECIDA MARTINS CORDEIRO CARIS | 89921518968 | 2  | PEDAGOGIA                 | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PEDRO II, C E-EF M PROFIS                |
| RAQUEL GISLAINE DOS SANTOS MARQUES     | 3543172964  | 5  | SOCIOLOGIA                | UMUARAMA         | UMUARAMA          | PEDRO II, C E-EF M PROFIS                |
| ROGELIO GONCALVES                      | 2674140992  | 56 | ARTE                      | UMUARAMA         | UMUARAMA          | SANTA ELIZA, C E-EF M                    |
| SIDNEA APARECIDA SIQUEIRA              | 2983077900  | 2  | EDUCACAO FISICA           | UNIAO DA VITORIA | ANTONIO OLINTO    | CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M          |
| ADRIANE MILLEO                         | 87729202972 | 2  | EDUCACAO FISICA           | UNIAO DA VITORIA | ANTONIO OLINTO    | ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M |
| IDEMAR VANDERLEI BEKI                  | 69662002987 | 2  | GEOGRAFIA                 | UNIAO DA VITORIA | BITURUNA          | SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS         |
| BRUNA APARECIDA FIALEK                 | 4318966909  | 1  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | UNIAO DA VITORIA | PAULA FREITAS     | MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M          |
| TESSIO LEANDRO STELMATCHUK             | 5911740907  | 3  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | UNIAO DA VITORIA | PAULO FRONTIN     | PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS        |
| SIRLEI MARIA OSTVALD                   | 80184200920 | 2  | QUIMICA                   | UNIAO DA VITORIA | PORTO VITORIA     | CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M              |
| JORGE ANTONIO DE SOUZA                 | 66316685734 | 53 | MATEMATICA                | UNIAO DA VITORIA | SAO MATEUS DO SUL | CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS            |
| LEILA ROBERTA BONATTO                  | 2230566938  | 2  | PEDAGOGIA                 | UNIAO DA VITORIA | SAO MATEUS DO SUL | CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS            |
| GISLAINE CAVASSIM GEMELLI              | 4113393974  | 2  | QUIMICA                   | UNIAO DA VITORIA | SAO MATEUS DO SUL | CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS            |
| DANIELA GEHLEN DOS SANTOS              | 83709720982 | 99 | PORTUGUES                 | UNIAO DA VITORIA | SAO MATEUS DO SUL | ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EF M PROFIS  |
| FERNANDA DE LIMA DE CASTRO             | 6634375984  | 56 | CIENCIAS                  | UNIAO DA VITORIA | SAO MATEUS DO SUL | PAULO STENCEL, C E PROF-EF M             |
| ANGELA SIMONE SIQUEIRA                 | 82002142904 | 97 | PEDAGOGIA                 | UNIAO DA VITORIA | SAO MATEUS DO SUL | SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N            |
| FRANCIANE FERNANDES MUCHINSKI          | 4066757910  | 3  | PEDAGOGIA                 | UNIAO DA VITORIA | SAO MATEUS DO SUL | SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N            |
| MARLENE DE FATIMA GAVASSO              | 86148745968 | 2  | CIENCIAS                  | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M           |
| VIVIANE ALVES LOURENCO MULLER          | 65090411972 | 1  | GEOGRAFIA                 | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M           |
| GIOVANI VALENTIN CIMBALUK              | 901622931   | 1  | BIOLOGIA                  | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS             |
| ADRIANO ARVING DE LARA                 | 73791229915 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS             |
| EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN           | 83855475920 | 2  | HISTORIA                  | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | PEDRO STELMACHUK, C E-EF M               |
| MARLON ANGELO MALTAURO                 | 2587489903  | 91 | HISTORIA                  | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | PEDRO STELMACHUK, C E-EF M               |
| MARCIA COLERAUS                        | 74682482068 | 2  | CIENCIAS                  | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS           |
| JULLIE SELAU KOPPE                     | 4246205966  | 1  | ARTE                      | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS       |
| ROSMARI FATIMA MOCELLIN                | 71036105920 | 1  | ENFERMAGEM                | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS       |
| VALDIRENE SILVEIRA                     | 79900330978 | 1  | ENFERMAGEM                | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA  | TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS       |
| JAQUELINE ZANINI                       | 56566875972 | 93 | HISTORIA                  | WENCESLAU BRAZ   | ARAPOTI           | RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS           |
| ANDREIA MOURA JORGE                    | 2080472984  | 1  | MATEMATICA                | WENCESLAU BRAZ   | ARAPOTI           | RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS           |

|                                  |             |    |                           |                |                    |                                         |
|----------------------------------|-------------|----|---------------------------|----------------|--------------------|-----------------------------------------|
| CYNARA ANGELICA MOURA JORGE      | 74285580934 | 2  | PORTUGUES                 | WENCESLAU BRAZ | ARAPOTI            | RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS          |
| LIGIA MARIA NOVOCHADLO SILVA     | 353543993   | 2  | PORTUGUES                 | WENCESLAU BRAZ | ARAPOTI            | RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS          |
| AMARILDO DA SILVA MELLO          | 80838740944 | 1  | GEOGRAFIA                 | WENCESLAU BRAZ | JAGUARIAIVA        | JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS    |
| IARA CORADIN DA SILVA MORAES     | 66640105934 | 2  | LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES | WENCESLAU BRAZ | JAGUARIAIVA        | NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS           |
| SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAES | 4368758960  | 4  | CIENCIAS                  | WENCESLAU BRAZ | SALTO DO ITARARE   | ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M       |
| VANDERLEI MESSIAS RODRIGUES      | 89461576900 | 1  | EDUCACAO FISICA           | WENCESLAU BRAZ | SANTANA DO ITARARE | HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P |
| VINICIO FERREIRA                 | 20250296837 | 52 | GEOGRAFIA                 | WENCESLAU BRAZ | SENGES             | ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS    |
| LEDIMARY DA SILVA REIS BATISTA   | 64455297987 | 2  | CIENCIAS                  | WENCESLAU BRAZ | WENCESLAU BRAZ     | MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M           |
| ARLENE CLEIA JURASKI SANTIAGO    | 677756917   | 91 | MATEMATICA                | WENCESLAU BRAZ | WENCESLAU BRAZ     | MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M           |
| CRISTIANE CAPORASO BARBOSA       | 3385104947  | 98 | MATEMATICA                | WENCESLAU BRAZ | WENCESLAU BRAZ     | MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M           |
| ELIS REGINA DE MORAES PIRONATTO  | 86142410972 | 2  | MATEMATICA                | WENCESLAU BRAZ | WENCESLAU BRAZ     | MIGUEL NASSIF MALUF, C E-EF M           |
| VANDERCY DE MEIRA ALVES          | 56573677900 | 2  | CIENCIAS                  | WENCESLAU BRAZ | WENCESLAU BRAZ     | MILTON BENNER, C E PROF-EF M            |
| IZAEL BATISTA                    | 77132360906 | 1  | HISTORIA                  | WENCESLAU BRAZ | WENCESLAU BRAZ     | SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N    |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**PORTARIA N.º 652/2023 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.993.773-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar o exercício dos Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM do Estado do Paraná e do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo – QUP, constantes no anexo que integra o Edital n.º 107/2023 – GS/SEED, a partir de 21 de novembro de 2023.

**Art. 2.º** Os servidores não removidos permanecerão com sua lotação de origem.

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior  
**Resolução nº 7.309/2023 – GS/SEED**  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131654/2023



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

## EDITAL N.º 108/2023 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.932.524-1,

## RESOLVE

tornar público o presente Edital que divulga, após análise dos Recursos, o Resultado Final do Concurso de Remoção para servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, regulamentado pelo Edital n.º 71 – GS/SEED, de 19 de setembro de 2023.

1. Os servidores removidos estão relacionados no Anexo que integra o presente Edital.

2. Para cumprimento do Art. 2.º do Decreto n.º 5.931, de 17 de setembro de 2012, os servidores relacionados no referido Anexo deverão se apresentar em seu novo local de lotação, conforme dispõe o item 16 do Edital n.º 71/2023 – GS/SEED, em que se lê:

O servidor removido deverá comparecer em seu novo local de lotação na data de 02/01/2024, munido do **Comprovante de Remoção Efetivada**, disponível em [www.rhseed.pr.gov.br](http://www.rhseed.pr.gov.br), no sistema MOVI.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Resolução nº 7.309/2023 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

## Anexo do Edital n.º 108/2023 – GS/SEED

| Nome                                        | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino    | Município de Destino  | Instituição de Ensino de Destino           |
|---------------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| JONICA Nanci RODELA MILAN                   | 70018626904 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | APUCARANA         | APUCARANA             | VALE DO SABER, C E-EF M                    |
| PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA                   | 2226047948  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | APUCARANA         | ARAPONGAS             | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M        |
| CIRLEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO BEGALLE       | 2334000957  | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APUCARANA         | ARAPONGAS             | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M        |
| VERA LUCIA DELFINO                          | 80706266900 | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APUCARANA         | ARAPONGAS             | IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M        |
| LEONICE RAMOS DE GOES                       | 89896238987 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | APUCARANA         | ARAPONGAS             | JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF              |
| MARCELO FERNANDO DA SILVA                   | 99461471904 | 3  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APUCARANA         | CALIFORNIA            | TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS           |
| MARIA APARECIDA MUCIAU FERNANDES            | 85589101972 | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APUCARANA         | FAXINAL               | MARIA M JAROSKIEVICZ, C E PROFA-EF M       |
| ADRIANA DE FATIMA FERMINIO DA SILVA         | 81293763934 | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APUCARANA         | KALORE                | ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M                  |
| MARIA APARECIDA RAFAEL FANTACHOLI           | 98438395953 | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | APUCARANA         | KALORE                | ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M                  |
| SEBASTIAO PODOUCHKO RODRIGUES               | 7300446884  | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | ADRIANOPOLIS          | SELBMANN, C E C ENS FUND E MED             |
| ANGELA MARIA BINI                           | 56180845972 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | ALMIRANTE TAMANDARE   | CENTRO EST EDUC PROFIS THEODORO DE BONA    |
| CLAUDIA BEATRIZ RODRIGUES CORREIA CORADASSI | 89365402115 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS              |
| CLEUSA MARIA VIJDES                         | 78236169987 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | DANILO ZANONA RIBEIRO, C E C PROF - EF M   |
| CIBELE APARECIDA DA SILVA DOS REIS SANTOS   | 4996295902  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | TERRA BOA, C E C-EF M                      |
| IVONETE KAMINSKI NEVADO                     | 91956404953 | 92 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | CAMPINA GRANDE DO SUL | TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS               |
| JUREMA DOS SANTOS LIMA                      | 73708151968 | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | CAMPO MAGRO           | EMILIA BUZATO, C E-EF M PROFIS             |
| ANDRIELE BENATO DE SOUZA                    | 5967756957  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | CAMPO MAGRO           | NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M         |
| CARMEM LUCIA BRUGLIMANN                     | 72295155991 | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS    |
| DANIELLA FLAVIA VIDAL DE TOLEDO             | 2599588758  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL    |
| MARIA LUCIA BEZERRA BASTOS                  | 25319558953 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | DJALMA JOHNSON, E E PREF-EF                |
| VERA LUCIA DE OLIVEIRA KLAK                 | 2318264945  | 2  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | JULIA CAVASSIN, C E-EF M                   |
| RODERLEI BORDINHAO                          | 70943141915 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M                 |
| MARISTELA CAMARGO LOPIS                     | 2845388926  | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS   |
| LUCIENE APARECIDA DA SILVA UNICZYCKI        | 75281473972 | 2  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS    |
| IRACI DE OLIVEIRA                           | 58565400930 | 39 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M              |
| EVERSON DE AMORIM GEREMIAS                  | 87457709991 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | COLOMBO               | ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS        |
| LUCIANE DA SILVA                            | 3963752947  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | ITAPERUCU             | BEDA MARIA, C E FR-EF M N                  |
| JANETE FARIA ABRAO                          | 3168428930  | 3  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | ITAPERUCU             | BEDA MARIA, C E FR-EF M N                  |
| SOLANGE DA SILVA                            | 3191906924  | 92 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | PINHAIS               | AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS         |
| CELIA MARIA DE FATIMA LUVIZOTTO             | 2151035808  | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | PINHAIS               | HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROFIS |
| JOSE AUGUSTO PETTERSEN                      | 97777501968 | 1  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | AREA METROP.NORTE | PINHAIS               | MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS           |
| PAULA ANDREIA GERHARDT SILVA                | 2327553962  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE | PINHAIS               | WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M                |

| Nome                                   | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino     | Município de Destino | Instituição de Ensino de Destino         |
|----------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|--------------------|----------------------|------------------------------------------|
| LUCIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO         | 86516639949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.NORTE  | PIRAQUARA            | IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M              |
| ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO           | 971326916   | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.NORTE  | PIRAQUARA            | IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N           |
| ALEXANDRA DE CRISTO COSTA              | 2815609940  | 3  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.NORTE  | RIO BRANCO DO SUL    | ZACARIAS C.DE CRISTO, C E-EF M           |
| SUELI DE FATIMA AMARAL                 | 47080930987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | ARAUCARIA            | ARAUCARIA, C E C-EF M                    |
| ANA CRISTINA DA ROSA                   | 83549102968 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | ARAUCARIA            | CECILIA MEIRELES, C E-EF M               |
| SILVANA MARA YUSEINSKI                 | 92731899972 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | ARAUCARIA            | CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M    |
| MARIA SANTINA GOMES DE OLIVEIRA        | 4172935931  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | ARAUCARIA            | JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M        |
| DENIZE CRISTINA DA LUZ                 | 4714906950  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | ARAUCARIA            | JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N      |
| ELI TEREZINHA FIGURA VEIGA             | 83572600987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | ARAUCARIA            | JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N      |
| JOSILIANE DA SILVA INACIO              | 2864719908  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | ARAUCARIA            | LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M              |
| MARINA ANTONIA DE OLIVEIRA MORALES     | 85568244987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | ARAUCARIA            | LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M              |
| FERNANDA GONCALVES CAVALLI             | 5067182989  | 90 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | CAMPO LARGO          | ALOISIO, C E C PROF-EF M                 |
| IVANI DA APARECIDA BATISTA BOCH        | 2752955910  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | CAMPO LARGO          | CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS   |
| VIVIANE WERNEK COSTA                   | 3589818913  | 54 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | CAMPO LARGO          | CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS   |
| INGRID FEILER DE CARVALHO              | 4722992983  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | CAMPO LARGO          | EDITHE, C E PROFA-EF M                   |
| LUIZ CESAR KANAK                       | 35895292968 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | CAMPO LARGO          | EDITHE, C E PROFA-EF M                   |
| SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS SCHMOELLER | 84730838904 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | CAMPO LARGO          | EDITHE, C E PROFA-EF M                   |
| ANA CRISTINA DIAS LOPES                | 4701873950  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | FAZENDA RIO GRANDE   | ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P   |
| ILMA APARECIDA DE JESUS                | 2313381986  | 53 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | FAZENDA RIO GRANDE   | ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P   |
| HELMANN SOARES PADILHA                 | 68028563953 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | FAZENDA RIO GRANDE   | ANITA CANET, C E-EF M                    |
| JESSICA PRISCILA CAETANO               | 1873867905  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | FAZENDA RIO GRANDE   | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |
| LISANDRA CRISTINA JENSCHWITZ           | 4327105902  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | FAZENDA RIO GRANDE   | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |
| MARIA PERPETUA DOS SANTOS              | 2649752947  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | FAZENDA RIO GRANDE   | CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE |
| IZA GOMES FERREIRA                     | 92141455987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | FAZENDA RIO GRANDE   | DECIO DOSSI, C E DR-EF M                 |
| MARIA LUCIA STABACK DA CRUZ            | 59787759900 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | FAZENDA RIO GRANDE   | OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M      |
| MARCIA JATCZAK PADILHA                 | 98240110991 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | LAPA                 | CONTESTADO, C E C-EF M                   |
| JOSELHA BZUNECK DA SILVA BUX           | 51907909915 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | LAPA                 | TRAJANO EHLKE PIRES, C E C-EF M          |
| ANTONIO ALVACIR MACHADO                | 57259682949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | MANDIRITUBA          | JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS   |
| MARIZA APARECIDA DOS SANTOS BENDER     | 83057315968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | MANDIRITUBA          | JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS   |
| TIYOKO SHIMAKO ICHISATO                | 22222863953 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | MANDIRITUBA          | JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS   |
| CIRENE REGINA NOGUEIRA                 | 2630645908  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | PIEN                 | FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P    |
| CELIA MARIA RIBEIRO SIMOES             | 1493807986  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS | ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROF         |
| ROBIANA PERPETUA DE OLIVEIRA           | 97884669900 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS | EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M       |
| JANINE DE SOUZA LOPES                  | 5525145944  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS | GODOFREDO MACHADO, E E-EF                |
| ROSE CLARI DA SILVA                    | 74306600963 | 54 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS | HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS        |
| CRISTIANE CORREA DE OLIVEIRA           | 2440020966  | 92 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS | SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS       |
| JOCELI APARECIDA RIBEIRO GOGOLA        | 75572532991 | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS | SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS       |
| SANDRO LUIZ PALAVICINI VITKOVSKI       | 73795089972 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | AREA METROP.SUL    | SAO JOSE DOS PINHAIS | TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS            |
| ROSELI DE CARMEN DUTRA                 | 80845983920 | 54 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | ASSIS CHATEAUBRIAN | CHATEAUBRIAND        | CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS       |
| MARLI PEREIRA                          | 73522953991 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CAMPO MOURAO       | ARARUNA              | ISABEL, C E PRINC-EM PROFIS              |
| JOAO ROMERO SANCHES                    | 33202354949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CAMPO MOURAO       | CAMPINA DA LAGOA     | ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS   |
| SAMUEL FERREIRA                        | 49988816987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CAMPO MOURAO       | CAMPINA DA LAGOA     | ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS   |
| ZENETE FATIMA DA SILVA CIONEK          | 81565992920 | 53 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO         | ANTONIO T OLIVEIRA, C E PREF-EF M PROFIS |
| IRENE APARECIDA DE ASSIS               | 58134271987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CAMPO MOURAO       | CAMPO MOURAO         | CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N       |

| Nome                               | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino    | Município de Destino     | Instituição de Ensino de Destino         |
|------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|-------------------|--------------------------|------------------------------------------|
| JOSIANE GRAZIELE BER MARIOT        | 3079730933  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CAMPO MOURAO      | ENGENHEIRO BELTRAO       | VILA CASTELO BRANCO, E E-EF              |
| MARIA REGINA SCHICOSKI SETTE       | 75010240904 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CAMPO MOURAO      | PEABIRU                  | 14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS          |
| ELEANDRO COSTA DE LINHARES         | 4300687943  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CASCATEL          | CAPITAO LEONIDAS MARQUES | ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS |
| CLOVIS JOSE CANOVA                 | 2461578958  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | CAPITAO LEONIDAS MARQUES | CARLOS A CAMARGO, C E-EF M PROFIS        |
| FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA       | 19633264820 | 90 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | CASCATEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |
| JUSSARA MOURA VIEIRA DOS SANTOS    | 61543128904 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | CASCATEL                 | CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS      |
| ALEX FERREIRA                      | 4040234952  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CASCATEL          | CASCATEL                 | CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA   |
| DANIELE FERREIRA GALLI             | 4851533942  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CASCATEL          | CASCATEL                 | CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA   |
| MARIA APARECIDA FERRARI DA LUZ     | 4905542960  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | CASCATEL                 | IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M              |
| SOELY BUENO DA SILVA POLIDORIO     | 12095225864 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | CASCATEL                 | IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M              |
| MARIA GORETI BUENO DOS SANTOS      | 73470201900 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | CASCATEL                 | JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M       |
| JULIANO CORREIA DE MORAIS          | 6508531999  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | CASCATEL                 | PACAEMBU, C E-EF M                       |
| MARILENE BIANCHINI DE SOUZA        | 91331064953 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | CASCATEL                 | SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS           |
| FRANCISCA CORREA PEREGRINO         | 60625490959 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CASCATEL          | IGUATU                   | CARLOS GOMES, C E C - E F M              |
| ELENIR TERESINHA WEBER MORESCHI    | 85846430953 | 91 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CASCATEL          | TRES BARRAS DO PARANA    | PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M           |
| JACIRA MALLAGOLINI DE ALMEIDA      | 61804924920 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CIANORTE          | CIDADE GAUCHA            | COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL  |
| IVANETE NEGRIZOLLI                 | 91110238991 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CIANORTE          | JAPURA                   | RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS            |
| CLEIDE GONCALVES                   | 82077193972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CIANORTE          | RONDON                   | BARROSO, E E ALM-EF                      |
| NERILDA LUCAS                      | 74299190904 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CIANORTE          | RONDON                   | CASTRO ALVES, C E - EM PROFIS            |
| DANIELLA IZABEL FERNANDES FERREIRA | 2247388957  | 2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CORNELIO PROCOPIO | ASSAI                    | CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO |
| NELCI RODRIGUES DA COSTA           | 42748909    | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CORNELIO PROCOPIO | ASSAI                    | CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO |
| JAIR JOSE CORDEIRO                 | 51211726991 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CORNELIO PROCOPIO | BANDEIRANTES             | CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA |
| LUZIA DE MOURA                     | 53486820982 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CORNELIO PROCOPIO | CONGONHINHAS             | JOSE D DA COSTA, C E-EF M                |
| CAIO JACOB GUERREIRO DE ALMEIDA    | 5651058923  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CORNELIO PROCOPIO | SAO JERONIMO DA SERRA    | JOSE F DE MELLO, C E-EF M N              |
| JEFERSON TRINDADE                  | 6420916925  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CORNELIO PROCOPIO | SAO JERONIMO DA SERRA    | JOSE F DE MELLO, C E-EF M N              |
| VANDERLI CONCEICAO BUENO FERREIRA  | 2589334966  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CORNELIO PROCOPIO | URAI                     | REGINA TOKANO, C E PROF-AEF M PROFIS     |
| MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUSA  | 61670839915 | 93 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA          | CURITIBA                 | BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M       |
| SIRLEY APARECIDA ALVES             | 61488143900 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA          | CURITIBA                 | BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M       |
| ALDERICO JOSE DANA JUNIOR          | 2565353960  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M             |
| MAYCON JOSE MADEIRA                | 4459984903  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M             |
| VERA ALICE VALERA                  | 43425224972 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M             |
| JEAN CARLOS DOS SANTOS             | 2858232997  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | DIRCE C DO AMARAL, C E PROF-AEF M PROFIS |
| CASSIA SAITO RADOSKI               | 4363394986  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS         |
| CLAUDIA PIRES DA SILVEIRA          | 96283777953 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS         |
| NILMA DA CONCEICAO LAURINDO SOARES | 2186289946  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA          | CURITIBA                 | EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS         |
| DENILSON JOSE DOS SANTOS           | 73889660991 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA          | CURITIBA                 | FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS         |
| ELAINA RICARDO                     | 1729873936  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA          | CURITIBA                 | FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS         |
| ROSINEIDE JIENTARA                 | 2581123958  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA          | CURITIBA                 | GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M         |
| LETICIA CORDEIRO WOS               | 3092705963  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS        |
| SERGIO LUIZ QUEIROZ                | 2004791993  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS        |
| ANA PRISCILA TEIXEIRA DOS SANTOS   | 5088649924  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P  |
| CLAYTON JOHNSON NORBERTO           | 846454904   | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P  |
| MARCOS VINICIUS KULYK              | 2642542955  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P  |
| STELLA ADRIANA DOS SANTOS BATISTA  | 68642873949 | 2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P  |
| WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA        | 4588319990  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA          | CURITIBA                 | GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P  |

| Nome                                                  | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino | Município de Destino       | Instituição de Ensino de Destino          |
|-------------------------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|----------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| DIEGO GUSTAVO TECHERA PEREZ                           | 5426726930  | 98 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS   |
| JOSILETE DE FATIMA MADALENA                           | 39288455949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M N PROFIS    |
| ANDERSON LUIZ CARVALHO BATISTA                        | 4589924960  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M PROFIS  |
| ELIANE PEREIRA DAS NEVES                              | 77536584920 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M PROFIS        |
| SOEMI DE CARVALHO                                     | 79523340930 | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS  |
| CANDICE KELLY ARAUJO OLIVEIRA                         | 1671576985  | 97 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | MARIA GAI GRENDDEL, C E PROFA-EF M PROFIS |
| MICHELLY LUCIA FALAVINHA                              | 1879706962  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | MARIA GAI GRENDDEL, C E PROFA-EF M PROFIS |
| SONIA REGINA PEROTTO                                  | 2056827905  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P  |
| ANGELA MARY BARBOSA PINTO                             | 2532371900  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF   |
| PERLA APARECIDA FILPO                                 | 2481113969  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF   |
| RAQUEL MARUCH NUNES DA SILVA                          | 77473213920 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF   |
| MARILDA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA                   | 54482119920 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS         |
| ODAIR DO CARMO SANTOS MARAFIGO                        | 35540036972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS         |
| TEREZA ALVES DE PAULA                                 | 83032894972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS         |
| ELIANA FLORES RIBAS                                   | 88239306004 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS          |
| GRACIELE CASTRO MARCHIRO CANUTO                       | 4921384940  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS          |
| MARIA DE LOURDES MARKS BATISTA                        | 39429059904 | 53 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS          |
| RENATA LIMA PINTO                                     | 2845763956  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS          |
| SIMONE RIBEIRO                                        | 2822021961  | 91 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS          |
| ANA MARIA MALGARIN BAPTISTA                           | 87461668900 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M               |
| NILZA DOS SANTOS DE PAULA                             | 85270180987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M               |
| ANDREA SCHMIDT                                        | 96250690972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | PARANA, C E DO-EF M PROFIS                |
| DAVID LUIS PURKOT JUNIOR                              | 4040060946  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | PARANA, C E DO-EF M PROFIS                |
| ROSELY ALVES DOS SANTOS                               | 58371842953 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | PARANA, C E DO-EF M PROFIS                |
| SILENE PEREIRA FERNANDES                              | 3248519959  | 54 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | PARANA, C E DO-EF M PROFIS                |
| TEREZINHA DO CARMO BLUM                               | 65543742991 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS         |
| ALEXANDRE GUSTAVO MAHLE COSTA                         | 3303481911  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS       |
| MARGARETE MARTINS GONCALVES                           | 3464979903  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | SANTA FELICIDADE, C E-EF M PROFIS         |
| FABIA NORIANI MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA             | 2712858930  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | CURITIBA       | CURITIBA                   | SAO SEBASTIAO, C E-EFM                    |
| ZILENE SIQUEIRA                                       | 2468067967  | 94 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF            |
| CELIA TOMAZ DA SILVA DE MORAES                        | 47828560915 | 54 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS    |
| JANICE GONCALVES DE OLIVEIRA                          | 621523941   | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA       | CURITIBA                   | VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS    |
| MARIA DE OLIVEIRA                                     | 55438270910 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | DOIS VIZINHOS  | DOIS VIZINHOS              | DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS         |
| ARLETE APARECIDA DUDAT                                | 90383095891 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | DOIS VIZINHOS  | DOIS VIZINHOS              | LINHA CONRADO, E E C-E F                  |
| ANGELA SIMONE CARARA                                  | 4788069903  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | DOIS VIZINHOS  | NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE | BARRA BONITA, E E C-EF                    |
| DARLEI BOLIGON                                        | 5110346950  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | DOIS VIZINHOS  | SALTO DO LONTRA            | BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF                  |
| LUCIA ENGELS FAUST                                    | 2072757932  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | DOIS VIZINHOS  | SALTO DO LONTRA            | BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF                  |
| TATIANE RIBEIRO                                       | 85410950100 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | DOIS VIZINHOS  | SALTO DO LONTRA            | MARIA MARGARIDA, C E IR-EM N PROFIS       |
| JUDITE DE GOIS                                        | 58727400930 | 93 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAU   | FOZ DO IGUAU               | CATARATAS DO IGUAU, C E-EF M PROFIS       |
| ELIETE DIAS DE SOUZA                                  | 82956120930 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | FOZ DO IGUAU   | FOZ DO IGUAU               | GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS       |
| EDVALDO LAZARINO                                      | 91751047920 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAU   | FOZ DO IGUAU               | GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS       |
| WILLIAM RICARDO LAUDELINO CAMARGO DE FRANCA SCHEREDER | 6857706999  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAU   | FOZ DO IGUAU               | GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS       |
| BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA LIZZI                     | 35765437249 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAU   | FOZ DO IGUAU               | SANTA RITA, E E-EF                        |
| MARIA LUIZA RAMIRES CHAMORRO                          | 77534140978 | 97 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAU   | FOZ DO IGUAU               | TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS            |

| Nome                                    | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino     | Município de Destino      | Instituição de Ensino de Destino         |
|-----------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|--------------------|---------------------------|------------------------------------------|
| ROSANGELA CLAUDIA RAMOS                 | 3279918952  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAÇU      | FOZ DO IGUAÇU             | TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS         |
| VANDA MARIA GRASSI                      | 88502910    | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAÇU      | MATELANDIA                | EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS    |
| NELI ANDREIA KLUMB DE LIMA              | 3556864908  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | FOZ DO IGUAÇU      | MATELANDIA                | SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M       |
| NILSE DE BAIRROS                        | 96915951920 | 92 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAÇU      | MEDIANEIRA                | OLAVO BILAC, C E-EF M                    |
| SUSEN DALILA TORMES MARTINS             | 3346126919  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAÇU      | RAMILANDIA                | ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-EF M        |
| MADALENA TERESINHA HELING               | 492992983   | 99 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | FOZ DO IGUAÇU      | SAO MIGUEL DO IGUAÇU      | SANTA ROSA DO OCOI, C E C-EF M           |
| IRACEMA FERNANDES DOS SANTOS BULGARELLI | 2014026963  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | FRANCISCO BELTRAO  | AMPERE                    | NOSSA SRA APARECIDA, E E C-EF            |
| ADILTON FROIS DE SOUZA                  | 3006849914  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | FRANCISCO BELTRAO  | FRANCISCO BELTRAO         | ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M          |
| ROSITA CONSUELO DE SOUZA                | 62841254968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FRANCISCO BELTRAO  | FRANCISCO BELTRAO         | EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P    |
| QUESSIA LIDIA HAUBERT                   | 5363360918  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | FRANCISCO BELTRAO  | PRANCHITA                 | JULIO GIONGO, C E-EF M N                 |
| JAQUELINE SACCOMORI DE SOUZA            | 3568351978  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | FRANCISCO BELTRAO  | REALIZA                   | FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M             |
| MARLENE LEEPKALN ARALDE                 | 2338258940  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FRANCISCO BELTRAO  | RENASCENCA                | RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P |
| IRACI PEROTONI MACHADO                  | 98452436904 | 53 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FRANCISCO BELTRAO  | SALGADO FILHO             | ANCHIETA, C E PE-EF M                    |
| LUDOVINA CANTELE                        | 130778990   | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FRANCISCO BELTRAO  | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS      |
| GENIVALDO FELIPE DOS SANTOS             | 60655020900 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GOIOERE            | GOIOERE                   | JARACATIA, E E DE-EF                     |
| MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS             | 72543469915 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GOIOERE            | JANIOPOLIS                | JOAO XXIII, C E-EM PROFIS                |
| EVA OLIVEIRA DA SILVA                   | 51326825968 | 91 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GOIOERE            | UBIRATA                   | CARLOS GOMES, C E-EF M P                 |
| SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA          | 88252892949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GUARAPUAVA         | GUARAPUAVA                | ANTONIO TUPY PINHEIRO, C E-EF M PROFIS   |
| MARLI MOREIRA DOS SANTOS                | 62214748920 | 2  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | GUARAPUAVA         | GUARAPUAVA                | BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M      |
| GILMAR UBIRAJARA ARAUJO                 | 64011801968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GUARAPUAVA         | GUARAPUAVA                | CESAR STANGE, C E-EF M                   |
| SERLI TEREZINHA DA ROSA COSTA           | 70225591987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GUARAPUAVA         | GUARAPUAVA                | CRISTO REI, C E-EF M PROFIS              |
| LEONIR CARME FRANCOIS                   | 88034550949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GUARAPUAVA         | GUARAPUAVA                | FRANCISCO C MARTINS, C E-M P             |
| LUCI MARA KIRSTEN BATTISTUZ             | 1456883992  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GUARAPUAVA         | GUARAPUAVA                | LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS    |
| MARIA APARECIDA MAIA NEVES              | 87790491920 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GUARAPUAVA         | GUARAPUAVA                | MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M |
| MARCIA FERREIRA DE RAMOS                | 3204420981  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | GUARAPUAVA         | TURVO                     | EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROFS-EFMP   |
| RENEL DE SOUZA                          | 1739498941  | 39 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IBAITI             | FIGUEIRA                  | LEAO SCHULMANN, C E-EF M                 |
| ROBERTO DOS SANTOS                      | 77132971972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IBAITI             | SIQUEIRA CAMPOS           | SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS       |
| TALISMAR OLIVEIRA DA SILVA              | 714025941   | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IBAITI             | TOMAZINA                  | FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF             |
| JOCINELMO DE JESUS NORTOK               | 95688943904 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IRATI              | IRATI                     | ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS |
| ELAINE SOARES JUKOVSKI                  | 2205538900  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IRATI              | IRATI                     | GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M             |
| ANA PAULA FLESCHER DA LUZ               | 3384709993  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IRATI              | IRATI                     | LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M       |
| MARIA HELENA KUZYZC ASSUNCAO            | 1623453992  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IRATI              | IRATI                     | PEDRO BALTZAR, C E C PE-EF M             |
| SONIA DE CANDIDO                        | 71877096920 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IRATI              | MALLET                    | FERNANDO MOREIRA, E E C-EF               |
| JANESLEI GRANDE                         | 2898283924  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IRATI              | PRUDENTOPOLIS             | ANTONIO WITCHEMICHEN, C E C PREF-EF M    |
| IRINEU GAPINSKI                         | 3226949900  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IRATI              | RIO AZUL                  | CHAFIC CURY, C E DR-EF M N PROFIS        |
| LUCIANA JANNING ALVES DOS SANTOS        | 377861995   | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IVAIPORA           | CANDIDO DE ABREU          | ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS          |
| SILVIA CRISTINA PARREIRA MACHADO        | 606433902   | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IVAIPORA           | JARDIM ALEGRE             | CORA CORALINA, C E C-EF M                |
| LUCINETE MEURER                         | 80999921991 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IVAIPORA           | MANOEL RIBAS              | CRISTO REI, E E DO C-EF                  |
| ROSANE APARECIDA DA SILVA CORREIA       | 90406001987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IVAIPORA           | ROSARIO DO IVAI           | BOA V DA STA CRUZ, C E DO C DE-EF M      |
| RAFAEL SIQUEIRA LOPES                   | 30702089915 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IVAIPORA           | SAO JOAO DO IVAI          | DIOGO A CORREIA, C E C-EF M              |
| LINDIJANE LIMA DE SOUZA                 | 840213905   | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | IVAIPORA           | SAO PEDRO DO IVAI         | VICENTE MACHADO, C E C-EF M              |
| NEUSA DOLCI IZALBERTI                   | 2117230962  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IVAIPORA           | SAO PEDRO DO IVAI         | VICENTE MACHADO, C E C-EF M              |
| LUCILEIA DE LIMA                        | 2257284941  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | JACAREZINHO        | JACAREZINHO               | LUIZ SETTI, C E-E F M P N                |
| CATIA REGINA MARTINS                    | 65038878920 | 97 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | JACAREZINHO        | SANTO ANTONIO DA PLATINA  | HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M       |
| SUELY TEREZINHA DA COSTA                | 57521557972 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | LARANJEIRAS DO SUL | LARANJEIRAS DO SUL        | JOANY G DE LIMA, C E C-EF M              |

| Nome                               | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino     | Município de Destino | Instituição de Ensino de Destino          |
|------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|--------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| ZELI DA SILVA DOS REIS             | 71773568949 | 97 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LARANJEIRAS DO SUL | LARANJEIRAS DO SUL   | LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M           |
| MARLIS FONSECA DA LUZ              | 2338295986  | 39 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LARANJEIRAS DO SUL | NOVA LARANJEIRAS     | GUARANI DA ESTRATEGICA, C E C-EF M        |
| SOELI APARECIDA DE PAULA DA SILVA  | 4362868909  | 91 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU     | ARNALDO BUSATO, C E-EF M                  |
| EDINA ANTUNES                      | 2173538942  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU     | SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS          |
| SALETE PEREIRA GIEBMEYER           | 75997533972 | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LARANJEIRAS DO SUL | QUEDAS DO IGUAÇU     | SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS          |
| SILVANIA BEZERRA MECATTI           | 1875615911  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LOANDA             | DIAMANTE DO NORTE    | CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE        |
| SUZANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA | 2197711970  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | LOANDA             | SANTA ISABEL DO IVAI | NARCIZO MENDES, C E C-EF M                |
| JORGE LOURIVAL DOS SANTOS          | 60280654987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LONDRINA           | ALVORADA DO SUL      | ANASTACIO CEREZINE, E E-EF                |
| MARIA DE LOURDES DA COSTA          | 83278893972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LONDRINA           | CAMBE                | ANDREA NUZZI, C E MAESTRO-EF M PROFIS     |
| JOSE SIMAO DUTRA                   | 46729496649 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LONDRINA           | IBIPORA              | OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N            |
| VALDECIDO PEREIRA DA SILVA         | 58584366920 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | LONDRINA           | LONDRINA             | ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, CE PROF-EF M P |
| ANDRESSA ALVES DA COSTA            | 5262390935  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | LONDRINA           | LONDRINA             | GUARAVERA, C E DE-EF M                    |
| JOSINA OLIVEIRA DE CARVALHO        | 54145198972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LONDRINA           | LONDRINA             | JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M PROFI  |
| VERA LUCIA DOS SANTOS ALJARILLA    | 73062979968 | 3  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LONDRINA           | LONDRINA             | MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M        |
| MARIA DE FATIMA RAMOS              | 49009788920 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LONDRINA           | PORECATU             | RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS    |
| MARIA INES POLEGATTI ZULLIANELLI   | 60023678968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | LONDRINA           | PORECATU             | RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS    |
| NEUZA SILVESTRINI LIMA             | 2723997952  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | FLORESTA             | MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS          |
| SONIA APARECIDA DE FREITAS         | 66139597900 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | MARIALVA             | JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS         |
| MARIA HELENA GODOY ROCHA           | 59223650968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | MARINGA              | ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS           |
| GABRIEL MANECO NUNES DOS SANTOS    | 5039325908  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | MARINGA              | GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS        |
| LEONILDA VIDAL DE ASSIS GRAMKOW    | 64796116915 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | MARINGA              | GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS        |
| JUCARA FATIMA VALENTE SILVA        | 1504308921  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | MARINGA              | MARCO A PIMENTA, C E-EF M                 |
| ADRIANA RATTINI CARDOSO            | 5763718909  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | MARINGA              | PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M                |
| SIRLENE FROSINO                    | 1840301961  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | MARINGA              | THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M              |
| MARCOS CEZAR BATISTA DE FREITAS    | 48051675991 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | MARINGA            | PAICANDU             | IZABEL, C E PRINC-EF M                    |
| ALINE ROSA SANTI                   | 5197177918  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | MARINGA            | PAICANDU             | NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS   |
| JAIR PEDRO DOS SANTOS              | 3438217961  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | MARINGA            | SARANDI              | HELENA KOLODY, C E-EF M                   |
| VERA LUCIA BARBOSA                 | 26165943829 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | MARINGA            | SARANDI              | HELENA KOLODY, C E-EF M                   |
| CREUZA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO  | 45886946934 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | MARINGA            | SARANDI              | JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS     |
| EVANDRA GOMES CASSANELLI           | 84010134968 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PARANAGUA          | ANTONINA             | HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM            |
| DEGEANA OILKE KULKA                | 3072291900  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | ANTONINA             | MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS       |
| THIAGO MARINS                      | 17706671801 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | ANTONINA             | MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS       |
| BETINA DE OLIVEIRA                 | 59702311934 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | GUARATUBA            | GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS     |
| LINEU BORGES KIEL JUNIOR           | 1903400961  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | GUARATUBA            | GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS     |
| TATIANI DA SILVA                   | 3730171976  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | MATINHOS             | GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF            |
| MARGARETE VIZCINESKI ROZATTI       | 68988338987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | MORRETES             | DIONEL CHARELLO, C E VER-EF M             |
| JOEL AMARO DE JESUS                | 69594775904 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | PARANAGUA            | ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS        |
| IVONETE LOPES TAGLIARI             | 95954732949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | PARANAGUA            | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P  |
| JANETE DAS NEVES SANTOS            | 69966150978 | 97 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | PARANAGUA            | MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P  |
| LINDAMIR DE OLIVEIRA SANTOS        | 55191355920 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | PARANAGUA            | REGINA M B DE MELLO, C E PROFA-EF M       |
| HELENA DA SILVA                    | 51308525915 | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | PONTAL DO PARANA     | PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N            |
| ROSILENE DE FATIMA TORRES          | 2688809997  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | PONTAL DO PARANA     | PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N            |
| SIRLENE DA SILVA CORDEIRO          | 3644599998  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | PONTAL DO PARANA     | PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N            |
| WALKIRIA ISHIKAWA BARNACK          | 58472967972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA          | PONTAL DO PARANA     | PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N            |
| WAGNER SEBASTIAO DE CAMARGO        | 3571830962  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PARANAGUA          | PONTAL DO PARANA     | RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P  |

| Nome                                  | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino | Município de Destino    | Instituição de Ensino de Destino         |
|---------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|----------------|-------------------------|------------------------------------------|
| JOSELITA SANTOS HOLANDA               | 80163874972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAVAI      | NOVA ESPERANCA          | FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF          |
| DAIANE APARECIDA FIORIO               | 3247964983  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PATO BRANCO    | CLEVELANDIA             | TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M     |
| GISELE CATIUCA CORDEIRO DA SILVA      | 3841694900  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PATO BRANCO    | CORONEL DOMINGOS SOARES | ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M       |
| JOSILENE KARINY CORREIA               | 5999125960  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PATO BRANCO    | CORONEL DOMINGOS SOARES | SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS        |
| ELIANI MARIA FERNANDES                | 576124982   | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PATO BRANCO    | MANGUEIRINHA            | MISAE F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS    |
| RITA PASTORE                          | 84017430953 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PATO BRANCO    | PATO BRANCO             | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N        |
| SOLANGE ANDREIA TEXEIRA DE FREITAS    | 3370289903  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PATO BRANCO    | PATO BRANCO             | PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N        |
| JOSEMARA CRISTINA PEREIRA             | 3886931935  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PATO BRANCO    | PATO BRANCO             | SAO JOAO BOSCO, C E-EF M PROFIS          |
| IARA DOS SANTOS AUGUSTIN              | 2131589905  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PATO BRANCO    | SAO JOAO                | TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS          |
| ROSELI KOLTZ FRIEDRICH                | 70441510949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PATO BRANCO    | SAO JOAO                | TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS          |
| EDINEI VALENSKI                       | 3724007957  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PITANGA        | LARANJAL                | PINHAL GRANDE, C E C-EF M                |
| VANDERLEY JUSTINO                     | 74577824949 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PITANGA        | NOVA TEBAS              | CARLOS DRUM ANDRADE, C E-EF M PROFIS     |
| TEREZINHA BURCKHARDT                  | 1439478937  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PITANGA        | PITANGA                 | CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL |
| SANDRA PAULUK KRAICHUK                | 5771867950  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PITANGA        | PITANGA                 | RIO DO MEIO, C E C DO-EF M               |
| EVA SANDRA BLAKA                      | 72282495934 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PITANGA        | PITANGA                 | SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M           |
| DANIELLE DA SILVA FLORES              | 2802930974  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PONTA GROSSA   | CASTRO                  | MATILDE BAER, E E PROFA-EF               |
| DELZI DE FATIMA PENTEADO              | 54029570968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | CASTRO                  | MATILDE BAER, E E PROFA-EF               |
| ANGELIS INACIO DOS SANTOS             | 5580845910  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PALMEIRA                | FRITZ KIEWER, C E C-EF M                 |
| SILVANA MOCHENSKI                     | 73995908934 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PONTA GROSSA   | PALMEIRA                | PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M        |
| MARCIANE DA SILVA BARRETTO FERREIRA   | 6883558977  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PIRAI DO SUL            | EURIDES MARTINS, C E C-EF M              |
| SILMARA FERRAZ TEIXEIRA               | 6853482964  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PIRAI DO SUL            | EURIDES MARTINS, C E C-EF M              |
| ELIANE FERREIRA VAZ                   | 3262206903  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M           |
| SERGIO VINICIUS MARTINS MARQUES       | 48041564968 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM             |
| LUCIA RUBEL                           | 1693313936  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM             |
| FLAVIO PEDRO KRZYZANOWSKI             | 2708963848  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM            |
| LUANA GONCALVES                       | 61098922972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS    |
| CASTURINA DE JESUS DA CONCEICAO       | 427269997   | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | IOLANDO TAQUES FONSECA, E E PROF-EF      |
| MARISA MARIA MENDES                   | 3800123916  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |
| ROSELI DAS GRACAS KLEMS               | 69630224968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |
| SILVANA DA LUZ ROCHA                  | 81820275949 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS |
| VALDECI APARECIDA SOARES DE AGUSTINHO | 53884868934 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS    |
| DJALMA BONARDI JUNIOR                 | 2652083945  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M        |
| DAYANA ELISA KUBIAK MARTYNYCHEN       | 5323285907  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | PONTA GROSSA   | PONTA GROSSA            | VILA VELHA, E E C DE-EF                  |
| KELLY VIEIRA CRUZ                     | 2544726997  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TELEMACO BORBA | CURIUVA                 | MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M      |
| ROSELI INES BRYK                      | 2644323983  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG    |
| MARLENE SCHNEIDER                     | 65118146968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M             |
| WAGNER MARTINS                        | 3065654989  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | MONJOLINHO, C E C-EF M                   |
| LOURENCO CARLOS DE SOUZA              | 96028106968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACO BORBA | ORTIGUEIRA              | VISTA ALEGRE, C E C -EI EF M             |
| CELIA APARECIDA DA SILVA SANTOS       | 98499300987 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | BELA VISTA, E E-EF                       |
| ROGERIO BUENO MOREIRA                 | 4706426960  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | BELA VISTA, E E-EF                       |
| ELOINA APARECIDA OLIVEIRA             | 80690211953 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | BELA VISTA, E E-EF                       |
| MARIA DA GRACA TEIXEIRA               | 40954110900 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | BELA VISTA, E E-EF                       |
| VALENTINO CIOLI                       | 37165054987 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M                 |
| MARIA LUCIA VILALVA BORGES            | 62676970968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACO BORBA | TELEMACO BORBA          | NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF              |

| Nome                                    | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino   | Município de Destino    | Instituição de Ensino de Destino     |
|-----------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| EDINA FONTOURA FARIA                    | 3273964901  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACHO BORBA  | TELEMACHO BORBA         | SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M     |
| SIDNEI MARCELINO DOS SANTOS             | 30368395855 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TOLEDO           | GUAIRA                  | ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS    |
| CARLOS FERREIRA LIMA                    | 96900210953 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TOLEDO           | GUAIRA                  | SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M      |
| DULCI BEATRIS LAMB BLASUIS              | 59873710906 | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | MARECHAL CANDIDO RONDON | ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS    |
| ADRIANA APARECIDA HACHMANN SOARES       | 87112213991 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | MARIPA                  | PIO XII, C E-EF M PROFIS             |
| ALAN LUIZ BONIN                         | 4967650945  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TOLEDO           | NOVA SANTA ROSA         | VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF      |
| MARIA ELIZABETE DE ALMEIDA PRADO        | 4488662854  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | OURO VERDE DO OESTE     | OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS       |
| ANTONIO JEFFERSON DE OLIVEIRA DORNELLES | 3553407980  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | PALOTINA                | ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF    |
| CARLA BEATRIZ KRAEMER KNABEN            | 2183834951  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TOLEDO           | PATO BRAGADO            | PATO BRAGADO, C E-EF M               |
| MARIA DELMA DOS SANTOS MAGALHAES        | 2695060980  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | SANTA HELENA            | GRACILIANO RAMOS, E E-EF             |
| VERONICA MARIA DOS SANTOS               | 65392426972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | TERRA ROXA              | CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA |
| MARIA ALVES DOS SANTOS                  | 59223758904 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | TOLEDO                  | ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M        |
| SILVIA CRISTINA PERUCHI MILIONI         | 3873997983  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | TOLEDO                  | JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS |
| CEVANIR GODOY DA SILVA                  | 78703140997 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TOLEDO           | TOLEDO                  | LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M PROFIS |
| ANA PAULA TOMCZAK                       | 97727156000 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | TOLEDO           | TOLEDO                  | NOVA CONCORDIA, E E DO C DE-EF       |
| ELZA RYKA FIGUEIREDO                    | 69633886953 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | UMUARAMA         | UMUARAMA                | NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA |
| MARCOS GONCALVES DA SILVA               | 562296905   | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | UMUARAMA         | UMUARAMA                | NEIVA PAVAN M GARCIA, C E-EF M PROFA |
| ROSANGELA BORSATO DE PADUA              | 55731295972 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | UMUARAMA         | UMUARAMA                | SANTA ELIZA, C E-EF M                |
| IDINEI ALVES PEPES                      | 78264235972 | 90 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | UNIAO DA VITORIA | BITURUNA                | SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS     |
| JOSELIA CLAUDIO DOS SANTOS              | 52884961968 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | UNIAO DA VITORIA | PAULO FRONTIN           | PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS    |
| MAURO ANTONIO COTRIM DA SILVA           | 46566686991 | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA        | ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M       |
| LEONI ARRABAR MARTINS                   | 39254178934 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA        | GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M        |
| LULIANE DE FATIMA BRAUN                 | 30752288857 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | UNIAO DA VITORIA | UNIAO DA VITORIA        | TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS   |
| REJANE MARIA DE GOUVEIA RODRIGUES       | 94549303972 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | WENCESLAU BRAZ   | ARAPOTI                 | COSTA NETO, C E CEL-EF M             |
| ZILDA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM          | 3102249930  | 1  | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | WENCESLAU BRAZ   | SAO JOSE DA BOA VISTA   | MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS     |
| JAQUELINE DOS SANTOS ROLIM BENTO        | 5317836930  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | WENCESLAU BRAZ   | SAO JOSE DA BOA VISTA   | MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS     |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**PORTARIA N.º 653/2023 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.932.524-1,

**RESOLVE:**

- Art. 1.º Fixar o exercício dos servidores do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB relacionados no Anexo que integra o Edital n.º 108/2023 – GS/SEED, a partir de 21 de novembro de 2023.  
Art. 2.º Os servidores não removidos permanecerão com sua lotação de origem.  
Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior  
**Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED**  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131658/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**PORTARIA N.º 178/2023 – NRHS/SEED**

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1464/2021 – DG/SEED, de 12 de abril de 2021 e considerando o contido no protocolo n.º 21.060.610-6,

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, e que atuam nas instituições de ensino da Secretaria de Estado da Educação, a exercerem suas funções a partir de 02/01/2024 nos locais abaixo relacionados em período estabelecido por esta Pasta.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

Taciana Fenili de Santana  
**Chefe do NRHS/SEED**

## Anexo da Portaria n.º 178/2023 – NRHS/SEED

| Nome                                | CPF         | LF | Área                        | NRE de Destino  | Município de Destino | Instituição de Ensino de Destino       |
|-------------------------------------|-------------|----|-----------------------------|-----------------|----------------------|----------------------------------------|
| ROSA ANTONIA LACERDA MARTINS        | 66617316991 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | AREA METROP.SUL | AGUDOS DO SUL        | RUI BARBOSA, C E C-EF M                |
| LUZINETE DA SILVA DE ALMEIDA        | 7189149880  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CAMPO MOURAO    | PEABIRU              | 14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS        |
| MARLENE GONCALVES DA SILVA          | 97738093900 | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA        | CURITIBA             | NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS      |
| ANGELA JUSSARA DA SILVA DE OLIVEIRA | 50456202900 | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA        | CURITIBA             | NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS       |
| ZENEIDE DOS SANTOS                  | 3998818910  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | CURITIBA        | CURITIBA             | PARANA, C E DO-EF M PROFIS             |
| NADIR DA ROSA DOS SANTOS            | 78407885991 | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | FOZ DO IGUAQU   | MEDIANEIRA           | ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M PROFIS |
| JOCELMA APARECIDA LOPES             | 4896236971  | 1  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | IRATI           | PRUDENTOPOLIS        | SAO LUCAS, E E-EF                      |
| MARIA LUIZA BARBOSA PINTO           | 72685980920 | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | PARANAGUA       | GUARATUBA            | GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROFIS  |
| ELENITE MACIEL DA SILVA             | 2492525970  | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACO BORBA  | CURIUVA              | JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM        |
| MARIA JOSE ANTUNES                  | 2877605965  | 2  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | TELEMACO BORBA  | ORTIGUEIRA           | CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG  |

131978/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação de Veículos

Protocolo n.º 20.681.078-5

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, CNPJ n.º 76.105.584/0001-21

Representante Legal: JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Objeto: O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) a seguir discriminado(s), os quais deverão ser destinados ao transporte escolar:

| Termo n.º | Descrição                                                         | Marca/Modelo            | Placa   | Valor (R\$) |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| 2481987   | ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL - CONT. | VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR | SEE3G06 | 320.788,46  |
| 2481994   | ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL - CONT  | VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR | SEE3G52 | 320.788,46  |
| 2482001   | ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL - CONT. | VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR | SEE3E59 | 320.788,46  |
| 2482004   | ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL - CONT  | VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR | SEF3A76 | 321.954,41  |

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

132002/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação de Veículos

Protocolo n.º 21.105.880-3

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Prefeitura Municipal de Rio Negro, CNPJ n.º 76.002.641/0001-47

Representante Legal: JAMES KARSON VALÉRIO

Objeto: O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) a seguir discriminado(s), os quais deverão ser destinados ao transporte escolar:

| Termo n.º | Descrição                                                          | Marca/Modelo            | Placa   | Valor (R\$) |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| 2481931   | ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL CONTRATO | VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR | SEA9G45 | 318.123,45  |
| 2481943   | ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL - CONT   | VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR | SEA1B13 | 317.457,20  |

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

131992/2023

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação de Veículos

Protocolo n.º 21.168.184-5

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Prefeitura Municipal de Palmeira, CNPJ n.º 01.610.566/0001-06

Representante Legal: SÉRGIO LUÍS BELICH

Objeto: O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) a seguir discriminado(s), os quais deverão ser destinados ao transporte escolar:

| Termo n.º | Descrição                                                        | Marca/Modelo            | Placa   | Valor (R\$) |
|-----------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------|-------------|
| 2481730   | ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL - CONT | VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR | SEE3I02 | 320.955,03  |
| 2481719   | ONIBUS ESCOLAR NEOBUS 8160 PACOTE CAMINHO DA ESCOLA RURAL - CONT | VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR | SEG5F60 | 323.175,87  |

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

131998/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 476610 - 29/11/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530  
Nome do Município: MARINGA  
Código do Estabelecimento: 2177  
Nome do Estabelecimento: EFICAZ - CEM, C-EI EF M PROFIS  
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

| Nome do Aluno                        | RG          | No.Reg. | Livro        | Folha | Dt.Registro | Conclusão |
|--------------------------------------|-------------|---------|--------------|-------|-------------|-----------|
| LIGIA LEVORATO                       | 77422943PR  | 3283    | 15300217D005 | 36    | 22/08/2023  | 2003      |
| BRYAN VIEIRA                         | 154585206PR | 3337    | 15300217D005 | 47    | 18/10/2023  | 2023      |
| DIANA ESPER CHEIDA                   | 79783072PR  | 3338    | 15300217D005 | 47    | 18/10/2023  | 2023      |
| FRANCIELE PEREIRA DA SILVA           | 25113402AM  | 3339    | 15300217D005 | 47    | 18/10/2023  | 2023      |
| GABRIELA FACEI CASAGRANDE            | 148277214PR | 3340    | 15300217D005 | 48    | 18/10/2023  | 2023      |
| GABRIELLE ANDRESSA FERTUNANI DA VALE | 129004479PR | 3341    | 15300217D005 | 48    | 18/10/2023  | 2023      |
| LAUDICEIA SALAZAR                    | 100264188PR | 3342    | 15300217D005 | 48    | 18/10/2023  | 2023      |
| MARIA MADALENA FELIX BUEGARE         | 135216542PR | 3343    | 15300217D005 | 48    | 18/10/2023  | 2023      |
| MARIANA BARBOSA DOS SANTOS           | 132095760PR | 3344    | 15300217D005 | 48    | 18/10/2023  | 2023      |
| MATHEUS JOSE ADRIANO SILVA           | 94124123PR  | 3345    | 15300217D005 | 49    | 18/10/2023  | 2023      |
| MONICA BRANDAO GONÇALVES             | 89535425PR  | 3346    | 15300217D005 | 49    | 18/10/2023  | 2023      |
| SILMARA APARECIDA OLIVEIRA           | 146762522PR | 3347    | 15300217D005 | 49    | 18/10/2023  | 2023      |
| SILVANA DA SILVA DE ALCANTARA        | 88857461PR  | 3348    | 15300217D005 | 49    | 18/10/2023  | 2023      |
| SIMONE APARECIDA DOS SANTOS          | 99915960PR  | 3349    | 15300217D005 | 49    | 18/10/2023  | 2023      |
| VIVIAN ALESANDRA ARCANJO             | 81498610PR  | 3350    | 15300217D005 | 50    | 18/10/2023  | 2023      |
| GESILAINE TELESCHI                   | 102263529PR | 3395    | 15300217D005 | 58    | 20/11/2023  | 2022      |

MARINGA, 29 de Novembro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): SILVIA GABRIELA RENDON GOYA  
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2023 - 06/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CÉZAR DE CASTRO CHAVES  
Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/16 - 04/01/2016

131974/2023

#### RESOLUÇÃO N.º 8.457/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3494/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolados n.º 21.049.070-1 e 21.109.320-0,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Aquarela – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Arthur Thomaz, 479, do Município de Rolândia, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Friguetto & Paula Ltda e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6990/2023, de 28/09/2023, com vigência até 29/12/2032.

§ 2º A autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5999/2018, de 17/12/2018, com vigência até 10/01/2024.

§ 3º A renovação é concedida até o final do ano de 2027.

**Art. 2º** Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com implantação gradativa, na instituição citada no Art. 1º.

§ 1º A autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01/01/2024. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

*assinado eletronicamente*

Graziele Andriola

**Diretora de Planejamento e Gestão Escolar**  
**Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED**  
**131874/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**PORTARIA N.º 660/2023 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 21.195.326-8,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores relacionados a seguir para atuarem como gestor e fiscal dos **Contratos n.º 6169/2023**, celebrado com a empresa **B2G Comércio de Produtos e Equipamentos Limitada**, CNPJ n.º 38.179.851/0001-16, e **n.º 6172/2023**, celebrado com a empresa **TES Tecnologia Sistemas e Comércio Ltda. em recuperação**, CNPJ 62.517.297/0001-14, referentes à aquisição de projetores multimídia, suportes de teto para projetores multimídia e lousa de película interativa digital, por meio da Ata de Registro de Preços SRP/PE n.º 52/2023 – DECON/SEAP, Lotes 01 e 02:

| FUNÇÃO | NOME                             | RG          | CPF           |
|--------|----------------------------------|-------------|---------------|
| Gestor | Rafael Fernando da Silva Possete | 7.255.565-1 | 004.047.398-5 |
| Fiscal | Paulo Cesar Waltrick             | 5.555.210-0 | 017.229.879-2 |

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral

131394/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2023 SEED

Protocolo: 21.303.804-4

1. Com fundamento do disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.113/2021, c/c o Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e a Informação n.º 2.560/2023 – SEED/ASS TEC, **DISPENSO** o procedimento licitatório para contratação com a empresa BSCV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 46.767.773/0001-07, objetivando prestação de Serviço gráfico de plotagem - Adesivo Vinílico, para atendimento do Gabinete, conforme especificidades contidas no Termo de Referência (Fls.63 - 73/Mov.38).

2. **AUTORIZO**, com amparo do disposto no art. 1.º, § 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior  
Diretor-Geral/SEED, por Delegação  
De Competência Res.7.309/2023 GS/SEED

131380/2023

#### RESOLUÇÃO N.º 8361/2023 – GS/SEED

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar

**O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no

protocolado n.º 19.868.114-8,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Maria Cristina Elias Esper Stival, RG n.º 4.046.683-5, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.280-5 e Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação-SEED/Ass. Tec/CPAD, para sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Maria Goreti Mosimann da Silva, RG: 1.525.380-0, professora - pedagoga pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, Linha Funcional 01, por, supostamente, infringir o Art. 279, inciso I; Art. 285, inciso XV da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

**Art. 2.º** A servidora estará sujeita às penalidades previstas no Art. 291, Inciso II ao VII c/c Art. 293, Inciso III ao V, alínea b, da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**131606/2023****RESOLUÇÃO N.º 8367/2023 - GS/SEED****Súmula:** Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 36/2023, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 18.983.310-5,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arquivar o processo instaurado, em desfavor da servidora Lucinéia Borges, RG n.º 6.963.115-0, professora, QPM, LF 01, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**131604/2023****RESOLUÇÃO N.º 8368/2023 - GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 266/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.449.429-0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.449.429-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**131633/2023****RESOLUÇÃO N.º 8369/2023 - GS/SEED****Súmula:** Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 259/2022, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 18.805.927-9,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arquivar o processo instaurado, em desfavor da servidora Djane Andrea Brancalhão Cys, RG n.º 4.993.689-3, agente educacional I, QFEB, LF 01, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**131599/2023****RESOLUÇÃO N.º 8375/2023 - GS/SEED****Súmula:** Instaura Sindicância PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de

dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 20.974.868-1,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar Lorene Ferreira, RG n.º 10.911.9458-8/PR, Vera Lúcia Colasso Michalzechen, RG n.º 3.685.511-8/PR, Marcos Andrade Maciel, RG n.º 4.509.919-9/PR, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPAD, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Carlos Eduardo de Paiva Campos, RG n.º 7.709.783-0 professor contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, por, supostamente, infringir o art. 285, inciso IV e art. 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

**Art. 2.º** O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**131591/2023****RESOLUÇÃO N.º 8406/2023 - GS/SEED****Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 268/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 20.583.755-8,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.583.755-8, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**131642/2023****RESOLUÇÃO N.º 8423/2023 - GS/SEED****Súmula:** Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.395.771-8,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, a servidora Dayane Camargo de Barros, RG n.º 10.198.122-3, professora, PSS, por infração do art. 285, inciso XVI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**131632/2023****RESOLUÇÃO N.º 8429/2023 - GS/SEED****Súmula:** Aplica penalidade.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.581.594-5,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Aplicar a penalidade de repreensão, com fundamento no art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, a servidora Daniela Helena Pozzato Antunes, RG n.º 13.690.893-6, professora, PSS, por infração do art. 279, inciso I, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 - GS/SEED**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

**131638/2023****RESOLUÇÃO N.º 8430/2023 - GS/SEED****Súmula:** Dessobresta Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.241.855-4,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Dessobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, do protocolado acima descrito, Autos n.º 54/2023, considerando o retorno das informações solicitadas ao Departamento de Saúde do Servidor.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131616/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8453/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Absolve servidor em Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.086.270-8,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Absolver o servidor Rodrigo Marcelo Wzorek, RG n.º 5.663.504-1, professor, QPM, LF 01, com fundamento no art. 182, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131614/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8479/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 305/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 20.342.922-3,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 20.342.922-3, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131628/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8480/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 292/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolo n.º 19.889.636-5,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 19.889.636-5, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131269/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8482/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Sindicância PSS.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 21.203.490-8,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Adriana Colombaroli Naranti – RG n.º 6.262.612-7, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, em substituição à servidora Sandra Regina Calandro Lopes, RG n.º 6.070.920-3, na função de membro vogal.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131266/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8484/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Arquivo Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 19.666.579-0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arquivar o procedimento de sindicância instaurado, em face do servidor Flávia Cristina Martins Pinheiro, RG n.º 5.280.650-0, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131569/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8485/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolo n.º 21.155.603-0,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Marcelo José de Castilho, RG n.º 4.971.489-0, Lorene Ferreira, RG n.º 10.911.945-8, ambos em exercício na Coordenação de Processos Administrativos e Sindicâncias da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo em comento, referente ao veículo placa AVL-6375, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Maringá.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131273/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8486/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 19.276.763-6,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta dos servidores Wilson Cabral de Godoy, RG n.º 3.294.272-5, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 03, disciplina Português, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Daniele Rodrigues dos Santos da Silva, RG n.º 6.973.430-8, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, Pedagoga, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VI, VII e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, os servidores estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131567/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 8487/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 19.229.358-8,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Delíbio Matias da Rosa, RG 6.511.303-1/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, disciplina Matemática, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos VI, VII e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, os servidores estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público

do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131562/2023**

#### **RESOLUÇÃO N.º 8488/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Afasta servidor cautelarmente.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.267.049-9,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, o servidor Marcelo Camilo, RG n.º 7.966.028-0, LFI, QPM, em exercício no Colégio Estadual Teotônio Vilela, município de Campina do Simão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131574/2023**

#### **RESOLUÇÃO N.º 8489/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.833.394-1.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Maria Cristina Elias Esper Stival, RG n.º 4.046.683-5, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.280-5, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – Ass. Tec/CPAD, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Marisa Elaine Leciuk Gonçalves, RG n.º 7.041.177-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), na função de professora de Língua Portuguesa, no município de Apucarana (Local), jurisdicionado ao Núcleo Estadual de Educação de Apucarana por, supostamente, infringir o Art. 279, inciso I, Art. 285, inciso XV e o artigo 293, inciso V, alínea b, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976. Portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, Inciso II ao VII c/c Art. 293, Inciso III ao V, alínea b, da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131649/2023**

#### **RESOLUÇÃO N.º 8490/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.607.901-7,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Vanuza Mendes, RG n.º 5.332.759-1/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, pedagoga, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131661/2023**

#### **RESOLUÇÃO N.º 8491/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.088.189-1,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, em substituição à servidora Daiane Carnelos Resende Laibida, RG n.º 6.844.113-7, e Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, e Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, também servidores do Núcleo Regional de Educação de Toledo, em substituição aos servidores, Roberson Leite de Melo, RG n.º 9.748.058-3 e Marcelo José Castilho, RG n.º 4.971.489-0, membro secretário e membro vogal, respectivamente.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131652/2023**

#### **RESOLUÇÃO N.º 8492/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 18.817.979-7,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Roberto Bonnet, RG 1.690.450-3/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, da disciplina de Gestão de Negócios, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso, V, alíneas “b” e “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

**Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED**

**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

**131655/2023**

## **PARANÁ EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA N.º 26/2023 – PREDUC**

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE:** **Art. 1.º** INSTITUIR a Comissão Especial do Edital de Credenciamento n.º 01/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa do ramo de atividade educacional especializada na assistência gerencial, para a prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam na gestão administrativa, para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das seguintes instituições de ensino: “COLÉGIO ESTADUAL ANIBAL KHURY NETO – EFM EM CURITIBA-PR; e COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – EFM EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR”.

**Art. 2.º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial do Edital de Credenciamento de n.º 001/2023:

I. Aline Maria Barboza Elias, portadora do RG n.º 10.530.356-4

II. Adauto Félix Santana, portador do RG do n.º 4.335.396-9

III. Vanessa Roberta Massambani Ruthes, portadora do RG n.º 7.247.597-6.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica designado como Presidente da Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023, a colaboradora do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, Aline Maria Barboza Elias. **Art. 3.º** Compete à Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023, além do previsto na legislação vigente, analisar os documentos apresentados pelas proponentes, proceder o registro em ata, assinada por todos os seus membros, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer em suas reuniões. **Art. 4.º** Os membros da Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023 não serão remunerados. **Art. 5.º** A Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023 será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo a que se refere o artigo 1º desta Portaria. **Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Roberto Tamura**

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

**131315/2023**

## FUNDEPAR

### PORTARIA Nº 0421/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.797.337-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 421/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa CARLOS DAVID DE MORAES METZLER – ME., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Vicente de Carli, do Município de Francisco Beltrão.

I - Gestor Titular: Maria de Lourdes Bertani – RG: 1.718.341-9 e Suplente: Alzemiro Prando – RG: 4.679.077-4;

II - Fiscal Titular: Kassiana Kamila Pagnoncelli Refati – RG: 9.522.365-6 - CREA/PR 131546/D; e Suplente: Gerson Luiz Werlang – RG: 1.808.740-5 - CREA/PR 22045/D, ambos pertencentes à COHAPAR.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

131282/2023

### PORTARIA Nº 0425/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.875.767-9, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 466/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa JF CABRAL ENGENHARIA LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual São Judas Tadeu, Do Município De Palmeira.

I - Gestor Titular Luciana Aquiles Sleutjes - RG 5.102.952-6 e suplente, Ana Paula de Araújo Andrade RG 5.948.914-3;

II - Fiscal Titular: Franciele Braga Machado Tullio - CREA/PR 89055/D; e Suplente: Henrieta Gomes - CREA/PR 83.392/D, ambos pertencentes à SECID

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

131807/2023

### PORTARIA Nº 0428/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.886.163-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 487/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual ASTOLPHO MACEDO SOUZA, do Município de União da Vitória.

I - Gestor Titular: Carlos Aberto Polsin – RG: 3.757.806-1 e Suplente: Teresa Cristina Chamee Pogogelski – RG: 6.998.499-1;

II - Fiscal Titular: Jair Ribeiro Junior– CREA/PR 137305/D; e Suplente: Jean Duarte Farias - CREA/PR 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

131897/2023

### PORTARIA Nº 0429/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 21.263.498-0, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 509/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa E F DE SOUZA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Senador Correia, do Município de Ponta Grossa.

I - Gestor Titular Luciana Aquiles Sleutjes - RG 5.102.952-6 e suplente, Ana Paula de Araújo Andrade RG 5.948.914-3;

II - Fiscal Titular: Sérgio Luiz Soto – CREA/PR 31032/D; e Suplente: Jean Duarte Farias - CREA/PR 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

131908/2023

### PORTARIA Nº 0430/2023 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 20.847.976-8, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 478/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no CEEBJA PROF FRANCISCO BENEDETTI, do Município de JOAQUIM TÁVORA.

I - Gestor Titular: Ana Maria Molini – RG: 3.677.912-8; e Suplente: Debora Bueno Brochado Dezidero – RG: 6.724.741-8;

II - Fiscal Titular: Jonas Ribeiro - RG: 3.356.893-2 CREA: 19.262/D; e Suplente: Flavio Formagio Fonseca - RG: 3.045.240-2 CREA: 87.306/D, ambos pertencentes à Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

131920/2023

### PORTARIA Nº 0435/2023 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de

2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 79), a Informação PCG/PGE (Mov. 82) e o Despacho n.º 3.432 /2023 FUN/GABPRES (Mov. 85) dos Autos n.º 37/2022, Protocolo n.º 19.813.768-5,

### RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA. - EPP, CNPJ n.º 25.074.985/0001-20**, com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 295/2021 - FUNDEPAR; nos artigos 150, incisos II e III, 152, inciso IV, 154, inciso IV, e 158, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, e na Condição Geral n.º 15, itens 15.11, subitens 15.11.03 e 15.11.09; e 15.12 das Condições Gerais de Contrato, Resolução n.º 032/2011-SEIL, as penalidades de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses e **MULTA** moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, correspondendo ao valor de **R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, a ser ressarcida conforme preceitua o artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei n.º 15.608/07. Caso insuficientes a garantia contratual e os valores eventualmente devidos à Fazenda Pública, deve a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

131836/2023

### PORTARIA Nº 0436/2023 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – O artigo 5º da Portaria n.º 383/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.307 de 28 de novembro de 2022;

V – O artigo 1º da Portaria n.º 0196/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.433 de 05 de junho de 2023;

### RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 1º de dezembro de 2023, o prazo para conclusão dos Autos n.º 34/2022 de Processo Administrativo movido em face da empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, Protocolo n.º 19.813.625-5, conforme art. 10, §§ 3º e 4º da Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e artigo 12, inciso VI, § 3º do Decreto Estadual n.º 11.953 de 10 de dezembro de 2018. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

131845/2023

### PORTARIA Nº 0437/2023 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º

10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado na execução do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 529/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 132/2018 - GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 15.022.989-8), que teve como objeto a execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Barbosa Ferraz, localizado no Município de Ivaiporã/PR, e em especial o Despacho n.º 3.467/2023 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 160 e 161 – Mov. 61, do Protocolo n.º 15.921.704-3,

### RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) praticadas pela empresa **C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ n.º 82.305.541/0001-92**, com sede na Rua Ébano Pereira, n.º 145, Bairro Centro, CEP 85.200-000, município de Pitanga/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 529/2018 - FUNDEPAR, que teve como objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Barbosa Ferraz, localizado no Município de Ivaiporã/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo n.º 529/2018 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, ao item 14.11 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 132/2018 - GMS/FUNDEPAR, a Cláusula Terceira do Contrato mencionado, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; o artigo 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e o artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **C. W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ n.º 82.305.541/0001-92**, às penalidades previstas no item 14.12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 132/2018 - GMS/FUNDEPAR, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 529/2018 - FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, inciso II; 152, inciso IV; 153 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 151/2023-FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de autuação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa. Publique-se. Anote-se.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

131852/2023



# Secretaria da Fazenda

## PORTARIA Nº 206/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23004492/DOE/SEFA, nº 23004506/DOE/SEFA, nº 23004569/DOE/SEFA e nº 23004580/DOE/SEFA,

### R E S O L V E

- a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 37.919.022,00 (trinta e sete milhões, novecentos e dezenove mil e vinte e dois reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;
- b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 28 de novembro de 2023.

**Pedro Rafael Fernandes Lobato**

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 6  
Nº controle: 23002334

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 206

| Cod.  | Especificação                                                            | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO   | Valor         | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-------|---------------|----------------|
| 21    | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO                                      |                     |       |             |       |               |                |
| 02100 | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO                                      |                     |       |             |       |               |                |
| 2102  | DIRETORIA GERAL                                                          |                     |       |             |       |               |                |
| 6190  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM                                            | 31911300            | 147   | 01          | L     | 45.000,00     | 23004580       |
|       |                                                                          | 33901400            | 100   | 01          | L     | 177.051,00    | 23004580       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 222.051,00    |                |
| 27    | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA                   |                     |       |             |       |               |                |
| 02700 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA                   |                     |       |             |       |               |                |
| 2702  | DIRETORIA GERAL                                                          |                     |       |             |       |               |                |
| 6014  | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                            | 33919200            | 101   | 01          | L     | 910,00        | 23004492       |
| 6041  | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                       | 31901300            | 100   | 01          | L     | 600.000,00    | 23004492       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 600.910,00    |                |
| 29    | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                          |                     |       |             |       |               |                |
| 02900 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                          |                     |       |             |       |               |                |
| 2902  | DIRETORIA GERAL                                                          |                     |       |             |       |               |                |
| 5098  | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR     | 33909200            | 142   | 15          | L     | 176.128,00    | 23004492       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 176.128,00    |                |
| 29    | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                          |                     |       |             |       |               |                |
| 02930 | RECEITA ESTADUAL DO PARANA                                               |                     |       |             |       |               |                |
| 2930  | RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ                                               |                     |       |             |       |               |                |
| 6052  | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL                                        | 33903500            | 100   | 01          | L     | 50.000,00     | 23004492       |
|       |                                                                          | 33903700            | 100   | 01          | L     | 350.000,00    | 23004492       |
|       |                                                                          | 33909200            | 100   | 01          | L     | 722.495,00    | 23004492       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 1.122.495,00  |                |
| 39    | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA                                |                     |       |             |       |               |                |
| 03900 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA                                |                     |       |             |       |               |                |
| 3901  | GABINETE DO SECRETÁRIO                                                   |                     |       |             |       |               |                |
| 5014  | INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 44909300            | 100   | 01          | L     | 16.393,00     | 23004569       |
| 5089  | INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID                                 | 33904000            | 142   | 15          | L     | 580.000,00    | 23004569       |
|       |                                                                          | 33904700            | 142   | 15          | L     | 32.460,00     | 23004569       |
|       |                                                                          | 44905100            | 142   | 15          | L     | 3.232.000,00  | 23004569       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 3.860.853,00  |                |
| 39    | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA                                |                     |       |             |       |               |                |
| 03900 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA                                |                     |       |             |       |               |                |
| 3917  | DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN                                       |                     |       |             |       |               |                |
| 6383  | GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                          | 33903000            | 100   | 01          | L     | 6.100.000,00  | 23004569       |
|       |                                                                          | 44909300            | 107   | 09          | L     | 11.800.000,00 | 23004569       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 17.900.000,00 |                |
| 47    | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                            |                     |       |             |       |               |                |
| 04760 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE                                         |                     |       |             |       |               |                |
| 4760  | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE                                       |                     |       |             |       |               |                |
| 6485  | GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                          | 33504100            | 605   | 10          | L     | 10.650.944,00 | 23004569       |
|       |                                                                          | 33604100            | 605   | 10          | L     | 2.443.640,00  | 23004569       |
|       |                                                                          | 33704100            | 605   | 10          | L     | 63.294,00     | 23004569       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 13.157.878,00 |                |
| 59    | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI |                     |       |             |       |               |                |
| 05900 | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI |                     |       |             |       |               |                |
| 5902  | DIRETORIA GERAL                                                          |                     |       |             |       |               |                |
| 6231  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMI                                             | 33901400            | 100   | 01          | L     | 100.000,00    | 23004506       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 100.000,00    |                |
| 65    | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO                   |                     |       |             |       |               |                |
| 06560 | FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO                                       |                     |       |             |       |               |                |
| 6560  | FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO                                        |                     |       |             |       |               |                |
| 6246  | DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP                                               | 33909300            | 127   | 01          | L     | 146.752,00    | 23004492       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 146.752,00    |                |
| 77    | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                       |                     |       |             |       |               |                |
| 07730 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                |                     |       |             |       |               |                |
| 7730  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                |                     |       |             |       |               |                |
| 6397  | GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL         | 44909300            | 100   | 01          | L     | 631.955,00    | 23004569       |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 631.955,00    |                |
|       |                                                                          |                     |       |             | TOTAL | 37.919.022,00 |                |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 206

| Cod.     | Especificação                             | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor        | N. do Processo |
|----------|-------------------------------------------|-------|-------------|-----|--------------|----------------|
| 39       | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA |       |             |     |              |                |
| 03900    | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA |       |             |     |              |                |
| 3901     | GABINETE DO SECRETÁRIO                    |       |             |     |              |                |
| 5089     | INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID  |       |             |     |              |                |
| 280      | Curitiba                                  |       |             |     |              |                |
| 00000011 | Construir a Sede do BPEC                  | 142   | 15          | L   | 3.232.000,00 | 23004569       |
| TOTAL    |                                           |       |             |     | 3.232.000,00 |                |
| TOTAL    |                                           |       |             |     | 3.232.000,00 |                |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO III  
ANEXO À PORTARIA Nº 206

| Cod.  | Especificação                                                            | Fonte        | Grupo Fonte | ALO | Valor         | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-----|---------------|----------------|
| 21    | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO                                      |              |             |     |               |                |
| 02100 | SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO                                      |              |             |     |               |                |
| 2102  | DIRETORIA GERAL                                                          |              |             |     |               |                |
| 6190  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM                                            | 31901100 147 | 01          | L   | 45.000,00     | 23004580       |
|       |                                                                          | 33903900 100 | 01          | L   | 77.051,00     | 23004580       |
|       |                                                                          | 33904700 100 | 01          | L   | 100.000,00    | 23004580       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 222.051,00    |                |
| 27    | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA                   |              |             |     |               |                |
| 02700 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA                   |              |             |     |               |                |
| 2702  | DIRETORIA GERAL                                                          |              |             |     |               |                |
| 6014  | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                            | 33914700 101 | 01          | L   | 910,00        | 23004492       |
| 6041  | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL                                       | 31901100 100 | 01          | L   | 600.000,00    | 23004492       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 600.910,00    |                |
| 29    | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                          |              |             |     |               |                |
| 02900 | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                          |              |             |     |               |                |
| 2902  | DIRETORIA GERAL                                                          |              |             |     |               |                |
| 5098  | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR     | 33903900 142 | 15          | L   | 176.128,00    | 23004492       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 176.128,00    |                |
| 29    | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                          |              |             |     |               |                |
| 02930 | RECEITA ESTADUAL DO PARANA                                               |              |             |     |               |                |
| 2930  | RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ                                               |              |             |     |               |                |
| 6052  | ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL                                        | 33904000 100 | 01          | L   | 1.122.495,00  | 23004492       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 1.122.495,00  |                |
| 39    | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA                                |              |             |     |               |                |
| 03900 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA                                |              |             |     |               |                |
| 3901  | GABINETE DO SECRETÁRIO                                                   |              |             |     |               |                |
| 5014  | INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 44905200 100 | 01          | L   | 16.393,00     | 23004569       |
| 5089  | INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID                                 | 33903900 142 | 15          | L   | 612.460,00    | 23004569       |
|       |                                                                          | 44905100 142 | 15          | L   | 3.232.000,00  | 23004569       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 3.860.853,00  |                |
| 39    | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA                                |              |             |     |               |                |
| 03900 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA                                |              |             |     |               |                |
| 3917  | DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN                                       |              |             |     |               |                |
| 6383  | GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                          | 33903900 100 | 01          | L   | 2.100.000,00  | 23004569       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 2.100.000,00  |                |
| 47    | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                                            |              |             |     |               |                |
| 04760 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE                                         |              |             |     |               |                |
| 4760  | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE                                       |              |             |     |               |                |
| 6485  | GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                          | 33414100 605 | 10          | L   | 9.673.570,00  | 23004569       |
|       |                                                                          | 33904100 605 | 10          | L   | 3.484.308,00  | 23004569       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 13.157.878,00 |                |
| 59    | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI |              |             |     |               |                |
| 05900 | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI |              |             |     |               |                |
| 5902  | DIRETORIA GERAL                                                          |              |             |     |               |                |
| 6231  | GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMI                                             | 33903900 100 | 01          | L   | 100.000,00    | 23004506       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 100.000,00    |                |
| 65    | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO                   |              |             |     |               |                |
| 06560 | FUNDO DE EQUIPAMENTO AGRO PECUARIO                                       |              |             |     |               |                |
| 6560  | FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO                                        |              |             |     |               |                |
| 6246  | DEFESA AGROPECUÁRIA - FEAP                                               | 33909200 127 | 01          | L   | 146.752,00    | 23004492       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 146.752,00    |                |
| 77    | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                       |              |             |     |               |                |
| 07730 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                |              |             |     |               |                |
| 7730  | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                                |              |             |     |               |                |
| 6397  | GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL         | 44903900 100 | 01          | L   | 631.955,00    | 23004569       |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 631.955,00    |                |
| TOTAL |                                                                          |              |             |     | 37.919.022,00 |                |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO IV  
ANEXO À PORTARIA Nº 206

| Cod.  | Especificação                             | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo |
|-------|-------------------------------------------|-------|-------------|-----|-------|----------------|
| 39    | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA |       |             |     |       |                |
| 03900 | SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA |       |             |     |       |                |
| 3901  | GABINETE DO SECRETÁRIO                    |       |             |     |       |                |
| 5089  | INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID  |       |             |     |       |                |

| Cod.  | Especificação                                                      | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO   | Valor        | N. do Processo |
|-------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-------|--------------|----------------|
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |                     |       |             |       |              |                |
| 04530 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL                              |                     |       |             |       |              |                |
| 4530  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL                            |                     |       |             |       |              |                |
| 6075  | GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL | 33903900            | 262   | 95          | L     | 1.000.000,00 | 23004548       |
| 6116  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL                         | 33901800            | 284   | 95          | L     | 320.000,00   | 23004548       |
|       |                                                                    | 33903600            | 100   | 01          | L     | 30.000,00    | 23004548       |
|       |                                                                    | 44905200            | 281   | 95          | L     | 500.000,00   | 23004548       |
|       |                                                                    |                     |       |             | TOTAL | 1.850.000,00 |                |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |                     |       |             |       |              |                |
| 04531 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG                         |                     |       |             |       |              |                |
| 4531  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG                       |                     |       |             |       |              |                |
| 6076  | GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG | 33903900            | 262   | 95          | L     | 1.517.000,00 | 23004548       |
|       |                                                                    | 33904000            | 262   | 95          | L     | 250.000,00   | 23004548       |
|       |                                                                    | 33904700            | 262   | 95          | L     | 500.000,00   | 23004548       |
| 6119  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG                        | 33901400            | 100   | 01          | L     | 6.236,00     | 23004548       |
|       |                                                                    | 33903000            | 100   | 01          | L     | 385.626,00   | 23004548       |
|       |                                                                    | 33903700            | 100   | 01          | L     | 100.000,00   | 23004548       |
|       |                                                                    | 33903900            | 100   | 01          | L     | 44.374,00    | 23004548       |
|       |                                                                    | 33909100            | 250   | 95          | L     | 30.000,00    | 23004548       |
|       |                                                                    |                     |       |             | TOTAL | 2.833.236,00 |                |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |                     |       |             |       |              |                |
| 04532 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM                               |                     |       |             |       |              |                |
| 4532  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM                             |                     |       |             |       |              |                |
| 6077  | GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM         | 33903000            | 262   | 95          | L     | 1.000.000,00 | 23004548       |
|       |                                                                    | 33903700            | 262   | 95          | L     | 1.000.000,00 | 23004548       |
|       |                                                                    | 33903900            | 262   | 95          | L     | 1.500.000,00 | 23004548       |
|       |                                                                    |                     |       |             | TOTAL | 3.500.000,00 |                |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |                     |       |             |       |              |                |
| 04533 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO                  |                     |       |             |       |              |                |
| 4533  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO                  |                     |       |             |       |              |                |
| 6125  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO                   | 33909300            | 281   | 95          | L     | 11.500,00    | 23004548       |
|       |                                                                    |                     |       |             | TOTAL | 11.500,00    |                |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |                     |       |             |       |              |                |
|       |                                                                    |                     |       |             |       | Página       | 2 de 6         |
| 04534 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE                |                     |       |             |       |              |                |
| 4534  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE                |                     |       |             |       |              |                |
| 6128  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE                    | 33901400            | 100   | 01          | L     | 29.996,00    | 23004548       |
|       |                                                                    | 33903000            | 100   | 01          | L     | 50.000,00    | 23004548       |
|       |                                                                    | 33904000            | 100   | 01          | L     | 13.575,00    | 23004548       |
|       |                                                                    | 44905100            | 250   | 95          | L     | 50.000,00    | 23004548       |
|       |                                                                    |                     |       |             | TOTAL | 143.571,00   |                |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |                     |       |             |       |              |                |

|       |                                                               |          |     |  |    |   |              |          |  |
|-------|---------------------------------------------------------------|----------|-----|--|----|---|--------------|----------|--|
| 04546 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR                       |          |     |  |    |   |              |          |  |
| 4546  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR                     |          |     |  |    |   |              |          |  |
| 6131  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR                | 33909200 | 100 |  | 01 | L | 21.500,00    | 23004548 |  |
| TOTAL |                                                               |          |     |  |    |   | 21.500,00    |          |  |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |          |     |  |    |   |              |          |  |
| 04548 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP                 |          |     |  |    |   |              |          |  |
| 4548  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP               |          |     |  |    |   |              |          |  |
| 6149  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP                   | 33903900 | 250 |  | 95 | L | 28.000,00    | 23004548 |  |
|       |                                                               | 33904000 | 100 |  | 01 | L | 10.000,00    | 23004548 |  |
| TOTAL |                                                               |          |     |  |    |   | 38.000,00    |          |  |
| TOTAL |                                                               |          |     |  |    |   | 8.397.807,00 |          |  |

Página 3 de 6  
Nº controle: 23002336SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS  
ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 207

| Cod.     | Especificação                                                 | Fonte | Grupo<br>Fonte | ALO | Valor        | N. do<br>Processo |
|----------|---------------------------------------------------------------|-------|----------------|-----|--------------|-------------------|
| 45       | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |       |                |     |              |                   |
| 04534    | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE           |       |                |     |              |                   |
| 4534     | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE           |       |                |     |              |                   |
| 6128     | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE               |       |                |     |              |                   |
| 498      | Marechal Cândido Rondon                                       |       |                |     |              |                   |
| 00000057 | Construir Centro de Equoterapia                               | 250   | 95             | L   | 50.000,00    | 23004548          |
|          |                                                               |       |                |     | <b>TOTAL</b> | <b>50.000,00</b>  |
|          |                                                               |       |                |     | <b>TOTAL</b> | <b>50.000,00</b>  |

Página 4 de 6  
Nº controle: 23002336SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS  
ANEXO III  
ANEXO À PORTARIA Nº 207

| Cod.  | Especificação                                                      | Fonte        | Grupo | ALO | Valor         | N. do<br>Processo |
|-------|--------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----|---------------|-------------------|
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |              |       |     |               |                   |
| 04530 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL                              |              |       |     |               |                   |
| 4530  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL                            |              |       |     |               |                   |
| 6075  | GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL | 33903000 262 | 95    | L   | 500.000,00    | 23004548          |
|       |                                                                    | 33903400 262 | 95    | L   | 500.000,00    | 23004548          |
| 6116  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL                         | 33901400 284 | 95    | L   | 100.000,00    | 23004548          |
|       |                                                                    | 33903000 100 | 01    | L   | 30.000,00     | 23004548          |
|       |                                                                    | 33903300 284 | 95    | L   | 100.000,00    | 23004548          |
|       |                                                                    | 33909300 284 | 95    | L   | 120.000,00    | 23004548          |
|       |                                                                    | 44905100 281 | 95    | L   | 500.000,00    | 23004548          |
| TOTAL |                                                                    |              |       |     | 1.850.000,00  |                   |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |              |       |     |               |                   |
| 04531 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG                         |              |       |     |               |                   |
| 4531  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG                       |              |       |     |               |                   |
| 6076  | GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG | 33903400 262 | 95    | L   | 2.267.000,00  | 23004548          |
| 6119  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG                        | 33900800 100 | 01    | L   | 6.236,00      | 23004548          |
|       |                                                                    | 33903600 100 | 01    | L   | 530.000,00    | 23004548          |
|       |                                                                    | 33909200 250 | 95    | L   | 30.000,00     | 23004548          |
| TOTAL |                                                                    |              |       |     | 2.833.236,00  |                   |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |              |       |     |               |                   |
| 04532 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM                               |              |       |     |               |                   |
| 4532  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM                             |              |       |     |               |                   |
| 6077  | GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM         | 33903400 262 | 95    | L   | 3.500.000,00  | 23004548          |
| TOTAL |                                                                    |              |       |     | 3.500.000,00  |                   |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |              |       |     |               |                   |
| 04533 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO                  |              |       |     |               |                   |
| 4533  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO                  |              |       |     |               |                   |
| 6125  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO                   | 33903000 281 | 95    | L   | 11.500,00     | 23004548          |
| TOTAL |                                                                    |              |       |     | 11.500,00     |                   |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |              |       |     |               |                   |
| 04534 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE                |              |       |     |               |                   |
| 4534  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE                |              |       |     |               |                   |
| 6128  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE                    | 33901800 100 | 01    | L   | 7.863,00      | 23004548          |
|       |                                                                    |              |       |     | Página 5 de 6 |                   |
|       |                                                                    | 33902000 100 | 01    | L   | 1.500,00      | 23004548          |
|       |                                                                    | 33903900 100 | 01    | L   | 84.208,00     | 23004548          |
|       |                                                                    | 44905200 250 | 95    | L   | 50.000,00     | 23004548          |
| TOTAL |                                                                    |              |       |     | 143.571,00    |                   |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |              |       |     |               |                   |
| 04546 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR                            |              |       |     |               |                   |
| 4546  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR                          |              |       |     |               |                   |
| 6131  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR                     | 33901800 100 | 01    | L   | 21.500,00     | 23004548          |
| TOTAL |                                                                    |              |       |     | 21.500,00     |                   |
| 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR      |              |       |     |               |                   |
| 04548 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP                      |              |       |     |               |                   |
| 4548  | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP                    |              |       |     |               |                   |
| 6149  | GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP                        | 33903000 250 | 95    | L   | 28.000,00     | 23004548          |
|       |                                                                    | 33903600 100 | 01    | L   | 10.000,00     | 23004548          |
| TOTAL |                                                                    |              |       |     | 38.000,00     |                   |
| TOTAL |                                                                    |              |       |     | 8.397.807,00  |                   |

Página 6 de 6  
Nº controle: 23002336SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS  
ANEXO IV  
ANEXO À PORTARIA Nº 207

| Cod. | Especificação | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor | N. do Processo |
|------|---------------|-------|-------------|-----|-------|----------------|
|------|---------------|-------|-------------|-----|-------|----------------|

45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL  
4530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL  
6116 GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL  
474 Londrina  
00000001 Construir a Nova Biblioteca da Universidade Estadual de Londrina

281 95 L 500.000,00 23004548  
TOTAL 500.000,00  
TOTAL 500.000,00

131887/2023

PORTARIA Nº 208/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processo de Alteração Orçamentária nº 23004584 /DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 28 de novembro de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I  
ANEXO À PORTARIA Nº 208

Página 1 de 2  
Nº controle: 23002338

| Cod.  | Especificação                                            | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor      | N. do Processo |
|-------|----------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|------------|----------------|
| 61    | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA |                     |       |             |     |            |                |
| 06166 | FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA            |                     |       |             |     |            |                |
| 6166  | FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA            |                     |       |             |     |            |                |
| 6418  | POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE           | 33903000            | 150   | 01          | L   | 520.000,00 | 23004584       |
| TOTAL |                                                          |                     |       |             |     | 520.000,00 |                |
| TOTAL |                                                          |                     |       |             |     | 520.000,00 |                |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23002338

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II  
ANEXO À PORTARIA Nº 208

| Cod.  | Especificação                                            | Natureza da Despesa | Fonte | Grupo Fonte | ALO | Valor      | N. do Processo |
|-------|----------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|-----|------------|----------------|
| 61    | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA |                     |       |             |     |            |                |
| 06166 | FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA            |                     |       |             |     |            |                |
| 6166  | FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA            |                     |       |             |     |            |                |
| 6418  | POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE           | 33903900            | 150   | 01          | L   | 520.000,00 | 23004584       |
| TOTAL |                                                          |                     |       |             |     | 520.000,00 |                |
| TOTAL |                                                          |                     |       |             |     | 520.000,00 |                |

131889/2023

RESOLUÇÃO Nº 1223/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.301.234-7, nº 21.370.209-2 e nº 21.368.367-5,

RESOLVE:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.908.978,00 (três milhões, novecentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Cancela Cota

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1223

Página 1 de 1  
Nº controle: 23002314

| ÓRGÃO            |     | 27    | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-----|-------|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL |     | 02700 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte    |     |       | Pessoal e Encargos                                     | Juros e Encargos da Divida | ODC          | ODC Servicos e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Divida | Total        | N. do Processo |
| 2702             | 101 |       |                                                        |                            | 1.276.180,00 |                      |               |               |                       |                       | 1.276.180,00 | 23004398       |
|                  |     |       |                                                        |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 1.276.180,00 |                |
| ÓRGÃO            |     | 27    | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL |     | 02736 | LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ                            |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte    |     |       | Pessoal e Encargos                                     | Juros e Encargos da Divida | ODC          | ODC Servicos e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Divida | Total        | N. do Processo |
| 2736             | 100 |       |                                                        |                            |              | 2.032.798,00         |               |               |                       |                       | 2.032.798,00 | 23004398       |
|                  |     |       |                                                        |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 2.032.798,00 |                |
| ÓRGÃO            |     | 33    | SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL |     | 03331 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                              |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte    |     |       | Pessoal e Encargos                                     | Juros e Encargos da Divida | ODC          | ODC Servicos e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Divida | Total        | N. do Processo |
| 3331             | 250 |       |                                                        |                            | 600.000,00   |                      |               |               |                       |                       | 600.000,00   | 23004398       |
|                  |     |       |                                                        |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 600.000,00   |                |
|                  |     |       |                                                        |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 3.908.978,00 |                |

131895/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1224/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.301.234-7, nº 21.368.397-7, nº 21.370.209-2 e nº 21.368.367-5,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 5.408.978,00 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 1

N° controle: 23002340

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1224

Estabelece Cota

|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL | 27 02700 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte          |          | Pessoal e Encargos                                                                                            | Juros e Encargos da Divida | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 2702                   | 101      |                                                                                                               |                            |              | 1.276.180,00         |               |               |                       |                       | 1.276.180,00 | 23004490       |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL | 27 02736 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ                            |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte          |          | Pessoal e Encargos                                                                                            | Juros e Encargos da Divida | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 2736                   | 100      |                                                                                                               |                            | 2.032.798,00 |                      |               |               |                       |                       | 2.032.798,00 | 23004490       |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL | 33 03331 | SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                              |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte          |          | Pessoal e Encargos                                                                                            | Juros e Encargos da Divida | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 3331                   | 250      |                                                                                                               |                            |              | 600.000,00           |               |               |                       |                       | 600.000,00   | 23004490       |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL | 59 05962 | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte          |          | Pessoal e Encargos                                                                                            | Juros e Encargos da Divida | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 5962                   | 258      |                                                                                                               |                            | 1.500.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 1.500.000,00 | 23004490       |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|                        |          |                                                                                                               |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |

131896/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1225/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.896.792,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 2.896.792,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 2

N° controle: 23002339

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1225

Estabelece Cota

|                  |       |                                                               |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                              |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04100 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                              |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                            | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 4102             | 100   |                                                               |                            |     |                      | 2.831.000,00  |               |                       |                       | 2.831.000,00 | 23004552       |
|                  |       |                                                               |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 2.831.000,00 |                |
| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04546 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR                       |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                            | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 4546             | 100   |                                                               |                            |     |                      | 65.792,00     |               |                       |                       | 65.792,00    | 23004552       |
|                  |       |                                                               |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 65.792,00    |                |
|                  |       |                                                               |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 2.896.792,00 |                |

Página 2 de 2

N° controle: 23002339

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1225

Cancela Cota

|                  |     |                    |                            |                                  |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
|------------------|-----|--------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| ÓRGÃO            |     | 41                 |                            | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| UNIDADE CONTÁBIL |     | 04100              |                            | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| Unidade Fonte    |     | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | ODC                              | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
| 4102             | 100 |                    |                            | 2.831.000,00                     |                      |               |               |                       |                       | 2.831.000,00        | 23004552       |
|                  |     |                    |                            |                                  |                      |               |               |                       |                       | <b>2.831.000,00</b> |                |

|                  |       |                                                               |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04546 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR                       |                            |           |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                            | Juros e Encargos da Dívida | ODC       | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 4546             | 100   |                                                               |                            | 65.792,00 |                      |               |               |                       |                       | 65.792,00    | 23004552       |
|                  |       |                                                               |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 65.792,00    |                |
|                  |       |                                                               |                            |           |                      |               |               |                       |                       | 2.896.792,00 |                |

131900/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1226/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

**RESOLVE:**

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 144.016,00 (cento e quarenta e quatro mil e dezesseis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 1  
Nº controle: 23002330

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Cancela Cota

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1226

|                  |       |                                                               |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
|------------------|-------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 45    | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04534 | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ . UNIOESTE           |                            |            |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                            | Juros e Encargos da Dívida | ODC        | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total      | N. do Processo |
| 4534             | 250   |                                                               |                            | 144.016,00 |                      |               |               |                       |                       | 144.016,00 | 23004543       |
|                  |       |                                                               |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 144.016,00 |                |
|                  |       |                                                               |                            |            |                      |               |               |                       |                       | 144.016,00 |                |

131903/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1227 /2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.237.321-6 e nº 21.319.249-3,

**RESOLVE:**

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2  
Nº controle: 23002357

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Estabelece Cota

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1227

|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 31    | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 03100 | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                              | Juros e Encargos da Divida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Divida | Total            | N. do Processo |
| 3101             | 100   |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       | 65.000,00             | 65.000,00        | 23004341       |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>65.000,00</b> |                |

|                  |  |                    |  |                                             |  |     |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            |            |                |  |  |
|------------------|--|--------------------|--|---------------------------------------------|--|-----|--|----------------------|--|---------------|--|---------------|--|-----------------------|--|-----------------------|--|------------|------------|----------------|--|--|
| ÓRGÃO            |  | 49                 |  | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA |  |     |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            |            |                |  |  |
| UNIDADE CONTÁBIL |  | 04900              |  | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA |  |     |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            |            |                |  |  |
| Unidade Fonte    |  | Pessoal e Encargos |  | Juros e Encargos da Dívida                  |  | ODC |  | ODC Serviços e PASEP |  | ODC Especiais |  | Investimentos |  | Inversões Financeiras |  | Amortização da Dívida |  | Total      |            | N. do Processo |  |  |
| 4902             |  | 100                |  |                                             |  |     |  |                      |  |               |  | 100.000,00    |  |                       |  |                       |  | 100.000,00 |            | 23004341       |  |  |
|                  |  |                    |  |                                             |  |     |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            | 100.000,00 |                |  |  |
|                  |  |                    |  |                                             |  |     |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            | 165.000,00 |                |  |  |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23002357

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Cancela Cota

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1227

|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 31    | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 03100 | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                              | Juros e Encargos da Divida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Divida | Total            | N. do Processo |
| 3101             | 100   |                                                                 | 65.000,00                  |     |                      |               |               |                       |                       | 65.000,00        | 23004341       |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>65.000,00</b> |                |

|                  |     |                    |  |                                             |  |            |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            |            |                |  |  |
|------------------|-----|--------------------|--|---------------------------------------------|--|------------|--|----------------------|--|---------------|--|---------------|--|-----------------------|--|-----------------------|--|------------|------------|----------------|--|--|
| ÓRGÃO            |     | 49                 |  | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA |  |            |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            |            |                |  |  |
| UNIDADE CONTÁBIL |     | 04900              |  | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA |  |            |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            |            |                |  |  |
| Unidade Fonte    |     | Pessoal e Encargos |  | Juros e Encargos da Dívida                  |  | ODC        |  | ODC Serviços e PASEP |  | ODC Especiais |  | Investimentos |  | Inversões Financeiras |  | Amortização da Dívida |  | Total      |            | N. do Processo |  |  |
| 4902             | 100 |                    |  |                                             |  | 100.000,00 |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  | 100.000,00 |            | 23004341       |  |  |
|                  |     |                    |  |                                             |  |            |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            | 100.000,00 |                |  |  |
|                  |     |                    |  |                                             |  |            |  |                      |  |               |  |               |  |                       |  |                       |  |            | 165.000,00 |                |  |  |

131906/2023

## RESOLUÇÃO Nº 1228 /2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.202.832-0,

## RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 23002352

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1228

Estabelece Cota

| ÓRGÃO            | 61                 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
|------------------|--------------------|----------------------------------------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 06167              | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| Unidade Fonte    | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida                               | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
| 6167 147         |                    |                                                          | 1.000.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 1.000.000,00        | 23004308       |
|                  |                    |                                                          |              |                      |               |               |                       |                       | <b>1.000.000,00</b> |                |
|                  |                    |                                                          |              |                      |               |               |                       |                       | <b>1.000.000,00</b> |                |

Página 2 de 2

Nº controle: 23002352

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1228

Cancela Cota

| ÓRGÃO            | 31                 | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
|------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 03100              | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| Unidade Fonte    | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida                                      | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
| 3101 147         |                    |                                                                 | 1.000.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 1.000.000,00        | 23004308       |
|                  |                    |                                                                 |              |                      |               |               |                       |                       | <b>1.000.000,00</b> |                |
|                  |                    |                                                                 |              |                      |               |               |                       |                       | <b>1.000.000,00</b> |                |

131910/2023

## RESOLUÇÃO Nº 1229/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.345.333-5,

## RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 23002354

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1229

Estabelece Cota

| ÓRGÃO            | 59                 | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI |     |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 05900              | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI |     |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
| Unidade Fonte    | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida                                               | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total             | N. do Processo |
| 5902 100         |                    |                                                                          |     |                      |               | 100.000,00    |                       |                       | 100.000,00        | 23004314       |
|                  |                    |                                                                          |     |                      |               |               |                       |                       | <b>100.000,00</b> |                |
|                  |                    |                                                                          |     |                      |               |               |                       |                       | <b>100.000,00</b> |                |

Página 2 de 2

Nº controle: 23002354

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1229

Cancela Cota

| ÓRGÃO            | 59                 | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI |     |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 05900              | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI |     |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
| Unidade Fonte    | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida                                               | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total             | N. do Processo |
| 5902 100         |                    |                                                                          |     |                      |               | 100.000,00    |                       |                       | 100.000,00        | 23004314       |
|                  |                    |                                                                          |     |                      |               |               |                       |                       | <b>100.000,00</b> |                |
|                  |                    |                                                                          |     |                      |               |               |                       |                       | <b>100.000,00</b> |                |

131914/2023

## RESOLUÇÃO Nº 1230/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 20.280.128-5 e nº 21.270.890-9,

|       |    |                                  |
|-------|----|----------------------------------|
| ÓRGÃO | 41 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |
|-------|----|----------------------------------|

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

| Unidade Fonte | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
|---------------|--------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 4133 100      |                    |                            |     |                      |               | 735.000,00    |                       |                       | 735.000,00          | 23004615       |
|               |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>735.000,00</b>   |                |
|               |                    |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>4.765.656,00</b> |                |

Página 2 de 2

Nº controle: 23002348

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1233

Cancela Cota

ÓRGÃO 23 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

| Unidade Fonte | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | ODC       | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total            | N. do Processo |
|---------------|--------------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| 2302 100      |                    |                            | 36.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 36.000,00        | 23004615       |
|               |                    |                            |           |                      |               |               |                       |                       | <b>36.000,00</b> |                |

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

| Unidade Fonte | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
|---------------|--------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 4102 100      |                    |                            | 3.994.656,00 |                      |               |               |                       |                       | 3.994.656,00        | 23004615       |
|               |                    |                            |              |                      |               |               |                       |                       | <b>3.994.656,00</b> |                |

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

| Unidade Fonte | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | ODC        | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
|---------------|--------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| 4133 100      |                    |                            | 735.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 735.000,00          | 23004615       |
|               |                    |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>735.000,00</b>   |                |
|               |                    |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>4.765.656,00</b> |                |

131924/2023

## RESOLUÇÃO Nº 1234/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.309.460-2,

## RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões, quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 1

Nº controle: 23002350

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1234

Estabelece Cota

ÓRGÃO 29 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE CONTÁBIL 02962 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE

| Unidade Fonte | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | ODC           | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total                | N. do Processo |
|---------------|--------------------|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| 2962 250      |                    |                            | 10.500.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 10.500.000,00        | 23004617       |
|               |                    |                            |               |                      |               |               |                       |                       | <b>10.500.000,00</b> |                |
|               |                    |                            |               |                      |               |               |                       |                       | <b>10.500.000,00</b> |                |

131928/2023

## RESOLUÇÃO Nº 1235/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 18.053.581-0 e nº 21.353.187-5,

## RESOLVE:

Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 8.716.622,00 (oito milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
Marcia Cristina Rebonato do Valle  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 23002286

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1235

Cancela Cota

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

| Unidade Fonte | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | ODC        | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total             | N. do Processo |
|---------------|--------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| 4133 100      |                    |                            | 116.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 116.000,00        | 23004397       |
|               |                    |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>116.000,00</b> |                |

ÓRGÃO 47 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
UNIDADE CONTÁBIL 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE

| Unidade Fonte | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
|---------------|--------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| 4760 100      |                    |                            |     |                      |               | 5.280.000,00  |                       |                       | 5.280.000,00 | 23004397       |

250

3.320.622,00

3.320.622,00 23004397

8.600.622,00

8.716.622,00

131934/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1236/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 18.053.581-0 e nº 21.353.187-5,

**RESOLVE:**

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 8.716.622,00 (oito milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

Nº controle: 23002362

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1236

Estabelece Cota

| ÓRGÃO            | 41                 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                             |     |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 04133              | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR |     |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
| Unidade Fonte    | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida                                   | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total             | N. do Processo |
| 4133 100         |                    |                                                              |     |                      |               | 116.000,00    |                       |                       | 116.000,00        | 23004631       |
|                  |                    |                                                              |     |                      |               |               |                       |                       | <b>116.000,00</b> |                |

| ÓRGÃO            | 47                 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE    |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
|------------------|--------------------|----------------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 04760              | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| Unidade Fonte    | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida       | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
| 4760 100         |                    |                                  | 5.280.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 5.280.000,00        | 23004631       |
| 250              |                    |                                  |              | 3.320.622,00         |               |               |                       |                       | 3.320.622,00        | 23004631       |
|                  |                    |                                  |              |                      |               |               |                       |                       | <b>8.600.622,00</b> |                |
|                  |                    |                                  |              |                      |               |               |                       |                       | <b>8.716.622,00</b> |                |

132004/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1237/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.348.830-9,

**RESOLVE:**

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 23002351

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1237

Estabelece Cota

| ÓRGÃO            | 77                 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
|------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 07730              | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER          |              |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| Unidade Fonte    | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida                         | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
| 7730 254         |                    |                                                    | 2.000.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 2.000.000,00        | 23004618       |
|                  |                    |                                                    |              |                      |               |               |                       |                       | <b>2.000.000,00</b> |                |
|                  |                    |                                                    |              |                      |               |               |                       |                       | <b>2.000.000,00</b> |                |

Página 2 de 2

Nº controle: 23002351

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1237

Cancela Cota

| ÓRGÃO            | 77                 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |     |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
|------------------|--------------------|----------------------------------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL | 07730              | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER          |     |                      |               |               |                       |                       |                     |                |
| Unidade Fonte    | Pessoal e Encargos | Juros e Encargos da Dívida                         | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total               | N. do Processo |
| 7730 254         |                    |                                                    |     |                      |               | 2.000.000,00  |                       |                       | 2.000.000,00        | 23004618       |
|                  |                    |                                                    |     |                      |               |               |                       |                       | <b>2.000.000,00</b> |                |
|                  |                    |                                                    |     |                      |               |               |                       |                       | <b>2.000.000,00</b> |                |

131937/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1238/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.223.986-0,

**RESOLVE:**

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa

e fonte, constante no Anexo I desta resolução:

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

Nº controle: 23002343

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Estabelece Cota

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1238

|                  |       |       |                                 |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|-------|---------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| ÓRGÃO            |       | 37    | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| UNIDADE CONTÁBIL |       | 03700 | SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO |                            |              |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade          | Fonte |       | Pessoal e Encargos              | Juros e Encargos da Dívida | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 3702             | 100   |       |                                 |                            | 8.000.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 8.000.000,00 | 23004609       |
|                  |       |       |                                 |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 8.000.000,00 |                |
|                  |       |       |                                 |                            |              |                      |               |               |                       |                       | 8.000.000,00 |                |

Página 2 de 2

Nº controle: 23002343

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Cancela Cota

ANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1238

| ÓRGÃO            |       | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL |       | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |              |                |
| Unidade          | Fonte | Pessoal e Encargos                                              | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total        | N. do Processo |
| 3101             | 100   |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       | 8.000.000,00          | 8.000.000,00 | 23004609       |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 8.000.000,00 |                |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 8.000.000,00 |                |

131942/2023

## RESOLUÇÃO Nº 1239/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 21.318.927-1 e nº 20.157.842-6.

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 501.970,00 (quinhentos e um mil, novecentos e setenta reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 1

Nº controle: 23002346

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Estabelece Cota

ANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1239

| ÓRGÃO   |          | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA            |                            |            |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
|---------|----------|--------------------------------------------|----------------------------|------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| UNIDADE | CONTÁBIL | FUNDO DE EQUALIZACAO DO MICROCREDITO - FEM |                            |            |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
| Unidade | Fonte    | Pessoal e Encargos                         | Juros e Encargos da Divida | ODC        | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Divida | Total             | N. do Processo |
| 2961    | 250      |                                            |                            | 500.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 500.000,00        | 23004612       |
|         |          |                                            |                            |            |                      |               |               |                       |                       | <b>500.000,00</b> |                |

[illegible]

131966/2023

## RESOLUÇÃO Nº 1240/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.157.842-6.

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 321.250,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
 Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

Página 1 de 1

Nº controle: 23002347

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I

| ÓRGÃO            |       | 29    | SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
|------------------|-------|-------|---------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| UNIDADE CONTÁBIL |       | 02960 | FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                   |                |
| Unidade          | Fonte |       | Pessoal e Encargos              | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total             | N. do Processo |
| 2960             | 128   |       |                                 |                            |     | 150.000,00           |               |               |                       |                       | 150.000,00        | 23004613       |
|                  |       |       |                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>150.000,00</b> |                |

|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       |            |                |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 31    | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 03100 | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |            |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                              | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total      | N. do Processo |
| 3101 102         |       |                                                                 |                            |     | 171.250,00           |               |               |                       |                       | 171.250,00 | 23004613       |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 171.250,00 |                |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 321.250,00 |                |

131971/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1241/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.027.979-2,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 22.760.719,00 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e dezenove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 22.760.719,00 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e dezenove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício.

|                                        |                           |                       |
|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA | ANEXO I                   | Página 1 de 2         |
| DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  | ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1241 | Nº controle: 23002349 |
| Estabelece Cota                        |                           |                       |

|                  |       |                                                                 |                            |               |                      |               |               |                       |                       |               |                |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 31    | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |               |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 03100 | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |               |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                              | Juros e Encargos da Dívida | ODC           | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total         | N. do Processo |
| 3101             | 100   |                                                                 |                            | 22.760.719,00 |                      |               |               |                       |                       | 22.760.719,00 | 23004477       |
|                  |       |                                                                 |                            |               |                      |               |               |                       |                       | 22.760.719,00 |                |
|                  |       |                                                                 |                            |               |                      |               |               |                       |                       | 22.760.719,00 |                |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23002349

|                                        |                           |  |
|----------------------------------------|---------------------------|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA | ANEXO II                  |  |
| DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  | ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1241 |  |
| Cancela Cota                           |                           |  |

|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       |               |                |
|------------------|-------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 31    | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 03100 | ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA |                            |     |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                              | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total         | N. do Processo |
| 3101             | 100   |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       | 22.760.719,00         | 22.760.719,00 | 23004477       |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 22.760.719,00 |                |
|                  |       |                                                                 |                            |     |                      |               |               |                       |                       | 22.760.719,00 |                |

131972/2023

**RESOLUÇÃO Nº 1242/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.339.801-6,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 78.903.753,00 (setenta e oito milhões, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 78.903.753,00 (setenta e oito milhões, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.  
**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

|                                        |                           |                       |
|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA | ANEXO I                   | Página 1 de 2         |
| DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  | ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1242 | Nº controle: 23002355 |
| Estabelece Cota                        |                           |                       |

|                  |       |                                  |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
|------------------|-------|----------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04100 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos               | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total                | N. do Processo |
| 4101             | 100   |                                  |                            |     |                      |               | 25.213.726,00 |                       |                       | 25.213.726,00        | 23004621       |
|                  |       |                                  |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>25.213.726,00</b> |                |

|                  |       |                                                              |                            |               |                      |               |               |                       |                       |               |                |
|------------------|-------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                             |                            |               |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04133 | INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR |                            |               |                      |               |               |                       |                       |               |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos                                           | Juros e Encargos da Dívida | ODC           | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total         | N. do Processo |
| 4133             | 100   |                                                              |                            | 17.991.000,00 |                      |               | 35.699.027,00 |                       |                       | 53.690.027,00 | 23004621       |
|                  |       |                                                              |                            |               |                      |               |               |                       |                       | 53.690.027,00 |                |
|                  |       |                                                              |                            |               |                      |               |               |                       |                       | 78.903.753,00 |                |

Página 2 de 2  
Nº controle: 23002355

|                                        |                           |  |
|----------------------------------------|---------------------------|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA | ANEXO II                  |  |
| DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  | ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1242 |  |

Cancela Cota

|                  |       |                                  |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
|------------------|-------|----------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04100 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |               |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos               | Juros e Encargos da Dívida | ODC           | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total                | N. do Processo |
| 4101             | 100   |                                  |                            | 76.113.287,00 |                      |               |               |                       |                       | 76.113.287,00        | 23004621       |
|                  |       |                                  |                            |               |                      |               |               |                       |                       | <b>76.113.287,00</b> |                |

|                  |       |                                  |                            |              |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
|------------------|-------|----------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 41    | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |              |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04100 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO |                            |              |                      |               |               |                       |                       |                      |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos               | Juros e Encargos da Dívida | ODC          | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total                | N. do Processo |
| 4102             | 100   |                                  |                            | 2.790.466,00 |                      |               |               |                       |                       | 2.790.466,00         | 23004621       |
|                  |       |                                  |                            |              |                      |               |               |                       |                       | <b>2.790.466,00</b>  |                |
|                  |       |                                  |                            |              |                      |               |               |                       |                       | <b>78.903.753,00</b> |                |

131975/2023

## RESOLUÇÃO Nº 1243/2023 - SEFA/GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21.353.187-5,

## RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Estabelece CotaANEXO I  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1243

Nº controle: 23002358

|                  |       |                                  |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
|------------------|-------|----------------------------------|----------------------------|-----|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 47    | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE    |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04760 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE |                            |     |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos               | Juros e Encargos da Dívida | ODC | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total            | N. do Processo |
| 4760             | 100   |                                  |                            |     | 14.000,00            |               |               |                       |                       | 14.000,00        | 23004624       |
|                  |       |                                  |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>14.000,00</b> |                |
|                  |       |                                  |                            |     |                      |               |               |                       |                       | <b>14.000,00</b> |                |

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE  
Cancela CotaANEXO II  
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1243

Nº controle: 23002358

|                  |       |                                  |                            |           |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
|------------------|-------|----------------------------------|----------------------------|-----------|----------------------|---------------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| ÓRGÃO            | 47    | SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE    |                            |           |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
| UNIDADE CONTÁBIL | 04760 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE |                            |           |                      |               |               |                       |                       |                  |                |
| Unidade Fonte    |       | Pessoal e Encargos               | Juros e Encargos da Dívida | ODC       | ODC Serviços e PASEP | ODC Especiais | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Total            | N. do Processo |
| 4760             | 100   |                                  |                            | 14.000,00 |                      |               |               |                       |                       | 14.000,00        | 23004624       |
|                  |       |                                  |                            |           |                      |               |               |                       |                       | <b>14.000,00</b> |                |
|                  |       |                                  |                            |           |                      |               |               |                       |                       | <b>14.000,00</b> |                |

131984/2023

PROTOCOLO Nº : 21.368.574-0 (referência 20.784.448-9)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

ASSUNTO : Pedido de doação de bem móvel

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## DESPACHO Nº 1425/2023-SEFA/GS

Trata-se de protocolo inaugurado mediante o Ofício nº 3237/2023 (mov. 3), por meio do qual a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR solicitou a doação de 1 (um) automóvel à Delegada Chefe da 3ª DRR Ponta Grossa (mov. 3);

O bem possui as seguintes características:

| Placa   | Modelo                  | Ano  | Renavam   | Patrimônio   |
|---------|-------------------------|------|-----------|--------------|
| APY2667 | Renault/Logan Aut 1016V | 2008 | 960992839 | 100001479568 |

Dessa forma, considerando o Parecer Técnico nº 605/2023 -DETO (fls 57 A 59), do Departamento de Gestão de Transporte Oficial –DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;

E considerando a Declaração de Desnecessidade/Inservibilidade do bem (fls.19);

**RECONHECO** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como

**AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda em exercício  
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

131418/2023

PROTOCOLO Nº : 20.167.918-4

INTERESSADO : Mailson Brito da Costa

ASSUNTO : Prorrogação de regime de Teletrabalho

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### DESPACHO Nº 1906/2023-SEFA/GS

Trata-se de solicitação prorrogação do regime de teletrabalho por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do **Plano de Teletrabalho** (mov. 73) assinado pela Chefia Imediata (fls. 106);

Dessa forma, considerando que diante do pleito mais recente, a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Pasta proferiu o Despacho nº 211/2023 - SEFA/CIGT (mov. 76), narrando que: *“Esta comissão entende que a documentação apresentada demonstra resultados positivos no desenvolvimento do regime de teletrabalho e recomenda a prorrogação do regime de teletrabalho por mais 120 (cento e vinte) dias”*;

E considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

**Autorizo** a prorrogação do regime de teletrabalho ao interessado por **120 (cento e vinte) dias corridos**, nos termos do Plano de Trabalho acostado ao mov. 73;

Curitiba, 22 de novembro de 2023

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda em exercício  
Resolução SEFA nº 1.089, de 31 de outubro de 2023

131988/2023

PROTOCOLO Nº : 20.168.659-8

INTERESSADO : Adelar Mulling

ASSUNTO : Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### DESPACHO Nº 1930/2023-SEFA/GS

Portanto, considerando que a Corregedoria-Geral - SEFA/CG atestou o integral cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho (movs. 73, 76, 78 e 81);

Considerando o novo Plano de Trabalho colacionado pelo requerente (mov. 85);

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT, no Despacho nº 213/2023-SEFA/CIGT, concluiu que a documentação apresentada revela resultados positivos do desempenho do servidor no regime de teletrabalho e sugeriu a prorrogação por cento e vinte dias (mov. 87);

Considerando a ciência da Diretoria-Geral - SEFA/DG, no Despacho nº 1795/2023-SEFA/DG/ASS (mov. 88);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

**Autorizo** a prorrogação do regime de teletrabalho ao requerente por 120 (cento e vinte) dias a partir de 27 de novembro de 2023, nos termos do Plano de Trabalho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda em exercício  
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

131999/2023

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 1206, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica a Resolução SEFA nº 1.404, de 02 de outubro de 2017, que concede progressão por antiguidade aos Agentes Fazendários Estaduais que especifica.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.781, 11 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre progressão e promoção dos ocupantes do cargo de Agente Fazendário Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Lei Estadual nº 13.803, de 23 de setembro de 2002, que institui a carreira de Agente Fazendário Estadual; bem como,

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo administrativo nº 21.307.237-4,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Resolução SEFA nº 1404 de 02 de outubro de 2017, publicada no DIOE edição nº 10042, de 04/10/2017, em cumprimento de Ordem Judicial através do Ofício nº 1890/2023, Autos nº 0004104-75.2018.8.16.0004 - PGE/PRE, que concedeu provimento ao recurso a Progressão por Antiguidade ao servidor aposentado **CARLOS HUMBERTO CARNASCIALI**, RG nº xxx.126-4 SSP - PR, Agente Fazendário do cargo AF-A, classe I referência 10, passando a constar Progressão por Antiguidade para a Classe I, referência 9, a partir de 11/08/2013 e cargo de Agente Fazendário A classe I referência 11, a partir da Lei nº 18.107/2014, publicada no DIOE edição nº 9223, de 09/06/2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício  
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

131980/2023

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 1207, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023, considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, assim como considerando o contido no Protocolo nº 21.378.641-5,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I- Sorteio 175: CC3FD64F9DB5321A3DCD8178A7F0B988;

II - Sorteio 176: E897D95723A0ADE97B3E284B312AD21A;

III - Sorteio 177: 0F3A76A87A92C2251084AE73ED3B8FC8.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2023

**Marcia Cristina Rebonato do Valle**  
Secretária de Estado da Fazenda em exercício  
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

131973/2023

**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

O Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, cumprindo o que determina o art. 66, caput, do Regimento do CCRF, aprovado pela Resolução SEFA n. 610/2017, de 27 de abril de 2017, torna público as ementas dos acórdãos proferidos, para efeitos da mencionada norma.

**Ementas de acórdãos da PLENO**

**Acórdão.....: 299/2023 PLENO** **P.A.F.: 6635446-6**  
Data da Sessão.: 17/10/2023  
Autuado.....: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE  
Procurador(es)....: LUIS ALBERTO HEBERLE  
Relator(a).....: EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO  
Repres-SEFA.....: ANA GLÁUCIA PIEGAS

ICMS – Recurso de revisão. Matéria decidida por unanimidade. Ausência de demonstração de divergência jurisprudencial. Não conhecimento do apelo.

1. O Acórdão 1798/2007, da Primeira Câmara, apontado como paradigma, não contempla entendimento diverso do adotado na decisão ora recorrida, prolatada pela Segunda Câmara.
  2. Em ambos os casos, decidiu-se que a falta de escrituração de documentos fiscais relativos a aquisições de mercadorias dá ensejo à aplicação da presunção legal de ocorrência de operações tributadas, conforme previsão do art. 51, inciso IV, da Lei nº 11.580/1996.
  3. O que diferencia as situações é que, no processo da Primeira Câmara, o sujeito passivo conseguiu provar a escrituração das operações, o que não se vislumbrou no presente caso.
- Preliminar de não conhecimento do recurso de revisão do sujeito passivo, arguida pela Representação Fiscal, acolhida por unanimidade.

**Acórdão.....: 316/2023 PLENO** **P.A.F.: 6591231-7**  
Data da Sessão.: 11/07/2023  
Autuado.....: DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.  
Procurador(es)....: FABRICCIO PETRELI TAROSSO/ GERSON TAROSSO  
Relator(a).....: PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER  
Repres-SEFA.....: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

ICMS - Deixar de pagar o imposto na forma e prazo previstos na legislação. Operações de exportação. Falta de análise das provas. Cerceamento de defesa. Nulidade da decisão cameral.

- I - Constata-se nos autos que o sujeito passivo juntou, em reclamação, farta documentação representada por notas fiscais, "bill of lading" e extrato emitido pelo SISCOMEX indicando os números das notas fiscais e os correspondentes Registros de Exportação, quando das operações diretas, além dos Memorandos de Exportação emitidos pelas empresas exportadoras nas operações indiretas.
- II - Verifica-se, entretanto, que tais provas não foram devidamente analisadas pela autoridade fiscal. Conforme demonstrado no voto proferido pelo Relator, foi apurada uma série de inconsistências entre as informações fiscais e a documentação acostada.
- III – Ao contrário do entendimento cameral esposado, deve o feito retornar para novo julgamento, com especial atenção para o exame da documentação colacionada.
- IV - Resta prejudicada a análise das demais preliminares e dos argumentos de mérito.
- Preliminar de nulidade da decisão cameral, suscitada pelo sujeito passivo, acolhida por desempate.

**Acórdão.....: 317/2023 PLENO** **P.A.F.: 6629983-0**  
Data da Sessão.: 21/09/2023  
Autuado.....: VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A./ MAURICIO RAWSKI DE PAULA  
Procurador(es)....: SILVANO MARQUES BIAGGI  
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO  
Repres-SEFA.....: CLÁUDIO CARLOS WELZEL

ICMS - Pedido de esclarecimento. Rediscussão de matéria vencida.

Não há fundamento que justifique o pleito efetuado, tendo em vista a inexistência de qualquer vício no acórdão que espelha a decisão anteriormente proferida, conforme exigência do art. 46 do Regimento do CCRF. O recurso apresentado pelo sujeito passivo objetiva rediscutir matérias em que seu posicionamento foi vencido ou em que seu argumento não foi conhecido por falta de apresentação de divergência quando do julgamento em sessão plenária.

Pedido de esclarecimento do sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

**Acórdão.....: 318/2023 PLENO** **P.A.F.: 6636370-8**  
Data da Sessão.: 26/10/2023

Autuado.....: PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA./EDUARDO RONI BELINI / HELCIO BELINI  
Relator(a).....: GILBERTO CALIXTO  
Repres-SEFA.....: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

ICMS - Recursos de revisão de julgamento cameral unânime. Falta de apresentação de decisão divergente. Ausência de requisito de admissibilidade.

Não foi demonstrada, nos termos do inciso II do "caput" do art. 62 da Lei nº 18.877/2016, por meio de acórdão relativo a decisão proferida na mesma Câmara, em outra Câmara ou no Pleno, a existência de divergência sobre a mesma matéria retratada no acórdão recorrido, não devendo, portanto, serem conhecidas as peças recursais.

Preliminar de não conhecimento dos recursos de revisão dos sujeitos passivos, arguida pela Representação Fiscal, acolhida por unanimidade.

**Acórdão.....: 326/2023 PLENO** **P.A.F.: 6629368-8**  
Data da Sessão.: 24/10/2023  
Autuado.....: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.  
Procurador(es)....: JÚLIO CESAR GOULART LANES  
Relator(a).....: CARLOS EDUARDO MAKOLU GASPERIN  
Repres-SEFA.....: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

ICMS - Recurso de revisão. Ausência de demonstração de divergência de julgados. Não conhecimento.

O sujeito passivo não demonstrou, por meio de acórdão, que a decisão tomada por unanimidade pela Câmara foi divergente de outra proferida na mesma Câmara, em outra Câmara ou no Pleno, descumprindo o disposto no "caput" do art. 62, inciso II, da Lei nº 18.877/2016, com a redação dada pela Lei nº 20.389, de 1º de dezembro de 2020.

Preliminar de não conhecimento do recurso de revisão do sujeito passivo, suscitada pela Fazenda, acolhida por unanimidade.

**Acórdão.....: 327/2023 PLENO** **P.A.F.: 6623764-8**  
Data da Sessão.: 31/10/2023  
Autuado.....: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
Procurador(es)....: RENATA CORREIA CUBAS/ MARCEL ALCADES THEODORO  
Relator(a).....: CARLOS EDUARDO MAKOLU GASPERIN  
Repres-SEFA.....: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

ICMS - Pedido de esclarecimento. Mero inconformismo. Improcedência.

Nos termos do art. 53, inciso V e parágrafo único, da Lei nº 18.877/2016, o pedido de esclarecimento se destina a suprir obscuridade, omissão ou contradição entre a decisão e seus fundamentos, não se prestando para manifestar mero inconformismo do recorrente contra o resultado do julgamento.

Pedido de esclarecimento apresentado pelo sujeito passivo rejeitado por unanimidade.

**131534/2023**

**PROTOCOLO Nº : 20.463.045-3**  
**INTERESSADO : CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**  
**CAD/ICMS : 90920024-51**  
**ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Implantação. Diferimento do ICMS da energia elétrica.**

**DESPACHO N. 1707/2023-SEFA/GS**

- I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 128/2023, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, feito pela empresa Cimflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.009.980/0004-85 e CAD/ICMS n. 90920024-51, conforme protocolo n. 20.463.045-3, com a aplicação do tratamento tributário diferenciado de diferimento do ICMS da energia elétrica, limitado ao prazo de 48 (quarenta e oito) meses ou ao valor do investimento a ser homologado, o que for atingido primeiro;
  - II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
  - III. Em concordando, publique-se no DOE;
  - IV. Arquive-se pelo prazo legal.
- É o despacho.

SEFA/GS, 27 de outubro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

**131539/2023**

**E-PROTOCOLO Nº : 20.814.816-8**  
**INTERESSADO : HELLEN – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
**ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Indústria de Móveis e Colchões. Parcelamento do ICMS incremental, diferimento, suspensão e crédito presumido. Protocolo de Intenções.**

**DESPACHO N. 1884/2023-SEFA/GS**

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 141/2023, DEFIRO o pedido de concessão de dos tratamentos tributários diferenciados de parcelamento do ICMS incremental; diferimento do ICMS (aquisição de energia elétrica; aquisição interna de matéria prima e de insumo de produção; aquisição interestadual de ativo imobilizado); suspensão do ICMS na importação de ativo imobilizado, de matéria prima e de insumo de produção; e crédito presumido, feito pela empresa HELLEN – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n. 50.915.150/0001-01, CAD/ICMS 91007554-30, conforme protocolo n. 20.814.816-8, mediante Protocolo de Intenções a ser firmado entre o ESTADO e a requerente;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se o Protocolo de Intenções;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 21 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle

**Secretária de Estado da Fazenda, em exercício**  
Resolução SEFA n. 1089, de 31 de outubro de 2023

**131541/2023**

#### RESOLUÇÃO SEFA Nº 1209, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica a Resolução SEFA nº 1.404, de 02 de outubro de 2017, que concede progressão por antiguidade aos Agentes Fazendários Estaduais que especifica.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO**, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, 1º de janeiro de 2023, e na Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.781, 11 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre progressão e promoção dos ocupantes do cargo de Agente Fazendário Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Lei Estadual nº 13.803, de 23 de setembro de 2002, que institui a carreira de Agente Fazendário Estadual; bem como,

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo administrativo nº 21.307.237-4,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Resolução SEFA 1.404, de 02 de outubro de 2017, publicada no DIOE edição nº 10042, de 04/10/2017, em cumprimento de Ordem Judicial através do Ofício nº 1951/2023, Autos nº 0032977-94.2022.8.16.0182- PGE/ PRE, que concedeu a Progressão por Antiguidade às servidoras **SOLANGE APARECIDA VIEIRA** – RG Nº 3.xxx.086-4/PR, cargo de Agente Fazendária B, classe XVIII, por Decisão Definitiva, a fim de constar que a Progressão por Antiguidade é a partir de 01/11/2014; e **SINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA RECCO** – RG Nº 3.xxx.445-6/PR, cargo de Agente Fazendária B, classe XVIII, a fim de constar que Progressão por Antiguidade é a partir de 01/11/2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023

Marcia Cristina Rebonato do Valle  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício  
Resolução SEFA nº 1.191, de 17 de novembro de 2023

**132006/2023**

#### PROTOCOLO: 19.903.482-0

**INTERESSADA: R.B. BRUNO DA SILVA JUNIOR – ACABAMENTOS LTDA.**

**CNPJ: 24.150.467/001-86**

**CAD/ICMS: 90714258-24**

**ASSUNTO: PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO. ENQUADRAMENTO. E- COMMERCE. NOVA REDAÇÃO DADA AO ART. 11-A DO DECRETO N. 6434/2017.**

#### DESPACHO N. 1155/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 096/2023, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a aplicação dos tratamentos tributários diferenciados de Crédito Presumido em operações interestaduais na modalidade de “e-commerce” e da atribuição de substituto tributário, nos termos previstos no art. 11-A do Decreto n. 6.434/2017, à empresa R.B. BRUNO DA SILVA JUNIOR – ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.150.467/0001-86, CAD/ICMS n. 90714258-24, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Publique-se;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual, para fins de alteração do Regime Especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 24 de outubro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

**131718/2023**

#### PROTOCOLO Nº : 20.100.315-6

**INTERESSADO : KIDASEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.**

**CAD/ICMS : 701.16690-63**

**ASSUNTO :** Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Projeto Industrial. Importações de insumos. Suspensão e Crédito Presumido.

#### DESPACHO N.º 1465/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 116/2023, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado, suspensão do ICMS na importação de matéria-prima, material de embalagem, material intermediário, peças e partes, bem como a concessão de crédito presumido de 8% em relação a tais operações, feito pela empresa KIDASEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA., CNPJ n. 84.978.485/0001-82, CAD/ICMS n. 70116690-63, conforme protocolo n. 20.100.315-6;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em havendo a concordância, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se a minuta do Protocolo de Intenções para fins de encaminhamento à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para implantar o Regime Especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 13 de setembro de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior  
Secretário de Estado da Fazenda

**131714/2023**

#### PROTOCOLO Nº : 20.100.315-6 e 21.087.328-7

**INTERESSADO : KIDASEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA.**

**ASSUNTO :** Pedido de Programa Paraná Competitivo. Expansão de Projeto Industrial. Protocolo de intenções. Reconsideração ao Despacho SEFA/GS n. 1465/2023. Relatório complementar ao Relatório AAET/DIF n. 116/2023.

#### DESPACHO N. 1869/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 139/2023, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de reconsideração referente ao Despacho SEFA/GS n. 1465/2023, efetuado pela empresa KIDASEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS LTDA., CNPJ n. 84.978.485/0001-82 e CAD/ICMS n. 70116690-63, para inclusão do diferimento do ICMS nas aquisições internas de insumos de matéria prima, material de embalagem, material intermediário, peças e partes utilizadas no processo produtivo, com aval do fornecedor; alteração da obrigação e da forma de atendimento à exigência do “piso mínimo de arrecadação”; e estabelecimento da obrigação de reinvestimento; mantidas as demais condicionantes previstas no Relatório AAET/DIF n. 116/2023, conforme protocolos n. 20.100.315-6 e n. 21.087.328-7;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação de concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no Diário Oficial do Estado - DOE;

IV. Elabore-se minuta de protocolo de intenções, para encaminhamento à Casa Civil;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 20 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício  
Resolução SEFA n. 1089, de 31 de outubro de 2023

**131716/2023**

## Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

### JUCEPAR

#### PORTARIA JCP Nº 168/2023

Dispõe sobre nomeação de Leiloeira Pública Oficial no Estado do Paraná.

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

#### NOMEAR

a Sra. CAMILA PADILHA PRESOTTO, inscrita no CPF nº 071.759.919-16, como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 23/384-L, conforme solicitação protocolada sob nº 23/559243-9.

Publique-se.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

## PORTARIA JCP Nº 169/2023

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

## NOMEAR

o Sr. RENATO SCHLOBACH MOYSÉS, inscrito no CPF nº 091.416.768-58, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 23/385-L, conforme solicitação protocolada sob nº 23/457124-1.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

## PORTARIA JCP Nº 170/2023

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Pública Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 02/2021, resolve

## NOMEAR

a Sra. LEONICE FIXER, inscrita no CPF nº 023.231.309-19, como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 23/386-L, conforme solicitação protocolada sob nº 23/456797-0.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

131935/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

## DER

## PORTARIA Nº 385/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.137.522-1, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

| Graduação    | Nome                        | RG          |
|--------------|-----------------------------|-------------|
| 1º Ten. QOPM | Gustavo Eiti Mori Mainardes | 9.212.000-7 |

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Presidente do DER/PR.

131489/2023

## PORTARIA Nº 386/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021, as servidoras Beth Said Costa da Silva Palhao, RG. \*\*\*\*.419-3 e Debora Guimarães Renosto, RG. \*\*\*\*.500-9 para que, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no DER/Sede, constantes na denúncia nº 149406/2023 protocolada sob o nº 21.281.947-6.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,  
Diretor-Presidente do DER/PR.

131457/2023

## Secretaria da Justiça e Cidadania

DESPACHO nº 552/2023 – DG/SEJU  
(Protocolo nº 21.336.491-0)

**AUTORIZO** com base no Memorando nº 290/2023 - NAS/SEJU (mov. 2), no Despacho nº 895/2023 – NAS/SEJU (mov.8), nas informações orçamentárias acostadas ao Protocolo nº 18.721.635-4 (mov. 16 a 18), bem como na Informação Técnica nº 402/2023 - AT/SEJU (mov.10), que atestam a regularidade formal do procedimento, o reconhecimento de dívida de faturas em aberto com a empresa COPEL S/A, no valor de R\$ 954,94 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), relativos ao fornecimento de energia elétrica à Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJU no período de julho de 2014.

**CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável, devendo o NAS/SEJU prosseguir com todas as condições apontadas na Informação Técnica nº 402/2023 - AT/SEJU (mov.10). É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

**PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Rúbia Rossi  
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

131268/2023

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
086/2023-DG/SEMIPI

## PROTOCOLO nº 21.377.462-0

**ASSUNTO:** Solicitação de autorizar para a contratação de serviços para fornecimento e operação de um painel de LED, medindo 07m de altura x 04m de largura e 04 microfones sem fio, bem como dos equipamentos e serviços correlatos necessários para o pleno funcionamento e sucesso da Mostra Fotográfica e do Ciclo de Palestras do Movimento Virada Feminina, cujo foco é o combate ao feminicídio no Estado do Paraná, promovido pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa (SEMIPI), conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação.

**Considerando** os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação de serviços para fornecimento e operação de painel de LED e microfones sem fio, por dispensa de licitação.

**Considerando** que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

**Considerando** a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

**Considerando** a manifestação favorável do Agente de Contratação;

**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

**APROVO** o Termo de Dispensa e **AUTORIZO** a contratação de serviços de para fornecimento e operação de um painel de LED e 04 microfones sem fio, bem como dos equipamentos e serviços correlatos necessários para o pleno funcionamento e sucesso da Mostra Fotográfica e do Ciclo de Palestras do Movimento Virada Feminina, cujo foco é o combate ao feminicídio no Estado do Paraná por DISPENSA DE LICITAÇÃO, protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação de serviços de para fornecimento e operação de um painel de LED e 04 microfones sem fio, bem como dos equipamentos e serviços correlatos necessários para o pleno funcionamento e sucesso da Mostra Fotográfica e do Ciclo de Palestras do Movimento Virada Feminina,

**Contratado:** RJ EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.968.861/0001-96.

**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Determino**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

131325/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 005/2023- CEDI-PR/SEMPI-PR

**Considerando** a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

**Considerando** a Lei Estadual nº 16.732 de 2010 que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, que tem por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Estado do Paraná;

**Considerando** a Deliberação nº 020/2023-CEDI/PR que aprova o provisionamento de recurso no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes do FIPAR fonte 258;

**Considerando** a Deliberação nº 026/2023-CEDI/PR que aprova a complementação de recursos no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos do Fundo do Tesouro, fonte 101;

**Considerando** 346 (trezentos e quarenta e seis) municípios contemplados constantes na tabela anexo I, da presente deliberação e desde que atendam aos critérios da Deliberação nº 024/2023 - CEDI/PR, que *"estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003– Estatuto da Pessoa Idosa.*

**Considerando** a Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR, que aprova o repasse de recurso, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo aos 346 municípios que cumpriram os critérios da Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR, provenientes do Fundo do Tesouro, fonte 101 e do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, fonte 258.

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, em conjunto com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI/PR, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Estado do Paraná;

RESOLVEM

**Art. 1º** Homologar a adesão dos 41 (quarenta e um) municípios, que elencam a lista do 2º Lote previstos na Deliberação 024/2023-CEDI/PR, que formalizaram as responsabilidades e compromissos decorrentes do **aceite** ao Cofinanciamento Estadual ao incentivo *"projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003"*

**Art. 2º** Os Termos de Adesão preenchidos e aceitos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, pelo prefeito municipal e pelo gestor da Política dos Direitos da Política da Pessoa Idosa, em atendimento a referida Deliberação, ocorreu até a data de 27/11/2023, configurando o Segundo Lote de Pagamento, conforme relação abaixo:

Municípios Deliberação 024/2023 - CEDI/PR  
Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

2º LOTE

| Município          | Valor     | Status   |
|--------------------|-----------|----------|
| Ampére             | 10.115,00 | APROVADO |
| Apucarana          | 10.115,00 | APROVADO |
| Balsa Nova         | 10.115,00 | APROVADO |
| Braganey           | 10.115,00 | APROVADO |
| Cafeara            | 10.115,00 | APROVADO |
| Campo Bonito       | 10.115,00 | APROVADO |
| Contenda           | 10.115,00 | APROVADO |
| Cruz Machado       | 10.115,00 | APROVADO |
| Cruzeiro Do Iguaçu | 10.115,00 | APROVADO |
| Curitiba           | 10.115,00 | APROVADO |
| Diamante Do Norte  | 10.115,00 | APROVADO |
| Doutor Ulysses     | 10.115,00 | APROVADO |
| Fernandes Pinheiro | 10.115,00 | APROVADO |

|                        |            |          |
|------------------------|------------|----------|
| General Carneiro       | 10.115,00  | APROVADO |
| Itambaracá             | 10.115,00  | APROVADO |
| Jesuítas               | 10.115,00  | APROVADO |
| Joaquim Távora         | 10.115,00  | APROVADO |
| Juranda                | 10.115,00  | APROVADO |
| Leópolis               | 10.115,00  | APROVADO |
| Lunardelli             | 10.115,00  | APROVADO |
| Maringá                | 10.115,00  | APROVADO |
| Mariópolis             | 10.115,00  | APROVADO |
| Marquinho              | 10.115,00  | APROVADO |
| Morretes               | 10.115,00  | APROVADO |
| Nova América Da Colina | 10.115,00  | APROVADO |
| Nova Santa Rosa        | 10.115,00  | APROVADO |
| Pinhais                | 10.115,00  | APROVADO |
| Porto Amazonas         | 10.115,00  | APROVADO |
| Quinta Do Sol          | 10.115,00  | APROVADO |
| Rebouças               | 10.115,00  | APROVADO |
| Renascença             | 10.115,00  | APROVADO |
| Salto Do Lontra        | 10.115,00  | APROVADO |
| Santa Lúcia            | 10.115,00  | APROVADO |
| São Carlos Do Ivaí     | 10.115,00  | APROVADO |
| São João Do Triunfo    | 10.115,00  | APROVADO |
| Sengés                 | 10.115,00  | APROVADO |
| Toledo                 | 10.115,00  | APROVADO |
| Turvo                  | 10.115,00  | APROVADO |
| Ventania               | 10.115,00  | APROVADO |
| Vitorino               | 10.115,00  | APROVADO |
| Xambrê                 | 10.115,00  | APROVADO |
| 41                     | 414.715,00 |          |

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 28 de Novembro de 2023.

**Jorge Nei Neves**  
Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2023/2024

**Leandre Dal Ponte**  
Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023-DG/SEMIPI**

**PROTOCOLO nº 21.382.879-7**

**ASSUNTO:** Solicitação de autoriza para antecipação de despesas para traslado rodoviário, ida e volta, com saída dos 34 municípios de origem e destino à Foz do Iguaçu, em razão do evento denominado de I Conferência dos Povos Indígenas do Estado do Paraná, a título de ajuda de custo.

**Considerando** o contido na Lei Estadual 21.430, de 19 de abril de 2023, que determina a realização da primeira Conferência Estadual de Povos Indígenas, para eleição da primeira composição do CEPI/PR, deverá ser convocada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação da referida Lei.

**Considerando** o contido na Lei Estadual 21.430, de 19 de abril de 2023, que determina as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI, atualmente Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

**Considerando** o contido no Decreto Estadual nº 2780, de 12 de julho de 2023, que convoca a I Conferência Estadual de Povos Indígenas, a ser realizada no segundo semestre de 2023, informa que as despesas com a organização da Conferência Estadual, correrão por conta da dotação orçamentária da SEMIPI.

**Considerando** que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

**Considerando** a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

**APROVO** o projeto de execução e **AUTORIZO** a ajuda de custo, para antecipação das despesas de traslado rodoviário dos delegados que irão participar da I Conferência Estadual dos Povos Indígenas do Paraná.

**Valor:** O valor total da ajuda de custo é de R\$ 34.224,38 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

**Diego Buligon**

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

131488/2023

**PROTOCOLO: 20.254.409-6**

**ASSUNTO:** Solicitação de pagamento de serviços prestados de COFFEE BREAK, em decorrência da falta de prévio empenho a prestação de serviços prestado à Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Retificação do ato de autoriza nº 085, de pagamento por indenização, publicado no DIOE PR Edição nº 11550 de 28/11/2023.

Onde se lê:

**Objeto:** Serviços prestados de coffee break, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, no mês de Outubro de 2023.

**Interessado:** ERS Comércio e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ no 07.487.277/0001-30;

**Valor:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente as notas fiscais 3190, 3266 e 3306;

Leia-se:

**Objeto:** Serviços prestados de coffee break, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

**Interessado:** ERS Comércio e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ no 07.487.277/0001-30;

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a nota fiscal 3190;

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

**Diego Buligon**

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

130565/2023

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023-DG/SEMIPI**

**PROTOCOLO nº 21.377.825-0**

**ASSUNTO:** Solicitação de autoriza para aquisição de mobiliário para

o Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação.

**Considerando** os elementos contidos no presente processo de solicitação de aquisição de mobiliário para o Gabinete da Secretária de Estado, por dispensa de licitação.

**Considerando** que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

**Considerando** a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

**Considerando** a manifestação favorável do Agente de Contratação;

**Considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as recomendações para a contratação;

**Considerando** as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

**APROVO** o Termo de Dispensa e **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Aquisição de mobiliário.

**Contratado:** ALMOXARIFADO OFFICELAB LTDA., inscrita no CNPJ 23.282.836/0001-21.

**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 5.023,00 (cinco mil e vinte e três reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Determino**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

**Diego Buligon**

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

131478/2023

## Secretaria da Saúde

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 21.339.703-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Lunardelli Mais Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.959.388/0001-71, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial.
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

131647/2023

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO**

Protocolo 21.287.290-3

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus

respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 684/2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 1.829/2022 a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Pro-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde, CNPJ 25.066.410/0001-66, CNES 2738120, a receber R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.829/2022 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

**CONSIDERANDO** a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

- 1. RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2209/2019 DGS;
- 2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Pro-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.066.410/0001-66, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela Associação Pro Saúde de Clevelândia aos usuários do SUS por força do contrato nº 0306.2209/2019 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria nº 684/2022, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico e material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Pro-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.** O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) proveniente da fonte 255 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única.
- 4. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- 5.** Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**131639/2023**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1701/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão no Departamento de Material e Patrimônio - COMP, em Curitiba, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.361.503-3.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA GABRIELLA HAHN, RG 9.621.811-7, Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS-08, no Departamento de Material e Patrimônio, em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/12/2023 a 20/12/2023, em substituição, durante a fruição de férias da titular SOELI APARECIDA RIBEIRO MARIANO, RG. nº 6.964.178-4/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**131823/2023**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1702/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão na 22ª Regional de Saúde em Ivaiporã, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.359.479-6.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA CRYSTIANA FRANCO DE SOUZA, RG nº 6.470.904-6/PR, Enfermeiro, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS-08, na 22ª Regional de Saúde, em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2024 a 26/01/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular EMILIA CARLA DOS SANTOS FERNANDES SILVA, RG. 8.419.880-3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

**131826/2023**

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1703/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Regional de Transplantes na 17ª Regional de Saúde em Londrina, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.342.391-6.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO NELSON LARA, RG nº 5.631.773-2/PR, Enfermeiro, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe

de Unidade de Regional de Transplantes, Símbolo DAS-11, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 19/01/2024 a 02/02/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular EMANUELLE FIORIO ZOCOLER MACHADO, RG. 7.058.754-8/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

131829/2023

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1704/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Coordenação, no Departamento de Material e Patrimônio - COMP, em Curitiba, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.358.001-9.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ADALBERTO MENDES, RG 4.889.887-4/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Coordenação, Símbolo DAS-02, no Departamento de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, em substituição, durante a fruição de férias do titular ANDERSON KEN'ITI HIGASHIYAMA, RG. nº 6.816.876-7/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

131839/2023

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1705/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde na 22ª Regional de Saúde em Ivaiporã, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.324.191-5.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIA REGINA VIEIRA ESPADAS DA SILVA, RG nº 8.502.708-5/PR, Enfermeiro, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo DAS-11, na 22ª Regional de Saúde, em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 02/01/2024 a 12/01/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular JULIANA MAREZE, RG. 9.887.032-6/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

131841/2023

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1706/2023

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo cargo de provimento

em comissão de Diretor de Regional de Saúde na 14ª Regional de Saúde em Paranavaí, durante afastamento para Tratamento de Saúde do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.379.216-4.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDICE PRESTES GREGORIO, RG 4.536.629-4/PR, Cargo em Comissão, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Regional de Saúde, Símbolo DAS-03, na 14ª Regional de Saúde, em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 12/11/2023 a 11/12/2023, em substituição, durante o afastamento para Tratamento de Saúde do titular, SÉRGIO JOSÉ FERREIRA, RG. 4.980.799-6/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

131842/2023

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1707/2023

Torna sem efeito a Resolução SESA nº 1572, a qual indica servidor para responder pelo cargo de Chefe de Divisão na 01ª Regional de Saúde em Paranaguá, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.185.493-6.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Resolução SESA nº 1572 de 1º/11/2023, publicada no DOE nº 11.536 de 07/11/2023, que designou o servidor LEOVALDO BONFIM PINTO, RG nº 3.708.685-1/PR, Administrador, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo DAS-8, na 01ª Regional de Saúde, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, para o período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em substituição, durante a fruição de férias do titular CLAUDEMIR DOS SANTOS, RG. nº 679.936/AL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

131846/2023

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1708/2023

Torna sem efeito a Resolução SESA nº 1587, a qual indica servidor para responder pelo cargo de Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.270.065-7.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Resolução SESA nº 1587 de 07/11/2023, publicada no DOE nº 11.538 de 09/11/2023, que designou a servidora MICHELE ZABROCKI FERREIRA, RG nº 7.039125-2/PR, Assistente Social, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo DAS-04, no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 21/02/2024 a 06/03/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular LIANA ANDRADE LABRES DE SOUZA, RG. nº 2.058.758-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

131847/2023

#### RESOLUÇÃO SESA Nº 1709/2023

Torna sem efeito a Resolução SESA nº 1586, a qual indica servidor para responder pelo cargo de Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 21.269.905-5.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Resolução SESA nº 1586 de 07/11/2023, publicada no DOE nº 11.538 de 09/11/2023, que designou a servidora MICHELE ZABROCKI FERREIRA, RG nº 7.039125-2/PR, Assistente Social, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor, Símbolo DAS-04, no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 21/02/2024 a 06/03/2024, em substituição, durante a fruição de férias da titular LIANA ANDRADE LABRES DE SOUZA, RG. nº 2.058.758-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

131849/2023

#### PORTARIA FUNEAS Nº 418 – 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Destitui Carlos Adan da Silva Fernandes de Barros, ocupante de cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 8 de 30 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, CARLOS ADAN DA SILVA FERNANDES DE BARROS, RG nº 8.786.892-3/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto ao Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Adauto Botelho, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Marcos Aurélio Souza Pereira

Diretor Administrativo

131859/2023

#### PORTARIA FUNEAS Nº 420 – 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Institui Comissão Especial para elaborar o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício 2023, conforme previsto na alínea “f”, III,

artigo 16 do Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para elaborar o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no Exercício 2023, a ser apresentado ao Conselho Curador até 31 de março de 2024, composta pelos seguintes agentes:

Presidente: MARCOS HENRIQUE MIRANDA, Secretaria Executiva.

Membros: CAMILA CAROLINA ESTRELA, Secretaria Executiva, EIGA LANA LISBOA COSTA, Diretoria Técnica, MARTHA MARIA DE OLIVEIRA PEGORARO, Gerência de Enfermagem e Hotelaria Hospitalar e RAFAEL DAVI SAUER HESSE, Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único – O Relatório de que trata o caput deste artigo, deve observar as recomendações ponderadas na reunião extraordinária do Conselho Curador realizada em 12 de abril de 2022, devendo ser entregue à Diretoria Executiva até o dia 1º de março de 2024.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Marcos Aurélio Souza Pereira

Diretor Administrativo

131864/2023

#### PORTARIA FUNEAS Nº 419 – 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Classificação de Informações Sigilosas, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 10.285 de 25 de fevereiro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Classificação de Informações Sigilosas (CPCIS), no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, composta pelos seguintes agentes públicos:

Presidente: MARCOS HENRIQUE MIRANDA, RG 6.176.168-3/PR.

Membros: CHARLES MORETTO, RG nº 6.170.180-0/PR, DANIEL MORENO PORTELLA, RG nº 6.432.073-4/PR, MAYALLA CRISTINA DE ALENCAR SOUSA, RG nº 2.292.343/PB, MAYARA EUSTACHIO JORGE, RG nº 12.396.067-0/PR, RAFAEL DAVI SAUER HASSE, RG nº 6.824.764-0/PR e SÔNIA INÊS ANGELO, RG nº 4.329.731-7/PR.

Parágrafo único. Com fulcro no inciso III, § 3º, artigo 32 do Decreto Estadual nº 10.285 de 25 de fevereiro de 2014, os membros da CPCIS deverão prestar compromisso de sigilo.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Classificação de Informações Sigilosas:

- I – classificar as informações em qualquer grau de sigilo;
- II – propor à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- III – propor o destino das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observando o disposto na legislação vigente;
- IV – subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e classificações em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet;
- V – elaborar propostas de orientações normativas, relacionadas aos temas de sua competência, a serem submetidas à Diretoria Executiva para apreciação;
- VI – propor alterações com o objetivo de aprimorar procedimentos interno de classificação, desclassificação, guarda e tramitação de documentos sigilosos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Classificação de Informações Sigilosas, reunir-se-á sempre que convocada por seu presidente ou pela maioria de seus membros. § 1º O quórum mínimo para deliberação é de cinco dos seus membros.

§ 2º As deliberações da Comissão Permanente de Classificação de Informações Sigilosas, serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo a seu presidente o voto nominal ou de qualidade.

Art. 4º A Comissão poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes das unidades administrativas que compõem a estrutura organizacional da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, para apresentar

pareceres e fornecer informações, sempre que necessário.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.

quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

Art. 5º A Comissão deverá encaminhar a autoridade competente da FUNEAS, a classificação das informações em qualquer grau de sigilo.

(assinado digitalmente)  
**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)  
**Marcos Aurélio Souza Pereira**  
Diretor Administrativo  
**131863/2023**

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 575 DE 28/11/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG           | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| LUIZ CARLOS BALDO |    |         |           | 30   | 22/12/2007 21/12/2012 | 02/01/2024 31/01/2024 |
| 32260640          | 2  | NAXVIII | 212613754 |      |                       |                       |

**130905/2023**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 576 DE 28/11/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG              | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|----------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| LUCIANE EID MASSABKI |    |         |           | 90   | 22/12/2012 21/12/2017 | 02/01/2024 31/03/2024 |
| 36131829             | 1  | NAXVIII | 212703567 |      |                       |                       |

**130902/2023**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 577 DE 28/11/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                         | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| LUCIANA GONCALVES PAIVA BARCARO |    |       |           | 30   | 24/07/2014 23/07/2019 | 01/02/2024 01/03/2024 |
| 104045138                       | 1  | NAIX  | 212634360 |      |                       |                       |

**130900/2023**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 578 DE 28/11/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                               | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|---------------------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| ROZIRLEI DE FATIMA PICOLOTTO OLIVEIRA |    |         |           | 90   | 22/12/2012 21/12/2017 | 15/01/2024 13/04/2024 |
| 35372504                              | 2  | NAXVIII | 213091352 |      |                       |                       |

**130904/2023**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 579 DE 28/11/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                      | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| EDSON RICARDO CESCA ANDERSON |    |        |           | 90   | 09/03/2011 08/03/2016 | 03/05/2024 31/07/2024 |
| 58044520                     | 54 | NAVIII | 211263245 |      |                       |                       |

**130907/2023**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 580 DE 28/11/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                  | LF | CARGO   | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------------|----|---------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| EMANUEL MARQUES DA SILVA |    |         |           | 30   | 22/12/2007 21/12/2012 | 01/12/2023 30/12/2023 |
| 20749229                 | 22 | NAXVIII | 212594458 |      |                       |                       |

**130901/2023**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 581 DE 28/11/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG                           | LF | CARGO  | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|-----------------------------------|----|--------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| DEOSELINDA GOMES DE AGUIAR VIEIRA |    |        |           | 90   | 01/04/2013 31/03/2018 | 31/03/2024 28/06/2024 |
| 59501534                          | 1  | NAVIII | 213036130 |      |                       |                       |

**130909/2023**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 582 DE 28/11/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO | FRUIÇÃO |
|---------|----|-------|-----------|------|--------------------|---------|
|---------|----|-------|-----------|------|--------------------|---------|

ROSANA DE FATIMA LARA BEZERRA  
17686330 2 NAXVIII

213067591

90

22/12/2012 21/12/2017

21/02/2024 20/05/2024

130908/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 583 DE 28/11/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

| NOME/RG            | LF | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERIODO AQUISITIVO    | FRUIÇÃO               |
|--------------------|----|-------|-----------|------|-----------------------|-----------------------|
| EMERSON LUIZ PERES |    |       |           | 90   | 27/01/2005 26/01/2010 | 01/02/2024 30/04/2024 |
| 52930120           | 1  | NAXIV | 213357263 |      |                       |                       |

130903/2023

## Secretaria da Segurança Pública

## NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA

| PORTARIA | PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR | PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL | PROCEDIMENTO              | DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA |
|----------|------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|
| 088/2023 | 216/2022                           | 176/2023                            | PROCESSO ADM. DISCIPLINAR | JAIME DA SILVA LUZ                             |
| 089/2023 | 136/2022                           | ---                                 | SINDICÂNCIA               | ELAINE APARECIDA RIBEIRO                       |
| 090/2023 | 223/2022                           | ---                                 | SINDICÂNCIA               | ADILSON RICARDO DA SILVA                       |

130682/2023

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 1775 DE 28/11/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAR A PORTARIA N. 200 DE 25/06/2019 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARCELO DE CAMPOS, R.G. 62539437, LF 99 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

| FRUIÇÃO               | PERIODO AQUISITIVO    |
|-----------------------|-----------------------|
| 10/9/2019 A 8/12/2019 | 18/5/2009 A 17/5/2014 |

130906/2023

## RESOLUÇÃO Nº 581/2023

Designar Grupo de Trabalho "Projeto Mentor Silencioso" no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Grupo de Trabalho, tendo por objeto a emissão de Nota Técnica sobre o alinhamento do "Projeto Mentor Silencioso", com as medidas previstas na Lei nº 20.451, de 20 de abril de 2021, e condições previstas na Lei nº 21.117, de 30 de junho de 2022, para atividades de ensino, pesquisa, tecnologia e inovação técnico-científicas de interesse do Hospital da Polícia Militar e Academia de Ciências Forenses da Polícia Científica do Estado do Paraná:

| Função            |            | Nome                                                                     | RG          |
|-------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Presidente (SESP) |            | Maj. QOPM Fábio Cezar da Silva                                           | 7.172.903-6 |
| Membros           | CIENTÍFICA | Luiz Rodrigo Grochocki,<br>Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná | 7.522.697-7 |
|                   | PMMPR      | Maj. QOS-PMMED Diogo Swain Kfourri                                       | 7.758.923-6 |
|                   |            | Cap. QOS-PMMED Saturnino Ribeiro do Nascimento Neto                      | 6.868.934-1 |
|                   |            | Cap. QOS-PMMED Eurico Cleto Ribeiro de Campos                            | 3.733.187-2 |

Art. 2º FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 29 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131814/2023

## RESOLUÇÃO Nº 580/2023

Indicação de Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.412.790-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021, os servidores Perito Oficial – Francisco da Silva Martins, RG 12.886.397-4, como Presidente e Perito Oficial – Rafael Araújo da Silva, RG 5.515.472-4, como Secretário, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à ser oportunizado à empresa LIO SÉRUM PRODUTOS LABORATORIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 55.956.510/0001-29, admitida pelo Contrato n.º 0226/2023 – GMS n.º 1115/2023, cujo objeto seria a aquisição de reagentes químicos, a fim de atender a demanda dos laboratórios de toxicologia forense e química forense da Polícia Científica do Paraná – PCP.

Art. 2º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da publicação deste ato, sendo admitida prorrogação de prazo, desde que motivada, por meio de solicitação a esta autoridade.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131453/2023

#### PORTARIA Nº 241/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução n.º 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução n.º 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei n.º 20.656/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CHRISTOPHER FERREIRA LACERDA, RG. 5.518.550-6/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, JOÃO HENRIQUE ALVES, RG. 5.583.849-6, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Colônia Penal Agroindustrial/PR, para que, no **protocolo nº 21.395.050-9**, nos termos da Lei n.º 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.032.604-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa n.º 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual n.º 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa n.º 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

131512/2023

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 21.325.547-9

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação n.º 2146/2023-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária – DEAEV, alusiva ao mês de novembro de 2023, no valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, em favor de **Rodrigo Silva de Lima**, titular do RG n.º 10.207.912-4, subordinado à Polícia Militar do Paraná – PMPR;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PULIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.  
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,  
Diretor-Geral da SESP.

131448/2023

#### GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo n.º 20.695.845-6

I. INDENIZO, com base na Informação n.º 2151/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, em favor da empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.946.476/0001-55, o valor global de **R\$ 4.432,12 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos)**, em razão da prestação de serviços continuados de fornecimento de gêneros alimentícios (pão francês) para o Batalhão de Polícia Rodoviária, conforme Nota Fiscal 6561 (fls. 03), vinculada a Nota de Empenho n.º 20088065 (fls. 04).

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela unidade de origem não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PULIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

131320/2023

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 20.379.658-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c o disposto no item 1.2.6 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 3.540/2019, e nas condições da Informação n.º 1247 /2023-PRC/AUT/PGE (fls. 186/195), a realização da despesa decorrente da contratação direta de locação, por inexigibilidade de licitação, do imóvel situado na Rua Santos Dumont n.º 1000, CEP n.º 86.975-000, bairro Jardim Esplanada, Município de Mandaguari-PR, para abrigar a sede da Delegacia Regional de Mandaguari, a ser firmado com R. MOTA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES E EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.918.323/0001-82, neste ato representada por Rogerio Mota, inscrito no RG n.º 7.657.679-3 SSP/PR, CPF n.º 028.614.019-58, neste ato representada pela IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor mensal de **R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta reais)**, para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná- PCPR, conforme a minuta contratual anexada às fls. 177/180;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 29 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

131486/2023

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 20.979.608-2

I. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, da Resolução n.º 390/2023-SESP, nos termos da Informação n.º 2133/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 1383/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e de outro lado **Sônia Maria Maito**, RG n.º 520.003-2, CPF n.º 500.163.189-00, residente e domiciliado a rua José de Alencar n.º 773, Curitiba/PR, e **Regina Maria Neves de Miranda**, RG n.º 1.148.020-9 PR, CPF n.º 720.847.409-59, residente e domiciliada a rua Vereador Garcia Rodrigues Velho n.º 180, Curitiba/PR, neste ato representada por **SYLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 17.644.769/0001-45, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Fernando Amaro, n.º 868, matrícula n.º 25.328, Curitiba/PR, Centro, CEP: 80.045-230, para abrigar a Diretoria de Projetos da PMPR, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor atual do contrato;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

131402/2023

## PORTARIA Nº 1760-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.373.803-8, resolve,

## DESIGNAR

**FERNANDA LIMA MORETZSOHN DE MELLO**, RG 14023036-7, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela referida unidade policial, durante férias da titular EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, RG 7760022-1, Delegada de Polícia 3ª classe, no período de 02/01/2024 a 14/01/2024.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1761-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.369.814-1, resolve,

## DESIGNAR

**LUCAS AMÉRICO MAGRON**, RG 15258517-9, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelo NÚCLEO DE CASCAVEL, da mesma Divisão, durante férias do titular ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO, RG 5210320-7, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 04/12/2023 a 16/12/2023.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1762-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.135.754-1, resolve,

## LOTAR

a partir de 04/10/2023, **AFONSO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ**, RG 4403076-4, PAPILOSCOPISTA;

NO(A): SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Instituto de Identificação do Paraná.

MOTIVO: Desmobilização do servidor da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, em 03/10/2023.

Curitiba, 27 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1763-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil);

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa*”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

## REMOVER

**CELIO PENS BARBOSA**, RG 9136042-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 20.ª Subdivisão policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de MANGUEIRINHA, da 5.ª Subdivisão policial de PATO BRANCO, da mesma Divisão, “conforme Ofício s/n da 20ª Subdivisão Policial de Toledo e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral, encartados no Protocolo Digital 21.324.774-3”.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1764-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil);

Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “*remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa*”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

## REMOVER

**DHYAN MARIA ZANINI**, RG 5365680-3, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 20.ª Subdivisão policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de IRETAMA, da 16.ª Subdivisão policial de CAMPO MOURÃO, da mesma Divisão, “conforme Ofício s/n da 20ª Subdivisão Policial de Toledo e despachos da Divisão Policial do Interior e do Gabinete do Delegado Geral, encartados no Protocolo Digital 21.324.774-3”.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1766-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 21.337.738-8, resolve,

## TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1737 - DPC, de 17/11/2023, que designou “**MARCOS MAURICIO PESTANO**, RG 14023203-3, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela SECRETARIA EXECUTIVA, durante férias da titular MARCIA TAVARES DOS SANTOS, RG 7125001-6, Delegada de Polícia 1ª classe, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023”.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

## PORTARIA Nº 1767-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.343.119-6, resolve,

## DESIGNAR

**GABRIEL MOURA DE LIMA MARINHO**, RG 16248158-4, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de

REBOUÇAS, da 13.ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 41.ª Delegacia Regional de Polícia de IRATI e pela Delegacia de Polícia de INÁCIO MARTINS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA, RG 16248234-3, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 22/11/2023 a 21/12/2023.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1768-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.896.151-9, resolve,

DESIGNAR

**WILLIAM DA ROCHA ASSUNÇÃO**, RG 12636561-6, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão, durante férias da titular GIOVANNA ANTONUCCI BRITO OLIVEIRA, RG 16248173-8, Delegada de Polícia 4ª classe, no período de 14/02/2024 a 14/03/2024.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1769-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.303.198-8, resolve,

DESIGNAR

**FABIO SODRE RYNALDO**, RG 6819123-8 e **LUIZ GONZAGA BRAMBILLA DA SILVA**, RG 9152405-8, Agentes de Polícia Judiciária, lotados no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE LONDRINA, da Divisão de Polícia Especializada, para a função de fiscal dos contratos nº 612/2022 e 995/2022, em face da empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, em substituição ao servidor FABRICIO EIDY MIYAZAKI, RG 6532618-3, Agente de Polícia Judiciária.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1770-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.360.686-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

**TALITA FERNANDA BRESOLIN ROTA**, RG 8420808-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1771-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo sob nº 21.382.251-9, resolve,

CONVOCAR

os servidores abaixo qualificados, para participarem da 1ª Fase da "Operação Verão Maior 2023/2024", no período de 15/12/2023, às 9h, a 17/01/2024, às 9h:

| NOME                                 | RG         | CARGO | DIVISÃO |
|--------------------------------------|------------|-------|---------|
| ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR         | 12648020-2 | DEL   | DPMETRO |
| AMANDA MACEDO RIBEIRO                | 14160860-6 | DEL   | DPI     |
| CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS | 9813566-9  | DEL   | TIGRE   |
| DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE       | 10011019-9 | DEL   | DPCAP   |
| DIEGO FERNANDES VALIM                | 14032740-9 | DEL   | DHPP    |
| FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR   | 10015098-0 | DEL   | DPMETRO |
| FELIPE BOFFO DE SOUZA                | 16248161-4 | DEL   | DPMETRO |
| GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE       | 16248181-9 | DEL   | DPMETRO |
| GLAISON LIMA RODRIGUES               | 16248162-2 | DEL   | DPMETRO |
| GUILHERME LUIZ DIAS                  | 8520128-0  | DEL   | DPE     |
| JOÃO MARCELO RENK CHAGAS             | 6125065-4  | DEL   | DCCP    |
| LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE  | 8627715-8  | DEL   | COIN    |
| LUCAS AMERICO MAGRON                 | 15258517-9 | DEL   | DECCOR  |
| LUCAS DE FIGUEIREDO MAIA             | 16248224-6 | DEL   | DPI     |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA              | 4755001-7  | DEL   | DPE     |
| OSMAR NEVES FEIJÓ                    | 2281164-9  | DEL   | COPE    |
| PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO          | 14036958-6 | DEL   | DPMETRO |
| REINALDO ZEQUINÃO NETO               | 6101285-0  | DEL   | DCCP    |
| RINALDO IVANIKE                      | 1914383-0  | DEL   | DPCAP   |
| RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA            | 3154802-0  | DEL   | COPE    |
| RODRIGO COLOMBELLI                   | 8095259-7  | DEL   | DENARC  |
| SAMIA CRISTINA COSER                 | 7895777-8  | DEL   | DPCAP   |
| SANDRA MARA NEPOMUCENO               | 6343031-5  | DEL   | DPE     |
| TAÍS MENDONÇA DE MELO                | 15256097-4 | DEL   | DECCOR  |
| UYCTOR HUGO GUAIATA GOTTI            | 14117483-5 | DEL   | CGPC    |
| ADRIANO RIBEIRO DA CUNHA             | 8311912-8  | APJ   | DCCP    |
| ALAN LEINDORF RODRIGUES              | 3745860-0  | APJ   | DPCAP   |
| ALEX BENTO DE MACEDO                 | 6283751-9  | APJ   | DPI     |
| AMANDA ZAPPELLINI ZANELATTO BRAGA    | 9121744-9  | APJ   | DPE     |
| ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA      | 13134204-7 | APJ   | DPCAP   |
| ANA PAULA DE MATOS FRAGA SANTOS      | 6465106-4  | APJ   | DPE     |
| ANA PAULA PIGNATA TORAL DE AZEVEDO   | 7526449-6  | APJ   | DPI     |
| ANDREIA CRISTINA DE PAULA AVANZI     | 8826119-4  | APJ   | DPI     |
| BENEDITO DA SILVA                    | 13026359-3 | APJ   | DPE     |
| BRUNO ANGULSKI MENDES CARDOSO        | 5986916-7  | APJ   | DPE     |
| BRUNO THIAGO VANDRESEN               | 6879304-1  | APJ   | DPMETRO |
| CHRISSELLEN LARISSA SAQUETO          | 15948101-8 | APJ   | DPMETRO |
| CLAUDINEY STEVANATO                  | 6221216-0  | APJ   | DPI     |

|                                              |            |     |         |
|----------------------------------------------|------------|-----|---------|
| DANIEL LUIZ UMEBARA                          | 7329564-5  | APJ | DPE     |
| ELAINE ROSANE DA ROSA                        | 5242503-4  | APJ | DPMETRO |
| ERASMO ARRUDA VAZ                            | 8835133-9  | APJ | DENARC  |
| FERNANDA ANTÔNIO PERÃO                       | 16248209-2 | APJ | DPE     |
| FLAVIO JOSE CODOGNOTTO                       | 12970617-1 | APJ | DPMETRO |
| GABRIEL VIEIRA THOME                         | 6621333-1  | APJ | DPCAP   |
| GERSON FERNANDES DULTRA                      | 6352577-4  | APJ | DPI     |
| GUSTAVO RODRIGO MARTINS BASSI                | 8739733-5  | APJ | DPMETRO |
| IARA DO ROCIO VAZ                            | 1610942-8  | APJ | DIC     |
| JULIANO SILVA MANABE                         | 8936470-1  | APJ | DPI     |
| KARINE INEZ CAVASINI                         | 6989813-0  | APJ | DPE     |
| KEILLY MELISSE ZAN LAERTES ARANTES DOMINGUES | 6811031-9  | APJ | DPE     |
| LAURA GRAZIELE ZANINI                        | 8553348-7  | APJ | DPCAP   |
| LEONARDO NADOLNY                             | 8132097-7  | APJ | DPCAP   |
| LETICIA APARECIDA MORES                      | 7009077-5  | APJ | COIN    |
| LETICIA RAFAELA DE SOUZA BORGES              | 6262108-7  | APJ | DPCAP   |
| LUCIMAR GOUVEIA SANTANA                      | 7389852-8  | APJ | DPI     |
| MARCIA TREVISAN                              | 8463410-7  | APJ | DPI     |
| MARCIO FABRIS                                | 7163002-1  | APJ | DPE     |
| MARCO AURELIO VICENTINI                      | 6216600-2  | APJ | DCCP    |
| MARCOS CHECO VASCONCELOS                     | 8938651-9  | APJ | DPI     |
| MARIANA CAVALEIRO COSTA MONTORO              | 12809827-5 | APJ | DPE     |
| MARIANA ONOFRE                               | 6869985-1  | APJ | DPE     |
| MARIANA VELOSO DA SILVA                      | 9096318-0  | APJ | DHPP    |
| MARISSONIA BORTOLOTO                         | 9310186-3  | APJ | COIN    |
| MARLON LUIZ DE FREITAS XAVIER                | 10544515-6 | APJ | DPMETRO |
| NATACHA BIEDACHA FISCHER DA SILVA KLEIN      | 5784347-0  | APJ | DCCP    |
| RICARDO DOS SANTOS KIENTEKA                  | 6405808-8  | APJ | DPCAP   |
| RODOLFO CASTAGNOLI JUNIOR                    | 6008866-7  | APJ | DPMETRO |
| SISARA NASSIF DA SILVA                       | 7234226-7  | APJ | DPI     |
| VIVIANE DE FATIMA PAVÃO                      | 7348837-0  | APJ | CGPC    |
| VIVIANE PISSAIA GOULART                      | 5832587-2  | APJ | GAP     |
| YURI ROESLER DA CUNHA RODRIGUES              | 6030698-2  | APJ | DPCAP   |
| ADILSON JOSÉ DOMINGUES                       | 5731156-8  | APJ | ASCOM   |
| ADRIANO EDUARDO HELLWIG                      | 4755609-0  | APJ | DIE     |
| ADRIELE BATISTA DA CRUZ                      | 5915706-0  | APJ | CGPC    |
| ALECIANE ROBERTA DE OLIVEIRA                 | 7721849-1  | APJ | COIN    |
| ALESSANDRA HELENA OKAMURA DIOGO              | 5482801-2  | APJ | DPI     |
| ANDERSON SERGIO PEREIRA                      | 13068233-2 | APJ | CGPC    |
| ANDRE CARLOS SENDECKI                        | 6447456-1  | APJ | CGPC    |
| ANDRE LUIZ TAVARES SUZARTE                   | 8838186-6  | APJ | COPE    |
| ANTONIO LUIS GEREZ DE AZEVEDO CAMPOS VAZ     | 8052565-6  | APJ | DPI     |
| AROLDI FERNANDES                             | 5045792-3  | APJ | DPE     |
| BRUNA MACEDO AMARAL                          | 13148475-5 | APJ | DPI     |
| BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS AMARAL            | 9708091-7  | APJ | DHPP    |
| CAMILA BARBOSA ALVES                         | 8270215-6  | APJ | DPE     |

|                                                   |            |     |         |
|---------------------------------------------------|------------|-----|---------|
| DOS SANTOS                                        |            |     |         |
| CARLOS DAMIAO ALVES ROSA                          | 5981283-1  | APJ | COPE    |
| CARLOS HENRIQUE BEDETI                            | 9755321-1  | APJ | DPI     |
| CARLOS HENRIQUE SILVA LIMA                        | 4112965-4  | APJ | DPCAP   |
| CAROLINE MANTOVANI                                | 10088182-9 | APJ | CGPC    |
| CELSON VINICIUS KLOSOSKI                          | 7954431-0  | APJ | DPI     |
| CHARLES MAIA MINCARONE                            | 13390843-9 | APJ | CGPC    |
| CHRISTIAN CORREIA BARBOSA LEMOS                   | 13546792-8 | APJ | COPE    |
| CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENIAK CHEQUIN       | 6575389-8  | APJ | DIE     |
| CLAUDIA FONTANA RIBEIRO                           | 7194086-1  | APJ | DENARC  |
| CLAUDIO DIAS MOTA                                 | 5766318-9  | APJ | DPI     |
| CLEIRE JOVANE DE OLIVEIRA BRANCO                  | 6453511-0  | APJ | DECCOR  |
| CLERECI NEVES GALVÃO                              | 7253792-0  | APJ | DHPP    |
| CLEVERSON LAUERMANN                               | 7246542-3  | APJ | DPI     |
| CLEVERSON WEIBER                                  | 5573641-3  | APJ | DPMETRO |
| CLOVIS CARDOSO CARATE JUNIOR                      | 13399139-5 | APJ | DPI     |
| CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO                        | 5101793-5  | APJ | ASCOM   |
| DAISE DE CAMPOS OLIVEIRA                          | 7916450-0  | APJ | COPE    |
| DAYANE CRISTINE WAGNER                            | 6389562-8  | APJ | DIE     |
| DÉLCIO DOMINGOS FERREIRA                          | 3427692-7  | APJ | DHPP    |
| DIEGO GRUBBA SCHITKOVSKI                          | 6219747-1  | APJ | DENARC  |
| EDSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR                     | 13134332-9 | APJ | DPCAP   |
| EDSON SCHEER                                      | 1313490-1  | APJ | DIE     |
| EMERSON CARLOS SOBEJEIRO                          | 7199903-3  | APJ | DPI     |
| EMMANUEL CONRADO MIMI                             | 7981934-4  | APJ | DPI     |
| IGNÁCIO DA SILVA EROS DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS | 1383100-9  | APJ | DHPP    |
| EVERSON CESAR HAISI                               | 5992672-1  | APJ | DPCAP   |
| FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO                    | 2051465-5  | APJ | DPE     |
| FABIANO SCHENKEL DE OLIVEIRA                      | 5890919-0  | APJ | DCCP    |
| FABIO REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS               | 6869133-8  | APJ | DPI     |
| FERNANDO KUGNHARSKI                               | 5177666-6  | APJ | GAF     |
| FRANCIS ARTUR CARSTENS                            | 6862721-4  | APJ | DCCP    |
| FRANK YOSHIO MARUBAYASHI                          | 4398098-0  | APJ | DHPP    |
| GABRIELE SÁUL KIEKOW                              | 16248375-7 | APJ | DPMETRO |
| GALMIRETE EGIDIO DA SILVA TOPAN                   | 5754610-7  | APJ | GAF     |
| GIULIANA JAVORSKI                                 | 5706638-5  | APJ | DHPP    |
| GUILHERME ANTONIO DE FREITAS SAPIA                | 8559813-9  | APJ | DPI     |
| GUILHERME LIMA ABUSSAFI DOS SANTOS                | 4226949-2  | APJ | TIGRE   |
| HAGGI MICHELETTI ABDUL                            | 9409573-5  | APJ | DPI     |
| HELICIO PIASSETTA                                 | 2088207-7  | APJ | COPE    |
| HELGA PATRICIO PINHEIRO                           | 6171940-7  | APJ | DHPP    |
| HELLEN CRISTINA DOS ANJOS                         | 4868367-3  | APJ | DPCAP   |
| HENRIQUE JOSÉ DE MENEZES CALAÇA                   | 6892842-7  | APJ | DIC     |
| HIDERALDO LUIS COSTA                              | 12773983-8 | APJ | DPI     |
| IRIA CARINA SODRE FRANCO                          | 6855884-0  | APJ | DECCOR  |
| ISRAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE                     | 13403858-6 | APJ | DECCOR  |
| JAIR ROSE DA COSTA                                | 7053259-0  | APJ | DPMETRO |

|                                             |            |     |          |
|---------------------------------------------|------------|-----|----------|
| <b>MAGALHÃES</b>                            |            |     |          |
| <b>JANILSON PACHE MOREIRA</b>               | 12705927-6 | APJ | COPE     |
| <b>JOÃO MARIO NUNES DE GOES</b>             | 6245688-4  | APJ | ASCOM    |
| <b>JOSÉ FERNANDO PATROCÍNIO</b>             | 7245261-5  | APJ | COPE     |
| <b>JOSIANE LASKOSKI</b>                     | 7587760-9  | APJ | DPCAP    |
| <b>JOSY ROMERO</b>                          | 7219422-5  | APJ | NACI     |
| <b>JOYCE DE PAULA FREITAS SALDANHA</b>      | 7559409-7  | APJ | SESP     |
| <b>JULIANA DE BARROS PINTO DE LIMA</b>      | 8695581-4  | APJ | SCP      |
| <b>JULIANO VALERIO FILARDO</b>              | 7854614-0  | APJ | DPE      |
| <b>KELLY ROCHA COSTA DA SILVA</b>           | 10069271-6 | APJ | DPI      |
| <b>KELY CRISTINA VIEIRA DE LIMA</b>         | 10765858-0 | APJ | DCCP     |
| <b>LEANDRO MARTINS GONÇALVES</b>            | 7998839-1  | APJ | DPI      |
| <b>LEONARDO SABA</b>                        | 6821439-4  | APJ | COIN     |
| <b>LISERIO GERALDO SENN</b>                 | 3060421-0  | APJ | DCCP     |
| <b>LIVIA AYUMI NAKAYAMA DE SOUZA</b>        | 8138475-4  | APJ | DENARC   |
| <b>LOUISE JULIANE SANDRI</b>                | 6152675-7  | APJ | DGA      |
| <b>LUCAS DANIEL IANESKO</b>                 | 8683845-1  | APJ | DENARC   |
| <b>LUCIANO DIAS DE ARAUJO</b>               | 13406576-1 | APJ | DENARC   |
| <b>LUCIANO EVERTON ZULKE</b>                | 13128891-3 | APJ | CIISPR-S |
| <b>LUIS EVERTON FONSECA SOARES</b>          | 13133545-8 | APJ | DPCAP    |
| <b>LUIZ CARLOS CARNEIRO</b>                 | 2099915-2  | APJ | DPE      |
| <b>LUIZ FERNANDO DE ABREU</b>               | 5131177-9  | APJ | DIC      |
| <b>MANOELITO CARVALHO DOS REIS</b>          | 13133499-0 | APJ | DPE      |
| <b>MARCELO ARTUR GODOY ARAUJO</b>           | 5736053-4  | APJ | COPE     |
| <b>MARCELO GOMES DE OLIVEIRA</b>            | 5126275-1  | APJ | DCCP     |
| <b>MARCELO MARTINS</b>                      | 4454499-7  | APJ | DPI      |
| <b>MARCELO PANSOLIN CARDOSO</b>             | 4672306-6  | APJ | DIE      |
| <b>MARCIO DOVALIBE</b>                      | 8648037-9  | APJ | DENARC   |
| <b>MARCIO HENRIQUE WASCOSKI</b>             | 12366861-8 | APJ | TIGRE    |
| <b>MARCO AURELIO MOURA DE REZENDE</b>       | 13334872-7 | APJ | COIN     |
| <b>MARCO AURÉLIO RIBEIRO</b>                | 6141089-9  | APJ | DENARC   |
| <b>MARCOS AURELIO DA SILVA</b>              | 2084726-3  | APJ | COIN     |
| <b>MARCOS AURELIO MENDES</b>                | 32392636   | APJ | COPE     |
| <b>MARCOS LEANDRO SANTOS MOURA</b>          | 6975548-8  | APJ | GAF      |
| <b>MATHEUS CANDEO IURK</b>                  | 5104168-2  | APJ | DPI      |
| <b>MAURO JOSE DAMACENO</b>                  | 7183943-5  | APJ | DHPP     |
| <b>MAYCON ADRIANO SILVA</b>                 | 5500323-8  | APJ | DCCP     |
| <b>MILTON MARCELO FERREIRA</b>              | 5521490-5  | APJ | DIC      |
| <b>NEWTON RODRIGO DE ALMEIDA</b>            | 7745880-8  | APJ | DPE      |
| <b>NIKOLAS CABRAL DOS SANTOS</b>            | 6112858-1  | APJ | DPMETRO  |
| <b>NILMAR GONÇALVES STRAPASSON</b>          | 9210268-8  | APJ | DENARC   |
| <b>NILSON PROVATE QUEIROZ</b>               | 5723320-6  | APJ | DPMETRO  |
| <b>OCTAVIO FRANCISCO DIAS JUNIOR</b>        | 6425000-0  | APJ | DIE      |
| <b>OSCAR HORACIO COMMODARO JUNIOR</b>       | 12873606-9 | APJ | DCCP     |
| <b>PAULA ANDRESSA OCONSKI SOSA</b>          | 13119693-8 | APJ | DPE      |
| <b>PAULA DE ALMEIDA FRANCO</b>              | 12742699-6 | APJ | DHPP     |
| <b>PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO FILHO</b> | 5100100-1  | APJ | DPE      |

|                                           |            |     |        |
|-------------------------------------------|------------|-----|--------|
| <b>PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO</b>         | 6078716-6  | APJ | DPCAP  |
| <b>RAFAEL COLOMBELLI BISS</b>             | 7339813-4  | APJ | DPE    |
| <b>RAFAEL MARCHINI</b>                    | 8915629-7  | APJ | COPE   |
| <b>RAFAEL MARTINS</b>                     | 7077555-7  | APJ | DENARC |
| <b>RAMON PRADO BALADO</b>                 | 7279201-7  | APJ | DHPP   |
| <b>RAPHAEL MARZOLA CARDOSO</b>            | 6867734-3  | APJ | DPCAP  |
| <b>REGINALDO LIMA DA SILVA</b>            | 13295995-1 | APJ | DHPP   |
| <b>REINALDO MONTEIRO SILOTO</b>           | 4418111-8  | APJ | DECCOR |
| <b>RICARDO PONTES DE ALMEIDA</b>          | 7191894-7  | APJ | DENARC |
| <b>ROBERTO PIERRE DA SILVA</b>            | 10350696-4 | APJ | DIE    |
| <b>ROBERVAL RIBEIRO</b>                   | 5212424-7  | APJ | COIN   |
| <b>ROBSON VIEIRA WIELGANCZUK</b>          | 4676039-5  | APJ | DPI    |
| <b>RODRIGO CARLOS FRANCO MARTINS</b>      | 13069862-0 | APJ | COPE   |
| <b>RODRIGO ROCHA LOPES</b>                | 6449185-7  | APJ | TIGRE  |
| <b>ROGÉRIO SEGATI</b>                     | 6816131-2  | APJ | DENARC |
| <b>ROSANGELA LEMES FRANCO</b>             | 4145595-0  | APJ | GAF    |
| <b>ROSILENE BARBOSA DA COSTA</b>          | 12490231-2 | APJ | DCCP   |
| <b>SAMANTA CARVALHO SANTANA</b>           | 8138426-6  | APJ | AIPC   |
| <b>SANDRA DE SOUZA ALMEIDA</b>            | 5565354-2  | APJ | DPCAP  |
| <b>SANDRO AGARIE</b>                      | 13049995-3 | APJ | COPE   |
| <b>SANDRO AMARAL</b>                      | 4621169-3  | APJ | COPE   |
| <b>SEBASTIAO AFONSO FERREIRA</b>          | 3908710-3  | APJ | ESPC   |
| <b>SERGIO FERNANDO FERREIRA DE LIMA</b>   | 7553699-2  | APJ | COIN   |
| <b>SERGIO TEIXEIRA</b>                    | 6546698-8  | APJ | DPE    |
| <b>SERGIO WILLIAM COSTA BECHER</b>        | 6971325-4  | APJ | DIE    |
| <b>SOLENE PEREIRA LEAL</b>                | 7018959-3  | APJ | DPE    |
| <b>SUELLEN CHAVES BORGES</b>              | 10404572-3 | APJ | DPI    |
| <b>THIAGO LUIZ BELLO DA SILVA</b>         | 8936957-6  | APJ | DIC    |
| <b>URSULA CORREA MANENTI</b>              | 13409904-6 | APJ | DIE    |
| <b>VALDIR DA SILVA</b>                    | 4337866-0  | APJ | DPE    |
| <b>VANDERLEIA HEUKO</b>                   | 11062010-1 | APJ | GARH   |
| <b>VANDERLIM CEZAR RODRIGUES</b>          | 4699885-5  | APJ | DIC    |
| <b>VINICIUS SOUZA DE ARAUJO SILVA</b>     | 13068934-5 | APJ | DPE    |
| <b>WAGNER CARLOS SCHUBERT LENARTOWICZ</b> | 7753619-1  | APJ | CGPC   |
| <b>WILLYAN MARTIN DE AZEVEDO</b>          | 13334573-6 | APJ | DPI    |
| <b>ZILDA ALVES</b>                        | 4387625-2  | APJ | DPI    |
| <b>ZOHAIR MOHAMED HUSSEIN</b>             | 5836412-6  | APJ | DPE    |

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1772-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.382.251-9, resolve,

CONVOCAR

os servidores abaixo qualificados, para participarem da 2ª Fase da "OPERAÇÃO VERAÔ MAIOR 2023/2024, no período de 17/01/2024, às 9h a 19/02/2024, 9h:

| NOME                                 | RG         | CARGO | PERÍODO                 | DIVISÃO  |
|--------------------------------------|------------|-------|-------------------------|----------|
| ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO         | 14058874-1 | DEL   |                         | DCCP     |
| CAMILA CHIES CECCONELLO              | 12750471-7 | DEL   |                         | DHPP     |
| CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS | 9813566-9  | DEL   |                         | TIGRE    |
| DANIELA CORREA ANTUNES ANDRADE       | 10011019-9 | DEL   |                         | DPCAP    |
| DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA           | 16248234-3 | DEL   |                         | DPI      |
| ELLEN VICTER MOÇO MARTINS            | 14023042-1 | DEL   |                         | DIC      |
| EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID           | 7375385-6  | DEL   |                         | DCCP     |
| FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR   | 10015098-0 | DEL   |                         | DPMETR O |
| FELIPE BOFFO DE SOUZA                | 16248161-4 | DEL   |                         | DPMETR O |
| FERNANDO ZAMONER                     | 14633364-8 | DEL   |                         | DCCP     |
| GRAZIELI ANA PAULA SCHMITZ           | 16248171-1 | DEL   |                         | DPMETR O |
| GUILHERME LUIZ DIAS                  | 8520128-0  | DEL   |                         | DPE      |
| GUILHERME MAURICIO WALL FAGUNDES     | 7768640-1  | DEL   |                         | COPE     |
| HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA    | 16248168-1 | DEL   | 17/01/2024 a 01/02/2024 | DPI      |
| IASMIN DIAS GREGÓRIO                 | 16248182-7 | DEL   | 02/02/2024 a 18/02/2024 | DPI      |
| LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE  | 8627715-8  | DEL   |                         | COIN     |
| LUCAS MARIANO MENDES                 | 13939677-4 | DEL   |                         | DCCP     |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA              | 4755001-7  | DEL   |                         | DPE      |
| MARCELO MAGALHÃES PEREIRA            | 13087807-5 | DEL   |                         | DCCP     |
| MARCOS MAURICIO PESTANO              | 14023203-3 | DEL   |                         | GAF      |
| NATALIA PEREIRA NICHEL               | 16248240-8 | DEL   |                         | DPI      |
| RODRIGO BROWN DE OLIVEIRA            | 3154802-0  | DEL   |                         | COPE     |
| SAMIA CRISTINA COSER                 | 7895777-8  | DEL   |                         | DPCAP    |
| TAIS MENDONÇA DE MELO                | 15256097-4 | DEL   |                         | DECCOR   |
| VANESSA CRISTINA DE LIMA E SILVA     | 14942495-4 | DEL   |                         | DHPP     |
| VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES        | 14022145-7 | DEL   |                         | DHPP     |
| ALEXANDER PERIN PIMENTA              | 3978847-0  | APJ   |                         | DPMETR O |
| ALISSON SANTOS SANTANA               | 13423946-8 | APJ   |                         | DPE      |
| ANDRÉ PAIXÃO LOPES DE SOUZA          | 6237663-5  | APJ   |                         | DPMETR O |
| ANDREIA CRISTINA SURMANI             | 6243635-2  | APJ   |                         | DPE      |
| ANDREZA NUNES GONÇALVES DA ROCHA     | 6988926-3  | APJ   |                         | DPMETR O |
| ANELYZE ARAUJO                       | 6308002-0  | APJ   |                         | DHPP     |
| ANGELA COLOMBO                       | 5356874-2  | APJ   |                         | DPE      |
| ARACY LORENZ ARSELI TERESINHA BREMM  | 8361829-9  | APJ   |                         | DPE      |
| BRUNA MAIRA ROCHA ALMEIDA COELHO     | 5498969-5  | APJ   |                         | DPCAP    |
|                                      | 6332848-0  | APJ   |                         | CGPP     |
| BRUNO HEIDY MAKISHI                  | 7754342-2  | APJ   | 02/02/2024 a 18/02/2024 | DPI      |
| CAROLINA LEONE                       | 5566434-0  | APJ   |                         | DPCAP    |

|                                              |            |     |                         |          |
|----------------------------------------------|------------|-----|-------------------------|----------|
| CYNTIA SCHOENBERGER                          | 5856146-0  | APJ |                         | DPI      |
| FABIO DE JESUS DA COSTA MELLO                | 4237634-5  | APJ |                         | GARH     |
| FABIO SODRE RYNALDO                          | 6819123-8  | APJ |                         | DPE      |
| FRANCIELY ROSSINI                            | 10473407-3 | APJ |                         | DPMETR O |
| GIAMPAOLO COSTA                              | 5790518-2  | APJ |                         | DPMETR O |
| HENRIQUE NICOLAU ZANELLO SEVERINO ALVES      | 8798322-6  | APJ |                         | CGPC     |
| HUGO GAVLAK LEMOS DA SILVA                   | 7744870-5  | APJ |                         | DPI      |
| ISABELLE ALVES SOARES BOGUCHEVSKI            | 6908517-2  | APJ |                         | DHPP     |
| JÉSSICA ENNES GONÇALVES                      | 15936398-8 | APJ |                         | DHPP     |
| JESUEL DE OLIVEIRA LEAL                      | 4062457-0  | APJ |                         | NACI     |
| KEILLY MELISSE ZAN LAERTES ARANTES DOMINGUES | 6811031-9  | APJ |                         | DPE      |
| LAURA GRAZIELE ZANINI                        | 4371803-7  | APJ |                         | COPE     |
| LETICIA APARECIDA MORES                      | 8553348-7  | APJ |                         | DPCAP    |
| LUCINEIDE DO NASCIMENTO MARCHIRO             | 7009077-5  | APJ |                         | COIN     |
| LUIZ HENRIQUE SANGUINI                       | 13124562-9 | APJ |                         | DPE      |
| MADALEINE FERNANDES                          | 12734297-0 | APJ |                         | DPMETR O |
| MARCIA KELLI DE JESUS                        | 6269790-3  | APJ |                         | DPCAP    |
| MARCOS AURELIO TISONI                        | 4567562-9  | APJ |                         | DPI      |
| MARCOS SCHIAVO                               | 5171425-3  | APJ |                         | TIGRE    |
| MARISSONIA BORTOLOTO                         | 6279754-1  | APJ |                         | DPI      |
| MAYRA WAGNER PACHECO                         | 9310186-3  | APJ |                         | COIN     |
| MILENE ALVES PACHECO DE RAMOS                | 10997321-1 | APJ |                         | DHPP     |
| OSMAR FRANCO DOS SANTOS                      | 10740380-9 | APJ |                         | CGPP     |
| PRISCILA DE FATIMA MARTINS                   | 7501142-3  | APJ |                         | DCCP     |
| PRISCILA PACHECO                             | 7875299-8  | APJ |                         | DCCP     |
| RAFAEL SCHUCK ANTUNES                        | 6681469-6  | APJ |                         | DHPP     |
| RICARDO CAMPOS SERRA                         | 10231261-9 | APJ |                         | DPI      |
| ROBERTA BIZINELLI ROBSON DE SOUZA TEIXEIRA   | 4516116-1  | APJ |                         | DCCP     |
| ROBSON EDUARDO GENARO                        | 7569931-0  | APJ |                         | DPCAP    |
| RODOLFO CASTAGNOLI JUNIOR                    | 5688686-9  | APJ |                         | DPI      |
| ROSANA EIKO OGATA                            | 6071861-0  | APJ |                         | DPI      |
| ROSANGELA GONÇALVES RUAS LUCAS               | 6008866-7  | APJ |                         | DPMETR O |
| SUELI DOS SANTOS AFONSO                      | 13478383-4 | APJ |                         | DPI      |
| TATIANA FEIO DE LEMOS GERHARD                | 6541268-3  | APJ |                         | DCCP     |
|                                              | 6034152-4  | APJ |                         | DPE      |
| VALCIRIO TOMIELLO                            | 6213527-1  | APJ | 17/01/2024 a 01/02/2024 | DPE      |
| VANESSA ROCHA MARQUES                        | 5911668-1  | APJ |                         | DPI      |
| VERA LUCIA RODRIGUES GAIA PALUDZYSZYN        | 7636017-0  | APJ |                         | DPE      |
| VIVIANE BARBOSA DE SOUZA                     | 8277008-9  | APJ |                         | DPCAP    |
| WANDERSON RODRIGUES VIEIRA                   | 5269164-8  | APJ |                         | CGPC     |
| YURI ROESLER DA CUNHA RODRIGUES              | 15935980-8 | APJ |                         | DPMETR O |
| ANDRE LOURENSETTI BOCCHI                     | 6030698-2  | APJ |                         | DPCAP    |
|                                              | 13336274-6 | APJ |                         | DPI      |

|                                         |            |     |  |          |
|-----------------------------------------|------------|-----|--|----------|
| ACHER DE SOUZA                          | 5172100-4  | APJ |  | DPE      |
| ADILSON JOSE DOMINGUES                  | 5731156-8  | APJ |  | ASCOM    |
| ADONES SALES                            | 16126446-6 | APJ |  | DPMETR O |
| ADRIANO EDUARDO HELLWIG                 | 4755609-0  | APJ |  | DIE      |
| ADRIANO PEREIRA ADURA                   | 7768207-4  | APJ |  | DHPP     |
| ALAN GRUBA BARBOSA                      | 7080441-7  | APJ |  | DHPP     |
| ALDEMAR DOS SANTOS                      | 4001435-7  | APJ |  | DIE      |
| ALECIANE ROBERTA DE OLIVEIRA            | 7721849-1  | APJ |  | COIN     |
| ALESSANDRO MERLIM DA SILVA              | 7186340-9  | APJ |  | DPI      |
| ALOISIO COSTACURTA VIEIRA JUNIOR        | 8475474-9  | APJ |  | DPI      |
| ANA CRISTINA LUIS LEME OZIERANSKI       | 6940458-8  | APJ |  | DPI      |
| ANA VERGINIA BRINKER                    | 6397197-9  | APJ |  | DPI      |
| ANDRE LUIZ TAVARES SUZARTE              | 8838186-6  | APJ |  | COPE     |
| ANDRÉ SEVERO FERRAZ                     | 5171450-4  | APJ |  | DIC      |
| ANDREA SCHIAVO                          | 6678751-6  | APJ |  | DIC      |
| ANDRESSA MICHELLI HERNANDES SANTOS      | 9634517-8  | APJ |  | DPE      |
| ANGELO LUIS PEDROSO                     | 6965746-0  | APJ |  | DPI      |
| APARECIDO SOUSA PINHEIRO DE OLIVEIRA    | 4265707-7  | APJ |  | DPI      |
| AROLD FERNANDES                         | 5045792-3  | APJ |  | DPE      |
| BEATRIZ XAVIER DE ANDRADE SANVIDO       | 6269882-9  | APJ |  | AIPC     |
| BRUNO MARIANO E SILVA                   | 7770053-6  | APJ |  | TIGRE    |
| CAMILA BOSCARDIN NAVARINI               | 6540526-1  | APJ |  | DHPP     |
| CARLOS ROBERTO RODRIGUES                | 6111788-1  | APJ |  | DPI      |
| CELSE SCHROEDER OSTROVSKI JUNIOR        | 8232178-0  | APJ |  | DPE      |
| CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENIAK     | 6575389-8  | APJ |  | DIE      |
| CHEQUIN CLADEMIR MAZZOCHIN              | 4511316-7  | APJ |  | DENARC   |
| CLAUDIA MARTINS DE SOUZA                | 4002506-5  | APJ |  | ESPC     |
| CLAUDIO VERLE                           | 8281042-0  | APJ |  | DECCOR   |
| CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO              | 5101793-5  | APJ |  | ASCOM    |
| CRISTIANO SOARES DAYANE CRISTINE WAGNER | 7147484-4  | APJ |  | DPI      |
| DENISE VASCONCELLOS AZEVEDO             | 6389562-8  | APJ |  | DIE      |
| DIRAN SAMERI PINTO                      | 13335526-0 | APJ |  | DENARC   |
| DOLORES MARIA BAZZANELLA                | 5405392-4  | APJ |  | COPE     |
| DUCCIO ALFREDO MATUELLA                 | 5258785-9  | APJ |  | DPI      |
| EDISON LUIZ CAVALHEIRO MENDES           | 7765000-8  | APJ |  | TIGRE    |
| EDMAR LAZARIN                           | 1178399-6  | APJ |  | DIC      |
| EDSON DE OLIVEIRA                       | 5974505-0  | APJ |  | DPI      |
| EDSON LUIZ FACCHI                       | 8662910-0  | APJ |  | DIE      |
| EMERSON ANTONIO FELIX                   | 3326240-0  | APJ |  | DIC      |
| EMERSON VILA                            | 5558467-2  | APJ |  | DCCP     |
| EVANDRO SOARES PRESTES                  | 5068202-1  | APJ |  | DPI      |
| FABIANO NOGUEIRA                        | 8318633-0  | APJ |  | CGPC     |
|                                         | 12641002-6 | APJ |  | DPCAP    |

|                                         |            |     |  |          |
|-----------------------------------------|------------|-----|--|----------|
| FELIPE ROSSETIN FURTADO                 | 9111715-0  | APJ |  | DIE      |
| FERNANDO MALVEZZI PEDRAZZOLI            | 7229359-2  | APJ |  | DPI      |
| GABRIEL SANTOS LORENZI                  | 13129433-6 | APJ |  | CGPC     |
| GERSON FAUSTINO ROSA                    | 12878072-6 | APJ |  | DPI      |
| GERSON LUIZ CZAIKOWSKI                  | 5468301-4  | APJ |  | DPCAP    |
| GILMAR JOSE PIRES                       | 3070109-7  | APJ |  | COPE     |
| GUILHERME MAC LAREN NOGUEIRA DE QUEIROZ | 13068129-8 | APJ |  | CGPC     |
| GUILHERME PAULINO                       | 9125908-7  | APJ |  | DPE      |
| GUSTAVO DOS REIS ROSSI                  | 9984072-2  | APJ |  | DIE      |
| HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS          | 6136752-7  | APJ |  | SE       |
| HENRIQUE JOSÉ DE MENEZES CALAÇA         | 6892842-7  | APJ |  | DIC      |
| IOLANDA DA SILVA                        | 8194618-3  | APJ |  |          |
| JACQUELINE FERNANDA FACCHI              | 66858138   | APJ |  | DIE      |
| JEAN ARTHUR SOUZA DINIZ                 | 8978617-7  | APJ |  | DENARC   |
| JOÃO MARIO NUNES DE GOES                | 6245688-4  | APJ |  | ASCOM    |
| JOÃO PAULO CORREA PINHEIRO              | 8549853-3  | APJ |  | GARH     |
| JOHNNY EVERTON BARBOSA BUENO            | 5452290-8  | APJ |  | DHPP     |
| JULIANA NASCIMENTO                      | 8905133-9  | APJ |  | DCCP     |
| JULIANO VALERIO FILARDO                 | 7854614-0  | APJ |  | DPE      |
| KAREN GIANE BORGES RAMOS                | 13128631-7 | APJ |  | DIE      |
| KARINA DE FATIMA ANDRADE                | 7155739-1  | APJ |  | DPI      |
| LEILA APARECIDA ANTUNES CAMARA          | 12876190-0 | APJ |  | DPCAP    |
| LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA            | 6147968-6  | APJ |  | DCCP     |
| LEONARDO SABA                           | 6821439-4  | APJ |  | COIN     |
| LILIAN FERREIRA KOEHLER                 | 8827530-6  | APJ |  | DPI      |
| LOUISE JULIANE SANDRI                   | 6152675-7  | APJ |  | DGA      |
| LUCAS DANIEL IANESKO                    | 8683845-1  | APJ |  | DENARC   |
| LUCIANA MARIA GUERRA MARTINS            | 5739510-9  | APJ |  | DPI      |
| LUCIANE DO ROCIO ORTES                  | 6324804-5  | APJ |  | SCP      |
| LUIS BASILIO COSTA                      | 5404542-5  | APJ |  | DPI      |
| LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA DOMINGUES     | 7159429-7  | APJ |  | COPE     |
| LUIZ ALBERTO GOMES PIRES                | 12880308-4 | APJ |  | COPE     |
| LUIZ MAURICIO MACEDO                    | 5757084-9  | APJ |  | DPI      |
| LUIZ RENATO BLANCHET                    | 7355783-6  | APJ |  | DPMETR O |
| LUZANA FUMAUX COELHO                    | 13408771-4 | APJ |  | AIPC     |
| MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES    | 12647484-9 | APJ |  | TIGRE    |
| MARCELO ARTUR GODOY ARAUJO              | 5736053-4  | APJ |  | COPE     |
| MARCELO BARBOSA GALVÃO                  | 8251636-0  | APJ |  | DPI      |
| MARCELO PANSOLIN CARDOSO                | 4672306-6  | APJ |  | DIE      |
| MARCIO MOREIRA DOS SANTOS               | 9297918-0  | APJ |  | AIPC     |
| MARCO AURELIO MOURA DE REZENDE          | 13334872-7 | APJ |  | COIN     |
| MARCO ROBERTO ALVES DOS REIS            | 4260373-2  | APJ |  | DENARC   |
| MARCOS AURELIO DA SILVA                 | 2084726-3  | APJ |  | COIN     |
| MARCOS CESAR DOS SANTOS                 | 5792821-2  | APJ |  | DPE      |
| MARCOS TODISCO                          | 9123988-4  | APJ |  | DHPP     |

|                                      |             |     |          |
|--------------------------------------|-------------|-----|----------|
| SILVEIRA                             |             |     |          |
| MARCUS YUTAKA YOSHIMOTO              | 12668314-6  | APJ | DHPP     |
| MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO      | 6167898-0   | APJ | GAF      |
| MARILENE LIMA CONSTANTINO DE ALMEIDA | 5909826-8   | APJ | DENARC   |
| MELINA SCHENEIDER BASTOS MARTINS     | 13194783-6  | APJ | DHPP     |
| MILTON YUKIO SUSAKI                  | 3066364-0   | APJ | TIGRE    |
| MONICA GOMES BOECHAT                 | 5183618-9   | APJ | AIPC     |
| NICELLY ALESSANDRA BOHATCH           | 7866370-7   | APJ | DPI      |
| NUBIA MARA DE ALMEIDA BOZA           | 14124621-6  | APJ | DENARC   |
| OCTAVIO FRANCISCO DIAS JUNIOR        | 6425000-0   | APJ | SEA      |
| OSIAS DOS SANTOS IENZEN              | 4602676-4   | APJ | DIE      |
| OSVALDO RENUCCI NETTO                | 6801653-3   | APJ | GARH     |
| PAULO HENRIQUE CRIVELLARO FERREIRA   | 7359574-6   | APJ | CGPC     |
| PAULO SERGIO SINOTTI                 | 5644128-0   | APJ | DIE      |
| PRISCILA NARDO MARQUES               | 13069373-3  | APJ | ESPC     |
| RAFAEL FERREIRA DA SILVA             | 6355879-6   | APJ | DPCAP    |
| RAFAEL LUCAS PIRES                   | 8496671-1   | APJ | DENARC   |
| RAFAEL SANTOS DE LUCA                | 7224257-2   | APJ | DPI      |
| RAFAEL SOUZA CRUZ                    | 13036453-5  | APJ | AIPC     |
| RAPHAELA SCHMIDT DYBAS               | 5906311-1   | APJ | CPC      |
| RENATA CRISTINA MENDES               | 7065235-8   | APJ | DPI      |
| RICARDO JOSE DA SILVA SOUZA          | 7578813-4   | APJ | DHPP     |
| RICARDO MARTINS                      | 13798959-0  | APJ | DCCP     |
| ROBERTO ALMEIDA KARPINSKI JUNIOR     | 6206532-0   | APJ | DPE      |
| ROBERTO DA ROCHA                     | 6200221-2   | APJ | DPE      |
| ROBERTO FERREIRA DE BRITO            | 13313194-9  | APJ | DPI      |
| ROBERTO LUIS KLINGER DE CARVALHO     | 3.975.762-1 |     | DPE      |
| ROBERTO PEREIRA ROCHA                | 12435811-6  | APJ | DPI      |
| ROBERTO PIERRE DA SILVA              | 10350696-4  | APJ | DIE      |
| ROBERVAL RIBEIRO                     | 5212424-7   | APJ | COIN     |
| RODRIGO BRAGA MICHON                 | 5172811-4   | APJ | DCCP     |
| RODRIGO CARLOS FRANCO MARTINS        | 13069862-0  | APJ | COPE     |
| RODRIGO PEREIRA TEOTONIO             | 6225344-4   | APJ | DECCOR   |
| ROGÉRIO BATISTELLA FERRAREZI         | 6594226-7   | APJ | DECCOR   |
| ROGERIO PUFF                         | 7307383-9   | APJ | AIPC     |
| SANDRA REGINA DA SILVA               | 8789472-0   | APJ | DPI      |
| SANDRO AGARIE                        | 13049995-3  | APJ | COPE     |
| SERGIO FERNANDO FERREIRA DE LIMA     | 7553699-2   | APJ | COIN     |
| SERGIO KLAAR DE CAMPOS JUNIOR        | 4618795-4   | APJ | DPMETR O |
| SIMONE DE LORENZO                    | 8104866-5   | APJ | DHPP     |
| THAIS MENDES SANTIAGO                | 7018636-5   | APJ | DECCOR   |
| THIAGO HENRIQUE SCHLOTTAG            | 8570026-0   | APJ | DPE      |
| URSULA CORREA MANENTI                | 13409904-6  | APJ | DIE      |
| VALDINEI CORREIA DA SILVA            | 7291976-9   | APJ | DPI      |

|                                   |           |     |          |
|-----------------------------------|-----------|-----|----------|
| VANDERLEI LUIZ MALINOSKI          | 4258392-8 | APJ | DPI      |
| VERA GALLEGOS VIEIRA              | 4420766-4 | APJ | CPC      |
| VITOR CARLOS BRINKER              | 9610276-3 | APJ | DPI      |
| VIVIAN CRISTIANE MONTEIRO PEREIRA | 9799911-2 | APJ | DPMETR O |
| WELLINGTON JOSÉ DUTRA NUNES       | 5256605-3 | APJ | DENARC   |

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

#### P O R T A R I A N º 1773-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo sob nº 21.382.251-9, resolve,

#### C O N V O C A R

os servidores abaixo qualificados, para participarem da "Operação Verão Maior 2023/2024", nos seguintes períodos:

| NOME                                       | RG         | CARGO | FASE    | PERÍODO                 |
|--------------------------------------------|------------|-------|---------|-------------------------|
| DANIELE LEPIESZYNSKI ALVES                 | 6856123-0  | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| EVELYN COLOMBO BEZ-BATTI                   | 9260179-0  | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| IRIS NEHEMIAS KIEFER SEIXAS                | 5588626-1  | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| JAMYLE NOILTHALENE SADOSKI DE SOUZA        | 6118280-2  | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| JULIANA LEPIESZYNSKI ZEIDAN                | 8312817-8  | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| LUIS CARLOS FERREIRA                       | 5488896-1  | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| ORLANDO ERTHAL KEPPEL                      | 12771560-2 | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| PAULO ROBERTO MIKIO HEIMOSKI               | 5962703-1  | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| THIAGO ARANDA DE CAMPOS                    | 8725790-8  | PAPI  | 1ª FASE | 15/12/2023 a 06/01/2024 |
| ADILSON DE OLIVEIRA CARNEIRO               | 5746822-0  | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| ALEX MANTOVANI RAMOS                       | 12785343-6 | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| AMILCAR JAWAD OMAIRI                       | 3064853-6  | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| ANA LIBERA SABADIN CAVALLI WEBER           | 8157291-7  | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE           | 3031609-6  | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| EVANDRO MORANDE BECKER                     | 6139885-6  | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| FERNANDA GOMES TANFERRE TORRES             | 12722444-7 | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA         | 6195496-1  | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROMERO          | 8197914-6  | PAPI  | 2ª FASE | 06/01/2024 a 27/01/2024 |
| CARLA BONTORIN                             | 6223248-0  | PAPI  | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |
| CASSIANA GABOARDI RAMOS                    | 5050000-4  | PAPI  | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |
| DESYRÉE GORTE BATISTA CHERATZKI            | 8060756-3  | PAPI  | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |
| EDMILSON SEGUNDA JULIANA VILLELA DE BARROS | 6964388-4  | PAPI  | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |
| KAROL KASUKO ARAKE FRAGOSO                 | 7922946-6  | PAPI  | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |
| KATIA DIAS MARTINS                         | 8566749-1  | PAPI  | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |
|                                            | 5261819-3  | PAPI  | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |

|                                |            |      |         |                         |
|--------------------------------|------------|------|---------|-------------------------|
| NEUZELI GONÇALVES              | 6409670-2  | PAPI | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |
| NOELI ERTAL DA SILVA FERNANDES | 7865428-7  | PAPI | 3ª FASE | 27/01/2024 a 18/02/2024 |
| DANILO LEMOS PEREIRA           | 7830184-8  | PAPI | TODAS   |                         |
| JADER PEREIRA DAS NEVES        | 12772020-7 | PAPI | TODAS   |                         |
| LEANDRO LARGER RODRIGUES       | 12731954-5 | PAPI | TODAS   |                         |

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1774-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.377.864-1, resolve,

D E S I G N A R

**SERGIO FRANCISQUINHO**, RG 4251786-0 e **MARCELO KUTIANSKI**, RG 4473591-1, Agentes de Polícia Judiciária, lotados na 22.ª Subdivisão Policial de ARAPONGAS, da Divisão Policial do Interior, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:

|           |                                                               |
|-----------|---------------------------------------------------------------|
| CONTRATO  | EMPRESA                                                       |
| 1193/2021 | VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME |

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1776-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 21.372.264-6, resolve,

D E S I G N A R

**OSIRIS ALESSANDRE MILLEZI**, RG 7697792-5 e **EUGENIO MARCOS PAULISTA**, RG 6041763-6, Agentes de Polícia Judiciária, lotados na 4.ª Subdivisão Policial de UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior, para exercerem a função de fiscais do seguinte contrato:

|           |                                                               |
|-----------|---------------------------------------------------------------|
| CONTRATO  | EMPRESA                                                       |
| 1193/2021 | VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME |

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1777-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023;

Considerando o protocolo nº 21.349.318-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

**JEAN RICARDO BIAZI**, RG 5780665-6, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO da 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9.ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da mesma Divisão.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1778-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.371.381-7, resolve,

D E S I G N A R

**FRANCISCO GILSON FERREIRA MATOS FILHO**, RG 16248180-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de SANTA ISABEL DO IVAÍ, da 8.ª Subdivisão Policial de PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 20.ª Delegacia Regional de Polícia de LOANDA e pelas Delegacias de Polícia de SÃO PEDRO DO PARANÁ, PORTO RICO, QUERÊNCIA DO NORTE e SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular RENATO MARÇAL FERNANDES, RG 16248325-0, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 18/12/2023 a 05/01/2024.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1779-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.224.392-2, resolve,

D E S I G N A R

**JOÃO BATISTA DOS REIS**, RG 5942216-2, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 10.ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, da mesma Subdivisão e Divisão, no período de 20/11/2023 a 04/12/2023 tendo em vista licença médica e de 05/12/2023 a 03/01/2024 considerando fruição de férias da titular LIVIA GRAZIELA PINI, RG nº 9437956-3, Delegada de Polícia 3.ª classe.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1780-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.337.738-8, resolve,

D E S I G N A R

**MARCOS MAURICIO PESTANO**, RG 14023203-3, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela ASSESSORIA JURÍDICA, durante férias da titular MARCIA TAVARES DOS SANTOS, RG 7125001-6, Delegada de Polícia 1ª classe, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvia Jacob Rockembach  
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1781-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.367.084-0, resolve,

**D E S I G N A R**

**CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO**, RG 12815086-2, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES, da mesma Divisão, durante férias do titular ADRIANO CHOHLI, RG 10009927-6, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 19/12/2023 à 29/12/2023 e 02/01/2024 à 31/01/2024.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 1782-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.368.454-0, resolve,

**D E S I G N A R**

**JÚLIO SUÑÉ FERREIRA PIRES**, RG 16248177-0, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Adjunto da referida Subdivisão, e cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de ENÉAS MARQUES e MANFRINÓPOLIS, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular ANDERSON ANDREI GROSSO, RG 9283890-0, Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 1783-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.375.884-5, resolve,

**D E S I G N A R**

**JAIR LUIZ DUARTE DE CAMARGO**, RG 6406944-6, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de PIRAÍ DO SUL, da 13.ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia de ARAPOTI, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular GUMERCINDO ATHAYDE, RG 4553126-0, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 1784-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 21.381.182-7, resolve,

**D E S I G N A R**

**PEDRO LUIZ FONTANA RIBEIRO**, RG 6009916-2, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na 15.ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela referida Subdivisão, durante férias do titular RUBENS MIRANDA JUNIOR, RG 6162271-3, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 22/11/2023 a 21/12/2023.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 1785-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 21.394.831-8, resolve,

**R E M O V E R A P E D I D O**

**CESAR VINICIUS PORTES**, RG 7896837-0, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**P O R T A R I A Nº 1786-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 21.394.831-8, resolve,

**R E M O V E R A P E D I D O**

**JOSEMAR DO ROCIO LOPES**, RG 4229811-5, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: Delegacia de Polícia do 3.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sílvio Jacob Rockembach  
Delegado Geral

**131643/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2023**

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil,

**FAZ SABER:**

A servidora **SIMONE TERESINHA CHAPUIS VALENTI**, RG 7301891-9, Agente de Polícia Judiciária, 2ª classe, que, pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado, conforme Instrução Normativa nº 01/2018, do Conselho da Polícia Civil, que normatiza o artigo 230, inciso VIII, da Lei Complementar 14/82.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

**DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHIELI COSTA**  
Delegada Chefe do GARH/DPC

**130080/2023**

**GOVERNO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**

Protocolo: 21.388.918-4.

Objeto: Publicação de Regimento Interno.

Interessado: Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONESD.

Juliane Maria Fonseca Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

O regimento completo encontra-se à disposição no portal do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas: <https://www.conesd.pr.gov.br/Pagina/Regimento-Interno-do-Conselho-Estadual-de-Politicas-Publicas-Sobre-Drogas>

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2023.

**131592/2023**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 20.605.589-8**

**I – ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **397/2023**, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o 12º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, para os Lotes 1, 2,3,4,6,7,8,9,10,11,12 e 13 a empresa **COMERCIAL JURAMEL LTDA, CNPJ nº 03.613.757/0001-49**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 396.955,31 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme proposta de preço (Mov. 105, fls. 2154). Para o Lote 5 a empresa **JOCA HORTIFRUTI E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 50.915.653/0001-79**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 72.431,61 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme proposta de preço (Mov. 128, fls. 2236).

**II – HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. 161), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **397/2023**, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o 12º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, para Lotes 1, 2,3,4,6,7,8,9,10,11,12 e 13, no qual sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL JURAMEL LTDA, CNPJ nº 03.613.757/0001-49**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 396.955,31 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), para o lote 5 a empresa **JOCA HORTIFRUTI E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 50.915.653/0001-79**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 72.431,61 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) perfazendo o valor total final para o processo de **R\$ 469.386,92 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

**III –** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

**IV –PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba-Paraná, 29 de novembro de 2023.

**Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**Decreto nº 12/2023**

**131648/2023**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 44/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **11 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

**PROT. 385/2018/CPC (095/2017/CD) – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

ACUSADO: LUIS ALTINO DE SEIXAS BORBA, Agente de Polícia Judiciária (aposentado por invalidez).

ADVOGADO: DR. FÚLVIO LUÍS STADLER KAIPERS - OAB/PR 27.834.

RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

**PROT. 11/2023/CPC (239/2023/CD) – SINDICÂNCIA**

ACUSADO: MÁRCIO LEANDRO CAUNETO, Agente de Polícia Judiciária.

ADVOGADO: DR. PAULO CESAR SIQUEIRA DA SILVA- OAB/PR 29.001.

RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

**PROT. 013/2022/CPC (226/2021/CD) – SINDICÂNCIA**

ACUSADO: WALTÊR SCHACTÁI JUNIOR, Agente de Polícia Judiciária.

ADVOGADA: DRA. ANDRÉA ARRUDA VAZ - OAB/PR 86.308.

RELATOR: DR. ADRIANO CHOIFI.

**PROT. 145/2022/CPC (066/2022/CD) – SINDICÂNCIA**

ACUSADO: JULIAN MIGUEL VOLPATO MERELES, Agente de Polícia Judiciária.

ADVOGADO: DR. LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA - OAB/PR 18.793.

RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE.

Curitiba, 28 de novembro de 2023

**SILVIO JACOB ROCKEMBACH**

Presidente

**131286/2023**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº. 21.341.750-9**

**I. AUTORIZO**, nos termos dos §§ 3º. e 5º. do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 2140/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1094/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança pública e o locador **RODOKELLER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 19.448.545/0001-93**, com sede e foro na Alameda Humaitá Jardim Itamaraty, nº 284, Sala 03, Bairro Centro Cívico, CEP: 85863-040, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, neste ato representado por **GIOVANI MÁRCIO KELLER, RG nº 9.301.106-6 SESP/PR, CPF nº 627.428.330-72**, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Avenida Doutor Luiz Passos, nº 977, matrícula nº **28.345, 28.346, 28.347**, Foz do Iguaçu/PR, Centro, CEP: 80.045-230, para abrigar a Diretoria de Projetos da PMPR, objetivando a **substituição de locador**, conforme minuta às **fls.66**;

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

**III. PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 29 de novembro de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

**131635/2023**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Protocolo nº 21.208.557-0**

**I. AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 1216/2023-PRC/PGE, a celebração de contratação direta, mediante dispensa de licitação – conforme art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art 160 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 30.190.520/0005-07**, sediada no Município de Umuarama/PR, tendo por objeto prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Cadeia Pública de Umuarama, Cadeia Pública de Cianorte, Cadeia Pública de Campo Mourão e Penitenciária de Cruzeiro do Oeste - PECO, no valor diário global de **R\$ 34.257,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais)**, para o período máximo de 12 (doze) meses, conforme Minuta Contratual (fls. 450/461);

**II.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

**III. PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 29 de novembro de 2023.

**Cel PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**

Secretário de Estado da Segurança Pública.

**131931/2023**

## PORTARIA Nº 242/2023-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores efetivos e estáveis **CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA**, RG. 6.080.500-8/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, **SIRLENE WIECZORKOVSKI VANES**, RG. 5.966.843-9, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Cadeia Pública de Curitiba/PR, para que, no **protocolo nº 21.395.690-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.318.436-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º. INFORMAR** aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

**DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE**  
Corregedor – Geral da Polícia Penal

131513/2023

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.086.550-0

**I. AUTORIZO**, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº 3.540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº 2161/2023-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 0929/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e, de outro lado, **FRAIVE HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.562.737/0001-14, que tem por objeto a locação do imóvel para abrigar a Seção Regional de Identificação de Cascavel-PR-, situado à Rua Erechim, n.º 1626, Centro do referido município, para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **18/12/2023 a 17/12/2024**, ficando mantido o valor atual do contrato em **R\$ 9.131,15 (nove mil cento e trinta e um reais e quinze centavos)**, conforme minuta de fls. 107.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

131885/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 893 – DRH, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

## RESOLVE:

**Art.1º. Retificar** a Portaria nº 882 – DRH, de 17 de novembro de 2023, onde se lê: lotado na Casa de Custódia de Curitiba. Leia-se: lotado na Casa de Custódia de Piraquara.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

131575/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 895 – DRH, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.359.163-0,

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Zelia Souza Araujo Mariano**, RG 6.969.749-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Gestora da Cadeia Pública de Apucarana, durante as férias da titular **Ney Gomes da Silva**, RG 5.238.009-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

131577/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 896 – DRH, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

## RESOLVE:

**Art.1º. Realocar** por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Iris Taguti Benis**, RG 9.193.075-7, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão para o Departamento de Polícia Penal, a partir de 29 de novembro do corrente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

131578/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 897 – DRH, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

## RESOLVE:

**Art.1º. Realocar** por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Arseno Valdecir Patzer**, RG 4.052.378-2, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Piraquara para a Regional Administrativa - R1 - Curitiba e Região Metropolitana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

131581/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 899 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Ruberson Abranches de Queiroz**, RG 13.457.391-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Chefe do Setor de Segurança Externa - Base Física Piraquara, durante as férias da titular **Ubiratan de Oliveira**, RG 8.557.780-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 20 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

131583/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 900 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 21.364.622-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **Ruberson Abranches de Queiroz**, RG 13.457.391-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a função de Chefe do Setor de Segurança Externa - Base Física Piraquara, durante as férias da titular **Ubiratan de Oliveira**, RG 8.557.780-8, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

131584/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 901 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

**RESOLVE:**

**Art.1º. Realocar** por interesse da administração penitenciária e *ad referendum*

do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Jose Luis Siscato**, RG 7.336.993-2, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná para o Departamento de Polícia Penal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

131587/2023

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 902 – DRH, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

**RESOLVE:**

**Art.1º. Realocar** por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Leandro Marchar**, RG 6.580.768-8, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Departamento de Polícia Penal para a Regional Administrativa - R1 - Curitiba e Região Metropolitana - Divisão de Operações de Segurança - R1 - Setor de Operações Especiais - Base Física Piraquara.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Reginaldo Peixoto**  
Diretor-Geral da Polícia Penal.

131588/2023

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Protocolo nº 21.299.002-7**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 2128/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES.**, CNPJ nº 05.788.117/0001-03, sediada no Município de Pinhais/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 995/2022 – visando a aquisição de mobiliário e material hospitalar, no valor global de **R\$ 1.334,06 (mil trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 153/162).

**II.** Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131409/2023

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Protocolo nº 21.281.510-1**

**I. AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 2108/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA**, CNPJ nº 12.215.178/0001-39, sediada no Município de Caxias do Sul – RS – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1561/2022 – visando a aquisição de equipamentos de informática – NOBREAK 3KVA, no valor global de **R\$ 5.737,73 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 137/150).

**II.** Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

**III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131411/2023

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
**Protocolo nº 20.996.892-4**

**I. INDENIZO**, com base na Informação nº 2141/2023-AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº

4.189/2016, em favor da empresa LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.124.013/0001-91, no valor de R\$ 2.283,65 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em razão da aquisição de embutidos de carne, para atender as necessidades do batalhão de Polícia Rodoviária, conforme Notas Fiscais Nº 7597, 7631 e 7632 (fls. 05/07), vinculadas ao Pregão Eletrônico 1869/2021 e referente a Nota de Empenho nº 23029548;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
Diretor-Geral da SESP.

131420/2023

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.149.432-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação 2145/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **PLURAL MARKETING, NEGOCIOS, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 04.370.488/0001-08, sediada no Município de Curitiba/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1117/2022 – visando a aquisição de coldres táticos, no valor global de **R\$ 1.949.370,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 136/146).

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131278/2023

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 20.844.593-6

I – **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **619/2023**, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios do Corpo de Bombeiros para a cidade de Palmas, para os lotes 01 ao 10, a empresa **JULIANA ZANATTA FOSCHARINI 29.354.542/0001-44 – CNPJ 29.354.542/0001-44**, apresentou a proposta no valor total de R\$ R\$ 130.898,29 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

II – **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (mov. 77), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **619/2023**, visando à aquisição de Gêneros Alimentícios do Corpo de Bombeiros para a cidade de Palmas para os lotes 01 ao 10, a empresa **JULIANA ZANATTA FOSCHARINI 29.354.542/0001-44 – CNPJ 29.354.542/0001-44**, apresentou a proposta no valor total de R\$ R\$ 130.898,29 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

III – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV – **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

**Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Decreto nº 012/2023

131400/2023

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 21.281.854-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, nos termos da Informação nº 2138/2023-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a pessoa empresária **GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA.**, CNPJ nº 75.109.074/0001-60, sediada no Município de Araucária/PR – em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 0101/2023 – visando a aquisição de refrigeradores, para atender a demanda do Comando-Geral da Polícia Militar (CGPM), no valor global de R\$ 10.200,00

(dez mil e duzentos reais), conforme Minuta do Contrato (fls. 245/255);

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de novembro de 2023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

131407/2023

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

### NOTIFICA:

1. Ao Sr. Renan Rafael Soares, RG: 9.906.295-9, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

**Cel. QOPM Jose Osmar Novach,**  
**Diretor de Pessoal da PMPR.**

(Ref. Boletim Geral nº 108 de 13 de julho de 2023, E-protocolo nº 19.264.471-2)

128064/2023

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

### NOTIFICA:

1. Ao Sr. Carlos Eduardo de Freitas Dutra, RG: 9.562.369-7, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de novembro de 2023.

**Cel. QOPM Jose Osmar Novach,**  
**Diretor de Pessoal da PMPR.**

(Ref. Boletim Geral nº 211 de 14 de novembro de 2023, E-protocolo nº 20.550.179-7)

128120/2023

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

### NOTIFICA:

1. Ao Sr. Diogo Costa Coelho RG: 10.130.117-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 3304-4700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 07 de novembro de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,  
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim Geral nº 204 de 1 de novembro de 2023, E-protocolo nº 20.389.325-6)

127824/2023

## Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 1025/2023 – SETR  
Referente ao Protocolo nº 21.377.985-0

**I. AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como no art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, considerando a Informação Técnica nº 898/2023-SETR/AT (mov. 36) e na Informação 637/2023-NFS/SETR (mov. 19), a contratação de serviços continuados de locação de veículos em atendimento a esta Secretaria de Estado, por meio de adesão ao sistema de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 146/2022, no valor mensal de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), e o total (trinta meses) no valor de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais), locação de dois veículos tipo: SUV/Station (LOTE 8), tendo como vencedora do processo de licitação a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto Estadual nº 7.303/2021 e Lei nº 14.133/2021.

**II. CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

**III. PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

**IV. Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

131630/2023

### RESOLUÇÃO nº 527/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a lei Estadual nº 19.847 de 29 de abril de 2019, que cria o fundo Estadual do Trabalho, e que ainda traz a necessidade da homologação do Regimento Interno dos Conselhos Municipais do Trabalho do Estado do Paraná.

Considerando o documento de homologação 001/2023 do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho.

Considerando a informação técnica nº 084/2023, proveniente do Observatório do Trabalho do Estado do Paraná, e presente no protocolo 21.187.801-0.

#### Resolve:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Paranaguá (COMTER – Paranaguá).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19 de outubro de 2023.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior  
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

### RESOLUÇÃO nº 527/2023

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| FACIAP_____     | CSB_____        |
| FAEP_____       | CTB_____        |
| FECOMÉRCIO_____ | CUT_____        |
| FEPASC_____     | F.SINDICAL_____ |
| FETRANSPAR_____ | NCST_____       |
| FIEP-PR_____    | UGT_____        |
| SEED_____       | SESA_____       |
| SEPL_____       | SRT_____        |
| SETR_____       | FOMENTO_____    |

Matinhos, 19 outubro de 2023

Publique – se

## Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA  
Edital n. 48/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

### Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 19890757-0 CAF/OSF: Nr.DITCMD:  
Notificação: 0237/2023 5ª DRR - GUARAPUAVA  
CPF: 990351979-68 MARIA AP DE FREITAS LIMA

#### Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR  
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR  
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR  
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR  
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR  
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR  
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR  
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR  
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR  
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 29 de novembro de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

131660/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 57/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao atuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

| DRR-A.I.     | Identificação | Sujeito Passivo       |
|--------------|---------------|-----------------------|
| 03-6642786-2 | 029260128-02  | DEBORA COSTA PENTEADO |

Curitiba, 29 de novembro de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

131671/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 42/2023

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo denegado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

| DRR-A.I.     | Identificação | Sujeito Passivo                     |
|--------------|---------------|-------------------------------------|
| 01-6641955-0 | 540288339-49  | TERESINHA VERONICA STOCCO           |
| 05-6641286-5 | 051066639-62  | AFONSO KARAS                        |
| 05-6641266-0 | 034853939-83  | ALDEMIR KOVALSKI FUSS               |
| 05-6641253-9 | 108823729-04  | ALEX SANDRO KROETZ                  |
| 05-6641254-7 | 108823729-04  | ALEX SANDRO KROETZ                  |
| 05-6641267-9 | 076435739-56  | ALEX TKCZYK STEMPNIAK               |
| 05-6641277-6 | 973142189-00  | AMELIA APARECIDA ALBUQUERQUE STRONA |
| 05-6641248-2 | 044697059-00  | ANA PSZEDZIMIRSKI KROETZ            |
| 05-6641256-3 | 091856349-64  | ANTONIO CARLOS DO AMARAL            |
| 05-6641252-0 | 243348989-04  | ANTONIO CARRARO                     |
| 05-6641276-8 | 020258569-70  | ANTONIO MENDES DOS SANTOS           |
| 05-6641287-3 | 559488479-34  | AROLD OLIVEIRA SANTOS               |
| 05-6641311-0 | 086569279-30  | BRUNO VINICIUS STRONA               |
| 05-6641358-6 | 030722709-02  | DARCINEI DE LIMA                    |
| 05-6641373-0 | 060880499-10  | DOUGLAS PEREIRA TABORDA             |
| 05-6641381-0 | 055332909-07  | EDIMAR GATO                         |
| 05-6641493-0 | 029660029-64  | JOAO JACINTO ULLMANN                |
| 05-6641634-8 | 012486839-86  | MATEUS KARAS                        |
| 05-6641653-4 | 035568629-56  | NELCI NOVAKI BULKOSKI               |
| 05-6641658-5 | 724605209-72  | NELSON FRIEDRICH                    |
| 05-6641680-1 | 024572369-24  | OVIDIO OCLAIR FLIGICOSKI DA SILVA   |

05-6641699-2 021487199-12 PAULO SWIERZOSKI  
05-7206149-7 10633526/0003-24 TRANSPORTES E LOGISTICA TGR LTDA  
05-6641784-0 102912179-66 WILLIAN SANTANA SILVEIRA

Curitiba, 29 de novembro de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

131675/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 8/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

O prazo de trinta dias vale também para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016, contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), ou para que seja efetuado o depósito administrativo do montante integral (artigo 46 da Lei n. 18.877/2016), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, a multa será reduzida em cinquenta por cento, em caso de pagamento, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões em que tenha havido dispensa de crédito tributário em valor atualizado superior a 1.000 UPF/PR, na data da decisão, o recurso obrigatório, denominado "reexame necessário" será encaminhado ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016.

Codificação do mérito da decisão:

NUL=NULO; PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

#### Relação dos Autos de Infração

| DRR-A.I./Mérito  | Identificação | Sujeito Passivo              |
|------------------|---------------|------------------------------|
| 01-6633246-2/PRO | 066255629-12  | AMANDA ELISA PULITA GIACOMET |

Curitiba, 29 de novembro de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

131673/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

##### Ciência de Autos de Infração Edital n. 85/2023

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos

para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n. 18.877/2016, artigo 46), caso

queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

#### Relação dos Autos de Infração

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004193-4**

Identificação: (\*)

071.119.459-99

Sujeito Passivo:

JESSICA SANT ANA DE OLIVEIRA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004184-5**

Identificação: (\*)

051.487.287-01

Sujeito Passivo:

ALEXANDRE FRANCISCO RESENDE MORELLI

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004198-5**

Identificação: (\*)

016.804.759-40

Sujeito Passivo:

KIKUE NINA YASUDA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004196-9**

Identificação: (\*)

066.731.589-64

Sujeito Passivo:

ROGERIO DUTRA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004185-3**

Identificação: (\*)

088.082.349-67

Sujeito Passivo:

RAFAEL DUTRA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004194-2**

Identificação: (\*)

088.082.349-67

Sujeito Passivo:

RAFAEL DUTRA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004195-0**

Identificação: (\*)

066.731.589-64

Sujeito Passivo:

ROGERIO DUTRA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004191-8**

Identificação: (\*)

005.842.929-88

Sujeito Passivo:

MARCOS EDUARDO WANDSCHEER

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004167-5**

Identificação: (\*)

110.911.217-37

Sujeito Passivo:

RAFAEL MATOS DOS SANTOS

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004168-3**

Identificação: (\*)

020.200.989-03

Sujeito Passivo:

NICOLE STEFANIA DA COSTA SOUZA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004182-9**

Identificação: (\*)

719.784.619-68

Sujeito Passivo:

JEANNE VANESSA DA COSTA

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004197-7**

Identificação: (\*)

353.005.578-62

Sujeito Passivo:

ANTONIO DAVID LECHINEWSKI

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004192-6**

Identificação: (\*)

155.712.058-73

Sujeito Passivo:

ALESSANDRO MOURE

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004190-0**

Identificação: (\*)

336.626.588-44

Sujeito Passivo:

JAKELYNE DELLI PAOLI LECHINEWSKI

9ª DRR - Maringá

Auto de infração: **8004189-6**

Identificação: (\*)

004.962.230-70

Sujeito Passivo:

JULIANA TIMM

(\*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 29 de Novembro de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual do Paraná

131507/2023

#### ATO 006/2023 – 8ª DRR

**O DELEGADO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**, com sede em Londrina, no uso das atribuições legais que lhe confere o § único, art. 48 e no inciso I, art. 49 do Anexo I do Regimento da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, aprovado pela Resolução SEFA nº. 1.132/2017, e **CONSIDERANDO** a redução do quadro de servidores públicos estaduais, devido ao principal fator como (aposentadorias):

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a auditora fiscal Clori Sayuri Sanomiya, RG 3.193.367-6, CPF 607.893.609-34 prestar serviços no setor SISCRED em apoio à Inspetoria Regional de Fiscalização cumulativamente com as atividades na Inspetoria Regional de Arrecadação na 8ª Delegacia Regional da Receita.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de novembro de 2023.

Claudimar Ferreira Nunes  
DELEGADO REGIONAL

131244/2023

## Autarquias

## AGEPAR

#### PORTARIA Nº 108/2023-AGEPAR

Designa servidora para auxiliar nas funções pertinentes ao Assessor Especial da Agepar junto ao Gabinete da Diretoria da Presidência, no período de férias do titular de 20/11/2023 a 07/12/2023.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar

(Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020);

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora AMANDA VANZELLA GONÇALVES, RG n.º 8.858.529-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar nas funções pertinentes ao Assessor Especial da Agepar, no período de 20/11/2023 a 07/12/2023, durante o período de fruição de férias do titular, Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Curitiba, 28 de novembro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes

Diretor-Presidente

131428/2023

**IDR - PARANA****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 256/2023 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 3297/2016 e atendendo ao contido no protocolado nº 21.369.027-2,

**RESOLVE:**

**Art.1º. AUTORIZAR** a prorrogação da cessão funcional dos empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para prestarem serviços junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para origem.

**Art.2º. ESTABELECE**R que não havendo renovação da presente cessão, deverão os referidos empregados públicos se apresentarem à Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná em até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 256/2023 – IDR-Paraná****ANEXO ÚNICO**

| NOME DO EMPREGADO PÚBLICO   | RG          |
|-----------------------------|-------------|
| Adilson Demito              | 3.405.005-8 |
| Agustinho Giradello         | 4.672.704-5 |
| Amauri da Silveira          | 3.760.360-0 |
| Amauri dos Santos           | 9.586.520   |
| Ana Copas Helmes            | 3.291.232-0 |
| André de Finis              | 2.078.550-0 |
| Carlos Eduardo dos Santos   | 8.166.254-1 |
| Cecilio Calderon            | 2.105.721   |
| Cid Clay Bazoti Gabarão     | 4.728.506-2 |
| Claudio Dautino Hurmus      | 1.783.541-6 |
| Claudio Marconi             | 3.698.606-9 |
| Claudio Marques Bittencourt | 3.767.078-2 |
| Claudio Roberto R. Marques  | 2.086.919   |
| Cristovam Sabino Queiroz    | 2.131.809-4 |
| Dail de Oliveira            | 3.922.276-0 |
| Danilo Sens de Castro       | 3.764.627-0 |

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Décio José da Silva Pinto       | 3.291.481-0      |
| Edilson de Oliveira             | 3.623.445-8      |
| Elcio Fernandes                 | 4.605.009-6      |
| Francisco Perez Junior          | 3.103.384-5      |
| Gervasio Cerci Filho            | 1.781.709-4      |
| Gilberto Luiz Viana             | 4.480.072-1      |
| Irenei Covalchuk                | 4.422.360-0      |
| Ivano Luiz Carnie               | 4.199.964-0      |
| João Ricardo Pachulski          | 3.628.340-8      |
| Jorge Schipanski                | 5.104.377-4      |
| José Anísio Ribeiro             | 3.854.310-5      |
| José Antonio Garcia Baena       | 3.353.705-0      |
| José Ebis Bottini               | 9.816.046        |
| José Mario Custódio de Oliveira | 4.074.511-4      |
| José Sagioneti                  | 3.468.594-0      |
| Juarez de Oliveira Andrade      | 7.017.978.565/RS |
| Lorian Voigt Gair               | 3.382.689-3      |
| Luis Antonio Alves de Matos     | 4.683.590-5      |
| Luiz Carlos Otomaier            | 2.134.446-3      |
| Luiz Celso Rossi                | 3.035.346-3      |
| Marcos Antonio de Freitas       | 3.454.699-1      |
| Mauro César Wosniacki           | 3.993.968-1      |
| Onaldo Chastinet Pitangueira    | 11.115.591-7     |
| Paulo Aparecido Oliva           | 4.928.642-2      |
| Paulo Soares Borges             | 3.931.296-4      |
| Pedro Guglielmi Junior          | 4.695.356-8      |
| Ricardo Germano Ogg             | 1.529.647-0      |
| Sergio Borges dos Reis          | 4.782.707-8      |
| Sergio Vieira                   | 3.211.157-2      |
| Simone Damschi Vieira           | 4.390.615-1      |
| Valdemir Alves Almeida          | 3.100.286-9      |
| Vanderlei Aparecido Costa       | 3.314.875-5      |
| Vilmar José Dias                | 3.310.295-0      |
| Vitor Inácio Davies Lago        | 4.252.374-7      |
| Walber de Lima Mendes           | 4.832.020-1      |
| Wilson Roberto Mendes           | 1.679.629        |

131329/2023



## Em Tempo

### Secretaria da Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

##### EDITAL N.º 110/2023 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o exposto na Resolução n.º 8.526/2023 – GS/SEED torna pública a **RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** que realizarão o processo de Consulta Pública à comunidade escolar para a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

| CÓD. MEC | NRE                | MUNICÍPIO       | ESTABELECIMENTO                          |
|----------|--------------------|-----------------|------------------------------------------|
| 41026764 | APUCARANA          | ARAPONGAS       | JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF            |
| 41122836 | AREA METROP.NORTE  | CAMPO MAGRO     | EMILIA BUZATO, C E-EF M PROFIS           |
| 41123212 | AREA METROP.NORTE  | ALM TAMANDARÉ   | ROSA F JOHNSON, E E PROFA-EF             |
| 41010345 | CIANORTE           | RONDON          | CASTRO ALVES, C E - EM PROFIS            |
| 41128885 | CURITIBA           | CURITIBA        | DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS |
| 41089006 | DOIS VIZINHOS      | SALTO LONTRA    | JORGE DE LIMA, E E-EF                    |
| 41100689 | GUARAPUAVA         | GUARAPUAVA      | LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M PROF  |
| 41039068 | IVAIPORA           | MANOEL RIBAS    | NEREU RAMOS, E E-EF                      |
| 41040694 | IVAIPORA           | S PEDRO DO IVAI | VICENTE MACHADO, C E C-EF M              |
| 41073037 | LARANJEIRAS DO SUL | DIAMANTE DO SUL | OSORIO DUQUE ESTRADA, C E-EF M           |
| 41032853 | LONDRINA           | LONDRINA        | RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M              |
| 41032225 | LONDRINA           | LONDRINA        | NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M          |
| 41031709 | LONDRINA           | LONDRINA        | LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF         |
| 41358872 | LONDRINA           | LONDRINA        | JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M   |
| 41020910 | MARINGA            | SANTA FE        | CECILIA MEIRELES, E E-EF                 |
| 41141156 | PARANAGUÁ          | PARANAGUA       | ROQUE VERNALHA, E E DR-EF                |
| 41366620 | PARANAGUA          | PARANAGUA       | VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M             |
| 41000021 | PARANAVAÍ          | ALTO PARANÁ     | AGOSTINHO STEFANELLO, E E-EF             |
| 41063155 | PONTA GROSSA       | PONTA GROSSA    | OSORIO, C E GAL-EF M                     |
| 41056264 | TELEMACO BORBA     | TELEMACO BORBA  | JARDIM ALEGRE, C E-EF M PROFIS           |
| 41056574 | TELEMACO BORBA     | IMBAU           | TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS     |
| 41067029 | TOLEDO             | SANTA HELENA    | GRACILIANO RAMOS, E E-EF                 |
| 41068688 | TOLEDO             | TOLEDO          | JOAO ARNALDO RITT, C E-EF M              |

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

132950/2023



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

## RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED

Súmula: Regulamenta o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, e o contido nos protocolados n.º 21.284.503-5 e n.º 21.409.908-0,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Regular o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para implementação do Programa Colégios Cívico-Militares nas instituições de ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica.

**Art. 2.º** O Programa Colégios Cívico-Militares, de que trata a Lei n.º 21.327, de 2022, será implantado em instituições de ensino estaduais sob a competência da Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, mediante adesão ao referido Programa.

## CAPÍTULO I

## DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

**Art. 3.º** A escolha das instituições de ensino da rede pública estadual para implementação do Programa Colégios Cívico-Militares obedecerá ao contido no art. 13 da Lei n.º 21.327 de 2022.

**Art. 4.º** O Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa Colégios Cívico-Militares ocorrerá da seguinte forma:

I - Período de reuniões com a comunidade escolar e a divulgação da consulta pública em todas as instituições que pretendam integrar o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná;

II - Realização da Consulta Pública à Comunidade Escolar em todas as instituições de ensino que pretendem integrar o Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná;

III - Realização de repetição da consulta pública em caso de ser inatingido o quórum na consulta primária.

**§ 1.º** O quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;

**§ 2.º** O quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;

**§ 3.º** No dia da consulta deve-se elaborar uma ata de abertura, conforme modelo do Anexo VII, constando a data, o nome de dois servidores do Núcleo Regional de Educação, que irão acompanhar o certame juntamente com um servidor(a) da instituição como testemunha. O servidor(a) da instituição poderá ser:

I – Agente I e II;

II – QPM;

III – QFEB;

IV – QUP.

**Art. 5.º** A instituição deverá fornecer uma lista aos servidores do Núcleo Regional de Educação, que estarão presentes no dia da consulta, constando:

I – Os nomes e o CGM dos discentes matriculados e ativos;

II – Os nomes dos docentes e funcionários pertencentes ao quadro de servidores da instituição de ensino.

**Art. 6.º** O voto será direto, secreto, igualitário e facultativo, no qual os responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados e os docentes e funcionários pertencentes ao quadro de servidores da instituição poderão escolher as seguintes opções:

a) Sim, aceito o modelo Cívico-Militar;

b) Não, não aceito o modelo Cívico-Militar.

**Art. 7.º** Estão aptos a votar:

I – Professores que estejam supridos na instituição de ensino;

II – Funcionários supridos na instituição de ensino;

III – Responsáveis, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos;

IV – Estudante com 18 (dezoito) anos completos até a data da Consulta.

V – Estudante com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, voto facultativo até a data da Consulta.

**§ 1.º** Ao aluno enquadrado no inciso V deste artigo, será facultada a obrigatoriedade do voto, sendo que em sua ausência, poderá ser representado pelo responsável legal perante a escola.

**§ 2.º** Ao aluno amparado pelos incisos IV deste artigo, no caso de ser pessoa com deficiência, será assegurado o livre exercício do direito ao voto. Para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, terá permissão para que seja auxiliado na votação por uma pessoa de sua confiança.

**Parágrafo único** - Somente será permitido o voto de 1 (um) responsável por estudante/CGM.

**Art. 8.º** A votação acontecerá no período das 8h às 22h, em todas as instituições de ensino selecionadas, incluindo horário de almoço, estando autorizado aos servidores efetuarem revezamento para que o atendimento não seja interrompido;

**§ 1.º** O revezamento de servidores realizado na mesa receptora deverá ser registrado em Ata.

**§ 2.º** Ao final do certame será elaborada uma Ata de Encerramento, conforme modelo do Anexo VIII, que deverá constar a assinatura dos três servidores que acompanharam a consulta.

## CAPÍTULO II

## DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 9.º** As Comissões Consultivas e os Prepostos terão as seguintes atribuições:

**§ 1.º** Cabe à Comissão Consultiva Central:

I – organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para adesão ao Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná;

II – capacitar as Comissões Consultivas Regionais;

III – assessorar as Comissões Consultivas Regionais, quando necessário;

IV – analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas Regionais;

V – receber das Comissões Consultivas Regionais, após concluída a Consulta, a listagem dos estabelecimentos de ensino que passaram pelo processo de consulta pública com o resultado.

**§ 2.º** Cabe à Comissão Consultiva Regional:

I – divulgar a instalação do Processo de Consulta mediante o Edital de Divulgação (Anexo III);

II – acompanhar o Processo de Consulta nas respectivas jurisdições;

III – designar Prepostos para coordenar o Processo de Consulta nos municípios (Anexo IV);

IV – preparar e repassar aos Prepostos locais todas as informações recebidas da Comissão Consultiva Central e todo o material necessário à realização do Processo de Consulta;

V – coordenar e supervisionar as ações dos Prepostos locais;

VI – indicar novo Preposto nos casos de impedimento, omissão ou ausência e, na impossibilidade de substituição, responder em nome deles para o fiel cumprimento das normas relativas ao Processo de Consulta;

VII – apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o Processo de Consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva Local e pelos Prepostos Locais;

VIII – analisar, em segunda instância, os recursos interpostos e encaminhar à Comissão Consultiva Central;

IX – preparar e encaminhar à Comissão Consultiva Central a listagem com o resultado da consulta;

X – encaminhar à Comissão Consultiva Central os recursos interpostos decorrentes do Processo de Consulta;

XI – receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as Atas de Votação e Encerramento e o Mapa de Apuração com o Resultado Final, acompanhados das cédulas, devidamente lacrados, enviados pelos Prepostos, pelo prazo de 04 (quatro) anos;

**§ 3.º** Cabe aos Prepostos:

I – divulgar a instalação do Processo de Consulta nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica no município (Anexo III);

II – orientar o Diretor da instituição de ensino sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento desta Resolução e da Lei Regulamentadora no prazo e forma estabelecidos;

III – receber do Diretor da instituição de ensino a relação dos membros da Comissão Consultiva Local, conforme Anexo V, respeitando os prazos de acordo com Anexo I;

IV – orientar as Comissões Consultivas Locais para a execução do Processo de Consulta, respeitando as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 21.327/2023 e na presente Resolução;

V – repassar às Comissões Consultivas Locais todas as informações e materiais recebidos das Comissões Consultivas Regionais;

VI – receber os recursos da Comissão Consultiva Local contra atos da Votação e/ou do Resultado Final do Processo de Consulta e encaminhá-los às Comissões Consultivas Regionais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da interposição;

VII – receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as Atas de Votação e Encerramento e o Mapa de Apuração com o Resultado Final da Votação, acompanhados das cédulas, devidamente lacrados, até serem enviados à Comissão Consultiva Regional no primeiro dia útil subsequente à Consulta.

**§ 4.º** Cabe à Direção da instituição de ensino encaminhar ao Preposto o Anexo V com os nomes dos membros da Comissão Consultiva Local, conforme Cronograma (Anexo I).

**§ 5.º** Cabe à Comissão Consultiva Local:

I – divulgar, amplamente, à Comunidade Escolar, as normas e os critérios relativos ao Processo de Consulta;

II – planejar, organizar e executar o Processo de Consulta na instituição de ensino;

III – lavar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;

IV – convocar Assembleia Geral com a Comunidade Escolar para a apresentação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná;

V – convocar a Comunidade Escolar para a Votação, mediante Edital, a ser afixado em locais públicos, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), utilizando o modelo constante no Anexo VI;

VI – realizar o levantamento dos pais de alunos não votantes que estão frequentando o Ensino Fundamental e Médio, com base nos dados do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e SEJA;

VII – imprimir a relação de votantes, no SERE, preparar esta relação em ordem alfabética, distribuída em listagem de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) nomes, e repassá-la às Mesas Receptoras. A relação de votantes da Educação de Jovens e Adultos será emitida no Sistema da Educação de Jovens e Adultos – SEJA;

VIII – carimbar as cédulas com o nome da instituição de ensino;

IX – designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas

Receptoras e Escrutinadoras com a devida antecedência;

X – providenciar urnas para as Mesas Receptoras;

XI – decidir em primeira instância, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil subsequente;

XII – encaminhar, imediatamente, pelo Preposto, decisão das solicitações de impugnação e outros recursos para a Comissão Consultiva Regional que decidirá em segunda instância;

XIII – receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de Votação ou Escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;

XIV – encaminhar à Comissão Regional, pelo Preposto, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de Votação ou Escrutinação;

XV – encaminhar ao Preposto, devidamente lacradas, as cédulas de votação, a Ata de Votação (Anexo VII), a Ata de Encerramento (Anexo VIII) e o Mapa de Apuração com o Resultado Final (Anexo IX), após o encerramento do processo de Votação e Escrutinação;

XVI – divulgar à Comunidade Escolar o Resultado Final do Processo de Consulta por seu Presidente;

**Art. 10.** Eventuais casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Educação – DEDUC, que realizará orientações às Comissões Consultivas Central e Regional.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023.

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED**  
**CRONOGRAMA 2023**

| CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ |                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período                                                         | Etapas                                                                                                                                                           |
| 30/11                                                           | Divulgação em Diário Oficial das instituições de ensino que passarão por consulta pública;                                                                       |
| De 01/12 a 13/12                                                | Período de reuniões com a Comunidade Escolar e divulgação, nos diversos canais de mídias, da lista das instituições de ensino que passarão por consulta pública. |
| 14 e 15/12                                                      | Consulta Pública nas instituições de ensino.                                                                                                                     |
| 18/12                                                           | Repetição da Consulta Pública nas instituições de ensino que não atingiram o quórum na consulta primária.                                                        |
| 20/12                                                           | Divulgação do resultado da Consulta Pública, com a lista das instituições de ensino que irão aderir ao Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.         |

**ANEXO II**  
**RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED**  
**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA REGIONAL**

A Chefia do Núcleo Regional de Educação – NRE de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

|   | NOME | RG |
|---|------|----|
| 1 |      |    |
| 2 |      |    |
| 3 |      |    |
| 4 |      |    |
| 5 |      |    |
| 6 |      |    |

para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Consultiva Regional que coordenará o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, nas instituições jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação – NRE de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

Chefia do NRE

Continua

**ANEXO III**  
**RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO**

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – NRE DE \_\_\_\_\_

Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.

O Presidente da Comissão Consultiva Regional **COMUNICA** à Comunidade Escolar das instituições jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação – NRE de \_\_\_\_\_, que foi designado o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 para que, mediante voto, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná nesta instituição de ensino.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Regional

**ANEXO IV**  
**RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED**  
**DESIGNAÇÃO DOS PREPOSTOS**

\_\_\_\_\_, Presidente da Comissão Consultiva Regional que coordena o Processo de Consulta para implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, nas instituições de ensino jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação de \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia como **PREPOSTOS** da Comissão nos municípios os servidores:

|    | NOME | RG | MUNICÍPIO |
|----|------|----|-----------|
| 1  |      |    |           |
| 2  |      |    |           |
| 3  |      |    |           |
| 4  |      |    |           |
| 5  |      |    |           |
| 6  |      |    |           |
| 7  |      |    |           |
| 8  |      |    |           |
| 9  |      |    |           |
| 10 |      |    |           |

para coordenarem o Processo de Consulta para implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, nas instituições de ensino jurisdicionadas ao Núcleo Regional de Educação de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Consultiva Regional

**ANEXO V**  
**RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED**  
**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA LOCAL**

\_\_\_\_\_, Diretor do Colégio \_\_\_\_\_, observadas as formalidades previstas na Resolução n.º 7.919/2023, que dispõe sobre o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva Local, conforme abaixo descrito:

| N.º | NOME | RG | SEGMENTO |
|-----|------|----|----------|
| 1   |      |    |          |
| 2   |      |    |          |
| 3   |      |    |          |
| 4   |      |    |          |
| 5   |      |    |          |
| 6   |      |    |          |
| 7   |      |    |          |
| 8   |      |    |          |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor

**ANEXO VI**  
**RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Continua

Edital de Convocação da Consulta Pública para a implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.

O Presidente da Comissão Consultiva Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Professores de Educação, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por estudante menor de 16 (dezesesseis) anos, e os estudantes com no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos, para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder à escolha da implementação do Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná no Colégio \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, no período das 8h às 22h, na referida instituição de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Direção da instituição de ensino

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão Consultiva Local

**ANEXO VII  
RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED  
ATA DE VOTAÇÃO**

NOME DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ MESA N.º \_\_\_\_\_

NRE: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, reuniram-se os componentes da mesa receptora de votos acima referida. Integraram a mesa os seguintes membros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Número (por extenso) dos votantes da mesa que compareceram e votaram:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Houve votos em separado?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ocorrências:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Relatar o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura dos Mesários

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII  
RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED  
ATA DE ENCERRAMENTO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, às \_\_\_\_\_ horas, reuniu-se à Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação da instituição \_\_\_\_\_ do Município de \_\_\_\_\_.

Integraram a Mesa os seguintes membros:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Continua

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES E TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO IX  
RESOLUÇÃO N.º 8.526/2023 – GS/SEED  
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL**

Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_

| MESA  | SIM | NÃO | VOTOS NULOS | VOTOS EM BRANCO | TOTAL DA MESA |
|-------|-----|-----|-------------|-----------------|---------------|
| 1     |     |     |             |                 |               |
| 2     |     |     |             |                 |               |
| 3     |     |     |             |                 |               |
| 4     |     |     |             |                 |               |
| 5     |     |     |             |                 |               |
| 6     |     |     |             |                 |               |
| 7     |     |     |             |                 |               |
| 8     |     |     |             |                 |               |
| 9     |     |     |             |                 |               |
| 10    |     |     |             |                 |               |
| TOTAL |     |     |             |                 |               |

RESULTADO FINAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES E TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

132949/2023

